



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 26/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 03 de Fevereiro de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora

Sônia Maria de Araújo

Diretora de Administração de Pessoal

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Solicita.**

Senhora Diretora,

Com cordial cumprimento, solicitamos apoio quanto à geração das seguintes informações.

A Diretoria de Patrimônio e Materiais deverá fornecer dados para a decisão da Pró-Reitoria de Administração e da Reitoria quanto à designação de membros para composição das Comissões de Inventário Físico Geral de Materiais Permanentes, cujos trabalhos irão ocorrer nos meses de fevereiro a abril, e da Comissão de consolidação dos trabalhos daquelas comissões, cujos trabalhos ocorrerão em maio e junho de 2021.

Para tanto, solicitamos gentilmente o apoio da Diretoria de Administração de Pessoal quanto à geração dos seguintes relatórios do SIAPECAD:

Sobre afastamentos:

- Relatório que contenha os nomes dos servidores que encontram-se atualmente em situações de afastamento (para capacitação, saúde, etc.);
- Relatório que contenha os nomes dos servidores que entrarão em algum tipo de afastamento no 1º semestre de 2021;

Sobre férias:

- Relação de servidores em férias - com datas de início e fim do afastamento
- Referência FEV2021;
- Relação de servidores em férias - com datas de início e fim do afastamento

- Referência MAR2021;
- Relação de servidores em férias - com datas de início e fim do afastamento
- Referência ABR2021;
- Relação de servidores em férias - com datas de início e fim do afastamento
- Referência MAI2021;
- Relação de servidores em férias - com datas de início e fim do afastamento
- Referência JUN2021.

É indicado como prazo o dia 05 de fevereiro de 2021.

Com manifesto de agradecimento, colocamo-nos à disposição.  
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Fabiano Kenji Aoki  
Diretor de Patrimônio e Materiais  
Pró-reitoria de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Diretor**, em 03/02/2021, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0275286** e o código CRC **71411615**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0275286

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Divisão de Cadastros da PROGEP

Prezadas,

Encaminho o presente processo para atendimento ao solicitado no Ofício 26(0275286).

Att

SÔNIA MARIA DE ARAÚJO  
Diretora de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria de Araújo, Diretor(a)**, em 03/02/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0275343** e o código CRC **68320A0C**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0275343



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Administração de Pessoal  
Divisão de Cadastros da PROGEP

OFÍCIO Nº 22/2021/DCAD/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 05 de fevereiro de 2021.

À Sua Senhoria, O Senhor  
Fabiano Kenji Aoki  
Diretor de Patrimônio e Materiais  
Pró-reitoria de Administração - PROAD  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

C/C

À Sua Senhoria, A Senhora  
Sônia Maria de Araújo  
Diretora de Administração de Pessoal  
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 26/2021/DPM/PROAD.**

Senhor Diretor de Patrimônio e Materiais, Fabiano Kenji,

Conforme solicitado através do OFÍCIO Nº 26/2021/DPM/PROAD (0275286), seguem anexos os seguintes relatórios:

Relatórios de Férias emitidos do sistema SIAPE, na data de 05 de fevereiro de 2021:

- Férias Fevereiro (0277445);
- Férias Março (0277450);
- Férias Abril (0277457);
- Férias Maio (0277460);
- Férias Junho (0277464).

Relatórios de Afastamentos emitidos do Módulo de Afastamentos do sistema SIGEPE, na data de 05 de fevereiro de 2021:

- Afastamentos para estudo no país (0277576);
- Afastamentos para estudo no país II (0277580);

- Afastamentos para estudo no exterior (0277584);
- Licença capacitação (0277589).

**Observações:** Os relatórios de afastamento apresentam informação dos afastamentos vigentes na presente data.

Os dados sobre afastamentos vigentes de servidores por licença saúde não constam no Módulo de Afastamentos do SIGEPE, tendo em vista a impossibilidade de realização das perícias médicas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DASA/PROACE por conta das medidas de prevenção da COVID-19. No entanto, informações sobre ocorrência de afastamentos por tratamento de saúde podem ser solicitadas diretamente à DASA/PROACE que tem recebido os atestados médicos para realização das perícias em momento oportuno.

Com relação ao "*Relatório que contenha os nomes dos servidores que entrarão em algum tipo de afastamento no 1º semestre de 2021*", dispomos apenas dos relatórios de agendamento de férias listados acima. Não dispomos de informação para afastamentos futuros (licença capacitação e estudos) uma vez que no SIGEPE só é possível incluir dados de afastamentos vigentes ou progressos (afastamento vigente no dia da inclusão do dado no sistema).

Caso sejam necessárias outras informações pertinentes à Divisão de Cadastros/DAdmP/PROGEP, gentileza nos retornar - permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Rogéria Joselita Oliveira Soares  
Chefe da Divisão de Cadastros  
Diretoria de Administração de Pessoal da PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Rogéria Joselita Oliveira Soares, Chefe de Divisão**, em 05/02/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0277618** e o código CRC **3525CA02**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0277618

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

**COMISSÕES POR UNIDADE A SER INVENTARIADA (BENS MÓVEIS)**

	<b>COMISSÃO/UNIDADE</b>	<b>QTDE SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS</b>
1	DIAMANTINA - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	5
2	DIAMANTINA - BIOTÉRIO	5
3	DIAMANTINA - CASA DE APOIO - RUA DA GLÓRIA DIAMANTINA	5
4	DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS	9
5	DIAMANTINA - CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	5
6	DIAMANTINA - COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA	5
7	DIAMANTINA - COPESE	5
8	DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA – FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	9
9	DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS	10
10	DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	9
11	DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FCBS, COORDENAÇÕES BACH.LIC. E DEMAIS ESTRUTURAS	10
12	DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	10
13	DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL – FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	9
14	DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	9
15	DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA – FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	10
16	DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO – FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	9
17	DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA – FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	10
18	DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA – FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	9
19	DIAMANTINA - DEPE - DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DOS HOSPITAIS CONVENIADOS	5
20	DIAMANTINA - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ACESSIBILIDADE - PRÉDIO DA DASA	5
21	DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5
22	DIAMANTINA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, COORDENAÇÕES GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	9
23	DIAMANTINA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS - PRÉDIO DO ALMOXARIFADO E ANEXOS	5
24	DIAMANTINA - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	5
25	DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
26	DIAMANTINA - DIVISÃO DE FAZENDAS E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5
27	DIAMANTINA - DIVISÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES	5
28	DIAMANTINA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, REDE CEGONHA	4
29	DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS–FCA	9
30	DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - FCBS	9
31	DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS FACET, CHEFIAS DE DEPTOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	10
32	DIAMANTINA - FACULDADE DE MEDICINA – FAMED, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS	10
33	DIAMANTINA - FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FIH, PRÉDIOS, COORDENAÇÕES, LEC E DEMAIS ESTRUTURAS	18
34	DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA	5
35	DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL RIO MANSO	5
36	DIAMANTINA - FAZENDA JK	5
37	DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	18
38	DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA	5
39	DIAMANTINA - NÚCLEO DE TURISMO	5
40	DIAMANTINA - PROGRAMA DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	5
41	DIAMANTINA - PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA	5
42	DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO CIÊNCIAS HUMANAS	4
43	DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOCOMBUSTÍVEIS	5
44	DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL	5
45	DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	5
46	DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ENSINO EM SAÚDE	4

47	DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL	5
48	DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM QUÍMICA	5
49	DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL	4
50	DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE	4
51	DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA	5
52	DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – NIVEL MESTRADO	4
53	DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PRPPG	4
54	DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	4
55	DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECDT	4
56	DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	5
57	DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS RURAIS - PRPPG	4
58	DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOLOGIA	4
59	DIAMANTINA - PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS – DOUTORADO	5
60	DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA	9
61	DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	9
62	DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRÉDIO DA REITORIA	5
63	DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	5
64	DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
65	DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	9
66	DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	9
67	DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5
68	DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS	5
69	DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT	9
70	DIAMANTINA - REITORIA, VICE-REITORIA, CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA GERAL, PROCURADORIA FEDERAL, AUDITORIA INTERNA, OUVIDORIA, SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, SECRETARIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INSTITUCIONAIS	9
71	DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA	5
72	JANAÚBA - BIBLIOTECA	4
73	JANAÚBA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS JANAÚBA	4
74	JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4
75	JANAÚBA - INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IECT, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	13
76	JANAÚBA - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA	4
77	JANAÚBA - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DMAA, DDLA	4
78	JANAÚBA - PROGRAD - SALAS DE AULA	4
79	JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI	4
80	MUCURI - BIBLIOTECA	5
81	MUCURI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS DO MUCURI	9
82	MUCURI - DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - DECACE	5
83	MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO	10
84	MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	5
85	MUCURI - DIVISÃO DE PESSOAL DO CAMPUS DO MUCURI	5
86	MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS – FACSAE, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	14
87	MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA – FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS	14
88	MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	14
89	MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5
90	MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE	5
91	MUCURI - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	5
92	MUCURI - SECRETARIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA	5
93	MUCURI - SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DICOM	4
94	MUCURI - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI	5
95	UNAÍ - BIBLIOTECA	5
96	UNAÍ - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS UNAÍ	10
97	UNAÍ - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4
98	UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	13
99	UNAÍ - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA	5
100	UNAÍ - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	5
101	UNAÍ - PROGRAD - SALAS DE AULA	4
102	UNAÍ - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI	4
	<b>TOTAL</b>	<b>675</b>

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
----------------	-------------------	--------------------------	---------

**DIAMANTINA - FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FIH, PRÉDIOS, COORDENAÇÕES, LEC E DEMAIS ESTRUTURAS**

1	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2	2	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3	3	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
4	4	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
5	5	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
6	6	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
7	7	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
8	8	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
9	9	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
10	10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11	11	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
12	12	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
13	13	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
14	14	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
15	15	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
16	16	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
17	17	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
18	18	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS**

19	1	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
20	2	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
21	3	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
22	4	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
23	5	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
24	6	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
25	7	GEÓGRAFO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
26	8	SECRETÁRIO EXECUTIVO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
27	9	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
28	10	PROF. ADJUNTO A	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
29	11	PROF. AUXILIAR	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
30	12	PROF. ADJUNTO A	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
31	13	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
32	14	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
33	15	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
34	16	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
35	17	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
36	18	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

**DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS**

37	1	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
38	2	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
39	3	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
40	4	PROF. ADJUNTO A	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
41	5	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
42	6	PROF. ADJUNTO A	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
43	7	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
44	8	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
45	9	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
46	10	PROF. ADJUNTO A	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

**DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FCBS, COORDENAÇÕES BACH.LIC. E DEMAIS ESTRUTURAS**

47	1	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
48	2	PROF. ASSISTENTE	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
49	3	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
50	4	PROF. ADJUNTO A	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
51	5	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
52	6	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
53	7	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
54	8	PROF. ASSISTENTE	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
55	9	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
56	10	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

**DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS**

57	1	PROF. ASSISTENTE A	CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
58	2	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
59	3	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
60	4	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
61	5	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
62	6	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
63	7	PROF. ADJUNTO A	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
64	8	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
65	9	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
66	10	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

**DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA – FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS**

67	1	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
68	2	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
69	3	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
70	4	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
71	5	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
72	6	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
73	7	PROF. ADJUNTO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
74	8	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
75	9	PROF. ASSISTENTE	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
76	10	PROF. ADJUNTO A	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

**DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA – FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS**

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
77	1	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
78	2	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
79	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
80	4	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
81	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
82	6	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
83	7	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
84	8	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
85	9	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
86	10	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS FACET, CHEFIAS DE DEPTOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS**

87	1	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE CIENCIAS EXATAS
88	2	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
89	3	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
90	4	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
91	5	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
92	6	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
93	7	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
94	8	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
95	9	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
96	10	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DIAMANTINA - FACULDADE DE MEDICINA – FAMED, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS**

97	1	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
98	2	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
99	3	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
100	4	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
101	5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
102	6	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
103	7	TÉCNICO EM QUÍMICA	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
104	8	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
105	9	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
106	10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

107	1	GEÓGRAFO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
108	2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
109	3	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
110	4	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
111	5	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
112	6	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
113	7	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
114	8	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
115	9	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
116	10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS**

117	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS
118	2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS
119	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
120	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
121	5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
122	6	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
123	7	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
124	8	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
125	9	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

**DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA – FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS**

126	1	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
127	2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
128	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
129	4	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
130	5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
131	6	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
132	7	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
133	8	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
134	9	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS

**DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS**

135	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
136	2	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
137	3	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
138	4	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
139	5	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
140	6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
141	7	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
142	8	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
143	9	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

**DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL – FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS**

144	1	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
145	2	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
146	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
147	4	FISIOTERAPEUTA	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
148	5	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
149	6	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
150	7	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
151	8	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
152	9	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
----------------	-------------------	--------------------------	---------

**DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS**

153	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
154	2	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
155	3	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
156	4	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
157	5	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
158	6	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
159	7	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
160	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
161	9	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

**DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO – FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS**

162	1	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
163	2	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
164	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
165	4	PROF. TITULAR	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
166	5	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
167	6	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
168	7	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
169	8	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
170	9	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS

**DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA – FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS**

171	1	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
172	2	FARMACÊUTICO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
173	3	PROF. ASSISTENTE A	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
174	4	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
175	5	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
176	6	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
177	7	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
178	8	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
179	9	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA

**DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS–FCA**

180	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
181	2	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
182	3	PROF. TITULAR	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
183	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
184	5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
185	6	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
186	7	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
187	8	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
188	9	OPERADOR DE MÁQ AGRÍCOLAS	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
----------------	-------------------	--------------------------	---------

**DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - FCBS**

189	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
190	2	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
191	3	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
192	4	PROF. TITULAR	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
193	5	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
194	6	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
195	7	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
196	8	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
197	9	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

**DIAMANTINA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, COORDENAÇÕES GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS**

198	1	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
199	2	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
200	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
201	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
202	5	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
203	6	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
204	7	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
205	8	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
206	9	ENFERMEIRO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

**DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA**

207	1	PEDAGOGO	DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO
208	2	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO
209	3	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
210	4	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE DOCUMENTOS E LANÇAMENTOS ACADÊMICOS
211	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA
212	6	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO
213	7	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO
214	8	ADMINISTRADOR	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
215	9	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS**

216	1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	BIBLIOTECA JK
217	2	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
218	3	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
219	4	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
220	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
221	6	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
222	7	ASSISTENTE SOCIAL	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
223	8	ADMINISTRADOR	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
224	9	TÉC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

225	1	ARQUIVISTA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
226	2	ENGENHEIRO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
227	3	ENGENHEIRO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
228	4	ADMINISTRADOR	DIRETORIA DE LOGÍSTICA
229	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS
230	6	OPERADOR DE MÁQ AGRÍCOLAS	DIVISÃO DE FAZENDAS
231	7	ENGENHEIRO	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
232	8	ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
233	9	MÉDICO VETERINÁRIO	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA**

234	1	PROF. ADJUNTO A	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA
235	2	PROF. ADJUNTO	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA
236	3	PROF. ADJUNTO	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA
237	4	PROF. ADJUNTO	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA
238	5	PROF. ASSISTENTE	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA
239	6	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA
240	7	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA
241	8	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA
242	9	TÉC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA

**DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT**

243	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
244	2	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
245	3	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
246	4	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
247	5	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
248	6	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
249	7	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
250	8	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
251	9	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**DIAMANTINA - REITORIA, VICE-**

252	1	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
253	2	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
254	3	TÉC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
255	4	TÉC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
256	5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
257	6	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
258	7	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
259	8	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
260	9	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**DIAMANTINA - BIOTÉRIO**

261	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	BIOTÉRIO
262	2	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
263	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
264	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
265	5	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

**DIAMANTINA - NÚCLEO DE TURISMO**

266	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
267	2	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
268	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
269	4	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
270	5	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

**DIAMANTINA - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE**

271	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	ASSESSORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
272	2	OPERADOR DE EST DE TRATAM ÁGUA-ESGOTO	ASSESSORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
273	3	ENGENHEIRO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
274	4	OPERADOR DE MÁQ AGRÍCOLAS	DIVISÃO DE FAZENDAS
275	5	ENGENHEIRO	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DIAMANTINA - CASA DE APOIO - RUA DA GLÓRIA DIAMANTINA**

276	1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE LOGÍSTICA
277	2	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTRATOS
278	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIVISÃO DE FAZENDAS
279	4	ENGENHEIRO	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
280	5	ENGENHEIRO	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DIAMANTINA - CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

281	1	TÉC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CENTRO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
282	2	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CENTRO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
283	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
284	4	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
285	5	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**DIAMANTINA - COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA**

286	1	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
287	2	ENGENHEIRO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
288	3	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTRATOS
289	4	ENGENHEIRO	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
290	5	ENGENHEIRO	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
----------------	-------------------	--------------------------	---------

**DIAMANTINA - COPESE**

291	1	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
292	2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
293	3	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
294	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
295	5	RELAÇÕES PÚBLICAS	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIAMANTINA - DEPE - DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DOS HOSPITAIS CONVENIADOS**

296	1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES CONVENIADAS COM A UFVJM
297	2	PROF. ADJUNTO A	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
298	3	PEDAGOGO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
299	4	PROF. ADJUNTO A	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
300	5	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

**DIAMANTINA - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ACESSIBILIDADE - PRÉDIO DA DASA**

301	1	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ACESSIBILIDADE
302	2	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
303	3	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
304	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
305	5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

306	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
307	2	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
308	3	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
309	4	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA
310	5	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA

**DIAMANTINA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS - PRÉDIO DO ALMOXARIFADO E ANEXOS**

311	1	PRODUTOR CULTURAL	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
312	2	REVISOR DE TEXTOS	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
313	3	PUBLICITÁRIO	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
314	4	PROGRAMADOR VISUAL	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
315	5	TÉC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIAMANTINA - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

316	1	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
317	2	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
318	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
319	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
320	5	TRADUTOR INTERPRETE	DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**DIAMANTINA - DIVISÃO DE FAZENDAS E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
321	1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
322	2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
323	3	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
324	4	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
325	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**DIAMANTINA - DIVISÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES**

326	1	PROF. ADJUNTO	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA
327	2	PSICÓLOGO	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
328	3	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
329	4	MÉDICO	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
330	5	ASSISTENTE SOCIAL	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

**DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA**

331	1	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
332	2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
333	3	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
334	4	ADMINISTRADOR	FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA
335	5	ADMINISTRADOR	FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA

**DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL RIO MANSO**

336	1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
337	2	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
338	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
339	4	PROF. TITULAR	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
340	5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**DIAMANTINA - FAZENDA JK**

341	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
342	2	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
343	3	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
344	4	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
345	5	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA**

346	1	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	BIBLIOTECA JK
347	2	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	BIBLIOTECA JK
348	3	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA
349	4	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA
350	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
----------------	-------------------	--------------------------	---------

**DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRÉDIO DA REITORIA**

351	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE TURISMO
352	2	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE TURISMO
353	3	PRODUTOR CULTURAL	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
354	4	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
355	5	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

356	1	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
357	2	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
358	3	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
359	4	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
360	5	TECNÓLOGO	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

361	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE TURISMO
362	2	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE TURISMO
363	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
364	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
365	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

366	1	ASSISTENTE SOCIAL	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
367	2	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
368	3	ASSISTENTE SOCIAL	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
369	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
370	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

**DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS**

371	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
372	2	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
373	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
374	4	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
375	5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

**DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA**

376	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
377	2	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
378	3	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
379	4	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
----------------	-------------------	--------------------------	---------

380	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
-----	---	-----------------------------	-------------------------

**DIAMANTINA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, REDE CEGONHA**

381	1	PROF. ASSISTENTE	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
382	2	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
383	3	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
384	4	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

385	1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
386	2	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
387	3	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
388	4	FARMACÊUTICO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
389	5	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA**

390	1	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
391	2	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
392	3	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
393	4	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
394	5	PROF. ASSISTENTE	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO CIÊNCIAS HUMANAS**

395	1	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
396	2	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
397	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
398	4	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOCOMBUSTÍVEIS**

399	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
400	2	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
401	3	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
402	4	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
403	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL**

404	1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
405	2	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
406	3	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
407	4	ENFERMEIRO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
408	5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

409	1	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
410	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
411	3	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
412	4	PROF. ASSISTENTE	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
413	5	PEDAGOGO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ENSINO EM SAÚDE**

414	1	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
415	2	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
416	3	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
417	4	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL**

418	1	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
419	2	PROF. ASSISTENTE	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
420	3	ENFERMEIRO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
421	4	PROF. ASSISTENTE	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
422	5	PSICÓLOGO	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM QUÍMICA**

423	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
424	2	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
425	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
426	4	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED
427	5	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA - FAMED

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL**

428	1	PORTEIRO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
429	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
430	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
431	4	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE**

432	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
433	2	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
434	3	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
435	4	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA**

436	1	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
437	2	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
438	3	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
439	4	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
440	5	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – NIVEL MESTRADO**

441	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
-----	---	---------------	----------------------------------

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
442	2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
443	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
444	4	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PRPPG**

445	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
446	2	PROF. TITULAR	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
447	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
448	4	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

449	1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL
450	2	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
451	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
452	4	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECMT**

453	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
454	2	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
455	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
456	4	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

457	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
458	2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
459	3	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
460	4	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
461	5	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS RURAIS - PRPPG**

462	1	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
463	2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
464	3	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
465	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

**DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOLOGIA**

466	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
467	2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
468	3	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
469	4	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

**DIAMANTINA - PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS – DOUTORADO**

470	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
471	2	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
472	3	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
473	4	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
474	5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**JANAÚBA - INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IECT, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS**

475	1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	BIBLIOTECA DO CAMPUS JANAÚBA
476	2	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	BIBLIOTECA DO CAMPUS JANAÚBA
477	3	ADMINISTRADOR	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE JANAÚBA
478	4	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE JANAÚBA
479	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE JANAÚBA
480	6	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE JANAÚBA
481	7	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE JANAÚBA
482	8	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE JANAÚBA
483	9	ASSISTENTE SOCIAL	DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS JANAÚBA
484	10	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS JANAÚBA
485	11	PSICÓLOGO	DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS JANAÚBA
486	12	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS JANAÚBA
487	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS JANAÚBA

**JANAÚBA - BIBLIOTECA**

488	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
489	2	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
490	3	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
491	4	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**JANAÚBA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS JANAÚBA**

492	1	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
493	2	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
494	3	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
495	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**JANAÚBA - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA**

496	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
497	2	PROF. ASSISTENTE A	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
498	3	PROF. ASSISTENTE A	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
499	4	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**JANAÚBA - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DMAA, DDLA**

500	1	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
501	2	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
502	3	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
----------------	-------------------	--------------------------	---------

503	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
-----	---	------------------------	---

**JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

504	1	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
505	2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
506	3	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
507	4	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**JANAÚBA - PROGRAD - SALAS DE AULA**

508	1	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
509	2	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
510	3	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
511	4	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI**

512	1	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
513	2	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
514	3	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
515	4	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS – FACSAC, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS**

516	1	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
517	2	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
518	3	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
519	4	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
520	5	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
521	6	TÉCNICO EM QUÍMICA	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
522	7	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
523	8	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
524	9	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
525	10	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
526	11	PROF. ASSISTENTE A	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
527	12	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
528	13	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
529	14	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

**MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA – FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS**

530	1	PROF. ASSISTENTE A	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
531	2	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
532	3	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
533	4	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
534	5	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
535	6	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
536	7	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
537	8	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
538	9	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
539	10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
540	11	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
541	12	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
542	13	TÉCNICO EM MECÂNICA	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
543	14	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

**MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS**

544	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
545	2	PROF. ASSISTENTE	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
546	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
547	4	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
548	5	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
549	6	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
550	7	PROF. ASSISTENTE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
551	8	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
552	9	PROF. AUXILIAR	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
553	10	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
554	11	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
555	12	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
556	13	PROF. ASSOCIADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
557	14	PROF. ASSISTENTE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**MUCURI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS DO MUCURI**

558	1	PSICÓLOGO	DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS/CM
559	2	ASSISTENTE SOCIAL	DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS/CM
560	3	MÉDICO	DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS/CM
561	4	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS/CM
562	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO/CM
563	6	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO/CM
564	7	TÉC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/CM
565	8	TÉC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/CM
566	9	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/CM

**MUCURI - BIBLIOTECA**

567	1	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS
568	2	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS
569	3	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS
570	4	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
----------------	-------------------	--------------------------	---------

571	5	MATEMÁTICO	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS
-----	---	------------	--

**MUCURI - DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - DECAE**

572	1	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
573	2	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
574	3	PROF. ADJUNTO A	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
575	4	PROF. ASSISTENTE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
576	5	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

577	1	PROF. ASSISTENTE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
578	2	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
579	3	CONTADOR	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
580	4	JORNALISTA	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CM
581	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO/CM
582	6	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS
583	7	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS
584	8	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS
585	9	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
586	10	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

**MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA**

587	1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	BIBLIOTECA DO CAMPUS DO MUCURI
588	2	CONTADOR	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
589	3	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
590	4	ADMINISTRADOR	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
591	5	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MUCURI - DIVISÃO DE PESSOAL DO CAMPUS DO MUCURI**

592	1	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
593	2	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
594	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
595	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
596	5	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC

**MUCURI - SECRETARIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA**

597	1	PROF. ASSISTENTE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
598	2	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
599	3	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
600	4	PROF. ADJUNTO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
601	5	PROF. ASSISTENTE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS

**MUCURI - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI**

602	1	PROF. ASSISTENTE A	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
603	2	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
604	3	MATEMÁTICO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
605	4	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
606	5	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

**MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

607	1	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
608	2	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
609	3	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
610	4	PROF. ASSOCIADO	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
611	5	PROF. ASSISTENTE	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC

**MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE**

612	1	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
613	2	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
614	3	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
615	4	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
616	5	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC

**MUCURI - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

617	1	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
618	2	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
619	3	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
620	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
621	5	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC

**MUCURI - SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DICOM**

622	1	PROF. ADJUNTO	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
623	2	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
624	3	PROF. AUXILIAR	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC
625	4	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC

**UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS**

626	1	TÉC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE UNAÍ
627	2	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE UNAÍ
628	3	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE UNAÍ
629	4	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE UNAÍ
630	5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE UNAÍ
631	6	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE UNAÍ
632	7	PSICÓLOGO	DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS UNAÍ
633	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS UNAÍ
634	9	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS UNAÍ

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
635	10	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS UNAÍ
636	11	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS UNAÍ
637	12	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
638	13	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**UNAÍ - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS UNAÍ**

639	1	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
640	2	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
641	3	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
642	4	PROF. ASSOCIADO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
643	5	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
644	6	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
645	7	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
646	8	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
647	9	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
648	10	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**UNAÍ - BIBLIOTECA**

649	1	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
650	2	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
651	3	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
652	4	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
653	5	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**UNAÍ - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA**

654	1	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
655	2	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
656	3	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
657	4	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
658	5	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**UNAÍ - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

659	1	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
660	2	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
661	3	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
662	4	PROF. ASSISTENTE	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
663	5	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**UNAÍ - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

664	1	MÉDICO VETERINÁRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
665	2	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
666	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**UNIDADES DA UFVJM A SEREM INVENTARIADAS (BENS MÓVEIS) E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES POR UNIDADE**

**UNIDADE A INVENTARIAR**

CONTAGEM GERAL	CONTAGEM COMISSÃO	COMPOSIÇÃO MEMBROS CARGO	UNIDADE
----------------	-------------------	--------------------------	---------

667	4	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
-----	---	-----------------	--------------------------------

**UNAÍ - PROGRAD - SALAS DE AULA**

668	1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
669	2	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
670	3	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
671	4	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**UNAÍ - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI**

672	1	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
673	2	PROF. ADJUNTO A	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
674	3	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
675	4	PROF. ADJUNTO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



## **Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 59/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 25 de março de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora

Presidente da Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio-UFVJM)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

C/c:

A Sua Senhoria, o Senhor

Alcino de Oliveira Costa Neto

Pró-Reitor de Administração

### **Assunto: Solicita manifestação/orientações de contingência específicas para trabalhos de inventário de bens móveis.**

Senhora Presidente da CPBio,

Com cordial cumprimento, apresentamos por meio deste a presente solicitação.

A Pró-Reitoria de Administração em ações conjuntas com a Diretoria de Patrimônio e Materiais realiza neste ano a execução de dois projetos importantes para a instituição e relacionados entre si:

- A implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), ferramenta de administração de estoques, patrimônio e de gestão de transporte. A Portaria nº 232/ME, de 2 de junho de 2020, estabeleceu que os órgãos da administração pública federal promoverão providências para implantação e utilização do sistema, tendo concedido o prazo de até 1º de dezembro de 2021;
- A realização em 2021 dos Inventários, Eventual e Anual, o primeiro como uma das etapas obrigatórias para implantação do sistema SIADS, o segundo, de realização obrigatória anual conforme dispositivos da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988.

Os dois projetos encontram-se na fase de planejamento e para esta etapa, solicitamos o apoio da Comissão Permanente de Biossegurança da UFVJM no que tange à análise dos trabalhos que serão realizados em consonância com a atenção aos cuidados que deverão ser adotados pelas comissões de inventário durante a realização os trabalhos.

Em busca de informações quanto ao tratamento dado a estes dois empreendimentos por outras universidades federais, constatamos que relativamente ao exercício de 2020, as instituições pesquisadas realizaram o inventário Anual de bens móveis no 4º trimestre daquele exercício e algumas já planejam a realização do inventário Eventual neste 1º semestre de 2021 com vistas à implantação do SIADS. Observou-se que os trabalhos foram realizados em 2020 com alterações de prazos que eram comumente utilizados em anos anteriores e alterações de determinados procedimentos usualmente adotados em função do contexto de pandemia da Covid-19 em que encontramos-nos ainda atualmente.

No caso de nossa instituição, o planejamento em andamento do cronograma considera o momento atual em nosso Estado monitorado pelo protocolo Onda Roxa do programa Minas Consciente. Estamos acompanhando o atual cenário pandêmico e prevendo que haverá transições futuras do nível Onda Roxa para outros níveis de restrições menores.

Nesta perspectiva e, enquanto isso, em complementação às orientações contidas no Plano de Contingência e demais documentos divulgados pela Comissão, acionamos a CPBio-UFVJM para solicitar-lhes orientações específicas relacionadas aos trabalhos de inventário que serão realizados pelas diversas comissões em todas as unidades a serem inventariadas nos *campi* da universidade (documento SEI 0316507 - Anexo II Unidades a inventariar).

Conforme o documento SEI citado, serão designadas 102 comissões tendo por composição de 4 a 18 membros cada comissão. Apesar da quantidade relativamente alta em algumas comissões, preveem-se a elaboração de um manual de inventário e a realização de um webnário que fornecerão orientações quanto ao estabelecimento de subcomissões com quantitativos menores, considerando-se que as comissões que possuem um número maior de membros têm por razão o fato de, especificamente, estas comissões maiores possuírem uma estrutura espacial maior a ser inventariada. As subcomissões, cada qual, realizariam o inventário de frações da Unidade Acadêmica, de forma que ao final cada subcomissão juntará seus registros à consolidação das informações pela comissão propriamente dita.

Os trabalhos envolverão a realização de prévio agendamento com os responsáveis dos espaços a serem inventariados de forma que nos dias dos trabalhos, uns permitirão o acesso aos ambientes e outros realizarão os registros dos bens encontrados.

Com estas informações iniciais, solicitamos gentilmente a manifestação da CPBio quanto aos cuidados e orientações que deverão ter a atenção dos atores envolvidos neste processo.

Registramos antecipadamente agradecimento pela análise e atenção a nossa solicitação e colocamo-nos à disposição da CPBio para fornecer outras informações que forem consideradas necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Fabiano Kenji Aoki  
Diretor de Patrimônio e Materiais



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Diretor**, em 25/03/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0316543** e o código CRC **F4D1296C**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0316543

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 60/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 25 de março de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora

Maria de Fátima Afonso Fernandes

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

C/c:

A Sua Senhoria, o Senhor

Alcino de Oliveira Costa Neto

Pró-Reitor de Administração

**Assunto: Solicita manifestação sobre dispositivos que regulam o trabalho remoto em consonância com os trabalhos de inventário de bens móveis.**

Senhora Pró-Reitora,

Com cordial cumprimento, apresentamos por meio deste a presente solicitação.

Antes porém, apresentamos manifestação de gratidão pelo atendimento de nossa solicitação, com a apresentação dos dados anexados ao Ofício nº 22/2021/DCAD/DIRADMP/PROGEP (0277618). Permitiu-nos juntá-los às informações necessárias para o planejamento do dimensionamento das comissões de inventário.

A Pró-Reitoria de Administração em ações conjuntas com a Diretoria de Patrimônio e Materiais realiza neste ano a execução de dois projetos importantes para a instituição e relacionados entre si:

- A implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), ferramenta de administração de estoques, patrimônio e de gestão de transporte. A Portaria nº 232/ME, de 2 de junho de 2020, estabeleceu que os órgãos da administração pública federal promoverão providências para implantação e utilização do sistema,

tendo concedido o prazo de até 1º de dezembro de 2021;

- A realização em 2021 dos Inventários, Eventual e Anual, o primeiro como uma das etapas obrigatórias para implantação do sistema SIADS, o segundo, de realização obrigatória anual conforme dispositivos da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988.

Os dois projetos encontram-se na fase de planejamento e para esta etapa, solicitamos o apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no que tange à análise dos trabalhos que serão realizados em consonância com os dispositivos da Portaria nº 618/UFVJM, de 17 de março de 2020, que determinou medidas excepcionais e orientações para o trabalho remoto.

Em busca de informações quanto ao tratamento dado a estes dois empreendimentos por outras universidades federais, constatamos que relativamente ao exercício de 2020, as instituições pesquisadas realizaram o inventário Anual de bens móveis no 4º trimestre daquele exercício e algumas já planejam a realização do inventário Eventual neste 1º semestre de 2021 com vistas à implantação do SIADS. Observou-se que os trabalhos foram realizados em 2020 com alterações de prazos que eram comumente utilizados em anos anteriores e alterações de determinados procedimentos usualmente adotados em função do contexto de pandemia da Covid-19 em que encontramos-nos ainda atualmente.

No caso de nossa instituição, o planejamento em andamento do cronograma considera o momento atual em nosso Estado monitorado pelo protocolo Onda Roxa do programa Minas Consciente. Estamos acompanhando o atual cenário pandêmico e prevendo que haverá transições futuras do nível Onda Roxa para outros níveis de restrições menores.

Nesta perspectiva e, enquanto isso, acionamos a PROGEP para solicitar-lhes orientações específicas relacionadas aos trabalhos de inventário que serão realizados pelas diversas comissões em todas as unidades a serem inventariadas nos *campi* da universidade (documento SEI 0316507 - Anexo II Unidades a inventariar).

Conforme o documento SEI citado, serão designadas 102 comissões tendo por composição de 4 a 18 membros cada comissão. Apesar da quantidade relativamente alta em algumas comissões, preveem-se a elaboração de um manual de inventário e a realização de um webnário que fornecerão orientações quanto ao estabelecimento de subcomissões com quantitativos menores, considerando-se que as comissões que possuem um número maior de membros têm por razão o fato de, especificamente, estas comissões maiores possuírem uma estrutura espacial maior a ser inventariada. As subcomissões, cada qual, realizariam o inventário de frações da Unidade Acadêmica, de forma que ao final cada subcomissão juntará seus registros à consolidação das informações pela comissão propriamente dita.

Os trabalhos envolverão a realização de prévio agendamento com os responsáveis dos espaços a serem inventariados de forma que nos dias dos trabalhos, uns permitirão o acesso aos ambientes e outros realizarão os registros dos bens encontrados.

Com estas informações iniciais, solicitamos gentilmente a manifestação de orientações da PROGEP considerando-se que após a

designação de servidores para a composição das comissões de inventário, alguns servidores trarão ao conhecimento da comissão em que estiver vinculado sua situação de trabalho remoto tendo em vista a Portaria nº 618/2020 e considerando-se a materialidade dos bens a inventariar que exigirá trabalhos *in loco*, somada a sua condição de membro de comissão que o convocará para missão presencial. Neste sentido, perguntamos qual é a orientação a ser fornecida para a Administração para condução dos questionamentos que serão apresentados e para a obtenção dos objetivos propostos.

Registramos antecipadamente agradecimento pela análise e atenção a nossa solicitação e colocamo-nos à disposição da PROGEP para fornecer outras informações que forem consideradas necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Fabiano Kenji Aoki  
Diretor de Patrimônio e Materiais



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Diretor**, em 25/03/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0316565** e o código CRC **67944E2E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0316565

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Patrimônio e Materiais

## **INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTO**

Diamantina, 25 de março de 2021.

Informação:

- Para a Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio-UFVJM),  
endereçamos o Ofício 59 (0316543);

- Para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), endereçamos o Ofício  
60 (0316565).

Atenciosamente,

Diretoria de Patrimônio e Materiais (DPM-PROAd)



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Diretor**, em  
25/03/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento  
no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **0316650** e o código CRC **BE519C02**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº  
23086.001243/2021-09

SEI nº 0316650

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Diretoria de Administração de Pessoal, Divisão de Legislação e Normas

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 8º, inciso VIII, do Regimento Interno da PROGEP, aprovado pela Resolução nº 07 - CONSU, de 10 de julho de 2015, encaminha os autos do Processo em epígrafe, para fins de análise e manifestação/orientações ao Diretor de Patrimônio, concernente ao disposto no Ofício Nº 60/2021/DPM/PROAD (0316565), em especial, sobre a realização dos trabalhos de inventário de bens móveis pelos servidores designados para compor as comissões de inventário, inclusive, aqueles que estão em trabalho remoto, à luz da Portaria Nº 618, de 17 de março de 2020, bem como de outros regulamentos internos e instruções/orientações externas.

Atenciosamente,

**MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES**

Pró-reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a)**, em 28/03/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0317980** e o código CRC **CB8C6177**.

Referência: Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0317980



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Permanente de Biossegurança da UFVJM

OFÍCIO Nº 12/2021/CPBIO

Diamantina, 30 de março de 2021.

Ao Senhor,  
Fabiano Kenji Aoki  
Diretor de Patrimônio e Materiais  
C/c:  
A Sua Senhoria, o Senhor  
Alcino de Oliveira Costa Neto  
Pró-Reitor de Administração

### **Assunto: Solicita manifestação/orientações de contingência específicas para trabalhos de inventário de bens móveis.**

Prezado Fabiano,

Em resposta ao Ofício nº 59/2021/DPM/PROAD ( 0316543), gostaríamos de esclarecer que para a realização dos registros dos bens móveis será necessário seguir os protocolos do Plano de Contingência da UFVJM, como também as diretrizes complementares, que se encontram na página da CPBio. Reiteramos que os cuidados referentes ao uso obrigatório de máscaras, distanciamento social, higienização das mãos com álcool gel e etiqueta social para cumprimentos, devem ser praticados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Biossegurança - CPBio



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Neves, Vice-Presidente de Comissão**, em 30/03/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319729** e o código CRC **990B956D**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
23086.001243/2021-09

SEI nº 0319729

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Administração de Pessoal

Divisão de Legislação e Normas

OFÍCIO Nº 130/2021/DLN/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 09 de abril de 2021.

À Senhora

Maria de Fátima Afonso Fernandes

Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diamantina/MG

**Assunto: Manifestação em resposta ao Ofício nº 60/2021/DPM/PROAD.**

Senhora Pró-Reitora,

1. Trata-se de manifestação determinada por Vossa Senhoria por meio do Despacho nº 0317980, acerca da solicitação elaborada pelo Sr. Diretor de Patrimônio e Materiais no Ofício nº 60/2021/DPM/PROAD (0316565).

2. Conforme a citada autoridade, serão designadas diversas comissões de inventário para atuação presencial nos *campi*, o que provavelmente ocasionará questionamentos dos servidores que estiverem em regime de trabalho remoto por força da Portaria nº 618, de 17 de março de 2020 (0327190). Embora nenhum questionamento específico tenha sido levantado, abordaremos no presente a questão de forma genérica, nos colocando desde já à disposição para quando as questões concretas surgirem.

Nô âmbito da UFVJM o trabalho remoto é regulamentado por meio da Portaria nº 618, de 2020. O documento lista em seu art. 2º os grupos que obrigatoriamente estão em trabalho remoto:

Art. 2º Os servidores e estagiários nas seguintes condições deverão executar suas atividades remotamente:

a) maiores de sessenta anos;

b) pessoas com patologias como diabetes, hipertensão, doenças respiratórias crônicas, insuficiência renal crônica ou imunossuprimidos;

c) gestantes ou lactantes;

d) que tenham sob sua responsabilidade criança menor de um ano, pessoa idosa que conste em seus assentamentos funcionais ou pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;

e) que tenham sob sua responsabilidade criança menor de doze anos, cuja creche ou escola tenha tido suas atividades suspensas, e que não tenha cônjuge,

também servidor, que esteja em exercício de suas atividades por meio de trabalho remoto com base neste inciso;

f) que apresentem sintomas de infecção por COVID-19, mas que ainda não estejam afastados, que tenham retornado ao país nos últimos quinze dias ou que tenham tido contato com pessoas com casos suspeitos ou confirmados.

Parágrafo único. A comprovação das condições mencionadas ocorrerá mediante autodeclaração (anexo) encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

Destaca-se que, embora a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020 (0327213), da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, documento posterior e de observância obrigatória, fale apenas em grupos prioritários para o trabalho remoto, e não em obrigatoriedade, o seu art. 9º expande os poderes da autoridade máxima para determinar a aplicação de tal regime. Assim, entendemos que o art. 9º autoriza que a Portaria nº 618, de 2020, permaneça vigente, até que autoridade máxima da UFVJM a revogue ou modifique.

Conclui-se, pois, que os servidores que estão em trabalho remoto por força o art. 2º da Portaria nº 618, de 2020, transcrito acima, não podem, em regra, realizar atividades nos *campi*, estando obrigatoriamente em trabalho remoto, enquanto estiver em vigor a Portaria nº 618, de 2020.

Ressalta-se que, por força do art. 9º, § 2º, da Instrução Normativa nº 109, de 2020, esse entendimento não se estende aos servidores das áreas de segurança, saúde, ou em outras atividades consideradas essenciais, os quais poderão realizar atividades externas, ainda que estejam enquadrados nos grupos prioritários do art. 2º da Portaria nº 618, de 2020. Conforme a Portaria nº 619, de 17 de março de 2021 (0327210), são atividades essenciais os serviços públicos indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e da Universidade, assim destacados aqueles que, se não prestados, colocam em perigo a infraestrutura, o acervo material e científico, a segurança da população e da UFVJM, as atividades de saúde e a sobrevivência da comunidade, dentre outras. Conforme a citada Portaria (art. 2º, § 1º), cabe à autoridade máxima da unidade, no caso, o Sr. Pró-Reitor de Administração, determinar quais atividades são essenciais.

Da leitura do art. 4º e do art. 10-A da mencionada Portaria nº 618, de 2020, depreende-se que servidores fora dos grupos de risco listados no art. 2º podem, sob determinadas circunstâncias, ser incluídos no trabalho remoto. Quanto a tais servidores, entendemos que não existe impedimento para realizarem atividades nos *campi*, uma vez que não há previsão de obrigatoriedade para a execução das atividades remotamente.

3. Sendo este o nosso entendimento, submetemos o presente à apreciação de Vossa Senhoria e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

JAIRO FARLEY ALMEIDA MAGALHÃES  
Chefe da Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Farley Almeida Magalhães**,  
**Chefe de Divisão**, em 09/04/2021, às 14:46, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0327164** e o código CRC **47C90591**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0327164

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

## PORTARIA Nº 618, DE 17 DE MARÇO DE 2020

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso das suas atribuições regimentais, considerando o aumento da incidência de COVID-19 no Brasil e a primazia da preservação da saúde de toda comunidade acadêmica, bem como da colaboração com a sociedade em geral no sentido de reduzir a propagação do Coronavírus, e tendo em vista as disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, e da Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, seguindo orientações do órgão local do SIPEC (Progep/UFVJM), resolve:

Art. 1º Esta portaria determina medidas excepcionais que serão adotadas a partir do dia 18 de março de 2020, por período indeterminado, passíveis de revogação, a qualquer tempo, bem como orientações para o trabalho remoto.

Art. 2º Os servidores e estagiários nas seguintes condições deverão executar suas atividades remotamente:

- a) maiores de sessenta anos;
- b) pessoas com patologias como diabetes, hipertensão, doenças respiratórias crônicas, insuficiência renal crônica ou imunossuprimidos;
- c) gestantes ou lactantes;
- d) que tenham sob sua responsabilidade criança menor de um ano, pessoa idosa que conste em seus assentamentos funcionais ou pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;
- e) que tenham sob sua responsabilidade criança menor de doze anos, cuja creche ou escola tenha tido suas atividades suspensas, e que não tenha cônjuge, também servidor, que esteja em exercício de suas atividades por meio de trabalho remoto com base neste inciso;
- f) que apresentem sintomas de infecção por COVID-19, mas que ainda não estejam afastados, que tenham retornado ao país nos últimos quinze dias ou que tenham tido contato com pessoas com casos suspeitos ou confirmados.

Parágrafo único. A comprovação das condições mencionadas ocorrerá mediante autodeclaração (anexo) encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

Art. 3º Os servidores e estagiários que não se enquadrarem nos grupos indicados no Art. 2º serão submetidos, com autorização justificada da chefia imediata, a turnos alternados de quatro horas, cujo início e fim serão determinado a critério da chefia.

Parágrafo único. A previsão do *caput* só se aplica caso:

- a) não ocorra prejuízo de quaisquer serviços essenciais ou de atendimentos que não puderem ser interrompidos; e

b) a unidade disponha de quantitativo de servidores que permita o revezamento.

Art. 4º Aos servidores e estagiários que não se enquadrarem nos grupos indicados no Art. 2º poderá ser concedida pela chefia imediata autorização para o trabalho remoto, atendidos os seguintes requisitos cumulativamente:

a) o quantitativo não permitir revezamento nos termos do Art. 3º de forma a cobrir todo o horário de atendimento da unidade; (Redação dada pela Portaria nº 830, de 17 de abril de 2020)

b) as suas tarefas puderem ser claramente mensuradas e atribuídas para serem realizadas à distância e terem seus resultados verificados pela chefia; e

c) não ocorra prejuízo dos serviços essenciais ou de atendimentos que não puderem ser interrompidos.

Parágrafo único. Os servidores submetidos ao trabalho remoto por força do caput poderão participar de revezamento em turnos de quatro horas por um ou mais dias por semana, em atendimento ao disposto no Art. 10-A, por determinação da autoridade máxima da unidade acadêmica ou órgão suplementar, aplicando-se o disposto no Art. 6º. (Incluído pela Portaria nº 830, de 17 de abril de 2020)

Art. 5º Quando não for possível o revezamento ou o trabalho remoto, a chefia entrará em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, que auxiliará na solução da questão através de adequação da força de trabalho.

Art. 6º Os servidores e estagiários que trabalharem em turnos alternados permanecerão em regime de trabalho remoto no período restante da sua jornada, salvo quando atestada a incompatibilidade pela chefia imediata, situação na qual o servidor deverá permanecer à disposição.

Art. 7º A todos os servidores em trabalho remoto serão aplicadas as seguintes disposições:

a) cada chefia atribuirá tarefas aos servidores, preferencialmente pelo SEI, e prestará orientações para o seu cumprimento;

b) devem os servidores manterem-se à disposição durante seu expediente habitual, atentando-se aos canais de comunicação a serem acordados com os superiores hierárquicos;

c) as chefias imediatas permanecerão em contato via e-mail institucional ou quaisquer meios de comunicação, a seu critério, que facilitem o contato a distância com o servidor, nos horários típicos de trabalho;

d) o servidor que, sem justificativa, não cumprir as demandas enviadas pela chefia imediata incorrerá em descumprimento do dever funcional;

e) à chefia imediata caberá aferir e monitorar o cumprimento das tarefas de seus servidores;

f) os servidores que não possuem os meios e equipamentos necessários em seu domicílio para o cumprimento do trabalho remoto deverão comunicar tal situação à chefia que buscará providenciar tais meios junto à Diretoria de Patrimônio ou, na impossibilidade, atribuirá tarefas compatíveis com sua realidade;

g) será permitido o acesso às instalações da UFVJM apenas com a autorização expressa da chefia imediata;

h) a chefia imediata deverá fazer o devido lançamento da frequência do servidor no ponto eletrônico com o código “trabalho remoto (TR)”.

Art. 8º Ficam mantidas as orientações constantes nos comunicados expedidos naquilo que forem compatíveis com a presente.

Art. 9º A possibilidade de regime de revezamento e trabalho remoto e as demais orientações alcançam servidores ocupantes de Função Gratificada e Cargo Comissionado.

Art. 10 Os serviços essenciais deverão ser mantidos, observando-se a prestação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Art. 10-A Os diretores das unidades acadêmicas e as autoridades máximas dos órgãos que integram a Reitoria e dos órgãos suplementares garantirão o atendimento presencial ao público de acordo com a necessidade apontada pela chefia imediata, dando pleno andamento aos serviços. (Incluído pela Portaria nº 830, de 17 de abril de 2020, com redação dada pela Portaria nº 1300, de 10 de julho de 2020)

Parágrafo único. Os gestores administrativos realizarão pelo menos visitas curtas aos seus setores, em dias alternados da semana, para realizar suas atribuições também *in loco* durante tais visitas e contribuir presencialmente para a verificação dos seus postos de trabalho. (Incluído pela Portaria nº 830, de 17 de abril de 2020, com redação dada pela Portaria nº 1300, de 10 de julho de 2020)

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Progep.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

#### PORTARIA Nº 619, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Determina a adoção de medidas restritivas em todos os *campi*, nos âmbitos acadêmico e administrativo, consoantes com o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico do Programa Minas Consciente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o aumento da incidência de COVID-19 no Brasil e a primazia da preservação da saúde de toda comunidade acadêmica, bem como da colaboração com a sociedade em geral no sentido de reduzir a propagação do Coronavírus, e tendo em vista as disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e da Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Fica determinada a adoção de medidas restritivas, na forma desta Portaria, em todos os *campi*, nos âmbitos acadêmico e administrativo, consoantes com o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico do Programa Minas Consciente.

Art. 2º Durante o período de vigência desta Portaria, continuarão mantidas as disposições contantes na [Portaria nº 618, de 17 de março de 2020](#), concernentes às orientações para o trabalho remoto, determinadas à toda comunidade universitária, incluindo os servidores técnico-administrativos, docentes e discentes, excetuando-se aqueles em atividades na área de segurança, saúde ou de outras consideradas essenciais, com observância de todas as medidas de biossegurança necessárias e vigentes na instituição, em especial, observando-se o [Plano de Contingência UFVJM COVID-19](#).

§ 1º Os diretores das unidades acadêmicas e as autoridades máximas dos órgãos que integram a Reitoria e dos órgãos suplementares garantirão o cumprimento ao disposto no *caput*, inclusive determinando quais atividades se enquadram entre as essenciais.

§ 2º Para fins desta Portaria, consideram-se atividades essenciais os serviços públicos indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da Comunidade e da Universidade, assim destacados aqueles que, se não prestados, colocam em perigo a infraestrutura, o acervo material e científico, a segurança da população e da UFVJM, as atividades de saúde e a sobrevivência da comunidade, dentre outras.

Art. 3º Ficam suspensos, enquanto perdurar o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico do Programa Minas Consciente, os efeitos do § 9º do art. 1º da Resolução CONSEPE nº 01, de 6 de janeiro de 2021 (3) que estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial e híbrida para os cursos de graduação da UFVJM, conforme disposto no Despacho CONSEPE nº 29, de 17 de março de 2021.

Parágrafo único. As atividades práticas presenciais constantes no § 9º do art. 1º da Resolução CONSEPE nº 01, de 2013 (3), ficam restritas às atividades de ensino presencial referentes ao último período ou semestre dos cursos da área de saúde, conforme constante no inciso XXVII do art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021.

Art. 4º Fica estabelecido o fechamento de todas as entradas para os cinco *campi* universitários no horário compreendido entre as 20 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, somente sendo permitido o acesso de pessoas em atividades essenciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos enquanto perdurar o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico do Programa Minas Consciente.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 17/03/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310348** e o código CRC **A952060E**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2020 | Edição: 210 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 138, inciso I, alínea "g", do Anexo I ao Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, resolve:

### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC quanto ao retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos.

### Disposições gerais

Art. 2º Constatadas as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública que a viabilizem, fica autorizada a retomada das atividades presenciais de forma gradual e segura, a partir do dia 3 de novembro de 2020, na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º Os critérios de retorno às atividades presenciais de servidores e empregados públicos serão definidos pela respectiva autoridade máxima de cada órgão ou entidade do SIPEC ou por chefes de unidades administrativas ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança de nível 6 ou superior ou equivalente.

§ 2º A presença de servidores e empregados públicos em cada ambiente de trabalho não deverá ultrapassar cinquenta por cento do limite de sua capacidade física, mantendo-se o distanciamento mínimo de um metro.

§ 3º Em caso de medidas restritivas de distanciamento social em Estados e Municípios em que for estipulado limite maior que o estabelecido no parágrafo segundo deste artigo, os órgãos federais neles sediados deverão seguir as regras locais.

Art. 3º São requisitos mínimos para retorno ao trabalho presencial:

I - melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

II - flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso; e

III - observância dos protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias e locais.

Art. 4º Caso o órgão ou entidade tenha implementado o Programa de Gestão de que trata a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, deverão retornar ao trabalho presencial, prioritariamente, os ocupantes de cargo em comissão de todos os níveis e os que não se enquadrem nas disposições do art. 7º desta Instrução Normativa.

Art. 5º Os serviços de atendimento ao público deverão ser realizados mantendo-se o distanciamento mínimo de um metro entre o atendente e o cidadão, com a utilização dos devidos elementos de proteção ou barreiras, de maneira a evitar aglomerações e, sempre que possível, estabelecer sistema de agendamento prévio.

Art. 6º Além de observar as disposições desta Instrução Normativa, bem como demais atos exarados por este órgão central do SIPEC, os órgãos e entidades deverão seguir as orientações e recomendações previstas pelo Ministério da Saúde, em especial aos seguintes aspectos contidos na Portaria nº 2.789, de 14 de outubro de 2020 e eventuais alterações subsequentes:

- I - orientações gerais;
- II - triagem e controle de acesso às unidades;
- III - medidas ambientais;
- IV - medidas de distanciamento social;
- V - medidas de cuidado e proteção individual;
- VI - organização do trabalho; e
- VII - medidas em relação aos casos suspeitos e confirmados do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Sempre que possível, a entrada nas dependências dos órgãos e entidades somente será permitida mediante triagem, aferição de temperatura, com a utilização de máscara de proteção facial, de inteira responsabilidade da pessoa, bem como o cuidado relativo ao seu uso, armazenamento e descarte.

#### Do trabalho remoto

Art. 7º Deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo constantes da Portaria nº 2.789, de 2020, do Ministério da Saúde:

I - servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- c) Pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
- d) Imunodepressão e imunossupressão;
- e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- h) Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- i) Gestantes e lactantes.

II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

III - servidores e empregados públicos que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a COVID-19.

§ 1º A comprovação das condições dos incisos I a III do caput ocorrerá mediante a forma da respectiva autodeclaração constante dos Anexos a esta Instrução Normativa, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, resguardadas as informações pessoais e sigilosas.

§ 2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

§ 3º O disposto nos incisos I a III do caput não se aplica aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

§ 4º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, entende-se por trabalho remoto a execução das atividades fora das dependências físicas do órgão ou entidade pelos servidores e empregados públicos impossibilitados de comparecimento presencial ao trabalho, não se confundindo com o teletrabalho decorrente do programa de gestão a que se refere a Instrução Normativa nº 65, de 2020.

Art. 8º A qualquer tempo, de acordo com a necessidade de serviço, os servidores e empregados públicos em trabalho remoto nos termos da presente Instrução Normativa poderão ser solicitados a retornar ao trabalho presencial.

Medidas gerais de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade durante o retorno das atividades presenciais

Art. 9º Sem prejuízo do disposto nesta Instrução Normativa, o Ministro de Estado ou autoridade máxima do órgão ou entidade poderá adotar uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade:

I - regime de jornada em turnos alternados de revezamento; e

II - regime de jornada previsto na Instrução Normativa nº 65, de 2020, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregados públicos do órgão ou entidade.

§1º A adoção de medida prevista no inciso I do caput ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

§2º O disposto no caput não se aplica aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde, ou em outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

Registro em folha de ponto

Art. 10 Nas hipóteses de trabalho remoto previstas nesta Instrução Normativa, deverá ser registrado no sistema eletrônico de frequência o código correspondente 00387 - Trabalho Remoto - COVID-19.

Art. 11 Deverá ter a frequência abonada, utilizando-se o código correspondente 00388 - Afastamento - COVID-19, o servidor ou empregado público que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puder executar suas atribuições remotamente:

I - nas hipóteses do art. 7º; ou

II - quando houver o fechamento das repartições públicas do órgão ou entidade, por decisão de sua autoridade máxima, em decorrência da adoção de regime de trabalho remoto que abranja a totalidade das atividades desenvolvidas pelos servidores e empregados públicos.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata do servidor ou empregado público avaliar a incompatibilidade entre a natureza das atividades por ele desempenhadas e o regime de trabalho remoto.

Viagens internacionais e domésticas

Art. 12 Os órgãos e entidades integrantes do SIPEC suspenderão a realização de viagens internacionais a serviço enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. A critério do Ministro de Estado ou da autoridade máxima da entidade poderá ser autorizada a realização de viagem internacional à serviço no período de que trata o caput, mediante justificativa individualizada por viagem, permitida a delegação ao Secretário Executivo ou, quando se tratar de autarquia ou fundação pública, ao titular da unidade com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação.

Art. 13 Os órgãos e entidades integrantes do SIPEC deverão reavaliar a necessidade de realização de viagens domésticas a serviço enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 14 Os servidores e empregados públicos que realizarem viagens internacionais, a serviço ou privadas, e apresentarem sintomas associados ao coronavírus (COVID-19), conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, deverão executar suas atividades remotamente até o décimo quarto dia contado da data do seu retorno ao País.

#### Eventos e reuniões

Art. 15 Os órgãos e entidades integrantes do SIPEC suspenderão a realização de eventos e reuniões com elevado número de participantes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§1º Na hipótese do caput, o órgão ou entidade avaliará a possibilidade de realização do evento ou da reunião por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.

§2º O Ministro de Estado ou a autoridade máxima da entidade poderá autorizar a realização de evento ou reunião presencial no período de que trata o caput, mediante justificativa individualizada, permitida a delegação ao Secretário Executivo ou, quando se tratar de autarquia ou fundação pública, ao titular da unidade com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação.

#### Atestados em formato digital

Art. 16 Os órgãos e entidades integrantes do SIPEC poderão receber, no formato digital, atestados de afastamento gerados por motivo de saúde enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§1º O servidor ou empregado público deverá encaminhar o atestado de afastamento em formato digital no prazo de até cinco dias contados da data da sua emissão.

§2º O dirigente de gestão de pessoas do órgão ou entidade deverá providenciar canal único de comunicação para o recebimento dos atestados de que trata o caput, resguardado o direito ao sigilo das informações pessoais, até a implantação do "atestado web" pelo Órgão Central do SIPEC.

§3º O atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo servidor ou empregado público no momento da perícia oficial ou quando solicitado pelo dirigente de gestão de pessoas do órgão ou entidade.

#### Das concessões e pagamentos

Art. 17 As concessões e os pagamentos de serviço extraordinário, auxílio-transporte, adicional noturno e adicionais ocupacionais, para os servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, estão disciplinadas nesta Instrução Normativa.

#### Serviço extraordinário

Art. 18 Fica vedado aos órgãos e entidades integrantes do SIPEC autorizar a prestação dos serviços extraordinários constantes dos art. 73 e art. 74 da Lei nº 8.112, de 1990, aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores e empregados públicos que exercem atividades nas áreas de segurança, saúde ou outras consideradas essenciais pelo órgão ou entidade, nos termos do Decreto 10.282, de 20 de março 2020.

#### Auxílio-transporte

Art. 19 Fica vedado o pagamento do auxílio-transporte aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, previsto na Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, no Decreto nº 2.880, de 15 de setembro de 1998.

#### Adicional noturno

Art. 20 Fica vedado o pagamento de adicional noturno de que trata o art. 75 da Lei nº 8.112, de 1990, aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput aos casos em que for possível a comprovação da atividade, ainda que remota, prestada em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, desde que autorizada pela chefia imediata.

#### Adicionais ocupacionais

Art. 21 Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios X ou substâncias radioativas, previstos na Lei nº 8.112, de 1990, para os servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 22. Na hipótese de o servidor ou empregado público se encontrar submetido ao regime de turnos alternados de revezamento, aplica-se o disposto nos artigos 19 a 21 desta Instrução Normativa em relação aos dias em que não houve deslocamento ao trabalho.

#### Disposições finais

Art. 23 Caberá ao Ministro de Estado ou à autoridade máxima da entidade, em conjunto com o dirigente de gestão de pessoas, assegurar a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, utilizando com razoabilidade os instrumentos previstos nesta Instrução Normativa, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 24 O servidor ou empregado público deverá procurar atendimento médico ou orientação nos canais oficiais, inclusive telefone, disponibilizados pelo Ministério da Saúde (pelo telefone 136 ou no site <https://coronavirus.saude.gov.br/>) ou nos canais de comunicação das secretarias estaduais, distritais e municipais de saúde, quando:

I - apresentar sinais ou sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição; e

II - for responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação.

Art. 25 O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se, no que couber, ao contratado temporário e ao estagiário.

Art. 26 Os titulares dos órgãos e entidades poderão expedir atos complementares à presente Instrução Normativa para o retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial.

#### Revogação

Art. 27. Ficam revogadas:

I - a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, e suas posteriores alterações; e

II - a Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020.

#### Vigência

Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER LENHART**

#### ANEXO

#### AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que me enquadro em situação de priorização para efeito de afastamento das atividades presenciais, preferencialmente por trabalho remoto, em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

assinatura

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) OU MENOR SOB GUARDA EM IDADE ESCOLAR

u, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que tenho filho ou menor sob guarda em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início \_\_\_\_\_, e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo \_\_\_\_\_, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo reside apto a prestar assistência aos meus filhos em idade escolar. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura/padrasto/madrasta ou responsável pela guarda

Informações adicionais:

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: ( ) Sim ( ) Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Dados do menor sob guarda (deve ser preenchido para cada menor):

Nome Completo:

Idade:

Escola: ( ) Pública ( ) Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19/SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que devo ser submetido a afastamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início \_\_\_\_\_, estando ciente que devo procurar atendimento de saúde e retornar às atividades presenciais, 24 (vinte e quatro) horas após a resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, caso não tenha sido confirmado o diagnóstico de Covid-19 ou outra doença que enseje no afastamento por motivo de saúde. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

-----  
assinatura

#### ANEXO IV

#### AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO COM IDOSOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INTEGRANTES DO GRUPO DE RISCO PARA A COVID-19.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado e coabitação uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, idoso, pessoa com deficiência ou integrante do grupo de risco para a COVID-19, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto com data de início \_\_\_\_\_, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas

(\*) Republicação da Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, por ter constado incorreção quanto ao original. Na Edição do Diário Oficial da União de 03 de novembro 2020 Seção 1. previstas em Lei.

Republicação da Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, por ter constado incorreção quanto ao original. Na Edição do Diário Oficial da União de 3 de novembro 2020 Seção 1.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Diretoria de Patrimônio e Materiais

**DE ORDEM DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do processo em epígrafe, resolve-se:

**ENCAMINHAR** a resposta da Divisão de Legislação e Normas, dada pelo Ofício 130 (0327164), à Diretoria de Patrimônio e Materiais acerca da prestação de orientações solicitada no Ofício 60 (0316565).

Diamantina, 13 de abril de 2021.

**DAVIDSON BRUNO DA SILVA**  
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Bruno Da Silva, Servidor**, em 13/04/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0329440** e o código CRC **B46800F4**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0329440

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Divisão de Patrimônio

**O DIRETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe:

- encaminha-os para a Divisão de Patrimônio, para as providências seguintes, relacionadas à apresentação do cronograma de ações e unidades responsáveis e definição da composição das comissões inventariantes.

Fabiano Kenji Aoki

Diretor de Patrimônio e Materiais

Pró-Reitoria de Administração

Portaria nº 1.165, de 17 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Diretor**, em 14/05/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354193** e o código CRC **81CE2625**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0354193



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Patrimônio e Materiais  
Divisão de Patrimônio

OFÍCIO Nº 31/2021/DIP/DPM/PROAD

Diamantina, 14 de maio de 2021.

Fabiano Kenji Aoki  
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Atendimento ao constante no Despacho à Div. de Patrimônio (0354193).**

Senhor diretor,

Em atendimento ao Despacho à Div. de Patrimônio (0354193), encaminho-lhe, provável cronograma do inventário de bens permanentes - 2021 para encaminhamento à Pró-Reitoria de Administração, para análise e deliberações sobre a plausibilidade da realização do inventário no ano de 2021, com observância ao disposto no Ofício 12 (0319729), de 30 de março de 2021, da comissão permanente de biossegurança.

Na oportunidade, comunico-lhe a realização dos encaminhamentos para propositura ao constante no item 1 da planilha abaixo.

CRONOGRAMA DO INVENTÁRIO DOS BENS PERMANENTES UFVJM - 2021

ETAPA	ATIVIDADES	DATA	RESPONSÁVEL
1	Divulgação/campanha/publicidade/Reunião	17/5/2021 a 26/5/2021	Diretoria de Patrimônio e Materiais/Diretoria de Comunicação
2	Solicitação de Portaria das Comissões de Inventário	14/5/2021	Diretoria de Patrimônio e Materiais
3	Emissão da Portaria de Inventário - Comissões da Fase I	26/5/2021	Reitor/Pró-Reitoria de Administração/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
4	Emissão da Portaria de Inventário - Comissão da Fase II	9/6/2021	Reitor/Pró-Reitoria de Administração/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
5	Curso / Webinário para as Comissões de Inventário	4/6/2021	Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Patrimônio e Materiais/Divisão de Patrimônio
6	Divulgação da Realização do Inventário	24/5/2021 a 28/5/2021	Diretoria de Patrimônio e Materiais/Divisão de Patrimônio
7	Início dos trabalhos das Comissões de Inventário da Fase I	9/6/2021	Comissões de levantamento de inventário
8	Prazo final para encerramento das atividades das comissões de Inventário da Fase I	9/8/2021	Comissões de levantamento de inventário
9	Geração da planilha geral de Bens - Total (e-Campus) para a Comissão de Inventário da Fase II	9/8/2021	Diretoria de Patrimônio e Materiais/Divisão de Patrimônio
10	Início dos trabalhos da Comissão de Inventário da Fase II	10/8/2021	Comissão Inventariante da Fase II
11	Prazo final para encerramento das atividades da comissão Fase II	24/9/2021	Comissão Inventariante da Fase II
12	Processamento do Levantamento Patrimonial		
13	Sistemas e-campus/SIADS	10/8/2021 a 12/11/2021	Comissão de Implantação do SIADS
14	Identificação de relacionamento com a implantação do SIADS		
15	Conciliação Contábil	15/11/2021 a 23/11/2021	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento/Divisão de Contabilidade
16	Consolidação das Informações	23/11/2021	Pró-Reitoria de Administração/Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento/Divisão de Contabilidade/Diretoria de Patrimônio e Materiais/Divisão de Patrimônio
17	Publicidade de relatório Final	30/11/2021	Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Patrimônio e Materiais/Divisão de Patrimônio

colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lidnaldo Pereira Silva  
Chefe da Divisão de Patrimônio e Materiais/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 14/05/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354221** e o código CRC **690A64F8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09 SEI nº 0354221

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 116/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 17 de maio de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor

ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

Pró-Reitor de Administração

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Solicita aprovação de cronograma e indicações para as comissões de inventário.**

Senhor Pró-Reitor,

Com cordial cumprimento, relativos aos trabalhos preparativos para a realização do Inventário Anual de Bens Móveis 2021 da UFVJM, apresentamos para sua análise e aprovação o cronograma de ações que envolvem todo o processo (0354221) e a indicação dos nomes dos servidores (0354242) para a composição das comissões inventariantes conforme listadas no documento Anexo II - Unidades a inventariar (0316507).

Algumas das ações previstas pelo cronograma, relativas à fase inicial, encontram-se em andamento, como por exemplo agendamento de reunião com a DICOM (campanhas de divulgação) e preparação do manual de inventário e materiais para o curso/webnário a ser promovido para as comissões e comunidade acadêmica.

A indicação dos nomes dos servidores para a composição das comissões levou em consideração o fato de não ocuparem atualmente as funções de CD, FG ou FCC e não se encontrarem em situação de afastamento.

Colocamo-nos à disposição e sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Fabiano Kenji Aoki  
Diretor de Patrimônio e Materiais



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Diretor**, em 17/05/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0355391** e o código CRC **25538C1C**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0355391

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Divisão de Legislação e Normas, Reitoria

**À Divisão de Legislação e Normas - Responsável: Jairo Farley Almeida Magalhães**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**AUTORIZAR** a lavratura de portaria de designação dos servidores elencados para comporem as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis, permanentes, da UFVJM, do exercício de 2021, em atendimento aos dispositivos da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988 e à implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), ferramenta de administração de estoques, patrimônio e de gestão de transporte, nos termos apresentados no Ofício 263 (0356007).

Diamantina, 18 de maio de 2021

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 19/05/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0356262** e o código CRC **7F8C01B1**.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1248, DE 8 DE JUNHO DE 2021

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.001243/2021-09, resolve:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, tendo em vista a Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS):

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FIH, PRÉDIOS, COORDENAÇÕES, LEC E DEMAIS ESTRUTURAS

ALESSON PIRES MACIEL GUIRRA  
ANDERSON LUIZ PEDROSA PORTO  
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA  
CAROLINA CRUZ MENDES BUOSI  
DÉBORA VILELA FRANCO  
EVELYN APARECIDA MECENERO SANCHEZ BIZAN  
JOÃO VINÍCIOS WIRBITZKI DA SILVEIRA  
JOSÉ IZAQUIEL SANTOS DA SILVA  
KEYLA CARVALHO PEREIRA  
LIVIA MARA FONTES COSTA TORRES  
LUCAS DA SILVA GONTIJO  
MARCELA MATOS ALCÂNTARA  
MARCELO BRÁULIO PEDRAS  
MATHEUS HENRIQUE GRANZOTTO  
OLAVO COSME DA SILVA  
TIAGO MENDES

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MUNHOZ

VIVIAN MACHADO BENASSI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

ADRIANA GOMES DE PAIVA

ADRIANA NASCIMENTO BODOLAY

CAIO PEDROSA DA SILVA

CÍNTIA QUIRINO CAMARA

DENISE DA SILVA BRAGA

ELAYNE DE MOURA BRAGA

ELVIS PIERRE ALVES SOARES

FELICIANO ALVES GONÇALVES

GLAUCO JOSÉ DE MATOS UMBELINO

HELDER DE MORAES PINTO

HELIANDRO ROSA DE JESUS

HUGO RODRIGUES DE ARAUJO

KEILA AUXILIADORA DE CARVALHO

LUIZA TAVARES PEREIRA

LUIZ HENRIQUE MAGNANI XAVIER DE LIMA

MARCOS ROGERIO CINTRA

MEIRELLE AIANE ALMEIDA LOREDO

RUBIA LUCIA OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS

ADNA CANDIDO DE PAULA

ALINE FAÉ STOCCO

BÁRBARA CARVALHO FERREIRA

BRUNO NOVELINO VITTORETTO

DOUGLAS SATHLER DOS REIS

EDELWEISS VITOL GYSEL

FELIPE IMIDIO SANTOS

FERNANDA VALIM CÔRTEZ MIGUEL

MARCOS ROBERTO ROCHA

VITORIA AZEVEDO DA FONSECA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA - FCBS, COORDENAÇÕES BACH.LIC. E DEMAIS ESTRUTURAS

ALAN FABER DO NASCIMENTO  
DUANNE ANTUNES BOMFIM  
FÁBIO LEAL FONSECA  
HEBERT CANELA SALGADO  
LUCIANO SOARES PEDROSO  
LUIZA ANDRADE GOMES GODOY  
PACELLI HENRIQUE MARTINS TEODORO  
RAQUEL SCHWENCK DE MELLO VIANA SOARES  
REBECCA PEDROSO MONTEIRO  
TAMER THABET

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
ENFERMAGEM - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

CLEBSON SOUZA DE ALMEIDA  
ANNE PRISCILA DIAS GONZAGA  
CLÁUDIO MARINHO  
ELAINE LEONARA DE VARGAS SODRÉ  
GEOVANE DA CONCEIÇÃO MÁXIMO  
IZABEL CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA  
JESIEL SOARES SILVA  
JULIANA HELENA GOMES LEAL  
LEONARDO SANTOS NEVES  
PAULA CRISTINA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
FISIOTERAPIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

ANDRÉ LUIS LOPES BORGES DE MATTOS  
ANIELLI FABIULA GAVIOLI LEMES  
BRUNA KARLA PEREIRA  
EDNEILA RODRIGUES CHAVES  
ERIKA VIVIANE COSTA VIEIRA  
GUSTAVO HENRIQUE RUCKERT  
LUCIANA LOPES DOS SANTOS  
MARCELO FAGUNDES  
MARCONI SPINOLA NAZARETH  
ROSIANE DA SILVA RIBEIRO BECHLER

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

ARLINDO FOLLADOR NETO

BETHANIA ALVES DE AVELAR FREITAS  
BRENO SOUZA MACIEL  
ELTON DIEGO BONIFÁCIO  
JUSCILENE DE FATIMA NEVES  
LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA  
MARAÍSA KÍSSILA OLIVEIRA FERNANDES  
MATHEUS HENRIQUE KUCHENBECKER DO AMARAL  
RICARDO AUGUSTO GONÇALVES  
TARCILA MANTOVAN ATOLINI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS  
EXATAS FACET, CHEFIAS DE DEPTOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

GILMAR DE SOUSA FERREIRA  
ANAMARIA DE OLIVEIRA CARDOSO  
LEONARDO GOMES  
LUCAS FRANCO FERREIRA  
MONALISA PEREIRA DUTRA ANDRADE  
MONICA APARECIDA CRUVINEL VALADAO  
RICARDO LUIS DOS REIS  
THIAGO PARENTE LIMA  
THONSON FERREIRA COSTA  
ULISSES BARROS DE ABREU MAIA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE MEDICINA -  
FAMED, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

ALESSANDRO CALDEIRA ALVES  
ALEXANDRE RAMOS FONSECA  
CARLOS ALBERTO GOIS SUZART  
DOUGLAS FREDERICO GUIMARÃES SANTIAGO  
FELIPE RODRIGUES MAYNART  
GUSTAVO MOLINA  
LAISSE DIAS RIBEIRO  
NEWLLER THIAGO FERNANDES MASCARENHAS  
POLIANA MENDES DE SOUZA  
THIAGO COIMBRA PIMENTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO

ANA CLARA MENDES CAIXETA

AROLDO LUIZ PEREIRA CARDOSO  
BERNAT VINOLAS PRAT  
EULER GUIMARÃES HORTA  
HENRIQUE APARECIDO DE JESUS LOURES MOURÃO  
JOYCE MARIA GOMES DA COSTA  
MARCIO SCHMIELE  
SERGIO WILSON DE ARAUJO  
THIAGO HENRIQUE LARA PINTO  
VINÍCIUS ANTÔNIO CAMPOS SOUZA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM  
GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS

FRANK ALISON DE CARVALHO  
RENATO FERREIRA DA SILVA  
DANIEL FERREIRA DA SILVA  
EGLERSON DUARTE  
FABIANO RAMOS COSTA  
GILIANE DA CONCEICAO ROSA  
LINDOMAR GOMES DE SOUSA  
MARCELO FERNANDES PEREIRA DA SILVA  
MARIA DO CEU MONTEIRO CRUZ

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
AGRONOMIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

ANGELICA PATARO REIS  
DANIEL ALMEIDA FREITAS  
EDSON DA SILVA  
ELIZABETE BAGORDAKIS PINTO  
GABRIELA DE CASSIA SOUSA AMANCIO  
HARRIMAN ALEY MORAIS  
IEDA BARACHO DOS SANTOS  
SUEDALI VILLAS BOAS COELHO BARATA  
WAGNER DE FÁTIMA PEREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS  
CRISTINA PEREIRA ISOLAN  
DHELFESON WILLYA DOUGLAS DE OLIVEIRA  
JOSIANE DUARTE NUNES

LEANDRO SILVA MARQUES  
MARCONI LEO FERNANDES  
MARIA LETICIA RAMOS JORGE  
PATRICIA FURTADO GONÇALVES  
PAULO CESAR DE LACERDA DANTAS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA FLORESTAL - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS  
ESTRUTURAS

ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA  
HENRIQUE SILVEIRA COSTA  
LUCIANA DE MICHELIS MENDONÇA  
MARCILIO COELHO FERREIRA  
MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA  
MARIA MARLENE MACHADO  
MURILO XAVIER OLIVEIRA  
RENATO GUILHERME TREDE FILHO  
THAIS PEIXOTO GAIAD MACHADO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
FARMÁCIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

ANDREZA ISABEL DE SOUZA COSTA  
CÍNTIA TEREZA PIMENTA DE ARAÚJO  
EVANDRO LUIZ NEVES BROZINGA  
FLAVIO RODRIGUES DE MATOS  
IOLANDA BRANT CORDEIRO  
JOAO ANTONIO DE SOUZA REIS  
RICARDO LOPES ROCHA  
ROSANIA DE JESUS FERREIRA PEREIRA  
SIMONE GOMES DIAS DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
NUTRIÇÃO - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

AMAURI PIERUCCI  
ANA PAULA AZEVEDO HEMMI  
ANA PAULA NOGUEIRA NUNES  
FULGÊNCIO ANTÔNIO SANTOS  
JANAÍNA DE OLIVEIRA MELO  
JOAO LUIZ DE MIRANDA

LUIZ GABRIEL MATURANA  
MELISSA MONTEIRO GUIMARAES  
PAULO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
ZOOTECNIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

ANA PAULA RODRIGUES  
CIMARA VIEIRA DE CASTRO  
KELLY CRISTINA KATO  
LEIDA CALEGÁRIO DE OLIVEIRA  
RENATA ALINE DE ANDRADE  
THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA  
VALÉRIA GOMES DE ALMEIDA  
VALÉRIA MACEDO CARDOSO  
WALLANS TORRES PIO DOS SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS-FCA

ANA CAROLINA FERREIRA MAIA  
FABIO PIO DORNAS  
GUSTAVO EUSTÁQUIO BRITO ALVIM DE MELO  
GUSTAVO HENRIQUE BAHIA DE OLIVEIRA  
PATRICIA SILVA SANTOS GUIMARAES  
TAÍZIA DUTRA SILVA  
VIVIANNE MARA FERREIRA SILVA  
WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO  
JOSÉ ALTAIR FIGUEIREDO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - FCBS

ADELICIO OLIVEIRA DE MIRANDA  
ANDRE CABRAL FRANÇA  
DANÚBIA APARECIDA COSTA NOBRE  
JOSE BARBOSA DOS SANTOS  
MARCELA CARLOTA NERY  
MARIA CLARA DE CARVALHO GUIMARAES  
MARILAYNE ANGELICA SIQUEIRA MARQUES  
MARISA DE JESUS MACHADO FERREIRA  
RICARDO SIQUEIRA DA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, COORDENAÇÕES GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

ANA CAROLINA LANZA QUEIROZ  
BRUNO HENRIQUE RIBEIRO  
DANIELLE SANDRA DA SILVA DE AZEVEDO  
FABIANA FERREIRA  
GABRIELA DE CÁSSIA RIBEIRO  
LILIANE DA CONSOLACAO CAMPOS RIBEIRO  
MARIANA ROBERTA LOPES SIMOES  
MARISTELA OLIVEIRA LARA  
PAMELA BRAGA ALVES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA

LICIA SANTOS OLIVEIRA  
SUELI JULIANA AGUIAR AZEVEDO  
DANIELA LUCIANA BRAGA SANTIAGO TEIXEIRA  
ERICA MARIA FERREIRA  
ALAÍDE DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA MACHADO  
DIEGO COIMBRA ALCÂNTARA  
DINAEEL PEREIRA COSTA  
ALISSON MENDES ROCHA  
CARMEM ROSILENE VIEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

RAFAEL DUARTE NEVES  
CINTIA DANIELA DE OLIVEIRA  
JHONATHAN CONSOLAÇÃO RICARDO DA SILVA  
JULIANO APARECIDO DE SOUZA  
KLEITON LUIZ CARVALHO  
LUCIANA MONTEIRO CASTRO  
MARCIA REGINA NASCIMENTO  
MARINA FERREIRA DA COSTA  
PITTER PEREIRA DA COSTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CINTHIA BERNARDINO DE LIMA

ALESSANDRO DE OLIVEIRA ALVES  
JOÃO PAULO DE PAULA ALMEIDA  
ALINE LEMOS ALMEIDA  
LEONARDO FRANÇA RIBAS  
ROGERIO DE JESUS VIEIRA  
EVERTON GERALDO LADEIRA DE CARVALHO  
FABRICIO RAIMUNDI ANDRADE  
JULIÃO RIBEIRO LESSA COUTO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

BIANCA SENA GOMES  
CRISLANE DE SOUZA SANTOS  
EVERTON LUIZ DE PAULA  
FERNANDO ARMINI RUELA  
GRAZIELLE ISABELE CRISTINA SILVA SUCUPIRA  
JHONNY MICHAEL COSTA  
JULIANA LAGES FERREIRA  
MÁRDEN INÁCIO LÉLES  
RIANN MARTINELLI BATISTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT

CLAUDIA MARA NIQUINI  
DANIELI ALVES PEREIRA MARQUES  
EMERSON ANDRE NOGUEIRA  
FLÁVIA GONÇALVES DA SILVA  
FLÁVIO DE CASTRO MAGALHÃES  
LEANDRO BATISTA CORDEIRO  
LEANDRO RIBEIRO PALHARES  
PRISCILA REGINA LOPES  
RICARDO CARDOSO CASSILHAS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - REITORIA, VICE-REITORIA,  
CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA GERAL, PROCURADORIA FEDERAL, AUDITORIA  
INTERNA, OUVIDORIA, SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, SECRETARIA DE  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E  
INSTITUCIONAIS

ÁLVARO ROCHA PEREIRA DE SOUZA  
ANDRÉ DE SOUZA GOMES

JOZIAS COSTA SANTOS  
LUCAS DUARTE SUDRÉ  
RAFAEL MIRANDA ABREU  
RAMON ROCHA LEITE  
RENATO DE SOUZA GOMES  
RENATO DUARTE SOUZA PINHEIRO  
ROCHELLE FERNANDES ANDRADE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - BIOTÉRIO  
BERNARDO COELHO HORTA  
ANA PAULA SANTOS  
CELIO MARCOS DOS REIS FERREIRA  
NATALIA DE TARTLER  
WELLINGTON FABIANO GOMES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - NÚCLEO DE TURISMO  
ÁTHILA ROCHA TRINDADE  
CAROLINE QUEIROZ SANTOS  
EDUARDO PELLI  
GEORGE HENRIQUE MERINO RODOLFO  
LUCIANA PEREIRA DE ASSIS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - ASSESSORIA DE MEIO  
AMBIENTE

JULIANA MARIA SOUTO ROCHA MEDEIROS  
LUCAS VINICIUS DE SOUZA CANGUSSU  
LEONARDO REBOUÇAS DE BRITO FIGUEIRÊDO  
ELTON DE JESUS SILVEIRA  
LUIZ CARLOS ARAUJO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CASA DE APOIO - RUA DA  
GLÓRIA DIAMANTINA

KÁTIA APARECIDA DE ALMEIDA  
ANNA KAROLINA CRUZ DUARTE  
GLENDA ROBERTA SILVA MOURA  
ALLAN CASTRO FERREIRA  
ALTAMIRO JÚNIO MENDES SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE INOVAÇÃO  
TECNOLOGICA

ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA  
FERNANDA THAYNA DA SILVA  
CAROLINA MONTEIRO DA SILVA  
GUILHERME CARNEIRO  
SANDRO HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA

PÚBLICA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - COMISSÃO DE ÉTICA

HELEN CRISTINA SOARES E SOARES  
FRANCISCO TIAGO CARVALHO SILVA  
JOÃO BATISTA ALVES ROCHA  
EMANUEL ROBERTO FARIA  
VICTOR LUIZ BATISTA AGUIAR

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - COPESE

MARCIA DE JESUS QUARANTA  
RENATO ROCHA SUDRE  
JOSIANE MAGALHAES TEIXEIRA  
NASCILAINE OSANILHA COSTA PEDROSA  
GABRIELA SANTOS DAYRELL FERREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPE - DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DOS HOSPITAIS CONVENIADOS

DAVIDSON BRUNO DA SILVA  
CAMILA TEIXEIRA HELENO DE ARAÚJO  
JULIANA RODRIGUES BONIFÁCIO  
OFÉLIA ORTEGA FRAILE  
RICARDO DA SILVA SOBREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ACESSIBILIDADE - PRÉDIO DA DASA

LAIS MENDONÇA VELANO  
DANILO OLZON DIONYSIO DE SOUZA  
MANOEL JOSE MENDES PIRES  
MARCOS FLAVIO DE SOUZA SAMPAIO JUNIOR  
MURILO HENDRIK SAMORA SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FREDERICO RAMOS FIORAVANTE

CARLA JÚNIA SALDANHA MOTA  
MARIA CRISTINA VENANCIO DA SILVA  
ALINE BARBOSA VIANA ALMEIDA  
RENATA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO  
E MATERIAIS - PRÉDIO DO ALMOXARIFADO E ANEXOS

AMANDA THOMAZ MONTEIRO  
DANIELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE E SILVA  
MARINA LINDSAY DOS SANTOS  
SÉRGIO SOARES SANTOS  
THALES FRANCISCO MOTA CARVALHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

CLEUBE ANDRADE BOARI  
JOERLEY MOREIRA  
LEONARDO DA SILVA FONSECA  
MARIANA ALMEIDA DUMONT  
RONIE CÉSAR SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIVISÃO DE FAZENDAS E  
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

LEILA ADRIANA GAUDENCIO SOUSA  
LÚCIO OTÁVIO NUNES  
PATRICIA KELLY DA SILVA REIS  
RAFAEL ALESSANDRO DE MATOS ANDRADE  
REGIANE FERNANDA MUNIZ MATUDA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIVISÃO DE MÁQUINAS E  
TRANSPORTES

EDUARDO GOMES FERNANDES  
AFRANIO MORAES DE OLIVEIRA  
ELEN ANDRADE PARAISO  
FABRICIO GARCIA LOPES  
VANESSA ALMEIDA DUMONT

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL  
DO MOURA

ALEXANDRO ALUISIO ROCHA  
GUSTAVO HENRIQUE DE FRIAS CASTRO

JULIANA CAROLINE COUTINHO COELHO GUIMARÃES  
SIDNEY APARECIDO DE ALMEIDA PÔSSAS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL  
RIO MANSO

ARMANDO PEREIRA COSTA JUNIOR  
MARCELO LUIZ DE LAIA  
MUCIO MAGNO DE MELO FARNEZI  
PAULO HENRIQUE GRAZZIOTTI  
THIAGO JOSE ORNELAS OTONI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA JK  
ANDREZZA MARA MARTINS GANDINI  
EVANDRO LUIZ MENDONÇA MACHADO  
ISRAEL MARINHO PEREIRA  
JANAÍNA FERNANDES GONÇALVES  
MARCIO LELES ROMARCO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL -  
DIAMANTINA

IVANILTON ANTONIO DE OLIVEIRA  
NADIA SANTOS BARBOSA  
ADRIANE RODRIGUES GAIA  
ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA SILVA  
MAURO FAGUNDES SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRÉDIO DA REITORIA

ANA FLÁVIA ANDRADE DE FIGUEIREDO  
RAQUEL FARIA SCALCO  
ANNA BASTOS FARIA  
TARCÍSIO PEREIRA PINTO  
VERA APARECIDA CORDEIRO SIQUEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO E CULTURA

FERNANDO JÚNIO DE MIRANDA  
MARCELO BUOSI  
MATHEUS DE QUADROS VELOSO  
CHRISLEN MUSAMARA SANTOS MIRANDA

SAINT CLAIR RIBAS NERY

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GUILHERME FORTES DRUMMOND CHICARINO VARAJAO

GUSTAVO AVEIRO DE ARAUJO

DILTON MARTINS PIMENTEL

MARCELO HENRIQUE FERNANDES OTTONI

RENATA DI PIETRO CARVALHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ALBÉR CARLOS ALVES SANTOS

JOSILENE DUARTE NUNES

KELLY CRISTINA ABREU STROTBEK

LIZANIA VIEIRA DE PAIVA

LUDIMILLA ZAIRA FARNEZI DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS

ARTHUR HENRIQUE DE CASTRO

DALVA ESTER DA COSTA FERREIRA

FLÁVIA CRISTINA DE BARROS

RODRIGO MOREIRA VERLY

TATIANA DE ANDRADE CAMPOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA

ALINE DE SOUZA JANERINE

ANGELICA OLIVEIRA DE ARAUJO

LEANDRO RODRIGUES DE LEMOS

LEONARDO MORAIS DA SILVA

LUCIANA PIMENTA BORGES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, REDE CEGONHA

CAMILA ZAMBAN DE MIRANDA

CHRISTIANO SILVA ORLANDI

JOÃO PAULO CARVALHO ARAÚJO

NATÁLIA MOURÃO DE PINHO TAVARES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

MAIARA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES

PIERO MENOTTI ORLANDI

RONALDO LUIS THOMASINI

THYAGO JOSE SILVA

VANESSA GOMES BRANDÃO RODRIGUES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA

JANAINA MARTINS ANDRADE

KINULPE HONORATO SAMPAIO

LEILA CRISTINA MADUREIRA

MARIA CECILIA SALES MENDES PRATES

NAYLA ALVES COSTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO CIÊNCIAS HUMANAS

FERNANDA FRAGA CAMPOS

GERMANO MARTINS COELHO

LINCOLN RODRIGUES ROCHA

RAMON WELLISON DA SILVA LEITE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

ANA PAULA DUPIM SANCHES

GIOVANA AMARAL CORDEIRO

GUILHERME NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA

MARCUS VINICIUS ACCETTA VIANNA

VIRGILENE DE CÁSSIA SIQUEIRA MARQUES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL

CAMILA SANCHES SILVA

DANILO BRETAS DE OLIVEIRA

FREDERICO PELLI SEABRA

HELEN DAYANE BIÉ NUNES

JULIANA SALES RODRIGUES COSTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FARLEY CARVALHO ARAÚJO  
FLAVIA CRISTINA SANTOS  
LUANA PEREIRA LEITE SCHETINO  
LUCIANA FERNANDES AMARO LEITE  
SARAH BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO  
EM ENSINO EM SAÚDE

CAROLINA MICHELIN SANCHES DE OLIVEIRA BORGHI  
FREDERICO TOLEDO ROCHA  
MARIA LETICIA COSTA REIS  
RENARA DE PINHO CALDEIRA MOURÃO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO  
EM PRODUÇÃO VEGETAL

CAMILA RIBEIRO COIMBRA  
FABIANA SOUZA MÁXIMO PEREIRA  
KELCILENE AZEVEDO DE MATOS  
POLLYANNA ROBERTA CAMPELO GÖRGENS  
SUZANA ESTEVES QUADROS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO  
EM QUÍMICA

IVANETTE DOCARMO RIBEIRO MOREIRA  
NAYARA KELLY LYRIO FERRAZ  
SAULO GABRIEL MOREIRA FALCI  
MARCIO FERREIRA AGUIAR JÚNIOR  
OTAVIO PRIMO DE ALVARENGA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO  
EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL

ALEXANDRE DA SILVA SOARES  
JULIANA MARIA DA SILVA  
PAULA CRISTINA PELLI PAIVA  
ROSANGELA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO  
EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE

GEORGE SOBRINHO SILVA  
MIRTES RIBEIRO  
PAULO CELSO PRADO TELLES FILHO

RENATA PATRÍCIA FONSECA GONÇALVES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO  
EM ZOOTECNIA

ALAN FERNANDO SANTOS DE AVILA

ANDRÉ LUIZ COVRE

EVANDRO DAS MERCÊS AMORIM

GERUZA DE FÁTIMA TOMÉ SABINO

LEONARDO LANA DE CARVALHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL - NIVEL MESTRADO

CINTIA LACERDA RAMOS

ANTONIO CARLOS DA SILVA

FABRICIO LEONARDO RODRIGUES

THABATA COAGLIO LUCAS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PRPPG

ERIC BASTOS GORGENS

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

GLEYSCE CAMPOS DUTRA

SIDNEY ARAUJO CORDEIRO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

MADALENA DA SILVA PEREIRA

ELIZANGELA APARECIDA SARAIVA

ELIZZANDRA MARTA MARTINS GANDINI

SANDRA REGINA FREITAS PINHEIRO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECDT

ANA CAROLINA SOUZA SILVA

PAULO DE SOUZA COSTA SOBRINHO

POLLYANNA APARECIDA DIAS

VANESSA ALVES FERREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

DANIEL JOSÉ SILVA VIANA

DARLIANA DA COSTA FONSECA  
ELAINE CRISTINA CABRINI  
MAIRA FIGUEIREDO GOULART  
RODRIGO CÉSAR MARQUES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS RURAIS - PRPPG

ANGELINA DO CARMO LESSA  
CHRYSTIELLEN AYANA APARECIDA RODRIGUES  
DANIELE FERREIRA DA SILVA  
ELIZNARA FERNANDES CORREIA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOLOGIA

GILBERT DE OLIVEIRA SANTOS  
ALEXANDRE ALVES DA SILVA  
IVY SCORZI CAZELLI PIRES  
LUIZ EGÍDIO SILVA TIBÃES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS - DOUTORADO

CÁSSIA MICHELLE CABRAL  
CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS  
DAYANA MARIA TEODORO FRANCINO  
FABIANE NEPOMUCENO DA COSTA  
SAMUEL CUNHA OLIVEIRA GIORDANI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IECT, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

JOSÉ ROBSON SILVA  
RAMON RODRIGUES VELOSO  
DIEGO MACIEL MENDES  
LAURA MORENO RIBEIRO DO NASCIMENTO  
LUCAS TIAGO DO PRADO  
NEWTON KLEBER MACHADO SILVA  
ODALIA ROSA DA SILVA SANTOS  
WARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA  
ANA LUIZA DURAES VELOSO  
GABRIELLA LELY CARDOSO MARTINS  
LORENA TOLENTINO CARDOSO

RAICK SUEL PINHEIRO  
ROBERTO ALLAN RIBEIRO SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA  
ALESSANDRA XAVIER AGUIAR  
EDSON DO NASCIMENTO NERES JUNIOR  
LEILA MOREIRA BITTENCOURT RIGUEIRA  
LEONARDO FREDERICO PRESSI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DO CAMPUS JANAÚBA

AMÓS MAGALHÃES DE SOUZA  
LUANA ALVES DE LIMA  
PATRICIA NIRLANE DA COSTA SOUZA  
SÁVIO EDUARDO OLIVEIRA MIRANDA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROACE, SERVIÇO SOCIAL,  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA

CLAUDIA MARIA SILVA MORAIS  
JACQUELINE ANDRADE NOGUEIRA  
LEONARDO AZEVEDO SÁ ALKMIN  
SILAS SILVA SANTANA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROGRAD - DIVISÕES DE  
ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DMAA, DDLA

FABIANO ALAN SERAFIM FERRARI  
FERNANDA GUERRA LIMA MEDEIROS BORSAGLI  
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA JÚNIOR  
ROSSINI LEITE DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA  
E EXTENSÃO

JEAN CARLOS COELHO FELIPE  
KARLA TAÍSA PEREIRA COLARES  
PAULO VITOR BRANDÃO LEAL  
WELYSON TIANO DOS SANTOS RAMOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROGRAD - SALAS DE AULA  
ALEX JOAQUIM CHOUPINA ANDRADE SILVA  
CARLOS GABRIEL PANKIEWICZ  
CARLOS HENRIQUE ALVES COSTA

ELÉM PATRÍCIA ALVES ROCHA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO - DTI

ANANIAS BORGES ALENCAR

GIOVANA RIBEIRO FERREIRA

MÁRIO FERNANDES RODRIGUES

RAFAEL LOPES DE SOUZA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAC, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E  
DEMAIS ESTRUTURAS

ADRIANO ROBERTO DE QUEIROZ SANTOS

ANDRÉ SANTIAGO AFONSO

CLEIDE APARECIDA BOMFETI

DANILO BENTO OLIVEIRA

EVERTON COSTA SANTOS

ÉVERTON WILKER DE ABREU ALMEIDA

FRANCIS BENTO MARQUES

IARA FERREIRA DE REZENDE

JORGE LUIZ DOS SANTOS GOMES

LUIZ HENRIQUE APARECIDO SILVESTRE

MARCOS FÁBIO CARDOSO DE FARIA

SHEYLA APARECIDA GONÇALVES DANTAS

STENIO CAVALIER CABRAL

VIVIANE PINTO MENDES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA -  
FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

BRUCE FRANCA GUIMARÃES

CAIO MARIO LEAL FERRAZ

EDILENO DE ALMEIDA SANTOS

FLÁVIO FELIPE DE CASTRO LEAL

GLADYS ELIZABETH CALLE CARDEÑA

HUGO HENRIQUE AZEVEDO GONÇALVES

IZABEL CRISTINA MARQUES

JAQUELINE MARIA DA SILVA

LUAN BRIOSCHI GIOVANELLI

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA FARIA  
SUMAIA ARAUJO PIRES  
THIAGO FREIRE ALVES FERREIRA  
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA CAMPOS  
EDIMILSON EDUARDO DA SILVA  
JULIANA VIEIRA BORGES  
MIRELLE CRISTINA DE ABREU QUINTELA  
NALDEIR DOS SANTOS VIEIRA  
ALINE FAGUNDES DOS SANTOS  
ANELISA DE CARVALHO FERREIRA  
JOÃO PAULO CALEMO BATISTA MENEZES  
JOSÉ WILKE PRATES VIEIRA SILVA  
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS  
GEÓRGIA FERNANDES BARROS  
NATHALIA SBARAI  
ROGÉRIO FERNANDES MACEDO  
RONALDO RIBEIRO FERREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO DO CAMPUS DO MUCURI

ALIDE ALTIVO GOMES  
AMANDA DE SOUSA ANDRADE RIBAS  
PETRUCIO SILVA ABRANTES  
NEILANE DE SOUZA VIANA  
ANDERSON SOARES DA SILVA  
MARCILENE KELLER HERMSDORFF  
DIOGO BRITO SALES  
MATHEUS LEÃO DE MELO  
SALIM ZIAD PEREIRA AOUAR

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - BIBLIOTECA

ANDRE MOULIN DARDENGO  
EDERLUIZ MARTINS  
LUÍS RICARDO DE SOUZA CORRÊA  
NICSON NONGELLE GOMES PINHEIRO

ROGÉRIO STARICH SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE EXTENSÃO,  
CULTURA, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - DECACE

CIRO ANDRADE DA SILVA  
DIOGO PRADO EVANGELISTA  
FRAN DE OLIVEIRA ALAVINA  
JHONY OLIVEIRA ZIGATO  
MÔNICA PAULINO DE LANES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

ANA PAULA DE MAGALHÃES LEITE  
RHIDEME SOUZA PEREIRA  
IVANETE CARVALHO DA ROCHA  
LUANA DA SILVA TEIXEIRA  
SARA MOREIRA SANTANA  
LEONEL DE OLIVEIRA PINHEIRO  
MICHEL CANDIDO DE SOUZA  
MOARA GOMES FERREIRA  
FREDERICO BORBOREMA FIGUEIREDO  
MÁRCIO MACEDO SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO -  
SALAS DE AULA

DANIEL SOARES NEIVA  
ADELMO FERREIRA SANTOS  
PATRICIA VILELA DOS SANTOS  
RENILDO LEMOS DOS SANTOS  
VALÉRIA DA SILVA PEREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIVISÃO DE PESSOAL DO  
CAMPUS DO MUCURI

ANA CANDIDA ARAUJO E SILVA  
DANIEL MONTEIRO DE BARROS DIAS  
LAYDE DYANA SIERAU  
MARÍLIA PEREIRA DE SOUZA  
VICTOR NACIB LAUAR

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SECRETARIA DE PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA

ANDRÉ BERNARDO CAMPOS  
GREYD CARDOSO MATTOS  
LUIZ CLÁUDIO MESQUITA DE AQUINO  
NOLMAR MELO DE SOUZA  
SAMUEL CHAVES DIAS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SETOR DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO - DTI

ANTÔNIO CARLOS TELAU  
DAYENE DUARTE MELGAÇO  
JAIME BATISTA DE SOUZA  
LORENA SOPHIA CAMPOS DE OLIVEIRA  
THOMÁS LIMA DE RESENDE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FRANCISCO MATEUS DANTAS CARNEIRO SOUTO  
NASSER AMARAL ELLER  
RUBIA DE CASSIA ALVES FARIAS MIRANDA  
SARAH ALVES AUHAREK  
THIAGO LORENTZ PINTO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE

CLARICE GUIMARÃES MIGLIO  
LILIANA DE OLIVEIRA ROCHA  
LUCAS SCHETTINO AMANCIO COELHO  
ROBERTA BARBIZAN PETINARI  
THIAGO GUIMARÃES CERQUEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

HEBERTON CARLOS NASCIMENTO PACHECO  
JULIANA OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS BAMBERGEST  
LETÍCIA GUEDES FERREIRA LOPES  
PHILIFE LUAN BRITO  
RHAIZA COLARES FRANCO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SETOR DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL - DICOM

CAIO CESAR DE SOUZA ALVES

JÚLIA MEDEIROS FERNANDES CERQUEIRA  
MICHEL DE SOUSA NACIFE FERREIRA  
SIMONY LANGKAMER SILVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
- ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

BEATRIZ OLIVEIRA LOPES  
DANI DIOGO TADEU SANTANA  
DANIEL FRANK CASTRO  
EVANDRO DA SILVA SOUTO  
MARCOS THABLO SILVA E SOUZA  
ROMERO GAIA SANTANA  
AMANDA SOARES DIAS  
EDNALDA GONÇALVES MACIEL  
ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS NERY  
NERISVALDO GOMES ARAUJO  
THAÍS CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO  
MAURÍCIO CEZAR RESENDE LEITE JUNIOR  
THIAGO VASCONCELOS MELO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO  
CAMPUS UNAÍ

ALESSANDRO NICOLI  
DANIEL MAGESTE DE ALMEIDA  
DENIS LEOCADIO TEIXEIRA  
DIEGO AZEVEDO MOTA  
GETÚLIO NEVES ALMEIDA  
GUSTAVO LEÃO ROSADO  
HERBERT ALEIXO  
MARIANA RODRIGUES BUENO  
PAULO SÉRGIO CARDOSO BATISTA  
THAÍS RABELO DOS SANTOS DONI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - BIBLIOTECA

ADALFREDO ROCHA LOBO JUNIOR  
BRUNO GOMES VASCONCELOS  
ERIC KOITI OKIYAMA HATTORI  
PAULO ROBERTO RAMOS BARBOSA  
RAFAEL FARIA CALDEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA

EZEQUIEL REDIN

HELOÍSA MARIA FALCÃO MENDES

LEANDRO RIBEIRO ANDRADE BELO

VANESSA DE JESUS TOLEDO AVELAR

WELLINGTON FERREIRA CAMPOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANDERSON ALVARENGA PEREIRA

ANDERSON BARBOSA EVARISTO

JEFFERSON LUIZ ANTUNES SANTOS

JOICYMARA SANTOS XAVIER

RENATA OLIVEIRA BATISTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

JANNE PAULA NERES DE BARROS

LUCIANE DA COSTA BARBÉ

LUISA SILVESTRE FREITAS FERNANDES

MARÍLIA CRISTINA SOLA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROGRAD - SALAS DE AULA

DÉBORA MARTINS SILVA

ERIC FRANCELINO ANDRADE

RICARDO ANDRES RAMIREZ USCATEGUI

TÂNIA PIRES DA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

ALCEU LINARES PÁDUA JUNIOR

BIANCA PAOLA SANTAROSA

INGRID HORAK TERRA

MIRIAN DA SILVA COSTA PEREIRA

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 09/06/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0372742** e o código CRC **22F02DE3**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0372742

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Pró-Reitoria de Administração

Prezados,

A Portaria foi lavrada conforme OFÍCIO Nº 263/2021/PROAD e encaminhada para ciência. Ressalvo que o servidor Carlos José Otoni foi excluído da Comissão da Fazenda do Moura - em decorrência do seu falecimento.

Atenciosamente,

Luciana Monteiro Castro  
Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Monteiro Castro, Servidor**, em 09/06/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0374110** e o código CRC **9E951A6D**.

Referência: Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0374110

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Diretoria de Patrimônio e Materiais

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 4º, do Regimento Interno da ProAd, aprovado pela Resolução nº 09 – CONSU, de 10 de julho de 2015, examinando os autos do Processo em epígrafe, **encaminha** a Portaria Reitoria 1248 (0372742) e **solicita** que seja reavaliado o cronograma apresentado no Ofício 263 (0356007) e que sejam dados os encaminhamentos para o início dos trabalhos.

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Pró-reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 09/06/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0374187** e o código CRC **30C24D75**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0374187



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 139/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 9 de junho de 2021.

À Sua Senhoria, o Senhor,

**Lidnaldo Pereira Silva**

Chefe de Divisão

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Diretoria de Patrimônio e Materiais

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Solicita encaminhamentos.**

Senhor Chefe,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a gentileza dos encaminhamentos em atendimento ao despacho constante do doc. Sei! (0374187).
2. Acaso sejam necessárias informações adicionais, colocamo-nos à disposição.
3. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 09/06/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0374428** e o código CRC **2D2B0E24**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000



Gildásio Antônio Fernandes &lt;gildasio.fernandes@ufvjm.edu.br&gt;

---

## Informativo - Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis Permanentes da UFVJM

1 mensagem

---

**Secretaria PROAD/UFVJM** <sec.proad@ufvjm.edu.br>

9 de junho de 2021 17:25

Para: geral <geral@ufvjm.edu.br>

Senhores servidores,

Informamos-lhes que foi publicada hoje a Portaria UFVJM nº 1.248, que designa servidores para comporem as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis Permanentes da UFVJM, no exercício de 2021, tendo em vista a Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), em atendimento à Portaria ME 232, de 2 de junho de 2020.

O inventário é importante para o levantamento e atualização dos dados físicos e contábeis dos bens móveis permanentes da instituição.

Foram designados seiscentos e setenta e cinco servidores em comissões que variam de cinco a dezoito membros. A participação, no entanto, de toda a comunidade acadêmica é imprescindível para a efetividade e sucesso das atividades dessas comissões.

Em breve serão repassadas orientações aos membros das comissões e à comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

Diretoria de Patrimônio e Materiais / ProAd



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Patrimônio e Materiais  
Divisão de Patrimônio

OFÍCIO Nº 53/2021/DIP/DPM/PROAD

Diamantina, 10 de junho de 2021.

A sua Senhoria, o Senhor  
Gildásio Antônio Fernandes  
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Atendimento ao constante no Despacho Encaminhamento à Diretoria de Patrimônio e Mat. (0374187).**

Senhor diretor,

Em atendimento ao Ofício 139 (0374428), encaminho-lhe, provável cronograma do inventário de bens permanentes - exercício 2021, para encaminhamento à Pró-Reitoria de Administração, para análise e deliberações sobre a plausibilidade da realização do inventário para o ano de 2021 tendo como referência o cronograma abaixo, mantendo a recomendação de observância ao disposto no Ofício 12 (0319729), de 30 de março de 2021, da comissão permanente de biossegurança.

CRONOGRAMA DO INVENTÁRIO DOS BENS PERMANENTES UFVJM - 2021

ETAPA ATIVIDADES	DATA	RESPONSÁVEL
1 Solicitação da portaria das comissões de inventário	14/5/2021	Diretoria de Patrimônio e Materiais
2 Divulgação/campanha/publicidade/reunião	9/6/2021 a 25/6/2021	Diretoria de Patrimônio e Materiais
3 Emissão da portaria das comissões de de Inventário	9/6/2021	Reitor/Pró-Reitoria de Administração/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
4 Curso / webinarío	21/6/2021	Reitoria/Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Patrimônio/Divisão de Patrimônio
5 Publicidade da Realização do Inventário	22/6/2021 a 24/9/2021	Diretoria de Patrimônio/Diretoria de Comunicação
6 Início dos trabalhos das Comissões	22/6/2021	Comissões de levantamento de inventário
7 Prazo final para encerramento das atividades das comissões	23/8/2021	Comissões de levantamento de inventário
8 Geração da planilha geral de Bens - Total (e-Campus)	23/8/2021	Diretoria de Patrimônio/Divisão de Patrimônio
9 Organização Inicial do trabalho da Fase II	23/8/2021	Comissão de levantamento de inventário
10 Prazo final para encerramento das atividades da Fase II	24/9/2021	Comissão de levantamento de inventário
11 Correções, Adequações e Retificações	10/08/2021 a 03/09/2021	Diretoria de Patrimônio/Divisão de Patrimônio/comissões inventariantes
12 Apresentação das Regularizações e Justificativas	6/9/2021	Comissões de levantamento de inventário
13 Processamento do Levantamento Patrimonial	22/8/2021 a 12/11/2021	Diretoria de Patrimônio/Divisão de Patrimônio/ Pró-Reitoria de Administração
Sistemas e-campus/SIADS	22/8/2021 a 12/11/2021	Diretoria de Patrimônio/Divisão de Patrimônio/ Pró-Reitoria de Administração
Análise dos dados/migração para o SIADS	22/8/2021 a 12/11/2021	Diretoria de Patrimônio/Divisão de Patrimônio/ Pró-Reitoria de Administração
14 Conciliação Contábil	15/11/2021 a 23/11/2021	Pró-Reitoria de Administração/Pró-Reitoria de Planejamento/Divisão de Contabilidade
15 Análise do Resultado da Conciliação Contábil/ajustes contábeis	23/11/2021	Pró-Reitoria de Planejamento/Divisão de Contabilidade
16 Consolidação das Informações	23/11/2021	Pró-Reitoria de Administração/Pró-Reitoria de Planejamento/Divisão de Contabilidade/Diretoria de Patrimônio/Divisão de Patrimônio
17 Publicidade de relatório Final	Até 30/11/2021	Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Patrimônio/Divisão de Patrimônio

Colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lidnaldo Pereira Silva  
Chefe da Divisão de Patrimônio e Materiais/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 11/06/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0375649** e o código CRC **EC414A0F**.





**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 150/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 11 de junho de 2021.

À Sua Senhoria, o Senhor,  
Prof. Alcino de Oliveira Costa Neto  
Pró-Reitor de Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Solicita disponibilidade de agenda para participação em webinar.**

Senhor Pró-Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando que o cronograma em proposição - Ofício 53 (0375649), apresenta entre suas atividades, um webinar, ao qual propõe-se a participação de Vossa Senhoria, assim como do Magnífico Reitor Prof. Janir Alves Soares.
2. Dessa forma, consultamos a disponibilidade em vossa agenda para participação no referido webinar no dia 21 de junho de 2021, das 10:00 às 12:00 horas, e na oportunidade, solicitamos a gentileza de submeter a consulta de disponibilidade na agenda do Magnífico Reitor na data e horários propostos.
3. Acaso não seja possível na data e horário propostos, ficaremos agradecidos com a indicação de datas e horários, para que possamos divulgar à Comunidade Acadêmica.
4. Renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.
5. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes**,



**Diretor(a)**, em 11/06/2021, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0377083** e o código CRC **C75D8950**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0377083

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 312/2021/PROAD

Diamantina, 14 de junho de 2021.

À Sua Senhoria, o Senhor,  
**GILDÁSIO ANTÔNIO FERNANDES**  
Diretor de Patrimônio e Materiais (DPM)  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Resposta ao Ofício 150 (0377083).**

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para confirmar a participação do Reitor, Prof. Janir Alves Soares, e do Pró-reitor de Administração, Prof. Alcino de Oliveira Costa Neto, no webinar a ser realizado no dia 21 de junho de 2021, segunda-feira, às 10h00min. Aguardamos o envio do link, bem como outras instruções que julgar pertinentes.
2. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**  
Pró-reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 14/06/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0377395** e o código CRC **63D83178**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 167/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 21 de junho de 2021.

À Sua Senhoria, a Senhora,  
Rogéria Joselita Oliveira Soares  
Chefe da Divisão de Cadastros  
Diretoria de Administração de Pessoal  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Solicita informações dos servidores da instituição.**

Senhora Chefe,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, considerando a necessidade de atualização de informações sobre os servidores da instituição, em especial dos que compõem as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, solicitamos:
  - a) relação com o nome, SIAPE e lotação de todos os servidores ocupantes de cargo efetivo na instituição nesta data;
  - b) relação com o nome e SIAPE dos servidores com férias agendadas entre 28 de junho de 2021 e 30 de agosto de 2021;
  - c) relação com o nome e SIAPE dos servidores ocupantes de cargos de chefia e direção nesta data;
  - d) relação com o nome e SIAPE dos servidores com licenças e afastamentos compreendidos entre 28 de junho de 2021 e 30 de agosto de 2021.
2. Considerando a necessidade publicização das informações vinculadas a este processo, solicitamos que os dados sejam apresentadas respeitando a política de dados abertos e em formato de planilhas.
3. Renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.

4. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 21/06/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0384433** e o código CRC **3F1C0334**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0384433

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

**OFÍCIO ADUFVJM Nº 04/2021 - Pedido de dilação de prazo para solicitar desligamento da comissão do Inventário UFVJM 2021**

2 mensagens

**Sind. Docentes UFVJM** <adufvjm@gmail.com>

22 de junho de 2021 16:28

Para: Reitoria UFVJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;, "Inventário - Div. de Patrimônio" &lt;inventario@ufvjm.edu.br&gt;, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;, Administração Proad &lt;administracao.proad@ufvjm.edu.br&gt;

Magnífico Reitor Prof. Janir Alves Soares,

Ao Alcino de Oliveira Costa Neto  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJMAo Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM

Encaminhamos em anexo o Ofício ADUFVJM 04/2021 de Pedido de dilação de prazo para solicitar desligamento da comissão do Inventário UFVJM 2021 para conhecimento e providências.

att.,

**ADUFVJM**

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional

Sede: [Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG](#)Telefone: *indisponível*Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm>**Ofício - ADUFVJM - dilação de prazo.pdf**

219K

**Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad** <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

22 de junho de 2021 19:24

Para: Pró-Reitoria de Administração &lt;proad@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: "Inventário - Div. de Patrimônio" &lt;inventario@ufvjm.edu.br&gt;, Administração Proad

&lt;administracao.proad@ufvjm.edu.br&gt;, Reitoria UFVJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;

Prof. Alcino - Pró-Reitor de Administração,

Com os nossos cordiais cumprimentos entendemos que apesar do pedido não ter apresentado uma data específica quanto à dilação de prazo, considerando ainda a necessidade de atualização do cronograma, entendemos como razoável a concessão do prazo, dessa forma, sugerimos até dia 24/06/2021 próxima sexta-feira.

Neste termos, submetemos para apreciação.

Respeitosamente,

Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria nº 1.212, de 31 de maio de 2021  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK  
Prédio do Almoarifado  
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000  
Diamantina – Minas Gerais  
☎ +55 (38) 3532-1294  
VOIP: 8061

Processo Sei! (23086.001243/2021-09).

22/06/2021

E-mail de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - OFÍCIO ADUFVJM N° 04/2021 - Pedido de dilação de praz...

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Oficio - ADUFVJM - dilação de prazo.pdf**  
219K

OFÍCIO ADUFVJM Nº 04/2021

Diamantina, 22 de junho de 2021.

Ao Magnífico Reitor, **Prof. Janir Alves Soares**

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Ao **Alcino de Oliveira Costa Neto**

Pró-Reitor de Administração

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM

Ao **Gildásio Antônio Fernandes**

Diretor de Patrimônio e Materiais

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM

**Assunto: Pedido de dilação de prazo para solicitar desligamento da comissão do Inventário UFVJM 2021**

Magnífico Reitor,

1. Essa Seção Sindical e sua assessoria jurídica foram procurados por alguns docentes da UFVJM que nos relataram diversas preocupações com as nomeações para integrarem as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis Permanentes da UFVJM.

2. Considerando a importância do trabalho e das tarefas a serem desempenhadas, a exiguidade do tempo para que os docentes manifestem sobre tais nomeações, pois o site que contém a informação do prazo para se manifestar para desligamento da comissão (<http://u.ufvjm.edu.br/2YKAO>) foi somente lançado no dia 21 de junho de 2021 e a informação de prazo para se manifestar não se encontra de forma explícita no site, aparecendo somente no perguntas frequentes, essa Seção Sindical informa que está convocando Assembleia Geral Extraordinária para tratar do assunto, que será realizada na quinta-feira, dia 24 de junho. Assim, solicita a essa Pró-reitora de Administração e sua Diretoria de Patrimônio e Materiais que aguarde pela realização da referida AGE para que os docentes possam manifestar sobre suas nomeações.

Atenciosamente,

Professora Anielli Fabiula Gavioli Lemes

Presidente da Seção Sindical ADUFVJM



Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

---

**Fwd: Inventário dos bens móveis permanentes da UFVJM**

4 mensagens

**Direção ICET** <direcao.icet@ufvjm.edu.br>

18 de junho de 2021 16:23

Para: Apoio - Diretoria de Patrimônio e Materiais <apoio.dpm@ufvjm.edu.br>, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>, docentes-icet <docentes-icet@ufvjm.edu.br>, Proad TO <proad.to@ufvjm.edu.br>, Direção FACSAAE <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, Direção FAMMUC <direcao.fammuc@ufvjm.edu.br>, tas-icet <tas-icet@ufvjm.edu.br>, Secretaria ICET <icet.secretaria@ufvjm.edu.br>

Prezados,  
Boa tarde.

Na segunda feira na parte da manhã haverá vacinação para servidores da educação aqui em Teófilo Otoni. Neste sentido, talvez fosse interessante ver um outro horário/dia para quem é do campus do Mucuri.

Att.

Jairo

----- Forwarded message -----

De: **Informativo UFVJM** <informativo@ufvjm.edu.br>

Date: sex., 18 de jun. de 2021 às 14:00

Subject: Inventário dos bens móveis permanentes da UFVJM

To: geral <geral@ufvjm.edu.br>

Na próxima segunda-feira, dia 21, às 10 horas, a Diretoria de Patrimônio e Materiais vai realizar um webnário para falar sobre o trabalho de levantamento para o inventário dos bens móveis permanentes da UFVJM e esclarecer as dúvidas dos envolvidos e demais interessados. Toda a comunidade acadêmica está convidada! Não perca!

Dicom/UFVJM

# INVENTÁRIO UFVJM 2021



## QUE TAL UM WEBNÁRIO SOBRE O INVENTÁRIO?



Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Patrimônio e Materiais

Se a imagem acima não abrir, clique no anexo.

## Diretoria de Patrimônio e Materiais/Proad

--

Dr. Jairo Lisboa Rodrigues  
Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Peça 4 - Campanha Inventário dos bens permanentes.jpg  
1022K

**Direção FAMMUC** <direcao.fammuc@ufvjm.edu.br>

18 de junho de 2021 16:25

Para: Direção ICET <direcao.icet@ufvjm.edu.br>

Cc: Apoio - Diretoria de Patrimônio e Materiais <apoio.dpm@ufvjm.edu.br>, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>, docentes-icet <docentes-icet@ufvjm.edu.br>, Proad TO <proad.to@ufvjm.edu.br>, Direção FACSAAE <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, tas-icet <tas-icet@ufvjm.edu.br>, Secretaria ICET <icet.secretaria@ufvjm.edu.br>

Prezadas e prezados, saudações!

Corroboro a fala do Sr. Diretor Prof. Dr. Jairo Lisboa.

Atenciosamente,

João Victor Leite Dias

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri/UFVJM

Diretor: João Victor Leite Dias

Portaria nº 3.271, de 31 de outubro de 2019

Vice-diretor: Patrick Wander Endlich

Portaria nº 2.756, de 22 de dezembro de 2020

**Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad** <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

22 de junho de 2021 21:08

Para: Direção ICET <direcao.icet@ufvjm.edu.br>

Cc: "Inventário - Div. de Patrimônio" <inventario@ufvjm.edu.br>

Professor Jairo - Diretor do ICET,

Com os nossos cordiais cumprimentos comunicamos que em razão de agendamentos anteriores não foi possível alterar a data conforme proposto por Vossa Senhoria, de toda forma, o webinar está disponível no endereço (<https://youtu.be/4UAvFvTLLY>).

Na oportunidade, comunicamos que está disponível no portal da UFVJM uma página relacionada ao inventário (<https://portal.ufvjm.edu.br/proad/campanhas/inventario-ufvjm-2021>).

Acaso sejam necessárias informações adicionais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria nº 1.212, de 31 de maio de 2021

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK  
Prédio do Almoarifado  
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000  
Diamantina – Minas Gerais  
☎ +55 (38) 3532-1294  
VOIP: 8061

---

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.

Em sex., 18 de jun. de 2021 às 16:23, Direção ICET <direcao.icet@ufvjm.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad** <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

22 de junho de 2021 21:10

Para: Direção FAMMUC <direcao.fammuc@ufvjm.edu.br>

Professor João Victor - Diretor da FAMMUC,

Com os nossos cordiais cumprimentos comunicamos que em razão de agendamentos anteriores não foi possível alterar a data conforme apresentado pelo Prof. Jairo e corroborado por Vossa Senhoria, de toda forma, o webinar está disponível no endereço (<https://youtu.be/4UAvFvTLLY>).

Na oportunidade, comunicamos que está disponível no portal da UFVJM uma página relacionada ao inventário (<https://portal.ufvjm.edu.br/proad/campanhas/inventario-ufvjm-2021>).

Acaso sejam necessárias informações adicionais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria nº 1.212, de 31 de maio de 2021  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK  
Prédio do Almoarifado  
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000  
Diamantina – Minas Gerais  
☎ +55 (38) 3532-1294  
VOIP: 8061

---

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

**Comissão de Levantamento de Bens Móveis- Informações**

3 mensagens

**Chefia do Departamento de Nutrição** <chefia.nutricao@ufvjm.edu.br>

17 de junho de 2021 11:30

Para: Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

Prezado Diretor, Sr Fabiano Kenji Aoki,  
Um ótimo dia!

Com cordiais cumprimentos venho informar à vossa senhoria que, dentre os servidores designados por vossa senhoria, para a Comissão de Levantamento de Bens Móveis da Diretoria de Patrimônio e Materiais da UFVJM, pertencentes ao quadro do Departamento de Nutrição:

1- A servidora docente Vanessa Alves Ferreira encontra-se em afastamento para exercício provisório em outra IFES (portaria anexa).

2- A servidora docente Angelina do Carmo Lessa, por ser portadora de co-morbidade e não ter recebido imunizante, encontra-se em trabalho remoto, com declaração segundo a PORTARIA Nº 618, de 17 março de 2020.

3- As servidoras Pollyanna Aparecida Dias e Chrystiellen Ayanna Rodrigues encontram-se em trabalho remoto, para acompanhamento de filho menor de 12 anos, segundo a PORTARIA Nº 618, de 17 março de 2020.

Assim, venho respeitosamente informá-lo para que vossa senhoria possa julgar a pertinência ou não de suas substituições.

Antecipando agradecimentos pela atenção, despeço-me atenciosamente,  
Profa Ana Catarina Perez Dias.

Chefe do Departamento de Nutrição.

**Portaria\_de\_afastamento\_prof\_a\_Vanessa\_Alves\_Ferreira.pdf**

111K

**Chefia do Departamento de Nutrição** <chefia.nutricao@ufvjm.edu.br>

17 de junho de 2021 11:35

Para: Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

Prezado Diretor,

Faltou informar que a servidora docente Ivy Scorzi Cazzeli Pires também encontra-se em trabalho remoto para acompanhamento de filho menor de 12 anos (Portaria 618, de 17 de março de 2020), constante também em declaração recebida por esta chefia e encaminhada em processo à PROGEP.

Grata desde já pela atenção, despeço-me cordialmente,

Profa Ana Catarina Perez Dias.

Chefe do Departamento de Nutrição

FCBS/UFVJM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad** <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

22 de junho de 2021 21:18

Para: Chefia do Departamento de Nutrição &lt;chefia.nutricao@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: "Inventário - Div. de Patrimônio" &lt;inventario@ufvjm.edu.br&gt;

Professora Ana Catarina - Chefe do Departamento de Nutrição,

Com os nossos cordiais cumprimentos agradecemos pela atenção e informações que serão analisadas na forma proposta.

Na oportunidade, comunicamos que as mesmas serão juntadas ao processo Sei! (23086.001243/2021-09).

Acaso sejam necessárias informações adicionais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria nº 1.212, de 31 de maio de 2021

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

☎ +55 (38) 3532-1294

VOIP: 8061

---

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Portaria\_de\_afastamento\_profa\_Vanessa\_Alves\_Ferreira.pdf**

111K



Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

**Solicitação de Substituição de Servidores - Portaria 1248 de 08/06/21**

2 mensagens

Secretaria Engenharia de Alimentos &lt;sec.alimentos@ict.ufvjm.edu.br&gt;

18 de junho de 2021 10:53

Para: dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br

Cc: Larissa De Oliveira Ferreira Rocha &lt;larissa.rocha@ict.ufvjm.edu.br&gt;, Marcio Schmiele &lt;marcio.sc@ict.ufvjm.edu.br&gt;, Coordenação Engenharia de Alimentos &lt;coord.eal@ict.ufvjm.edu.br&gt;

Prezado diretor, saudações!

Solicitamos gentilmente a substituição dos servidores abaixo relacionados, designados pela portaria **1248 de 08 de junho de 2021** - designar os servidores para comporem as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, tendo em vista a Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS):

**LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA** – Conforme portaria 1145 de 25 de maio de 2021 da UFVJM, a servidora tem a função de **COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**, onde as demandas administrativas e pedagógicas da função impossibilitam a participação na citada comissão designada por portaria.

**MARCIO SCHMIELE** – Conforme portaria 1146 de 25 de maio de 2021 da UFVJM, o servidor tem a função de **VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**, onde as demandas administrativas e pedagógicas da função impossibilitam a participação na citada comissão designada por portaria.

**SÉRGIO WILSON DE ARAÚJO** – Conforme portaria 618 de 17 de março de 2021 da UFVJM e Instrução Normativa nº 37, de 25 de março de 2021 (SGP/SEDGG/Ministério da Economia), o servidor está dentro de dois critérios para atuação do trabalho remoto: Portaria 618, Art. 2º Inciso d) que tenham sob sua responsabilidade criança menor de um ano, **pessoa idosa que conste em seus assentamentos funcionais** ou pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e IN 37 "Art. 7º Deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto, IV - servidores e empregados públicos **que utilizam transporte público coletivo nos deslocamentos para os locais de trabalho**, onde se esclarece que o servidor coabita com pessoa idosa e é residente em outro município (Gouveia-MG), que utiliza transporte público para se locomover.

Aguardamos posicionamento e atendimento ao pleito.

Atenciosamente,



Sérgio Wilson Araújo

**2 anexos** **Portaria Larissa.pdf**  
82K **Portaria - Marcio.pdf**  
81K

Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

22 de junho de 2021 21:40

Para: Secretaria Engenharia de Alimentos &lt;sec.alimentos@ict.ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Larissa De Oliveira Ferreira Rocha &lt;larissa.rocha@ict.ufvjm.edu.br&gt;, Marcio Schmiele &lt;marcio.sc@ict.ufvjm.edu.br&gt;, Coordenação Engenharia de Alimentos &lt;coord.eal@ict.ufvjm.edu.br&gt;, "Inventário - Div. de Patrimônio" &lt;inventario@ufvjm.edu.br&gt;

Prezado Sérgio,

Com os nossos cordiais cumprimentos pedimos a gentileza para que as solicitações sejam formalizadas nos processos Sei! correspondentes, endereçando à Reitoria - emissora da portaria.

**LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA** - Processo 23086.006902/2021-95 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

**MARCIO SCHMIELE e SÉRGIO WILSON DE ARAÚJO** - Processo 23086.006910/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Acaso sejam necessárias informações adicionais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria nº 1.212, de 31 de maio de 2021  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK  
Prédio do Almoxarifado  
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000  
Diamantina – Minas Gerais  
☎ +55 (38) 3532-1294  
VOIP: 8061

---

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos



**Portaria Larissa.pdf**  
82K



**Portaria - Marcio.pdf**  
81K



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1145, DE 25 DE MAIO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei 12.677, de 25 de junho de 2012 e na Portaria MEC 1172, de 17 de setembro de 2012, resolve:

designar **LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA**, Professor Associado, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, como Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia/UFVJM, a partir de 26 de maio de 2021.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 25/05/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0363478** e o código CRC **C72D2F3F**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1146, DE 25 DE MAIO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.001939/2021-27, resolve:

designar o Prof. **MARCIO SCHMIELE** como Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos, do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM, a partir de 26 de maio de 2021.

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria nº 1536, de 24 de maio de 2019.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 25/05/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0363493** e o código CRC **0AF2DE81**.



Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

## Fwd: Retirada de nome de "Comissões de Levantamentopara o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM", PORTARIA Nº 1248, DE 8 DE JUNHO DE 2021, por motivo de icença saúde.

3 mensagens

Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>

17 de junho de 2021 11:34

Para: Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

----- Forwarded message -----

De: **Ricardo Cardoso Cassilhas** <ricardo.cassilhas@ufvjm.edu.br>

Date: qua., 16 de jun. de 2021 às 10:23

Subject: Retirada de nome de "Comissões de Levantamentopara o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM", PORTARIA Nº 1248, DE 8 DE JUNHO DE 2021, por motivo de icença saúde.

To: Reitoria UFVJM <reitoria@ufvjm.edu.br>, Vice-Reitor prof. Marcus Henrique Canuto <vice-reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Reitor prof. Janir Alves Soares <reitor@ufvjm.edu.br>, Marcus Henrique Canuto <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, <secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br>

Prezado Reitor,  
Prezado Vice-Reitor,

Com os melhores cumprimentos, Eu, Ricardo Cardoso Cassilhas, SIAPE 1903611, venho gentilmente solicitar a retirada no meu nome da "PORTARIA Nº 1248, DE 8 DE JUNHO DE 2021" para compor a "COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT". Este pedido se justifica pelo fato de eu estar de licença para cuidado da própria saúde desde o dia 08/06/2021.

Cordialmente

-----X-----X-----X-----X-----X-----X-----X-----X-----X-----X

Prof. Dr. Ricardo C. Cassilhas.

Departamento de Educação Física, FCBS/ UFVJM.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000. Alto da Jacuba. CEP 39100-000, Diamantina, MG.

Telefone:+55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6000.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8578750937512191>

Research ID: <http://www.researcherid.com/rid/E-5920-2012>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6970-2551>

 **SEI\_UFVJM - 0372742 - Portaria Reitoria.pdf**  
486K

Secretaria Reitoria <secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br>

18 de junho de 2021 11:26

Para: "Reitor prof. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SEI\_UFVJM - 0372742 - Portaria Reitoria.pdf**  
486K

Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

22 de junho de 2021 21:50

Para: ricardo.cassilhas@ufvjm.edu.br

Cc: "Reitor prof. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Secretaria Reitoria <secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br>, Reitoria UFVJM <reitoria@ufvjm.edu.br>, "Vice-Reitor prof. Marcus Henrique Canuto" <vice-reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Marcus Henrique Canuto <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "Inventário - Div. de Patrimônio" <inventario@ufvjm.edu.br>

Professor Ricardo Cassilhas,

Com os nossos cordiais cumprimentos comunicamos que acusamos o recebimento da solicitação apresentada por Vossa Senhoria, que será juntada ao processo Sei! (23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT) para que sejam efetuados os trâmites pertinentes.

Desejamos uma pronta recuperação.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria nº 1.212, de 31 de maio de 2021  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK  
Prédio do Almoarifado  
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000  
Diamantina – Minas Gerais  
☎ +55 (38) 3532-1294  
VOIP: 8061

---

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

Divisão de Patrimônio

OFÍCIO Nº 55/2021/DIP/DPM/PROAD

Diamantina, 23 de junho de 2021.

A sua Senhoria, o Senhor  
Alcino de Oliveira Costa Neto  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Presta informações para instrução de processo de inventário.**

Senhor Pró-Reitor,

Com a finalidade de instruir processo que tem como objeto a realização do Inventário dos Bens Móveis Permanentes da UFVJM, informo-lhe que as comissões devem, em sua primeira reunião, realizar a escolha/designação dos presidentes, comunicando à autoridade instauradora os dados do servidor designado.

Listamos abaixo, os passos a serem seguidos, para orientação dos trabalhos das comissões:

1º Passo – A COMISSÃO DE INVENTÁRIO procederá na primeira reunião entre os membros a definição do Presidente para coordenar as atividades.

2º Passo – O PRESIDENTE DA COMISSÃO deverá agendar uma reunião com o responsável pelo o local onde serão realizadas as atividades (Diretores, Chefes de Departamento, Pró-Reitores) acordando o livre acesso as dependências e aos bens patrimoniais.

3º Passo – A COMISSÃO DE INVENTÁRIO por meio do Portal do Inventário

terá acesso aos arquivos e orientações para a realização do Inventário.

4º Passo – O PRESIDENTE DA COMISSÃO deverá distribuir e coordenar as atividades que serão realizadas em campo e as atividades de lançamento de dados no modulo inventário no e-Campus, sendo possível participar das duas etapas, ficando o Presidente a definir as atribuições de cada membro.

5º Passo – A COMISSÃO DE INVENTÁRIO deverá gerar no e-Campus ao final dos trabalhos de inventários da Unidade designada, os relatórios de todos os registros efetuados pelos membros e incluir no Processo SEI correspondente a sua comissão na unidade “INVENTÁRIO”.

6º Passo – A COMISSÃO DE INVENTÁRIO após efetuados todos os cadastros no modulo inventário no e-Campus, deverá registrar em Planilha de Levantamento Patrimonial as informações dos bens que não possuem identificação de patrimônio e juntar no Processo SEI referente a respectiva comissão.

7º Passo – A COMISSÃO DE INVENTÁRIO por meio da unidade “INVENTÁRIO” no Sei! deverá registrar as atividades realizadas.

8º Passo - A COMISSÃO DE INVENTÁRIO deverá elaborar o relatório final circunstanciado consolidando todas as atividades desempenhadas e os resultados obtidos.

Informamos-lhe ainda, o cronograma a ser seguido pelas comissões inventariantes:

### **CRONOGRAMA DO INVENTÁRIO DOS BENS PERMANENTES UFVJM - 2021**

<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>1</b>	<b>Início dos trabalhos das comissões</b>	<b>28/06/2021</b>
<b>2</b>	<b>Realização do Inventário</b>	<b>28/06/2021 a 30/08/2021</b>
<b>3</b>	<b>Prazo final para encerramento das atividades das comissões</b>	<b>30/08/2021</b>

Solicitamos-lhe a avaliação quanto à emissão de portaria com as informações constantes neste documento.

Colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lidnaldo Pereira Silva  
Chefe da Divisão de Patrimônio/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 23/06/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 25/06/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0386814** e o código CRC **CED0872F**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0386814

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Reitoria, Gabinete da Reitoria

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 4º, do Regimento Interno da ProAd, aprovado pela Resolução nº 09 – CONSU, de 10 de julho de 2015, examinando os autos do Processo em epígrafe, **encaminha** o Ofício 55 (0386814) para apreciação.

Atenciosamente,

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Pró-reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 23/06/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0386953** e o código CRC **CCC75945**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0386953



Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

---

**OFÍCIO ADUFVJM Nº 04/2021 - Pedido de dilação de prazo para solicitar desligamento da comissão do Inventário UFVJM 2021**

3 mensagens

**Sind. Docentes UFVJM** <adufvjm@gmail.com>

22 de junho de 2021 16:28

Para: Reitoria UFVJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;, "Inventário - Div. de Patrimônio" &lt;inventario@ufvjm.edu.br&gt;, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;, Administração Proad &lt;administracao.proad@ufvjm.edu.br&gt;

Magnífico Reitor Prof. Janir Alves Soares,

Ao Alcino de Oliveira Costa Neto  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJMAo Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM

Encaminhamos em anexo o Ofício ADUFVJM 04/2021 de Pedido de dilação de prazo para solicitar desligamento da comissão do Inventário UFVJM 2021 para conhecimento e providências.

att.,

**ADUFVJM**

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional

Sede: [Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG](#)Telefone: *indisponível*Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm>**Ofício - ADUFVJM - dilação de prazo.pdf**

219K

---

**Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad** <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

22 de junho de 2021 19:24

Para: Pró-Reitoria de Administração &lt;proad@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: "Inventário - Div. de Patrimônio" &lt;inventario@ufvjm.edu.br&gt;, Administração Proad

&lt;administracao.proad@ufvjm.edu.br&gt;, Reitoria UFVJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;

Prof. Alcino - Pró-Reitor de Administração,

Com os nossos cordiais cumprimentos entendemos que apesar do pedido não ter apresentado uma data específica quanto à dilação de prazo, considerando ainda a necessidade de atualização do cronograma, entendemos como razoável a concessão do prazo, dessa forma, sugerimos até dia 24/06/2021 próxima sexta-feira.

Neste termos, submetemos para apreciação.

Respeitosamente,

Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria nº 1.212, de 31 de maio de 2021  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK  
Prédio do Almoarifado  
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000  
Diamantina – Minas Gerais  
☎ +55 (38) 3532-1294  
VOIP: 8061

Processo Sei! (23086.001243/2021-09).

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Ofício - ADUFVJM - dilação de prazo.pdf**  
219K

---

**Pró-Reitoria de Administração** <proad@ufvjm.edu.br>

24 de junho de 2021 16:58

Para: Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>, Administração Proad <administracao.proad@ufvjm.edu.br>

Prezados, boa tarde!

Segue a manifestação da Reitoria para conhecimento e providências.

Att.,  
Prof. Alcino

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria Reitoria** <secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br>

Date: qui., 24 de jun. de 2021 às 16:23

Subject: Re: OFÍCIO ADUFVJM Nº 04/2021 - Pedido de dilação de prazo para solicitar desligamento da comissão do Inventário UFVJM 2021

To: Pró-Reitoria de Administração <proad@ufvjm.edu.br>

Prezado Prof. Alcino, boa tarde!

De ordem, informo concordância da concessão do prazo sugerido pelo Sr. Gildásio.

Atenciosamente,

**Otávio Gabriel Silva Santos**

Secretaria Geral da Reitoria

VOIP: 3532-6901/6902

**WhatsApp**  
3532-6901



Em qua., 23 de jun. de 2021 às 10:44, Pró-Reitoria de Administração <proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia!

Encaminho para apreciação.

Att.,  
Prof. Alcino

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

---

**Prof. Alcino de Oliveira Costa Neto**

Pró-reitor de Administração / UFVJM

Portaria nº.1930 de 14/09/2020.

*Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*

*Campus JK. Ramal 8061*



--

**Prof. Alcino de Oliveira Costa Neto**

Pró-reitor de Administração / UFVJM

Portaria n°. 1930 de 14/09/2020.

*Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*

*Campus JK. Ramal 8061*





**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 178/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 24 de junho de 2021.

À Sua Senhoria, a Senhora,  
Prof.<sup>a</sup> Anielli Fabiula Gavioli Lemes  
Presidente da Seção Sindical ADUFVJM  
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: **Resposta ao Ofício ADUFVJM nº 04/2021.**

Senhora Presidente,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, comunicamos que em atendimento ao solicitado na supracitada correspondência, que a Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri deferiu o pedido de dilação de prazo, estendendo até a **próxima sexta-feira dia 25/06/2021**, o prazo para manifestação de impedimentos legais na participação das comissões de inventário designadas pela Portaria 1.248 de 8 de junho de 2021.
2. Renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.
3. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 24/06/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0388981** e o código CRC **7D5E0203**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000

**Data de Envio:**

24/06/2021 19:49:45

**De:**

UFVJM/Email do setor <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

**Para:**

adufvjm@gmail.com

**Assunto:**

Encaminha resposta ao Ofício ADUFVJM nº 04/2021

**Mensagem:**

À Sua Senhoria, a Senhora,  
Prof.<sup>a</sup> Anielli Fabiula Gavioli Lemes

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a resposta ao Ofício ADUFVJM nº 04/2021.

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais Portaria nº 1.212, de 31 de maio de 2021

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Campus JK

Prédio do Almoxarifado Rodovia MGT 367 Km 583, 5000 Alto da Jacuba 39100-000

Diamantina Minas Gerais

+55 (38) 3532-1294

VOIP: 8061

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.

**Anexos:**

Oficio\_0388981.html



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 185/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 28 de junho de 2021.

À Sua Senhoria, a Senhora,  
Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretária do Conselho Universitário  
Secretaria do Conselho Universitário  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Solicita relação de membros titulares e suplentes.**

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, considerando que ocorreu designação de servidores que compõem os Conselhos Superiores como membros das Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, solicitamos a gentileza de nos informar o nome e SIAPE dos servidores que compõem atualmente o Conselho Universitário - CONSU e o Conselho de Curadores - CONCUR.
2. A listagem solicitada será utilizada para que possamos solicitar a substituição dos membros do CONSU e do CONCUR que por ventura tenham sido designados para compor as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021.
3. Renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.
4. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 29/06/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0391198** e o código CRC **D4E07ACB**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0391198

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**Prezado Diretor de Patrimônio e Materiais**

**Gildásio Antônio Fernandes,**

**Conforme solicitado no OFÍCIO Nº 167/2021/DPM/PROAD (0384433),** encaminhamos abaixo os relatórios solicitados:

- relação com o nome, SIAPE e lotação de todos os servidores ocupantes de cargo efetivo na instituição nesta data (0392765)

- relação com o nome e SIAPE dos servidores com férias agendadas entre 28 de junho de 2021 e 30 de agosto de 2021 (0392762)

- relação com o nome e SIAPE dos servidores ocupantes de cargos de chefia e direção nesta data (0392767)

- relação com o nome e SIAPE dos servidores com licenças e afastamentos compreendidos entre 28 de junho de 2021 e 30 de agosto de 2021 (0392772)

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Cíntia Daniela de Oliveira

Divisão de Cadastros / PROGEP

Chefia Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Daniela de Oliveira**, **Assistente em Administração**, em 29/06/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0392744** e o código CRC **D9552994**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0392744

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU -2020/2023

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTES	MANDATO	PORTARIAS	CONTATO
<b>Reitor</b>	<b>Janir Alves Soares</b>	<b>Nato</b>	DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2019	reitor@ufvjm.edu.br
<b>Vice-reitor</b>	<b>Marcus Henrique Canuto</b>	<b>Nato</b>	PORTARIA N.º 2561, DE 26 DE AGOSTO DE 2019	marcus.canuto@ufvjm.edu.br
<b>Pró-reitoria de Graduação</b>	<b>Titular: Orlanda Miranda Santos</b> Suplente: Edivaldo dos Santos Filho	<b>Nato</b>	PORTARIA No 1190, DE 22 DE JUNHO DE 2020 PORTARIA N.º 397, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	pro_reitor_graduacao@ufvm.edu.br den@ufvjm.edu.br
<b>Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação</b>	<b>Titular: Thiago Fonseca Silva</b> Suplente: Fabrício da Silva Terra	<b>Nato</b>	PORTARIA N.º 401, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 PORTARIA N.º 399, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br dirpe@ufvjm.edu.br
<b>Pró-reitoria de Extensão e Cultura</b>	<b>Titular: Marcus Vinícius Carvalho Guelpe</b> Suplente: Flávio César Freitas Vieira	<b>Nato</b>	Portaria n.º 160, de 21 de janeiro de 2020 PORTARIA N.º 2416, DE 15 DE AGOSTO DE 2019	marcus.guelpe@ufvjm.edu.br <a href="mailto:flavio.cesar36@gmail.com">flavio.cesar36@gmail.com</a> <a href="mailto:flavio.cesar@ufvjm.edu.br">flavio.cesar@ufvjm.edu.br</a>
<b>FCA – Faculdade de Ciências Agrárias</b>	<b>Diretor: Wellington Willian Rocha</b> <b>Vice-Diretor: Lucas da Costa Santos</b>  <u>Titular:</u> Marcelo Luiz de Laia Suplente: Maria do Céu Monteiro da Cruz  <u>Titular:</u> Roseli Aparecida dos Santos Suplente: Sidney Araújo Cordeiro	<b>Nato</b>  <b>18/06/2020 a 17/06/2022</b> <b>18/06/2020 a 17/06/2022</b>  <b>18/10/19 a 17/10/21</b> <b>18/10/19 a 17/10/21</b>	PORTARIA N.º 258, DE 25 DE JANEIRO DE 2019  PORTARIA N.º 543, DE 06 DE MARÇO DE 2020  PORTARIA N.º 1374, DE 22 DE JUNHO DE 2021  PORTARIA N.º 3459, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019	wwillian@ufvjm.edu.br lucas.santos@ufvjm.edu.br  <a href="mailto:marcelo.laia@ufvjm.edu.br">marcelo.laia@ufvjm.edu.br</a> <a href="mailto:mariceu@ufvjm.edu.br">mariceu@ufvjm.edu.br</a>  roseli.santos@ufvjm.edu.br sidney.cordeiro@ufvjm.edu.br
<b>FCBS – Faculdade de Ciências Biológicas e da</b>	<b>Diretor: Cláudio Heitor Balthazar</b> <b>Vice-Diretor: Karine Taís Aguiar Tavano</b>	<b>Nato</b>	Portaria 253, de 28 de Janeiro de 2019.	claudiohector@hotmail.com claudio.heitor@ufvjm.edu.br

<p><b>Saúde</b></p>	<p><u>Titular:</u> George Sobrinho Silva Suplente: Adriana Netto Parentoni</p> <p><u>Titular:</u> Ana Paula Nogueira Nunes Suplente: Angelina do Carmo Lessa</p>	<p><b>22/07/20 a 21/07/22</b> <b>22/07/20 a 21/07/22</b></p> <p><b>22/07/20 a 21/07/22</b> <b>22/07/20 a 21/07/22</b></p>	<p>Portaria 254,de 28 de Janeiro de 2019</p> <p>PORTARIA Nº 1674, DE 13 DE AGOSTO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 1674, DE 13 DE AGOSTO DE 2020</p>	<p><a href="mailto:ktavano@gmail.com">ktavano@gmail.com</a> karine.tavano@ufvjm.edu.br</p> <p>georgesobrinho@ufvjm.edu.br adriana.parentoni@ufvjm.edu.br</p> <p>anapaulannunes01@gmail.com angelina.lessa@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>REPRESENTAÇÃO</b></p>	<p><b>REPRESENTANTES</b></p>	<p><b>MANDATO</b></p>		<p><b>CONTATO</b></p>
<p><b>FACET – Faculdade de Ciências Exatas</b></p>	<p><b>Diretora: Roqueline Rodrigues Silva</b> <b>Vice-Diretor: Áthila Rocha Trindade</b></p> <p><u>Titular:</u> Rodrigo Moreira Verly Suplente: Wagner Lannes</p> <p><u>Titular:</u> Josiane Magalhães Teixeira Suplente: André Luiz Covre</p>	<p><b>Nato</b></p> <p><b>20/09/19 a 19/09/21</b> <b>20/09/19 a 19/09/21</b></p> <p><b>11/05/2021 a 10/05/2023</b> <b>11/05/2021 a 10/05/2023</b></p>	<p>PORTARIA N.º 1655, DE 20 DE JUNHO DE 2018</p> <p>PORTARIA Nº 681, DE 26 DE MARÇO DE 2021</p> <p>PORTARIA N.º 3055, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019</p> <p>PORTARIA Nº 1090, DE 19 DE MAIO DE 2021</p>	<p>roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br athila.trindade@ufvjm.edu.br</p> <p>verly.rodrigo@ufvjm.edu.br <a href="mailto:wlannes@ufvjm.com.br">wlannes@ufvjm.com.br</a></p> <p><a href="mailto:josiane.teixeira@ufvjm.edu.br">josiane.teixeira@ufvjm.edu.br</a> andre.covre@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>FACSAE – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas</b></p>	<p><b>Diretor: Wederson Marcos Alves</b> <b>Vice-Diretor: Agnaldo Keiti Higushi</b></p> <p><u>Titular:</u> Fábio Silva de Souza Suplente: Niusarte Virgínia Pinheiro</p> <p><u>Titular:</u> Marcos Valério Martins Soares Suplente: Diogo Prado Evangelista</p>	<p><b>Nato</b></p> <p><b>25/06/20 a 24/06/22</b> <b>25/06/20 a 24/06/22</b></p> <p><b>28/05/20 a 27/05/22</b> <b>28/05/20 a 27/05/22</b></p>	<p>Portaria 263,de 28 de Janeiro de 2019</p> <p>Portaria 264,de 28 de Janeiro de 2019</p> <p>PORTARIA Nº 1199, DE 23 DE JUNHO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 1199, DE 23 DE JUNHO DE 2020</p>	<p>wederson.alves@ufvjm.edu.br agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br</p> <p>fabio.souza@ufvjm.edu.br niusarte@ufvjm.edu.br</p> <p>marcos.valerio@ufvjm.edu.br diogo.prado@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>FIH – Faculdade Interdisciplinar em Humanidades</b></p>	<p><b>Diretor: Heron Laiber Bonadiman</b> <b>Vice-Diretora:</b></p> <p><u>Titular:</u> Davidson Afonso de Ramos Suplente: André Rodrigo Rech</p>	<p><b>Nato</b></p> <p><b>29/11/19 a 28/11/21</b> <b>29/11/19 a 28/11/21</b></p>	<p>PORTARIA N.º 1721, DE 19 DE JUNHO DE 2019</p> <p>PORTARIA N.º 1723, DE 19 DE JUNHO DE 2019</p> <p>PORTARIA N.º 3739, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019</p>	<p><a href="mailto:heronbonadiman@gmail.com">heronbonadiman@gmail.com</a> heron.bonadiman@ufvjm.edu.br simone.mendes@ufvjm.edu.br</p> <p>davidson.ramos@ufvjm.edu.br <a href="mailto:andrerodrigorech@gmail.com">andrerodrigorech@gmail.com</a></p>

	<p><u>Titular:</u> Maria de Lourdes Santos Ferreira  <u>Suplente:</u> Keila Auxiliadora Carvalho</p>	<p><b>29/06/20 a 28/06/22</b>  <b>29/06/20 a 28/06/22</b></p>	<p>PORTARIA Nº 808, DE 14 DE ABRIL DE 2021</p>	<p>andre.rech@ufvjm.edu.br</p> <p>lourdes.ferreira@ufvjm.edu.br  keila.carvalho@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>ICT – Instituto de Ciência e Tecnologia</b></p>	<p><b>Diretor: Paulo César de Resende Andrade</b>  <b>Vice-Diretor: Libardo Andrés Gonzáles Torres</b></p>	<p><b>Nato</b></p>	<p>PORTARIA Nº 673, DE 24 DE MARÇO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 674, DE 24 DE MARÇO DE 2020</p>	<p>paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br  l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br</p>
	<p><u>Titular:</u> Monalisa Pereira Dutra Andrade  <u>Suplente:</u> Marcelino Serreti Leonel</p>	<p><b>25/03/2021 a 24/03/2023</b>  <b>25/03/2021 a 24/03/2023</b></p>	<p>PORTARIA Nº 709, DE 30 DE MARÇO DE 2021</p>	<p><u>monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br</u>  mserretti@ufvjm.edu.br</p>
	<p><u>Titular:</u> Euler Guimarães Horta  <u>Suplente:</u> Amanda Rocha Chaves</p>	<p><b>23/08/20 a 22/08/22</b>  <b>23/08/20 a 22/08/22</b></p>	<p>PORTARIA Nº 1956, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020</p>	<p>euler.horta@ict.ufvjm.edu.br  amanda.chaves@ufvjm.edu.br</p>

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTES	MANDATO		CONTATO
<p><b>ICET – Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri)</b></p>	<p><b>Diretor: Jairo Lisboa Rodrigues</b>  <b>Vice-Diretor: Elton Santos Franco</b></p>	<p><b>Nato</b></p>	<p>PORTARIA N.º 1948, DE 15 DE JULHO DE 2019;  Portaria 1.120 de 21 de maio de 2021</p>	<p>jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br</p> <p>elton.santos@ufvjm.edu.br</p>
	<p><u>Titular:</u> Luan Brioschi Giovanelli  <u>Suplente:</u> Francisco César Dalmo</p>	<p><b>25/03/2021 a 24/03/2023</b>  <b>25/03/2021 a 24/03/2023</b></p>	<p>PORTARIA Nº 714, DE 31 DE MARÇO DE 2021</p>	<p><a href="mailto:luan.giovanelli@ufvjm.edu.br">luan.giovanelli@ufvjm.edu.br</a>  <a href="mailto:francisco.dalmo@ufvjm.edu.br">francisco.dalmo@ufvjm.edu.br</a></p>
	<p><u>Titular:</u> Daniel Brasil Ferreira Pinto  <u>Suplente:</u> Caio Mário Leal Ferraz</p>	<p><b>29/11/19 a 28/11/21</b>  <b>29/11/19 a 28/11/21</b></p>	<p>PORTARIA N.º 3740, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019</p>	<p>daniel.brasil@ufvjm.edu.br  caio.ferraz@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>IECT – Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba)</b></p>	<p><b>Diretor: Thiago Franchi Pereira da Silva</b>  <b>Vice-Diretora: Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes</b></p>	<p><b>Nato</b></p>	<p>PORTARIA N.º 1952, DE 15 DE JULHO DE 2019</p> <p>PORTARIA N.º 1954, DE 15 DE JULHO DE 2019</p>	<p>thiagoF.franchi@ufvjm.edu.br  karla.gusmao@ufvjm.edu.br</p>
	<p><u>Titular:</u> Welyson Tiano dos Santos Ramos  <u>Suplente:</u> Silas Silva Santana</p>	<p><b>20/09/19 a 19/09/21</b>  <b>20/09/19 a 19/09/21</b></p>	<p>PORTARIA N.º 3058, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019</p>	<p>welyson.ramos@ufvjm.edu.br  silas.santana@ufvjm.edu.br</p>

	<p><u>Titular:</u> Giovana Ribeiro Ferreira Suplente: Marlon Luiz Hneda</p>	<p><b>18/06/20 a 17/06/22</b> <b>18/06/20 a 17/06/22</b></p>	<p>PORTARIA Nº 1707, DE 18 DE AGOSTO DE 2020</p>	<p>giovana.ferreira@ufvjm.edu.br marlon.hneda@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>ICA – Instituto de Ciências Agrárias (Unai)</b></p>	<p><b>Diretor:</b> Leandro Augusto Felix Tavares <b>Vice-Diretor:</b> Cláudia Braga Pereira Bento</p>	<p><b>Nato</b></p>	<p>PORTARIA Nº 1013, DE 7 DE MAIO DE 2021</p>	<p>ica.unai@gmail.com <a href="mailto:vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br">vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br</a></p>
	<p><u>Titular:</u> Eduardo Gorzoni Fioratti; <u>Suplente:</u> Wellington Ferreira Campos</p>	<p><b>08/01/21 a 08/01/23</b> <b>08/01/21 a 08/01/23</b></p>	<p>PORTARIA Nº 61, DE 08 DE JANEIRO DE 2021</p>	<p>eduardo.fioratti@ufvjm.edu.br <a href="mailto:wellington.campos@ufvjm.edu.br">wellington.campos@ufvjm.edu.br</a></p>
	<p><u>Titular:</u> <b>Adalfredo Rocha Lobo Júnior</b> <u>Suplente:</u> <b>Daniel Mageste de Almeida</b></p>	<p><b>20/10/20 a 19/10/22</b> <b>20/10/20 a 19/10/22</b></p>	<p>PORTARIA Nº 2144, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020</p>	<p>adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br daniel.mageste@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>FAMED – Faculdade de Medicina</b></p>	<p><b>Diretor: Donaldo Rosa Pires Júnior</b> <b>Vice-Diretor: Etel Rocha Vieira</b></p>	<p><b>Nato</b></p>	<p>PORTARIA N.º 1409, DE 10 DE MAIO DE 2019 PORTARIA Nº 544, DE 06 DE MARÇO DE 2020</p>	<p>donaldo@ufvjm.edu.br etel.vieira@ufvjm.edu.br</p>
	<p><u>Titular:</u> Alex Sander Dias Machado <u>Suplente:</u> Magnânia Cristiane Pereira da Costa</p>	<p><b>20/09/19 a 19/09/21</b> <b>09/09/20 a 19/09/21</b></p>	<p>PORTARIA N.º 3056, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019 PORTARIA Nº 2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020</p>	<p>alex.machado@ufvjm.edu.br <a href="mailto:magnania.costa@ufvjm.edu.br">magnania.costa@ufvjm.edu.br</a></p>
	<p><u>Titular:</u> <b>Aguardando representação</b> <u>Suplente:</u> <b>Aguardando representação</b></p>			
<p><b>REPRESENTAÇÃO</b></p>	<p><b>REPRESENTANTES</b></p>	<p><b>MANDATO</b></p>		<p><b>CONTATO</b></p>
<p><b>FAMMUC – Faculdade de Medicina do Mucuri</b></p>	<p><b>Diretor: João Victor Leite Dias</b> <b>Vice-Diretor: Patrick Wander Endlich</b></p>	<p><b>Nato</b></p>	<p>PORTARIA N.º 3271, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 PORTARIA Nº 2756, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020</p>	<p>joao.dias@ufvjm.edu.br patrick.endlich@ufvjm.edu.br</p>
	<p><u>Titular:</u> <u>Suplente:</u> <b>Francisco Mateus Dantas Carneiro Souto</b></p>	<p><b>08/09/20 a 07/09/22</b> <b>08/09/20 a 07/09/22</b></p>	<p>PORTARIA Nº 1940, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020</p>	<p>mateus.souto@ufvjm.edu.br</p>
	<p><u>Titular:</u> Camila de Lima <u>Suplente:</u> Raissa Bamberg Elauar</p>	<p><b>28/06/19 a 27/06/21</b> <b>28/06/19 a 27/06/21</b></p>	<p>PORTARIA N.º 1847, DE 4 DE JULHO DE 2019</p>	<p>camila.delima@ufvjm.edu.br raissabamberg@hotmail.com</p>
	<p><u>Titular:</u> Sabrina Moreira Gomes da Costa <u>Suplente:</u> Ricardo de Oliveira Brasil</p>	<p><b>19/05/20 a 18/05/22</b> <b>19/05/20 a 18/05/22</b></p>	<p>PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020</p>	<p>sabrinacosta@ufvjm.edu.br <a href="mailto:ricardobrasil@ufvjm.edu.br">ricardobrasil@ufvjm.edu.br</a></p>

<p><b>Servidores Técnico - Administrativos</b></p>	<p><u>Titular:</u> Kellen dos Santos Evangelista Suplente: Luís Ricardo de Souza Correa</p> <p><u>Titular:</u> Jorge David de Oliveira Suplente: Marconi Leão Fernandes</p> <p><u>Titular:</u> Tiago Domingos Mouzinho Barbosa Suplente: Maysa Farias de Almeida Araújo</p> <p><u>Titular:</u> Tatiana de Andrade Campos Suplente: Viviane Pedrosa</p> <p><u>Titular:</u> Henrique Alberto Alves Suplente: Oscar Keiji Eguchi</p> <p><u>Titular:</u> Emília de Fátima Fonseca Durães Suplente: Geraldo Aparecido Rodrigues</p> <p><u>Titular:</u> Alberto Pereira de Souza Suplente: Xavier Dominique Marie Chauvet</p>	<p><b>19/05/20 a 18/05/22</b> <b>19/05/20 a 18/05/22</b></p> <p><b>19/05/20 a 18/05/22</b> <b>19/05/20 a 18/05/22</b></p> <p><b>28/09/20 a 27/09/22</b> <b>28/09/20 a 27/09/22</b></p> <p><b>19/05/20 a 18/05/22</b> <b>19/05/20 a 18/05/22</b></p> <p><b>19/05/20 a 18/05/22</b> <b>19/05/20 a 18/05/22</b></p> <p><b>28/09/20 a 27/09/22</b> <b>28/09/20 a 27/09/22</b></p> <p><b>19/05/20 a 18/05/22</b> <b>19/05/20 a 18/05/22</b></p>	<p>PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020</p>	<p>kellen.evangelista@ufvjm.edu.br ricardocorrea@ufvjm.edu.br</p> <p>jorge.david@ufvjm.edu.br marconi.leao@ufvjm.edu.br</p> <p>tiago.barbosa@ufvjm.edu.br maysa.farias@ufvjm.edu.br</p> <p>tatiana.andrade@ufvjm.edu.br viviane.pedrosa@ufvjm.edu.br</p> <p>henrique.alves@ufvjm.edu.br oscar.eguchi@ufvjm.edu.br</p> <p>emiliadurães2@gmail.com geraldodurães@ufvjm.edu.br</p> <p>alberto.souza@ufvjm.edu.br xavier@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>Representantes Discentes da Graduação</b></p>	<p><u>Titular:</u> Henrique César Lopes Neves (campus Jk) Suplente: Gabriella Sadite Jorge</p> <p><u>Titular:</u> Danilo Pereira Bispo (Campus Mucuri) Suplente: Ronio Pacheco da Silva</p> <p><u>Titular:</u> Fabíola Aparecida de Oliveira Nogueira Suplente: Northon Matheus Santana de Castro</p> <p><u>Titular:</u> Ana Maria Pedro Cabral (Campus Janaúba) Suplente: José Carlos de Jesus Nascimento</p>	<p><b>18/10/20 a 17/10/21</b> <b>18/10/20 a 17/10/21</b></p> <p><b>18/10/20 a 17/10/21</b> <b>18/10/20 a 17/10/21</b></p> <p><b>08/09/20 a 07/09/21</b> <b>08/09/20 a 07/09/21</b></p> <p><b>20/10/20 a 19/10/21</b> <b>20/10/20 a 19/10/21</b></p>	<p>PORTARIA Nº 2149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 2149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 1923, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 2387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020</p>	<p>henriquecesar29@gmail.com gabriellasaditej@gmail.com</p> <p>danilo.bispo@ufvjm.edu.br roniops8@gmail.com ronio.pacheco@ufvjm.edu.br</p> <p>fabiolanogueiravet@gmail.com northonunai@hotmail.com</p> <p>ana.cabral@ufvjm.edu.br nascimento.jose@ufvjm.edu.br</p>

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTES	MANDATO		CONTATO
<b>Representantes Discentes da Pós-Graduação</b>	Titular: Amanda Cristina Fernandes Suplente: Brenda Katrovyevycky Costa Castro	<b>01/09/20 a 31/08/21</b> <b>01/09/20 a 31/08/21</b>	PORTARIA Nº 1855, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020	amandacristina40@gmail.com brenda-katrovyevycky@hotmail.com
	Titular: Suellen Oliveira Leffen da Vitória Suplente: Bruno Lopes de Faria	<b>01/09/20 a 31/08/21</b> <b>01/09/20 a 31/08/21</b>	PORTARIA Nº 1855, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020	suellen.vitoria@ufvjm.edu.br blfaria@gmail.com bruno.faria@ufvjm.edu.br
<b>Representante da Comunidade – CONSIC</b>	Titular: Wander Dias Baracho Suplente: <b>Cândido Aparecido Santos</b>	<b>17/09/20 a 16/09/21</b>  25/03/2021 a 16/09/2021	PORTARIA Nº 2098, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020  PORTARIA Nº 710, DE 30 DE MARÇO DE 2021.	wander.baracho@ufvjm.edu.br  acidcdl@yahoo.com.br

paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br;verly.rodriago@gmail.com;heronbonadiman@gmail.com;ktavano@gmail.com;anapaulannunes01@gmail.com;salesjhennifer2015@gmail.com;raissabamberg@hotmail.com;athilarocha@yahoo.com.br;fabiolanogueiravet@gmail.com;mamiferomarinho@gmail.com;ernesto.ufvjm@gmail.com;l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br;miguel02.rep@hotmail.com;direcao.facsae@ufvjm.edu.br;direcao@ict.ufvjm.edu.br;roseli.santos@ufvjm.edu.br;andrerodrigorech@gmail.com;[wlannes@ufvjm.edu.br](mailto:wlannes@ufvjm.edu.br);flavio.cesar36@gmail.com;camila.delima@ufvjm.edu.br;thonson.ferreira@ict.ufvjm.edu.br;ica.unai@ufvjm.edu.br;northonunai@hotmail.com;claudiohector@hotmail.com;adriana.parentoni@ufvjm.edu.br;alberto.souza@ufvjm.edu.br;alex.machado@ufvjm.edu.br;amanda.fernandes@ufvjm.edu.br;amanda.chaves@ufvjm.edu.br;anapaula.nunes@ufvjm.edu.br;angelina.lessa@ufvjm.edu.br;brenda.castro@ufvjm.edu.br;bruno.faria@ufvjm.edu.br;caio.ferraz@ufvjm.edu.br;camila.delima@ufvjm.edu.br;claudio.heiton@ufvjm.edu.br;consu@ufvjm.edu.br;daniel.brasil@ufvjm.edu.br;davidson.ramos@ufvjm.edu.br;diogo.prado@ufvjm.edu.br;diretoriafih@ufvjm.edu.br;direcao.facsae

@ufvjm.edu.br;donaldo@ufvjm.edu.br;emilia.fonseca@ufvjm.edu.br;etel.vieira@ufvjm.edu.br;euler.horta@ufvjm.edu.br;mateus.souto@ufvjm.edu.br;fabio.souza@ufvjm.edu.br;georgesobrinho@ufvjm.edu.br;geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br;giovana.ferreira@ufvjm.edu.br;henrique.alves@ufvjm.edu.br;jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br;joao.dias@ufvjm.edu.br;jorge.david@ufvjm.edu.br;karla.gusmao@ufvjm.edu.br;keila.carvalho@ufvjm.edu.br;kellen.evangelista@ufvjm.edu.br;lucas.santos@ufvjm.edu.br;marconi.leao@ufvjm.edu.br;marcos.valerio@ufvjm.edu.br;marcus.canuto@ufvjm.edu.br;marcus.guelpeleli@ufvjm.edu.br;lourdes.ferreira@ufvjm.edu.br;marlon.hneda@ufvjm.edu.br;maysa.farias@ufvjm.edu.br;niusarte@ufvjm.edu.br;patrick.endlich@ufvjm.edu.br;pro\_reitor\_prppg@ufvjm.edu.br;pro\_reitor\_prograd@ufvjm.edu.br;reitor@ufvjm.edu.br;vicereitoria@ufvjm.edu.br;ricardocorrea@ufvjm.edu.br;ricardobrasil@ufvjm.edu.br;verly.rodrigo@ufvjm.edu.br;roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br;sabrinacosta@ufvjm.edu.br;sidney.cordeiro@ufvjm.edu.br;silas.santana@ufvjm.edu.br;simone.mendes@ufvjm.edu.br;suellen.vitoria@ufvjm.edu.br;tatiana.andrade@ufvjm.edu.br;thiago.franchi@ufvjm.edu.br;tiago.barbosa@ufvjm.edu.br;vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br;viviane.pedrosa@ufvjm.edu.br;wlannes@ufvjm.edu.br;wwillian@ufvjm.edu.br;welyson.ramos@ufvjm.edu.br;xavier@ufvjm.edu.br;athila.trindade@ufvjm.edu.br;euler.horta@ict.ufvjm.edu.br;marcos.valerio@ufvjm.edu.br;adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br;daniel.mageste@ufvjm.edu.br;henriquecesar29@gmail.com;roniops8@gmail.com;danilo.bispo@ufvjm.edu.br;gabriellasaditej@gmail.com;direcao.medicina@ufvjm.edu.br;magnania.costa@ufvjm.edu.br;ana.cabral@ufvjm.edu.br;den@ufvjm.edu.br;direcao.medicina@ufvjm.edu.br;mserretti@ufvjm.edu.br;eduardo.fioratti@ufvjm.edu.br;wellington.campos@ufvjm.edu.br;nascimento.jose@ufvjm.edu.br;wander.baracho@idene.mg.gov.br; [monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br](mailto:monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br); [acidcdl@yahoo.com.br](mailto:acidcdl@yahoo.com.br); [dirpe@ufvjm.edu.br](mailto:dirpe@ufvjm.edu.br); [luan.giovanelli@ufvjm.edu.br](mailto:luan.giovanelli@ufvjm.edu.br); [francisco.dalmo@ufvjm.edu.br](mailto:francisco.dalmo@ufvjm.edu.br); [ica.unai@ufvjm.edu.br](mailto:ica.unai@ufvjm.edu.br); [vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br](mailto:vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br); [josiane.teixeira@ufvjm.edu.br](mailto:josiane.teixeira@ufvjm.edu.br); [andre.covre@ufvjm.edu.br](mailto:andre.covre@ufvjm.edu.br); [marcelo.laia@ufvjm.edu.br](mailto:marcelo.laia@ufvjm.edu.br); [mariceu@ufvjm.edu.br](mailto:mariceu@ufvjm.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

LISTA DE CONSELHEIROS 2019-2022- CONSELHO DE CURADORES

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTES	MANDATO	PORTARIAS	CONTATO
Presidente	Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira			
Vice-presidente				
FCA – Faculdade de Ciências Agrárias	<b>Titular:</b> Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira <b>Suplente:</b> Paulo Henrique Graziotti	20/05/2021 a 19/05/2023 20/05/2021 a 19/05/2023	PORTARIA Nº 1164, DE 27 DE MAIO DE 2021	margaridaufvjm@hotmail.com paulo.grazziotti@ufvjm.edu.br
	<b>Titular:</b> Luiz Carlos Couto <b>Suplente:</b> José Barbosa dos Santos	05/08/2020 a 04/08/2022 05/08/2020 a 04/08/2022	PORTARIA Nº 1676, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	<a href="mailto:coutoluiz@gmail.com">coutoluiz@gmail.com</a> <a href="mailto:jbarbosa@ufvjm.edu.br">jbarbosa@ufvjm.edu.br</a>
FCBS – Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde	<b>Titular:</b> Luciana de Freitas Campos <b>Suplente:</b> Márcio Alves Marçal	20/05/2021 a 19/05/2023 20/05/2021 a 19/05/2023	PORTARIA Nº 1166, DE 27 DE MAIO DE 2021	camposlf@gmail.com <a href="mailto:marcio.marcal@ufvjm.edu.br">marcio.marcal@ufvjm.edu.br</a>
	<b>Titular:</b> Fernando Costa Archanjo <b>Suplente:</b> Antônio Sousa Santos	28/09/2020 a 27/09/2022 28/09/2020 a 27/09/2022	PORTARIA Nº 2142, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020	archanjofc@ufvjm.edu.br antonio.sousa@ufvjm.edu.br
FACET – Faculdade de Ciências Exatas	<b>Titular:</b> Fernando Júnio de Miranda <b>Suplente:</b> Maria Lúcia Bento Villela	09/04/2021 a 08/04/2023 09/04/2021 a 08/04/2023	PORTARIA Nº 1025, DE 10 DE MAIO DE 2021	fernando.miranda@ufvjm.edu.br maria.villela@ufvjm.edu.br
	<b>Titular:</b> Geruza de Fátima Tomé Sabino <b>Suplente:</b> Paulo Henrique Fidêncio	19/05/2021 A 18/05/2023 19/05/2021 A 18/05/2023	Portaria nº 1156, de 26 de maio de 2021 PORTARIA Nº 1165, DE 27 DE MAIO DE 2021 (RETIFICAÇÃO)	<a href="mailto:geruza.sabino@ufvjm.edu.br">geruza.sabino@ufvjm.edu.br</a> <a href="mailto:paulo.fidencio@ufvjm.edu.br">paulo.fidencio@ufvjm.edu.br</a>

FACSAE – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas	<b>Titular:</b> Michel Cândido de Souza	<b>09/04/2021 a 08/04/2023</b> <b>09/04/2021 a 08/04/2023</b>	PORTARIA Nº 1026, DE 10 DE MAIO DE 2021	<a href="mailto:michel.souza@ufvjm.edu.br">michel.souza@ufvjm.edu.br</a> joao.calembo@ufvjm.edu.br
	<b>Suplente:</b> João Paulo Calembo Batista de Menezes <b>Titular:</b> Vasconcelos Reis Wakim <b>Suplente:</b> Fábio Fraga Dos Santos	<b>26/05/2020 a 25/05/2022</b> <b>26/05/2020 a 25/05/2022</b>	PORTARIA Nº 1093, DE 26 DE MAIO DE 2020	vasconcelos.wakim@ufvjm.edu.br fabio.fraga@ufvjm.edu.br
FIH – Faculdade Interdisciplinar em Humanidades	<b>Titular:</b> Aguarda representação <b>Suplente:</b> Aguarda representação <b>Titular:</b> Kátia Honório do Nascimento <b>Suplente:</b> Heliandro Rosa de Jesus	<b>17/07/2019 a 16/07/2021</b> <b>17/07/2019 a 16/07/2021</b>	PORTARIA N.º 2078, DE 25 DE JULHO DE 2019	cathianas@gmail.com heliandro.rosa@ufvjm.edu.br
ICT – Instituto de Ciência e Tecnologia	<b>Titular:</b> Carlos Alexandre Oliveira de Souza <b>Suplente:</b> Caio Olindo de Miranda e Silva Júnior	<b>11/12/2019 a 10/12/2021</b> <b>11/12/2019 a 10/12/2021</b>	PORTARIA Nº 835, DE 17 DE ABRIL DE 2020	carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br c.olindo@ict.ufvjm.edu.br
	<b>Titular:</b> Douglas Frederico Guimarães Santiago <b>Suplente:</b> Raquel Anna Sapunaru	<b>05/12/2020 a 04/12/2022</b> <b>05/12/2020 a 04/12/2022</b>	PORTARIA Nº 2550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020	douglas.santiago@ict.ufvjm.edu.br raquel.sapunaru@ufvjm.edu.br
ICET – Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Mucuri)	<b>Titular:</b> Carlos Alberto Mirez Tarrillo <b>Suplente:</b> Carlos Henrique Alexandrino	<b>28/07/2020 a 27/07/2022</b> <b>28/07/2020 a 27/07/2022</b>	PORTARIA Nº 1668, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	carlos.mirez@ufvjm.edu.br carlos.alexandrino@ufvjm.edu.br
	<b>Titular:</b> Flávio Alchaar Barbosa <b>Suplente:</b> Cleide Aparecida Bomfeti	<b>05/06/2020 a 04/06/2022</b> <b>05/06/2020 a 04/06/2022</b>	PORTARIA Nº 1120, DE 05 DE JUNHO DE 2020	flavio.alchaar@ufvjm.edu.br cleide.bomfeti@ufvjm.edu.br
IECT – Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia	<b>Titular:</b> Luciano Pereira Rodrigues <b>Suplente:</b> Jean Carlos Coelho Felipe	<b>27/09/2019 a 26/09/2021</b> <b>27/09/2019 a 26/09/2021</b>	PORTARIA Nº 3147, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019	luciano.rodrigues@ufvjm.edu.br jean.cfelipe@ufvjm.edu.br
	<b>Titular:</b> Luiz Roberto Marques Albuquerque <b>Suplente:</b> Alex Joaquim Choupina Andrade Silva	<b>27/09/2019 a 26/09/2021</b> <b>27/09/2019 a 26/09/2021</b>	PORTARIA Nº 3147, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 PORTARIA Nº 3153, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019	luizrobertoalbuquerque@gmail.com alex.choupina@ufvjm.edu.br
ICA – Instituto de Ciências Agrárias	<b>Titular:</b> André Medeiros de Andrade <b>Suplente:</b> Thaís Rabelo dos Santos	<b>27/09/2019 a 26/09/2021</b> <b>27/09/2019 a 26/09/2021</b>	PORTARIA Nº 3152, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019	<a href="mailto:andre.medeiros@ufvjm.edu.br">andre.medeiros@ufvjm.edu.br</a> I thais.rabelo@ufvjm.edu.br

	<p><b>Titular:</b> Bruno Gomes Vasconcelos <b>Suplente:</b> Marília Cristina Sola</p>	<p><b>27/09/2019 a 26/09/2021</b> <b>27/09/2019 a 26/09/2021</b></p>	<p>PORTARIA Nº 3152, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019</p>	<p>Bruno.vasconcelos@ufvjm.edu.br marilia.sola@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>FAMED – Faculdade de Medicina</b></p>	<p><b>Titular:</b> Cynthia Fernandes Ferreira Santos <b>Suplente:</b> Eliziária Cardoso dos Santos</p> <p><b>Titular:</b> Camila Ribeiro Coimbra <b>Suplente:</b> Frederico Pelli Seabra.</p>	<p><b>23/09/2020 a 22/09/2022</b> <b>23/09/2020 a 22/09/2022</b></p> <p><b>23/09/2020 a 22/09/2022</b> <b>23/09/2020 a 22/09/2022</b></p>	<p>PORTARIA Nº 2143, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 2143, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020</p>	<p>cynthiaff.santos@ufvjm.edu.br eliziaria.cardoso@ufvjm.edu.br</p> <p>camila.coimbra@ufvjm.edu.br frederico.seabra@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>FAMMUC – Faculdade de Medicina do Mucuri</b></p>	<p><b>Titular:</b> Marcelo Henley Lins <b>Suplente:</b> Thiago P. de Oliveira Gomes</p> <p><b>Titular:</b> Roberta Barbizan Petinari <b>Suplente:</b> Paulo Henrique G.Lima</p>	<p><b>17/07/2019 a 16/07/2021</b> <b>17/07/2019 a 16/07/2021</b></p> <p><b>09/07/2020 a 08/07/2022</b> <b>09/07/2020 a 08/07/2022</b></p>	<p>PORTARIA N.º 2078, DE 25 DE JULHO DE 2019</p> <p>PORTARIA Nº 1311, DE 13 DE JULHO DE 2020</p>	<p>marcelo.lins@ufvjm.edu.br thiago.gomes@ufvjm.edu.br</p> <p>roberta.barbizan@ufvjm.edu.br paulo.lima@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>Técnico - Administrativos</b></p>	<p><b>Titular:</b> <b>Aguarda representação</b> <b>Suplente:</b> <b>Aguarda representação</b></p>			
<p><b>Representantes Discentes</b></p>	<p><b>Titular:</b> Leidiany Peric dos Santos ( Pós) <b>Suplente:</b> Jorge Pereira Machado ( Pós)</p> <p><b>Titular:</b> Gabriel de Pádua Walentim Alves <b>Suplente:</b> Sabrina Ranielly Félix Nunes</p>	<p><b>28/08/2020 a 27/08/2021</b> <b>28/08/2020 a 27/08/2021</b></p> <p><b>19/10/2020 a 18/10/2021</b> <b>19/10/2020 a 18/10/2021</b></p>	<p>PORTARIA Nº 1820, DE 31 DE AGOSTO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 2164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020</p>	<p>leidianyysantos@gmail.com machadodtna@hotmail.com</p> <p>gpwalves99@gmail.com sabrina.ranielly.nunes@gmail.com</p>
<p><b>Representante do MEC</b></p>	<p><b>Titular:</b> Caio Guedes <b>Suplente:</b> <b>Aguarda representação</b></p>	<p><b>16/08/2019 a 15/08/2021</b></p>		<p>caioguedes@gmail.com</p>

margaridaufvjm@hotmail.com;[paulo.grazziotti@ufvjm.edu.br](mailto:paulo.grazziotti@ufvjm.edu.br);[coutoluizc@gmail.com](mailto:coutoluizc@gmail.com);jbarbosa@ufvjm.edu.br;camposlf@gmail.com;[marcio.marc@ufvjm.edu.br](mailto:marcio.marc@ufvjm.edu.br);archanjofc@ufvjm.edu.br;[antonio.sousa@ufvjm.edu.br](mailto:antonio.sousa@ufvjm.edu.br);[fernando.miranda@ufvjm.edu.br](mailto:fernando.miranda@ufvjm.edu.br);maria.villela@ufvjm.edu.br;geruza.sabino@ufvjm.edu.br;paulo.fidencio@ufvjm.edu.br;melchior.souza@ufvjm.edu.br;joao.calembo@ufvjm.edu.br;vasconcelos.wakim@ufvjm.edu.br;fabio.fraga@ufvjm.edu.br;amykonios@gmail.com;aline.stocco@ufvjm.edu.br;cathianas@gmail.com;heliandro.rosa@ufvjm.edu.br;carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br;c.olindo@ict.ufvjm.edu.br;[douglas.santiago@ict.ufvjm.edu.br](mailto:douglas.santiago@ict.ufvjm.edu.br); [raquel.sapunaru@ufvjm.edu.br](mailto:raquel.sapunaru@ufvjm.edu.br);carlos.mirez@ufvjm.edu.br;[carlos.alexandrino@ufvjm.edu.br](mailto:carlos.alexandrino@ufvjm.edu.br);flavio.alchaar@ufvjm.edu.br;cleide.bomfeti@ufvjm.edu.br;luciano.rodriques@ufvjm.edu.br;jean.cfelipe@ufvjm.edu.br;luizrobertoalbuquerque@gmail.com;alex.choupina@ufvjm.edu.br;bruno.vasconcelos@ufvjm.edu.br;marilia.sola@ufvjm.edu.br;cynthiaff.santos@ufvjm.edu.br;elizaria.cardoso@ufvjm.edu.br;camila.coimbra@ufvjm.edu.br;frederico.seabra@ufvjm.edu.br;marcelo.lins@ufvjm.edu.br;thiago.gomes@ufvjm.edu.br;roberta.barbizan@ufvjm.edu.br;paulo.lima@ufvjm.edu.br;leidianyysantos@gmail.com;machadodtna@hotmail.com;gpwalves99@gmail.com;sabrina.ranielly.nunes@gmail.com;caioguedes@gmail.com;



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Secretaria dos Conselhos

OFÍCIO Nº 15/2021/SECCONSELHOS

Diamantina, 30 de junho de 2021.

Ao Senhor

Gildásio Antônio Fernandes

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS

Diretor de Patrimônio e Materiais

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Responde solicitação de relação de membros titulares e suplentes do CONSU e CONCUR.**

Prezado senhor,

Em atendimento à solicitação contida no documento SEI Ofício 185 (0391198), concernente à informação sobre composição do Conselho Universitário - CONSU e do Conselho de Curadores - CONCUR, encaminho os documentos SEI (0393479) e (0393483), que identificam cada membro, sua representação e seu respectivo mandato. Na oportunidade, informo que o SIAPE dos servidores não é de posse desta secretaria. Para fins de obtenção desta informação sugiro contato com a Divisão de Cadastros / PROGEP.

Atenciosamente;

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM  
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 30/06/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0393494** e o código CRC **88D07DDD**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2021, procedemos o encerramento do processo nº 23086.001243/2021-09, tendo em vista atendimento da demanda por meio dos documentos (0393479) e (0393483), devendo, em caso de nova demanda, o processo ser reencaminhado a esta unidade.

Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 01/07/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0394777** e o código CRC **F372C43E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0394777

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 199/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 5 de julho de 2021.

À Sua Senhoria, o Senhor,  
Fabiano Kenji Aoki  
Pró-Reitor de Administração - *eventual*  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Submete manifestações de membros das comissões de inventário para apreciação e encaminhamentos.**

Senhor Pró-Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos a Vossa Senhoria, para apreciação e encaminhamentos, as manifestações apresentadas por membros designados pela Portaria 1.248 de 8 de junho de 2021 - doc. Sei! (0372742):

Processo	Comissão e relação de membros	Documento no Sei!	Documento no Sei!
23086.006918/2021-06	23086.006918/2021-06 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FIH, PRÉDIOS, COORDENAÇÕES, LEC E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ALESSON PIRES MACIEL GUIRRA		
	ANDERSON LUIZ PEDROSA PORTO		
	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	0392547	
	DÉBORA VILELA FRANCO		
	EVELYN APARECIDA MECENERO SANCHEZ BIZAN		
	JOÃO VINÍCIOS WRBITZKI DA SILVEIRA	0387647	0390094
	JOSÉ IZAQUIEL SANTOS DA SILVA		
	KEYLA CARVALHO PEREIRA		
	LIVIA MARA FONTES COSTA TORRES	0387831	
	LUCAS DA SILVA GONTIJO	0385832	
	MARCELA MATOS ALCÂNTARA		
	MARCELO BRAÚLIO PEDRAS	0387914	
	MATHEUS HENRIQUE GRANZOTTO		
	OLAVO COSME DA SILVA		
	TIAGO MENDES		
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MUNHOZ			

	VIVIAN MACHADO BENASSI	0386375	0387843
23086.006922/2021-66	23086.006922/2021-66 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ADRIANA GOMES DE PAIVA		
	ADRIANA NASCIMENTO BODOLAY		
	CAIO PEDROSA DA SILVA		
	CÍNTIA QUIRINO CAMARA	0387948	
	DENISE DA SILVA BRAGA		
	ELAYNE DE MOURA BRAGA		
	ELVIS PIERRE ALVES SOARES		
	FELICIANO ALVES GONÇALVES	0391611	0387427
	GLAUCO JOSÉ DE MATOS UMBELINO		
	HELDER DE MORAES PINTO	0385150	
	HELIANDRO ROSA DE JESUS		
	HUGO RODRIGUES DE ARAUJO		
	KEILA AUXILIADORA DE CARVALHO	0391637	0387723
	LUIZA TAVARES PEREIRA	0393572	
	LUIZ HENRIQUE MAGNANI XAVIER DE LIMA	0386393	
	MARCOS ROGERIO CINTRA		
	MEIRELLE AIANE ALMEIDA LOREDO	0387390	0387633
	RUBIA LUCIA OLIVEIRA		
23086.006894/2021-87	23086.006894/2021-87 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ADNA CANDIDO DE PAULA	0387161	0390259
	ALINE FAÉ STOCCO	0387079	0390244
	BÁRBARA CARVALHO FERREIRA		
	BRUNO NOVELINO VITTORETTO	0387458	
	DOUGLAS SATHLER DOS REIS		
	EDELWEISS VITOL GYSEL	0391413	
	FELIPE IMIDIO SANTOS	0387729	
	FERNANDA VALIM CÔRTEZ MIGUEL	0386413	
	MARCOS ROBERTO ROCHA		
	VITORIA AZEVEDO DA FONSECA		
23086.006896/2021-76	23086.006896/2021-76 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FCBS, COORDENAÇÕES BACH.LIC. E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ALAN FABER DO NASCIMENTO	0387679	
	DUANNE ANTUNES BOMFIM		
	FÁBIO LEAL FONSECA	0392868	
	HEBERT CANELA SALGADO	0387822	
	LUCIANO SOARES PEDROSO		
	LUIZA ANDRADE GOMES GODOY		
	PACELLI HENRIQUE MARTINS TEODORO		
	RAQUEL SCHWENCK DE MELLO VIANA SOARES	0387589	
	REBECCA PEDROSO MONTEIRO	0387352	
	TAMER THABET	0387575	
23086.006897/2021-11	23086.006897/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS		
	CLEBSON SOUZA DE ALMEIDA		
	ANNE PRISCILA DIAS GONZAGA		
	CLÁUDIO MARINHO		
	ELAINE LEONARA DE VARGAS SODRÉ	0387545	
	GEOVANE DA CONCEIÇÃO MÁXIMO		
	IZABEL CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA		

	JESIEL SOARES SILVA		
	JULIANA HELENA GOMES LEAL		
	LEONARDO SANTOS NEVES		
	PAULA CRISTINA SILVA	0387572	0392688
23086.006900/2021-04	23086.006900/2021-04 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ANDRÉ LUIS LOPES BORGES DE MATTOS	0387474	0390171
	ANIELLI FABIULA GAVIOLI LEMES	0386546	0390136
	BRUNA KARLA PEREIRA	0387385	
	EDNEILA RODRIGUES CHAVES	0389691	
	ERIKA VIVIANE COSTA VIEIRA	0386696	0390227
	GUSTAVO HENRIQUE RUCKERT	0387277	
	LUCIANA LOPES DOS SANTOS	0387583	
	MARCELO FAGUNDES	0387463	
	MARCONI SPINOLA NAZARETH		
	ROSIANE DA SILVA RIBEIRO BECHLER		
23086.006902/2021-95	23086.006902/2021-95 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ARLINDO FOLLADOR NETO		
	BETHANIA ALVES DE AVELAR FREITAS		
	BRENO SOUZA MACIEL	0386450	0386457
	ELTON DIEGO BONIFÁCIO		
	JUSCILENE DE FATIMA NEVES		
	LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA	0384337	0384351
	MARAÍSA KÍSSILA OLIVEIRA FERNANDES	0387787	
	MATHEUS HENRIQUE KUCHENBECKER DO AMARAL	0390113	
	RICARDO AUGUSTO GONÇALVES		
	TARCILA MANTOVAN ATOLINI	0388139	
23086.006916/2021-17	23086.006916/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS FACET, CHEFIAS DE DEPTOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS		
	GILMAR DE SOUSA FERREIRA		
	ANAMARIA DE OLIVEIRA CARDOSO		
	LEONARDO GOMES		
	LUCAS FRANCO FERREIRA		
	MONALISA PEREIRA DUTRA ANDRADE	0386938	0391297
	MONICA APARECIDA CRUVINEL VALADAO		
	RICARDO LUIS DOS REIS		
	THIAGO PARENTE LIMA		
	THONSON FERREIRA COSTA		
	ULISSES BARROS DE ABREU MAIA		
23086.006917/2021-53	23086.006917/2021-53 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE MEDICINA - FAMED, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ALESSANDRO CALDEIRA ALVES		
	ALEXANDRE RAMOS FONSECA		
	CARLOS ALBERTO GOIS SUZART		
	DOUGLAS FREDERICO GUIMARÃES SANTIAGO		
	FELIPE RODRIGUES MAYNART		
	GUSTAVO MOLINA		
	LAISSE DIAS RIBEIRO		
	NEWLLER THIAGO FERNANDES MASCARENHAS		
	POLIANA MENDES DE SOUZA		
	THIAGO COIMBRA PIMENTA		

23086.006910/2021-31	23086.006910/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	ANA CLARA MENDES CAIXETA		
	AROLDO LUIZ PEREIRA CARDOSO	0387747	
	BERNAT VINOLAS PRAT		
	EULER GUIMARÃES HORTA	0385451	
	HENRIQUE APARECIDO DE JESUS LOURES MOURÃO	0391090	
	JOYCE MARIA GOMES DA COSTA		
	MARCIO SCHMIELE	0391618	0386455
	SERGIO WILSON DE ARAUJO	0391618	0385652
	THIAGO HENRIQUE LARA PINTO		
	VINÍCIUS ANTÔNIO CAMPOS SOUZA		
23086.006889/2021-74	23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS		
	FRANK ALISON DE CARVALHO	0390940	
	RENATO FERREIRA DA SILVA	0390940	
	DANIEL FERREIRA DA SILVA		
	EGLERSON DUARTE		
	FABIANO RAMOS COSTA		
	GILIANE DA CONCEICAO ROSA		
	LINDOMAR GOMES DE SOUSA		
	MARCELO FERNANDES PEREIRA DA SILVA	0390940	
	MARIA DO CEU MONTEIRO CRUZ	0390940	
23086.006893/2021-32	23086.006893/2021-32 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ANGELICA PATARO REIS		
	DANIEL ALMEIDA FREITAS		
	EDSON DA SILVA	0386424	0392708
	ELIZABETE BAGORDAKIS PINTO		
	GABRIELA DE CASSIA SOUSA AMANCIO		
	HARRIMAN ALEY MORAIS		
	IEDA BARACHO DOS SANTOS		
	SUEDALI VILLAS BOAS COELHO BARATA		
	WAGNER DE FÁTIMA PEREIRA		
23086.006895/2021-21	23086.006895/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS		
	CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS		
	CRISTINA PEREIRA ISOLAN		
	DHELFESON WLLYA DOUGLAS DE OLIVEIRA	0392757	0374824
	JOSIANE DUARTE NUNES		
	LEANDRO SILVA MARQUES		
	MARCONI LEO FERNANDES		
	MARIA LETICIA RAMOS JORGE		
	PATRICIA FURTADO GONÇALVES	0392757	0375454
	PAULO CESAR DE LACERDA DANTAS		
23086.006898/2021-65	23086.006898/2021-65 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA	0384390	
	HENRIQUE SILVEIRA COSTA	0393026	
	LUCIANA DE MICHELIS MENDONÇA		

	MARCILIO COELHO FERREIRA		
	MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA		
	MARIA MARLENE MACHADO	0387842	
	MURILO XAVIER OLIVEIRA		
	RENATO GUILHERME TREDE FILHO	0392583	
	THAIS PEIXOTO GAIAD MACHADO	0394433	
23086.006899/2021-18	23086.006899/2021-18 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ANDREZA ISABEL DE SOUZA COSTA		
	CÍNTIA TEREZA PIMENTA DE ARAÚJO		
	EVANDRO LUIZ NEVES BROZINGA		
	FLAVIO RODRIGUES DE MATOS		
	IOLANDA BRANT CORDEIRO		
	JOAO ANTONIO DE SOUZA REIS		
	RICARDO LOPES ROCHA		
	ROSANIA DE JESUS FERREIRA PEREIRA		
	SIMONE GOMES DIAS DE OLIVEIRA		
23086.006901/2021-41	23086.006901/2021-41 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS		
	AMAURI PIERUCCI		
	ANA PAULA AZEVEDO HEMMI	0390162	
	ANA PAULA NOGUEIRA NUNES		
	FULGÊNCIO ANTÔNIO SANTOS	0387850	0390189
	JANAÍNA DE OLIVEIRA MELO		
	JOAO LUIZ DE MIRANDA		
	LUIZ GABRIEL MATURANA		
	MELISSA MONTEIRO GUIMARAES		
	PAULO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO		
23086.006903/2021-30	23086.006903/2021-30 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ANA PAULA RODRIGUES	0389909	
	CIMARA VIEIRA DE CASTRO	0386433	
	KELLY CRISTINA KATO	0385200	
	LEIDA CALEGÁRIO DE OLIVEIRA	0375106	0385099
	RENATA ALINE DE ANDRADE	0386293	
	THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA	0386063	
	VALÉRIA GOMES DE ALMEIDA	0385387	
	VALÉRIA MACEDO CARDOSO	0392702	0384278
	WALLANS TORRES PIO DOS SANTOS		
23086.006914/2021-10	23086.006914/2021-10 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-FCA		
	ANA CAROLINA FERREIRA MAIA		
	FABIO PIO DORNAS	0390892	
	GUSTAVO EUSTÁQUIO BRITO ALVIM DE MELO	0387756	
	GUSTAVO HENRIQUE BAHIA DE OLIVEIRA		
	PATRICIA SILVA SANTOS GUIMARAES		
	TAÍZIA DUTRA SILVA		
	VIVIANNE MARA FERREIRA SILVA	0386453	0386838
	WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO		
	JOSÉ ALTAIR FIGUEIREDO		
23086.006915/2021-64	23086.006915/2021-64 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - FCBS		

	ADELICIO OLIVEIRA DE MIRANDA		
	ANDRE CABRAL FRANÇA		
	DANÚBIA APARECIDA COSTA NOBRE		
	JOSE BARBOSA DOS SANTOS		
	MARCELA CARLOTA NERY	0387844	
	MARIA CLARA DE CARVALHO GUIMARAES		
	MARILAYNE ANGELICA SIQUEIRA MARQUES		
	MARISA DE JESUS MACHADO FERREIRA	0387786	
	RICARDO SIQUEIRA DA SILVA		
23086.006907/2021-18	23086.006907/2021-18 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, COORDENAÇÕES GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ANA CAROLINA LANZA QUEIROZ		
	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO		
	DANIELLE SANDRA DA SILVA DE AZEVEDO		
	FABIANA FERREIRA		
	GABRIELA DE CÁSSIA RIBEIRO		
	LILIANE DA CONSOLACAO CAMPOS RIBEIRO		
	MARIANA ROBERTA LOPES SIMOES		
	MARISTELA OLIVEIRA LARA		
	PAMELA BRAGA ALVES		
23086.006945/2021-71	23086.006945/2021-71 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA		
	LICIA SANTOS OLIVEIRA		
	SUELI JULIANA AGUIAR AZEVEDO	0385234	0391948
	DANIELA LUCIANA BRAGA SANTIAGO TEIXEIRA	0387828	
	ERICA MARIA FERREIRA	0387814	
	ALÁIDE DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA MACHADO		
	DIEGO COIMBRA ALCÂNTARA		
	DINAELE PEREIRA COSTA		
	ALISSON MENDES ROCHA		
	CARMEM ROSILENE VIEIRA	0391838	0391841
23086.006946/2021-15	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS		
	RAFAEL DUARTE NEVES		
	CINTIA DANIELA DE OLIVEIRA		
	JHONATHAN CONSOLAÇÃO RICARDO DA SILVA		
	JULIANO APARECIDO DE SOUZA		
	KLEITON LUIZ CARVALHO		
	LUCIANA MONTEIRO CASTRO		
	MARCIA REGINA NASCIMENTO		
	MARINA FERREIRA DA COSTA		
	PITTER PEREIRA DA COSTA		
23086.006950/2021-83	23086.006950/2021-83 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
	CINTHIA BERNARDINO DE LIMA		
	ALESSANDRO DE OLIVEIRA ALVES		
	JOÃO PAULO DE PAULA ALMEIDA		
	ALINE LEMOS ALMEIDA	0392817	
	LEONARDO FRANÇA RIBAS		
	ROGERIO DE JESUS VIEIRA		
	EVERTON GERALDO LADEIRA DE CARVALHO		

	FABRICIO RAIMUNDI ANDRADE		
	JULIÃO RIBEIRO LESSA COUTO		
23086.006951/2021-28	23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA		
	BIANCA SENA GOMES	0385177	
	CRISLANE DE SOUZA SANTOS	0385075	
	EVERTON LUIZ DE PAULA	0385087	
	FERNANDO ARMINI RUELA	0385151	
	GRAZIELLE ISABELE CRISTINA SILVA SUCUPIRA	0387696	
	JHONNY MICHAEL COSTA		
	JULIANA LAGES FERREIRA		
	MÁRDEN INÁCIO LÉLES		
	RIANN MARTINELLI BATISTA		
23086.006954/2021-61	23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT		
	CLAUDIA MARA NIQUINI	0393907	0394029
	DANIELI ALVES PEREIRA MARQUES		
	EMERSON ANDRE NOGUEIRA		
	FLÁVIA GONÇALVES DA SILVA	0385289	0394791
	FLÁVIO DE CASTRO MAGALHÃES	0389920	0394791
	LEANDRO BATISTA CORDEIRO	0389004	0394791
	LEANDRO RIBEIRO PALHARES	0394099	0394791
	PRISCILA REGINA LOPES	0393881	0394791
	RICARDO CARDOSO CASSILHAS	0386437	0394791
23086.006955/2021-14	23086.006955/2021-14 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - REITORIA, VICE-REITORIA, CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA GERAL, PROCURADORIA FEDERAL, AUDITORIA INTERNA, OUVIDORIA, SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, SECRETARIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INSTITUCIONAIS		
	ÁLVARO ROCHA PEREIRA DE SOUZA		
	ANDRÉ DE SOUZA GOMES		
	JOZIAS COSTA SANTOS		
	LUCAS DUARTE SUDRÉ		
	RAFAEL MIRANDA ABREU		
	RAMON ROCHA LEITE		
	RENATO DE SOUZA GOMES		
	RENATO DUARTE SOUZA PINHEIRO		
	ROCHELLE FERNANDES ANDRADE		
23086.006887/2021-85	23086.006887/2021-85 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - BIOTÉRIO		
	BERNARDO COELHO HORTA		
	ANA PAULA SANTOS		
	CELIO MARCOS DOS REIS FERREIRA		
	NATALIA DE TARTLER		
	WELLINGTON FABIANO GOMES		
23086.006924/2021-55	23086.006924/2021-55 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - NÚCLEO DE TURISMO		
	ÁTHILA ROCHA TRINDADE	0387688	0390140
	CAROLINE QUEIROZ SANTOS	0392456	
	EDUARDO PELLI		
	GEORGE HENRIQUE MERINO RODOLFO		

	LUCIANA PEREIRA DE ASSIS		
23086.006886/2021-31	23086.006886/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE		
	JULIANA MARIA SOUTO ROCHA MEDEIROS		
	LUCAS VINICIUS DE SOUZA CANGUSSU		
	LEONARDO REBOUÇAS DE BRITO FIGUEIRÊDO		
	ELTON DE JESUS SILVEIRA		
	LUIZ CARLOS ARAUJO		
23086.006888/2021-20	23086.006888/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CASA DE APOIO - RUA DA GLÓRIA DIAMANTINA		
	KÁTIA APARECIDA DE ALMEIDA		
	ANNA KAROLINA CRUZ DUARTE	0392751	
	GLENDA ROBERTA SILVA MOURA		
	ALLAN CASTRO FERREIRA		
	ALTAMIRO JÚNIO MENDES SILVA		
23086.006890/2021-07	23086.006890/2021-07 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		
	ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA	0392761	0392166
	FERNANDA THAYNA DA SILVA		
	CAROLINA MONTEIRO DA SILVA	0392761	
	GUILHERME CARNEIRO		
	SANDRO HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA		
23086.006891/2021-43	23086.006891/2021-43 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA		
	HELEN CRISTINA SOARES E SOARES		
	FRANCISCO TIAGO CARVALHO SILVA		
	JOÃO BATISTA ALVES ROCHA	0387663	
	EMANUEL ROBERTO FARIA		
	VICTOR LUIZ BATISTA AGUIAR		
23086.006892/2021-98	23086.006892/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - COPESE		385644
	MARCIA DE JESUS QUARANTA		
	RENATO ROCHA SUDRE		
	JOSIANE MAGALHAES TEIXEIRA	0392621	0385622
	NASCILAINE OSANILHA COSTA PEDROSA		
	GABRIELA SANTOS DAYRELL FERREIRA		
23086.006904/2021-84	23086.006904/2021-84 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPE - DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DOS HOSPITAIS CONVENIADOS		
	DAVIDSON BRUNO DA SILVA		
	CAMILA TEIXEIRA HELENO DE ARAÚJO	0387569	
	JULIANA RODRIGUES BONIFÁCIO		
	OFÉLIA ORTEGA FRAILE		
	RICARDO DA SILVA SOBREIRA		
23086.006905/2021-29	23086.006905/2021-29 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ACESSIBILIDADE - PRÉDIO DA DASA		
	LAIS MENDONÇA VELANO	0392880	
	DANILO OLZON DIONYSIO DE SOUZA		
	MANOEL JOSE MENDES PIRES		
	MARCOS FLAVIO DE SOUZA SAMPAIO JUNIOR		
	MURILO HENDRIK SAMORA SANTOS		
23086.006906/2021-	23086.006906/2021-73 - COMISSÃO DE		

23086.006900/2021-73	INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	FREDERICO RAMOS FIORAVANTE		
	CARLA JÚNIA SALDANHA MOTA	0392878	
	MARIA CRISTINA VENANCIO DA SILVA		
	ALINE BARBOSA VIANA ALMEIDA	0392878	
	RENATA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	0392878	
23086.006908/2021-62	23086.006908/2021-62 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS - PRÉDIO DO ALMOXARIFADO E ANEXOS		
	AMANDA THOMAZ MONTEIRO		
	DANIELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE E SILVA		
	MARINA LINDSAY DOS SANTOS		
	SÉRGIO SOARES SANTOS		
	THALES FRANCISCO MOTA CARVALHO		
23086.006909/2021-15	23086.006909/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
	CLEUBE ANDRADE BOARI		
	JOERLEY MOREIRA		
	LEONARDO DA SILVA FONSECA		
	MARIANA ALMEIDA DUMONT	0395512	
	RONIE CÉSAR SANTOS		
23086.006911/2021-86	23086.006911/2021-86 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIVISÃO DE FAZENDAS E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
	LEILA ADRIANA GAUDENCIO SOUSA	0387947	
	LÚCIO OTÁVIO NUNES		
	PATRICIA KELLY DA SILVA REIS	0387766	
	RAFAEL ALESSANDRO DE MATOS ANDRADE	0387734	0392602
	REGIANE FERNANDA MUNIZ MATUDA	0387783	
23086.006912/2021-21	23086.006912/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIVISÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES		
	EDUARDO GOMES FERNANDES	0385211	0385213
	AFRANIO MORAES DE OLIVEIRA		
	ELEN ANDRADE PARAISO		
	FABRICIO GARCIA LOPES		
	VANESSA ALMEIDA DUMONT		
23086.006919/2021-42	23086.006919/2021-42 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA		
	ALEXANDRO ALUISIO ROCHA	0386335	
	GUSTAVO HENRIQUE DE FRIAS CASTRO	0385947	
	JULIANA CAROLINE COUTINHO COELHO GUIMARÃES	0384299	
	SIDNEY APARECIDO DE ALMEIDA POSSAS	0386454	
23086.006920/2021-77	23086.006920/2021-77 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL RIO MANSO		
	ARMANDO PEREIRA COSTA JUNIOR		
	MARCELO LUIZ DE LAIA	0383625	
	MUCIO MAGNO DE MELO FARNEZI		
	PAULO HENRIQUE GRAZZIOTTI		
	THIAGO JOSE ORNELAS OTONI		
23086.006921/2021-11	23086.006921/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA JK		
	ANDREZZA MARA MARTINS GANDINI		
	EVANDRO LUIZ MENDONÇA MACHADO		

	ISRAEL MARINHO PEREIRA		
	JANAÍNA FERNANDES GONÇALVES		
	MARCIO LELES ROMARCO DE OLIVEIRA		
23086.006923/2021-19	23086.006923/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA		
	IVANILTON ANTONIO DE OLIVEIRA		
	NADIA SANTOS BARBOSA		
	ADRIANE RODRIGUES GAIA	0392889	
	ANDERSON CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	0386791	
	MAURO FAGUNDES SILVA		
23086.006947/2021-60	23086.006947/2021-60 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRÉDIO DA REITORIA		
	ANA FLÁVIA ANDRADE DE FIGUEIREDO	0390114	
	RAQUEL FARIA SCALCO	0387701	0390266
	ANNA BASTOS FARIA	0387662	
	TARCÍSIO PEREIRA PINTO	0386444	0392883
	VERA APARECIDA CORDEIRO SIQUEIRA	0387737	
23086.006948/2021-12	23086.006948/2021-12 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
	FERNANDO JÚNIO DE MIRANDA	0385813	0385768
	MARCELO BUOSI		
	MATHEUS DE QUADROS VELOSO		
	CHRISLEN MUSAMARA SANTOS MIRANDA		
	SAINT CLAIR RIBAS NERY		
23086.006949/2021-59	23086.006949/2021-59 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
	GUILHERME FORTES DRUMMOND CHICARINO VARAJAO	0391603	
	GUSTAVO AVEIRO DE ARAUJO		
	DILTON MARTINS PIMENTEL	0388337	
	MARCELO HENRIQUE FERNANDES OTTONI		
	RENATA DI PIETRO CARVALHO		
23086.006952/2021-72	23086.006952/2021-72 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
	ALBÉR CARLOS ALVES SANTOS		
	JOSILENE DUARTE NUNES		
	KELLY CRISTINA ABREU STROTBEK		
	LIZANIA VIEIRA DE PAIVA	0387795	
	LUDIMILLA ZAIRA FARNEZI DE OLIVEIRA		
23086.006953/2021-17	23086.006953/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS		
	ARTHUR HENRIQUE DE CASTRO		
	DALVA ESTER DA COSTA FERREIRA	0387782	
	FLÁVIA CRISTINA DE BARROS		
	RODRIGO MOREIRA VERLY	0386407	
	TATIANA DE ANDRADE CAMPOS	0387255	0386353
23086.006956/2021-51	23086.006956/2021-51 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA		
	ALINE DE SOUZA JANERINE	0386443	
	ANGELICA OLIVEIRA DE ARAUJO		
	LEANDRO RODRIGUES DE LEMOS		
	LEONARDO MORAIS DA SILVA		
	LUCIANA PIMENTA BORGES		

23086.006913/2021-75	23086.006913/2021-75 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, REDE CEGONHA		
	CAMILA ZAMBAN DE MIRANDA		
	CHRISTIANO SILVA ORLANDI		
	JOÃO PAULO CARVALHO ARAÚJO		
	NATÁLIA MOURÃO DE PINHO TAVARES		
23086.006925/2021-08	23086.006925/2021-08 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS		
	MAIARA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES		
	PIERO MENOTTI ORLANDI		
	RONALDO LUIS THOMASINI		
	THYAGO JOSE SILVA		
	VANESSA GOMES BRANDÃO RODRIGUES		
23086.006926/2021-44	23086.006926/2021-44 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA		
	JANAINA MARTINS ANDRADE		
	KINULPE HONORATO SAMPAIO		
	LEILA CRISTINA MADUREIRA		
	MARIA CECILIA SALES MENDES PRATES		
	NAYLA ALVES COSTA		
23086.006927/2021-99	23086.006927/2021-99 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE Mestrado Ciências Humanas		
	FERNANDA FRAGA CAMPOS	0386984	
	GERMANO MARTINS COELHO		
	LINCOLN RODRIGUES ROCHA		
	RAMON WELLISON DA SILVA LEITE		
23086.006928/2021-33	23086.006928/2021-33 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE Mestrado e Doutorado em Biocombustíveis		
	ANA PAULA DUPIM SANCHES		
	GIOVANA AMARAL CORDEIRO		
	GUILHERME NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA		
	MARCUS VINICIUS ACCETTA VIANNA		
	VIRGILENE DE CÁSSIA SIQUEIRA MARQUES		
23086.006929/2021-88	23086.006929/2021-88 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE Mestrado em Ciência Florestal		
	CAMILA SANCHES SILVA		
	DANILO BRETAS DE OLIVEIRA		
	FREDERICO PELLI SEABRA		
	HELEN DAYANE BIÉ NUNES		
	JULIANA SALES RODRIGUES COSTA		
23086.006930/2021-11	23086.006930/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE Mestrado em Ciências Farmacêuticas		
	FARLEY CARVALHO ARAÚJO		
	FLAVIA CRISTINA SANTOS		
	LUANA PEREIRA LEITE SCHETINO		
	LUCIANA FERNANDES AMARO LEITE		
	SARAH BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA	0387297	0387041
23086.006931/2021-57	23086.006931/2021-57 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE Mestrado em Ensino em Saúde		

	CAROLINA MICHELIN SANCHES DE OLIVEIRA BORGHI		
	FREDERICO TOLEDO ROCHA		
	MARIA LETICIA COSTA REIS		
	RENARA DE PINHO CALDEIRA MOURÃO		
23086.006932/2021-00	23086.006932/2021-00 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL		
	CAMILA RIBEIRO COIMBRA		
	FABIANA SOUZA MÁXIMO PEREIRA		
	KELCILENE AZEVEDO DE MATOS		
	POLLYANNA ROBERTA CAMPELO GÖRGENS		
	SUZANA ESTEVES QUADROS		
23086.006933/2021-46	23086.006933/2021-46 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM QUÍMICA		
	IVANETTE DOCARMO RIBEIRO MOREIRA		
	NAYARA KELLY LYRIO FERRAZ		
	SAULO GABRIEL MOREIRA FALCI		
	MARCIO FERREIRA AGUIAR JÚNIOR	0392441	
	OTAVIO PRIMO DE ALVARENGA		
23086.006934/2021-91	23086.006934/2021-91 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL		
	ALEXANDRE DA SILVA SOARES	0392891	
	JULIANA MARIA DA SILVA		
	PAULA CRISTINA PELLI PAIVA		
	ROSANGELA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS		
23086.006935/2021-35	23086.006935/2021-35 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE		
	GEORGE SOBRINHO SILVA	0387878	
	MIRTES RIBEIRO		
	PAULO CELSO PRADO TELLES FILHO		
	RENATA PATRÍCIA FONSECA GONÇALVES		
23086.006936/2021-80	23086.006936/2021-80 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA		
	ALAN FERNANDO SANTOS DE AVILA		
	ANDRÉ LUIZ COVRE	0392834	0387808
	EVANDRO DAS MERCÊS AMORIM		
	GERUZA DE FÁTIMA TOMÉ SABINO	0392834	0388881
	LEONARDO LANA DE CARVALHO		
23086.006937/2021-24	23086.006937/2021-24 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL - NÍVEL MESTRADO		
	CINTIA LACERDA RAMOS	0385525	
	ANTONIO CARLOS DA SILVA		
	FABRICIO LEONARDO RODRIGUES		
	THABATA COAGLIO LUCAS		
23086.006938/2021-79	23086.006938/2021-79 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PRPPG		
	ERIC BASTOS GORGENS		
	GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA		
	GLEYCE CAMPOS DUTRA		
	SIDNEY ARAUJO CORDEIRO		

23086.006939/2021-13	23086.006939/2021-13 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO		
	MADALENA DA SILVA PEREIRA	0386098	0392713
	ELIZANGELA APARECIDA SARAIVA		
	ELIZZANDRA MARTA MARTINS GANDINI		
	SANDRA REGINA FREITAS PINHEIRO		
23086.006940/2021-48	23086.006940/2021-48 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECMT		
	ANA CAROLINA SOUZA SILVA		
	PAULO DE SOUZA COSTA SOBRINHO		
	POLLYANNA APARECIDA DIAS	0386417	
	VANESSA ALVES FERREIRA	0386417	
23086.006941/2021-92	23086.006941/2021-92 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA		
	DANIEL JOSÉ SILVA VIANA		
	DARLIANA DA COSTA FONSECA		
	ELAINE CRISTINA CABRINI	0392715	0392742
	MAIRA FIGUEIREDO GOULART	0393062	
	RODRIGO CÉSAR MARQUES		
23086.006942/2021-37	23086.006942/2021-37 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS RURAIS - PRPPG		
	ANGELINA DO CARMO LESSA		
	CHRYSSTIELLEN AYANA APARECIDA RODRIGUES	0387757	0386417
	DANIELE FERREIRA DA SILVA		
	ELIZNARA FERNANDES CORREIA		
23086.006943/2021-81	23086.006943/2021-81 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOLOGIA		
	GILBERT DE OLIVEIRA SANTOS		
	ALEXANDRE ALVES DA SILVA		
	IVY SCORZI CAZELLI PIRES	0391320	0386417
	LUIZ EGÍDIO SILVA TIBÃES		
23086.006944/2021-26	23086.006944/2021-26 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS - DOUTORADO		
	CÁSSIA MICHELLE CABRAL	0392823	
	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS		
	DAYANA MARIA TEODORO FRANCINO		
	FABIANE NEPOMUCENO DA COSTA		
	SAMUEL CUNHA OLIVEIRA GIORDANI		
23086.006960/2021-19	23086.006960/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IECT, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS		
	JOSÉ ROBSON SILVA		
	RAMON RODRIGUES VELOSO		
	DIEGO MACIEL MENDES		
	LAURA MORENO RIBEIRO DO NASCIMENTO		
	LUCAS TIAGO DO PRADO		
	NEWTON KLEBER MACHADO SILVA		
	ODALIA ROSA DA SILVA SANTOS		
	WARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA		

	ANA LUIZA DURAES VELOSO		
	GABRIELLA LELY CARDOSO MARTINS		
	LORENA TOLENTINO CARDOSO		
	RAICK SUEL PINHEIRO		
	ROBERTO ALLAN RIBEIRO SILVA		
23086.006957/2021-03	23086.006957/2021-03 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA		
	ALESSANDRA XAVIER AGUIAR		
	EDSON DO NASCIMENTO NERES JUNIOR	0389597	
	LEILA MOREIRA BITTENCOURT RIGUEIRA	0389083	
	LEONARDO FREDERICO PRESSI	0384324	0392641
23086.006958/2021-40	23086.006958/2021-40 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS JANAÚBA		
	AMÓS MAGALHÃES DE SOUZA		
	LUANA ALVES DE LIMA		
	PATRICIA NIRLANE DA COSTA SOUZA		
	SÁVIO EDUARDO OLIVEIRA MIRANDA		
23086.006961/2021-63	23086.006961/2021-63 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA		
	CLAUDIA MARIA SILVA MORAIS		
	JACQUELINE ANDRADE NOGUEIRA		
	LEONARDO AZEVEDO SÁ ALKMIN		
	SILAS SILVA SANTANA	0389843	
23086.006962/2021-16	23086.006962/2021-16 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DMAA, DDLA		
	FABIANO ALAN SERAFIM FERRARI	0386367	0390146
	FERNANDA GUERRA LIMA MEDEIROS BORSAGLI		
	JOÃO DE DEUS OLIVEIRA JÚNIOR		
	ROSSINI LEITE DE OLIVEIRA		
23086.006959/2021-94	23086.006959/2021-94 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
	JEAN CARLOS COELHO FELIPE	0389558	
	KARLA TAÍSA PEREIRA COLARES		
	PAULO VITOR BRANDÃO LEAL	0390948	
	WELYSO TIANO DOS SANTOS RAMOS	0390024	
23086.006963/2021-52	23086.006963/2021-52 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROGRAD - SALAS DE AULA		
	ALEX JOAQUIM CHOUPINA ANDRADE SILVA	0392808	
	CARLOS GABRIEL PANKIEWCZ		
	CARLOS HENRIQUE ALVES COSTA		
	ELÉM PATRÍCIA ALVES ROCHA		
23086.006964/2021-05	23086.006964/2021-05 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI		
	ANANIAS BORGES ALENCAR		
	GIOVANA RIBEIRO FERREIRA	0387793	387792
	MÁRIO FERNANDES RODRIGUES	0389597	
	RAFAEL LOPES DE SOUZA		
23086.006971/2021-07	23086.006971/2021-07 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAE, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS		
	ADRIANO ROBERTO DE QUEIROZ SANTOS		

	ANDRÉ SANTIAGO AFONSO		
	CLEIDE APARECIDA BOMFETI	0385914	0392698
	DANILO BENTO OLIVEIRA		
	EVERTON COSTA SANTOS		
	ÉVERTON WLKER DE ABREU ALMEIDA		
	FRANCIS BENTO MARQUES		
	IARA FERREIRA DE REZENDE		
	JORGE LUIZ DOS SANTOS GOMES	0387119	
	LUIZ HENRIQUE APARECIDO SILVESTRE	0386990	
	MARCOS FÁBIO CARDOSO DE FARIA		
	SHEYLA APARECIDA GONÇALVES DANTAS		
	STENIO CAVALIER CABRAL		
	VIVIANE PINTO MENDES		
23086.006972/2021-43	23086.006972/2021-43 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS		
	BRUCE FRANCA GUIMARÃES		
	CAIO MARIO LEAL FERRAZ	0390713	0389891
	EDILENO DE ALMEIDA SANTOS		
	FLÁVIO FELIPE DE CASTRO LEAL		
	GLADYS ELIZABETH CALLE CARDEÑA		
	HUGO HENRIQUE AZEVEDO GONÇALVES	0384810	
	IZABEL CRISTINA MARQUES	0387798	0392635
	JAQUELINE MARIA DA SILVA		
	LUAN BRIOSCHI GIOVANELLI		
	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA		
	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA FARIA	0387618	
	SUMAIA ARAUJO PIRES		
	THIAGO FREIRE ALVES FERREIRA		
	VALÉRIA CRISTINA DA COSTA		
23086.006973/2021-98	23086.006973/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS		
	DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA CAMPOS		
	EDMILSON EDUARDO DA SILVA		
	JULIANA VIEIRA BORGES		
	MIRELLE CRISTINA DE ABREU QUINTELA	0385489	0385520
	NALDEIR DOS SANTOS VIEIRA		
	ALINE FAGUNDES DOS SANTOS	0390050	
	ANELISA DE CARVALHO FERREIRA		
	JOÃO PAULO CALEMBÓ BATISTA MENEZES		
	JOSÉ WLKE PRATES VIEIRA SILVA		
	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	0384393	
	GEÓRGIA FERNANDES BARROS	0393502	
	NATHALIA SBARAI	0387585	387354
	ROGÉRIO FERNANDES MACEDO	0388582	
	RONALDO RIBEIRO FERREIRA	0387459	
23086.006966/2021-96	23086.006966/2021-96 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS DO MUCURI		
	ALIDE ALTIVO GOMES		
	AMANDA DE SOUSA ANDRADE RIBAS		
	PETRUCIO SILVA ABRANTES		
	NEILANE DE SOUZA VIANA	0386478	0386492
	ANDERSON SOARES DA SILVA		
	MARCILENE KELLER HERMSDORFF		
	DIOGO BRITO SALES		
	MATHEUS LEÃO DE MELO		
	SALIM ZIAD PEREIRA AOUAR		
23086.006965/2021-	23086.006965/2021-41 - COMISSÃO DE		

41	INVENTÁRIO DE MUCURI - BIBLIOTECA		
	ANDRE MOULIN DARDENGO	0387789	
	EDERLUIZ MARTINS		
	LUÍS RICARDO DE SOUZA CORRÊA	0387742	
	NICSON NONGELLE GOMES PINHEIRO		
	ROGÉRIO STARICH SILVA	0387821	
23086.006967/2021-31	23086.006967/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - DECACE		
	CIRO ANDRADE DA SILVA		
	DIOGO PRADO EVANGELISTA		
	FRAN DE OLIVEIRA ALAVINA	0387476	
	JHONY OLIVEIRA ZIGATO		
	MÔNICA PAULINO DE LANES	0392800	
23086.006968/2021-85	23086.006968/2021-85 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO		
	ANA PAULA DE MAGALHÃES LEITE		
	RHIDEME SOUZA PEREIRA		
	IVANETE CARVALHO DA ROCHA	0392743	
	LUANA DA SILVA TEIXEIRA		
	SARA MOREIRA SANTANA		
	LEONEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	0393303	
	MICHEL CANDIDO DE SOUZA	0384370	
	MOARA GOMES FERREIRA		
	FREDERICO BORBOREMA FIGUEIREDO		
	MÁRCIO MACEDO SANTOS		
23086.006969/2021-20	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA		
	DANIEL SOARES NEIVA		
	ADELMO FERREIRA SANTOS	0387270	
	PATRICIA VILELA DOS SANTOS		
	RENILDO LEMOS DOS SANTOS	0387752	
	VALÉRIA DA SILVA PEREIRA		
23086.006970/2021-54	23086.006970/2021-54 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIVISÃO DE PESSOAL DO CAMPUS DO MUCURI		
	ANA CANDIDA ARAUJO E SILVA	0389100	
	DANIEL MONTEIRO DE BARROS DIAS	0387855	
	LAYDE DYANA SIERAU	0392798	
	MARÍLIA PEREIRA DE SOUZA		
	VICTOR NACIB LAUAR	0387838	
23086.006977/2021-76	23086.006977/2021-76 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SECRETARIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA		
	ANDRÉ BERNARDO CAMPOS	0390245	
	GREYD CARDOSO MATTOS	0392631	0390228
	LUIZ CLÁUDIO MESQUITA DE AQUINO		
	NOLMAR MELO DE SOUZA	0390252	
	SAMUEL CHAVES DIAS	0390163	
23086.006979/2021-65	23086.006979/2021-65 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI		
	ANTÔNIO CARLOS TELAU		
	DAYENE DUARTE MELGAÇO		
	JAIME BATISTA DE SOUZA		
	LORENA SOPHIA CAMPOS DE OLIVEIRA	0387345	
	THOMÁS LIMA DE RESENDE		
23086.006974/2021-37	23086.006974/2021-32 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE		

24	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
	FRANCISCO MATEUS DANTAS CARNEIRO SOUTO	0387856	
	NASSER AMARAL ELLER		
	RUBIA DE CASSIA ALVES FARIAS MIRANDA		
	SARAH ALVES AUHAREK	0386923	384566
	THIAGO LORENTZ PINTO		
23086.006975/2021-87	23086.006975/2021-87 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE		
	CLARICE GUIMARÃES MIGLIO	0387851	
	LILIANA DE OLIVEIRA ROCHA		
	LUCAS SCHETTINO AMANCIO COELHO		
	ROBERTA BARBIZAN PETINARI	0392907	
	THIAGO GUIMARÃES CERQUEIRA	0387830	
23086.006976/2021-21	23086.006976/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA		
	HEBERTON CARLOS NASCIMENTO PACHECO		
	JULIANA OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS BAMBERGEST	0387826	
	LETÍCIA GUEDES FERREIRA LOPES	0387849	
	PHILIFE LUAN BRITO		
	RHAIZA COLARES FRANCO	0387818	
23086.006978/2021-11	23086.006978/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DICOM		
	CAIO CESAR DE SOUZA ALVES		
	JÚLIA MEDEIROS FERNANDES CERQUEIRA	0387790	
	MICHEL DE SOUSA NACIFE FERREIRA		
	SIMONY LANGKAMER SILVEIRA	0392783	0387903
23086.006983/2021-23	23086.006983/2021-23 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS		
	BEATRIZ OLIVEIRA LOPES		
	DANI DIOGO TADEU SANTANA	0389353	
	DANIEL FRANK CASTRO		
	EVANDRO DA SILVA SOUTO	0392591	
	MARCOS THABLO SILVA E SOUZA		
	ROMERO GAIA SANTANA		
	AMANDA SOARES DIAS		
	EDNALDA GONÇALVES MACIEL		
	ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS NERY	0387652	
	NERISVALDO GOMES ARAUJO		
	THAÍS CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO		
	MAURÍCIO CEZAR RESENDE LEITE JUNIOR		
	THIAGO VASCONCELOS MELO		
23086.006981/2021-34	23086.006981/2021-34 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS UNAÍ		
	ALESSANDRO NICOLI		
	DANIEL MAGESTE DE ALMEIDA		
	DENIS LEOCADIO TEIXEIRA		
	DIEGO AZEVEDO MOTA		
	GETÚLIO NEVES ALMEIDA		
	GUSTAVO LEÃO ROSADO		
	HERBERT ALEIXO		
	MARIANA RODRIGUES BUENO		
	PAULO SÉRGIO CARDOSO BATISTA		
	THAÍS RABELO DOS SANTOS DONI		

23086.006980/2021-90	23086.006980/2021-90 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - BIBLIOTECA		
	ADALFREDO ROCHA LOBO JUNIOR	0392721	
	BRUNO GOMES VASCONCELOS		
	ERIC KOITI OKIYAMA HATTORI		
	PAULO ROBERTO RAMOS BARBOSA		
	RAFAEL FARIA CALDEIRA		
23086.006984/2021-78	23086.006984/2021-78 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA		
	EZEQUIEL REDIN		
	HELOÍSA MARIA FALCÃO MENDES		
	LEANDRO RIBEIRO ANDRADE BELO		
	VANESSA DE JESUS TOLEDO AVELAR	0392780	
	WELLINGTON FERREIRA CAMPOS		
23086.006985/2021-12	23086.006985/2021-12 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO		
	ANDERSON ALVARENGA PEREIRA		
	ANDERSON BARBOSA EVARISTO		
	JEFFERSON LUIZ ANTUNES SANTOS		
	JOICYMARA SANTOS XAVIER	0385709	0386693
	RENATA OLIVEIRA BATISTA		
23086.006982/2021-89	23086.006982/2021-89 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
	JANNE PAULA NERES DE BARROS		
	LUCIANE DA COSTA BARBÉ		
	LUISA SILVESTRE FREITAS FERNANDES	0387349	
	MARÍLIA CRISTINA SOLA		
23086.006986/2021-67	23086.006986/2021-67 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROGRAD - SALAS DE AULA		
	DÉBORA MARTINS SILVA		
	ERIC FRANCELINO ANDRADE		
	RICARDO ANDRES RAMIREZ USATEGUI		
	TÂNIA PIRES DA SILVA		
23086.006987/2021-10	23086.006987/2021-10 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI		
	ALCEU LINARES PÁDUA JUNIOR		
	BIANCA PAOLA SANTAROSA		
	INGRID HORAK TERRA		
	MIRIAN DA SILVA COSTA PEREIRA		

2. Considerando as manifestações apresentadas sobre a composição da Comissão de Inventário de Diamantina - Centro de Estudos em Geociências, Coordenação Eng.Geológica e demais estruturas - processo Sei! (23086.006889/2021-74), recomendamos o remanejamento dos membros - Frank Alison de Carvalho e Renato Ferreira da Silva, para a Comissão de Inventário de Diamantina - Pró-reitoria de Graduação - Salas de Aula - processo Sei! (23086.006951/2021-28), dado que a comissão que irá inventariar as salas de aulas necessitará de mais membros em razão do volume de bens alocados nestes ambientes.

3. Renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.

4. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 05/07/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 05/07/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0398533** e o código CRC **7D0B7150**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0398533

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 337/2021/PROAD

Diamantina, 06 de julho de 2021.

A Vossa Magnificência, o Senhor

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Submete manifestações de membros das comissões de inventário para apreciação e encaminhamentos.**

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício nº 199/2021/DPM/PROAD (0398533) que submete as manifestações de membros das comissões de inventário para apreciação e encaminhamentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V.Mag.<sup>a</sup> o processo para análise e deliberação.

Respeitosamente,

**FABIANO KENJI AOKI**

Pró-reitor de Administração/UFVJM - Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 06/07/2021, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0398867** e o código CRC **FE0DBF9E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0398867

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000





**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 171/2021/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 8 de julho de 2021.

Ao Senhor

**FABIANO KENJI AOKI**

Pró-reitor de Administração/UFVJM - Eventual

**Assunto: decisão sobre pedido de dispensa de membros de Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM.**

Senhor Pró-reitor Eventual,

Em resposta ao Ofício 171 (0401584), disponibilizamos decisão (0401837) sobre as manifestações apresentadas por membros designados pela Portaria 1.248 de 8 de junho de 2021 - doc. Sei! (0372742), e CONSIDERANDO:

- 1)** A lei nº 4.320, de 17/03/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro;
- 2)** O Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967 - Organização da Administração Federal;
- 3)** A Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República nº 205, de 08/04/1988 - Racionalização e minimização de custos no uso de materiais;
- 4)** O Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 5)** A Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Regulamenta o artigo 37, do inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 6)** O Relatório do Tribunal de Contas da União. Acórdão 4833 - GRUPO I - CLASSE III - Segunda Câmara. 2017;
- 7)** Que o inventário dos bens móveis permanentes da UFVJM se trata de uma atividade prioritária para a administração desta IFE; e

CORROBORANDO recente publicação no Portal UFVJM referente às *orientações e procedimentos inventários UFVJM 2021*, DETERMINO QUE:

- 1)** Cada Membro da Comissão deve dedicar um mínimo de quatro horas

semanais para esta atividade de inventário o(a) qual deverá prover ciência à respectiva chefia imediata;

**2)** O Servidor planeje a sua rotina de trabalho de maneira a evitar o cancelamento daquelas atividades previamente programadas, a exemplo das aulas, reuniões administrativas;

**3)** Previamente à visita *in loco* o Presidente da Comissão realize o agendamento com o responsável pela unidade a ser inventariada determinando o dia e o horário para tal;

**4)** Torna-se da inteira responsabilidade do responsável pela unidade a ser inventariada providenciar e permitir o livre acesso da comissão para execução do inventário;

**5)** Seja comunicado ao Presidente da Comissão e, acaso necessário ao Diretor de Patrimônio e Materiais, acerca das ocorrências que venham prejudicar o cumprimento das metas, a exemplo da ausência de membros da comissão; o não cumprimento de tarefas planejadas;

**6)** Em caso de impedimento de acesso da comissão a um determinado setor/local o Presidente da Comissão deve providenciar imediato contato com o Diretor de Patrimônio e Materiais para as providências cabíveis;

**7)** Em persistindo o impedimento do acesso ao local, o Diretor de Patrimônio e Materiais está autorizada a providenciar o imediato acesso, usando chaves reservas em posse da administração, ou outra via cabível;

**8)** Não havendo chaves reservas disponíveis, poderá ser solicitado serviço terceirizado para tal fim, ficando as despesas por conta do servidor responsável pelo local/setor.

Por fim, agradecemos a cada servidor que está contribuindo com a comissão inventariante neste valioso trabalho, e por oportuno pedimos, gentilmente, a colaboração de toda a comunidade acadêmica pelo sucesso desta empreitada que visa identificar, preservar e cuidar do preciosíssimo patrimônio móvel de nossa universidade.

Respeitosamente.

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 08/07/2021, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0401584** e o código CRC **4F399198**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECISÃO - REITORIA

Comissão e relação de membros	Documento no Sei!	Data do documento	Deferido/Indeferido	Documento no Sei!	Data do documento	Deferido/Indeferido	Motivação	Novo membro
<b>23086.006918/2021-06 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FIH, PRÉDIOS, COORDENAÇÕES, LEC E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
ALESSON PIRES MACIEL GUIRRA								
ANDERSON LUIZ PEDROSA PORTO								
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	0392547	21/06/2021	Deferido					RODINEY OLIVEIRA DE JESUS
DÉBORA VILELA FRANCO								
EVELYN APARECIDA MECENERO SANCHEZ BIZAN								
JOÃO VINÍCIOS WRBITZKI DA SILVEIRA	0387647	23/06/2021	Indeferido	0390094	25/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
JOSÉ IZAQUIEL SANTOS DA SILVA								
KEYLA CARVALHO PEREIRA								
LIVIA MARA FONTES COSTA TORRES	0387831	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
LUCAS DA SILVA GONTIJO	0385832	22/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
MARCELA MATOS ALCANTARA							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas	

MARCELO BRÁULIO PEDRAS	0387914	24/06/2021	Indeferido				remotamente. Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
MATHEUS HENRIQUE GRANZOTTO								
OLAVO COSME DA SILVA								
TIAGO MENDES								
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MUNHOZ								
VIVIAN MACHADO BENASSI	0386375	11/06/2021	Indeferido	0387843	23/06/2021		Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
<b>23086.006922/2021-66 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
ADRIANA GOMES DE PAIVA								
ADRIANA NASCIMENTO BODOLAY								
CAIO PEDROSA DA SILVA								
CÍNTIA QUIRINO CAMARA	0387948	24/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
DENISE DA SILVA BRAGA								
ELAYNE DE MOURA BRAGA								
ELVIS PIERRE ALVES SOARES								
FELICIANO ALVES GONÇALVES	0391611	28/06/2021	Deferido	0387427	23/06/2021	Deferido		VINICIUS SILVA BARBOSA
GLAUCO JOSÉ DE MATOS UMBELINO								
HELDER DE MORAES PINTO	0385150	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
HELIANDRO ROSA DE JESUS								
HUGO RODRIGUES DE ARAUJO								
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário	

KEILA AUXILIADORA DE CARVALHO	0391637	28/06/2021	Indeferido	0387723	23/06/2021	Indeferido	para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
LUISA TAVARES PEREIRA	0393572	30/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
LUIZ HENRIQUE MAGNANI XAVIER DE LIMA	0386393	21/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
MARCOS ROGERIO CINTRA							
MEIRELLE AIANE ALMEIDA LOREDO	0387390	23/06/2021	Indeferido	0387633	23/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
RUBIA LUCIA OLIVEIRA							
<b>23086.006894/2021-87 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS</b>							
ADNA CANDIDO DE PAULA	0387161	23/06/2021	Indeferido	0390259	26/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja

ALINE FAÉ STOCCO	0387079	23/06/2021	Indeferido	0390244	25/06/2021	Indeferido	possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
BÁRBARA CARVALHO FERREIRA								
BRUNO NOVELINO VITTORETTO	0387458	23/06/2021	Deferido					HERNANDO BAGGIO FILHO
DOUGLAS SATHLER DOS REIS								
EDELWEISS VITOL GYSEL	0391413	28/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
FELIPE IMIDIO SANTOS	0387729	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
FERNANDA VALIM CÔRTEZ MIGUEL	0386413	22/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
MARCOS ROBERTO ROCHA								
VITÓRIA AZEVEDO DA FONSECA								
<b>23086.006896/2021-76 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FCBS, COORDENAÇÕES BACH.LIC. E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
ALAN FABER DO NASCIMENTO	0387679	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
DUANNE ANTUNES BOMFIM								
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser	

FÁBIO LEAL FONSECA	0392868	29/06/2021	Indeferido				desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
HEBERT CANELA SALGADO	0387822	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
LUCIANO SOARES PEDROSO							
LUISA ANDRADE GOMES GODOY							
PACELLI HENRIQUE MARTINS TEODORO							
RAQUEL SCHWENCK DE MELLO VIANA SOARES	0387589	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
REBECCA PEDROSO MONTEIRO	0387352	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
TAMER THABET	0387575	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
<b>23086.006897/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS</b>							
CLEBSON SOUZA DE ALMEIDA							
ANNE PRISCILA DIAS GONZAGA							
CLÁUDIO MARINHO							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da

ELAINE LEONARA DE VARGAS SODRÉ	0387545	23/06/2021	Indeferido				atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
GEOVANE DA CONCEIÇÃO MÁXIMO								
IZABEL CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA								
JESIEL SOARES SILVA								
JULIANA HELENA GOMES LEAL								
LEONARDO SANTOS NEVES								
PAULA CRISTINA SILVA	0387572	23/06/2021	Indeferido	0392688	23/06/2021	Deferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	OLGA DUMONT FLECHA
<b>23086.006900/2021-04 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
ANDRÉ LUIS LOPES BORGES DE MATTOS	0387474	23/06/2021	Indeferido	0390171	25/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
ANIELLI FABIULA GAVIOLI LEMES	0386546	23/06/2021	Indeferido	0390136	25/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
BRUNA KARLA PEREIRA	0387385	22/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da	

EDNEILA RODRIGUES CHAVES	0389691	25/06/2021	Indeferido				atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
ERIKA VIVIANE COSTA VIEIRA	0386696	23/06/2021	Indeferido	0390227	25/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
GUSTAVO HENRIQUE RUCKERT	0387277	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
LUCIANA LOPES DOS SANTOS	0387583	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
MARCELO FAGUNDES	0387463	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
MARCONI SPINOLA NAZARETH							
ROSIANE DA SILVA RIBEIRO BECHLER							
<b>23086.006902/2021-95 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS</b>							
ARLINDO FOLLADOR NETO							
BETHANIA ALVES DE AVELAR FREITAS							
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse

BRENO SOUZA MACIEL	0386450	22/06/2021	Indeferido	0386457	17/06/2021	Indeferido	modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
ELTON DIEGO BONIFÁCIO								
JUSCILENE DE FATIMA NEVES								
LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA	0384337	22/06/2021	Deferido	0384351	21/06/2021	Deferido		GISLAINE AMORES BATTILANI
MARAÍSA KÍSSILA OLIVEIRA FERNANDES	0387787	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
MATHEUS HENRIQUE KUCHENBECKER DO AMARAL	0390113	25/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
RICARDO AUGUSTO GONÇALVES								
TARCILA MANTOVAN ATOLINI	0388139	24/06/2021	Deferido					CARLOS IGNACIO
<b>23086.006916/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS FACET, CHEFIAS DE DEPTOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
GILMAR DE SOUSA FERREIRA								
ANAMARIA DE OLIVEIRA CARDOSO								
LEONARDO GOMES LUCAS FRANCO FERREIRA								
MONALISA PEREIRA DUTRA ANDRADE	0386938	23/06/2021	Deferido	0391297	02/06/2021	Deferido		SANDRA MATIAS DAMASCENO
MONICA APARECIDA CRUVINEL VALADAO								
RICARDO LUIS DOS REIS								
THIAGO PARENTE LIMA								
THONSON FERREIRA COSTA								
ULISSES BARROS DE ABREU MAIA								
<b>23086.006917/2021-53 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE MEDICINA - FAMED, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
ALESSANDRO CALDEIRA ALVES								
ALEXANDRE RAMOS FONSECA								
CARLOS ALBERTO GOIS SUZART								
DOUGLAS FREDERICO GUIMARÃES SANTIAGO								
FELIPE RODRIGUES MAYNART								
GUSTAVO MOLINA								
LAISSE DIAS RIBEIRO								
NEWLLER THIAGO FERNANDES MASCARENHAS								
POLIANA MENDES DE SOUZA								
THIAGO COIMBRA PIMENTA								
<b>23086.006910/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>								
ANA CLARA MENDES CAIXETA								

AROLD LUIZ PEREIRA CARDOSO	0387747	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
BERNAT VINOLAS PRAT EULER GUIMARÃES HORTA	0385451	22/06/2021	Deferido					ANA MACIEL DE CARVALHO
HENRIQUE APARECIDO DE JESUS LOURES MOURÃO	0391090	28/06/2021						
JOYCE MARIA GOMES DA COSTA								
MARCIO SCHMIELE	0391618	18/06/2021	Indeferido	0386455	23/06/2021	Deferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	MATHEUS DOS SANTOS GUZELLA
SERGIO WILSON DE ARAUJO	0391618	18/06/2021	Indeferido	0385652	22/03/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
THIAGO HENRIQUE LARA PINTO								
VINICIUS ANTÔNIO CAMPOS SOUZA								
<b>23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
FRANK ALISON DE CARVALHO	0390940	28/06/2021	Movimentar para a comissão das salas de aulas					CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE SOUZA
RENATO FERREIRA DA SILVA	0390940	28/06/2021	Movimentar para a comissão das salas de aulas					REGINALDO LAMBERTI NAPOLEAO
DANIEL FERREIRA DA SILVA								
EGLERSON DUARTE								
FABIANO RAMOS COSTA								
GILIANE DA CONCEICAO ROSA								
LINDOMAR GOMES DE SOUSA								
MARCELO FERNANDES PEREIRA DA SILVA	0390940	28/06/2021	Deferido					IVANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
MARIA DO CEU MONTEIRO CRUZ	0390940	28/06/2021	Deferido					MARIA NEUDES SOUSA DE OLIVEIRA
<b>23086.006893/2021-32 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
ANGELICA PATARO REIS								
DANIEL ALMEIDA FREITAS								
EDSON DA SILVA	0386424	22/06/2021	Indeferido	0392708	21/06/2021		Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores,	

								orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
ELIZABETE BAGORDAKIS PINTO								
GABRIELA DE CASSIA SOUSA AMANCIO								
HARRIMAN ALEY MORAIS								
IEDA BARACHO DOS SANTOS								
SUEDALI VILLAS BOAS COELHO BARATA								
WAGNER DE FÁTIMA PEREIRA								

**23086.006895/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS**

CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS								
CRISTINA PEREIRA ISOLAN								
DHELFESON WILLYA DOUGLAS DE OLIVEIRA	0392757	21/06/2021	Deferido	0374824	09/06/2021	Deferido		GISELE ALESSANDRA SANTOS BOTELHO
JOSIANE DUARTE NUNES								
LEANDRO SILVA MARQUES								
MARCONI LEO FERNANDES								
MARIA LETICIA RAMOS JORGE								
PATRICIA FURTADO GONÇALVES	0392757	25/06/2021	Deferido	0375454	10/06/2021	Deferido		JOSE NEWTON DA SILVA
PAULO CESAR DE LACERDA DANTAS								

**23086.006898/2021-65 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS**

ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA	0384390	21/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
HENRIQUE SILVEIRA COSTA	393026	30/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
LUCIANA DE MICHELIS MENDONÇA								
MARCILIO COELHO FERREIRA								
MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA								
MARIA MARLENE MACHADO	0387842	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas	

MURILO XAVIER OLIVEIRA								remotamente.	
RENATO GUILHERME TREDE FILHO	0392583	21/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
THAIS PEIXOTO GAID MACHADO	0394433	01/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
<b>23086.006899/2021-18 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS</b>									
ANDREZA ISABEL DE SOUZA COSTA									
CÍNTIA TEREZA PIMENTA DE ARAÚJO									
EVANDRO LUIZ NEVES BROZINGA									
FLAVIO RODRIGUES DE MATOS									
IOLANDA BRANT CORDEIRO									
JOAO ANTONIO DE SOUZA REIS									
RICARDO LOPES ROCHA									
ROSANIA DE JESUS FERREIRA PEREIRA									
SIMONE GOMES DIAS DE OLIVEIRA									
<b>23086.006901/2021-41 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS</b>									
AMAURO PIERUCCI									
ANA PAULA AZEVEDO HEMMI	0390162	25/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
ANA PAULA NOGUEIRA NUNES									
FULGÊNCIO ANTÔNIO SANTOS	0387850	23/06/2021	Indeferido	0390189	25/06/2021	Indeferido		Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
JANAÍNA DE OLIVEIRA MELO									

JOAO LUIZ DE MIRANDA								
LUIZ GABRIEL MATURANA								
MELISSA MONTEIRO GUIMARAES								
PAULO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO								
<b>23086.006903/2021-30 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
ANA PAULA RODRIGUES	0389909	25/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
CIMARA VIEIRA DE CASTRO	0386433	22/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
KELLY CRISTINA KATO	0385200	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
LEIDA CALEGÁRIO DE OLIVEIRA	0375106		Indeferido	0385099	21/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
RENATA ALINE DE ANDRADE	0386293	22/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração	

THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA	0386063	23/06/2021	Indeferido				pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
VALÉRIA GOMES DE ALMEIDA	0385387	22/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
VALÉRIA MACEDO CARDOSO	0392702	17/06/2021	Indeferido	0384278	21/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
WALLANS TORRES PIO DOS SANTOS								
<b>23086.006914/2021-10 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-FCA</b>								
ANA CAROLINA FERREIRA MAIA								
FABIO PIO DORNAS	0390892	28/06/2021	Deferido					JULIANA MOREIRA SILVEIRA
GUSTAVO EUSTÁQUIO BRITO ALVIM DE MELO	0387756	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
GUSTAVO HENRIQUE BAHIA DE OLIVEIRA								
PATRICIA SILVA SANTOS GUIMARAES								
TAIZIA DUTRA SILVA								
VIVIANNE MARA FERREIRA SILVA	0386453	11/06/2021	Deferido	0386838	23/06/2021	Deferido		ANTONIO CESAR DOS SANTOS
WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO								
JOSÉ ALTAIR FIGUEIREDO								
<b>23086.006915/2021-64 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - FCBS</b>								
ADELICIO OLIVEIRA DE MIRANDA								
ANDRE CABRAL FRANÇA								
DANÚBIA APARECIDA COSTA NOBRE								
JOSE BARBOSA DOS SANTOS								
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da	

MARCELA CARLOTA NERY	0387844	23/06/2021	Indeferido					atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
MARIA CLARA DE CARVALHO GUIMARAES MARILAYNE ANGELICA SIQUEIRA MARQUES								
MARISA DE JESUS MACHADO FERREIRA	0387786	23/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
RICARDO SIQUEIRA DA SILVA								

**23086.006907/2021-18 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, COORDENAÇÕES GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS**

ANA CAROLINA LANZA QUEIROZ								
BRUNO HENRIQUE RIBEIRO								
DANIELLE SANDRA DA SILVA DE AZEVEDO								
FABIANA FERREIRA								
GABRIELA DE CASSIA RIBEIRO								
LILIANE DA CONSOLACAO CAMPOS RIBEIRO								
MARIANA ROBERTA LOPES SIMOES								
MARISTELA OLIVEIRA LARA								
PAMELA BRAGA ALVES								

**23086.006945/2021-71 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA**

LICIA SANTOS OLIVEIRA								
SUELI JULIANA AGUIAR AZEVEDO	0385234	09/06/2021		0391948	22/06/2021			KAREM OLIVEIRA MUNIZ
DANIELA LUCIANA BRAGA SANTIAGO TEIXEIRA	0387828	23/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
ERICA MARIA FERREIRA	0387814	23/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
ALAÍDE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA MACHADO								
DIEGO COIMBRA ALCANTARA								
DINAEL PEREIRA COSTA								

ALISSON MENDES ROCHA							Servidor cedido	ELIAS MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
CARMEM ROSILENE VIEIRA	0391838	11/06/2021	Indeferido	0391841	29/06/2021	Indeferido		
<b>23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS</b>								
RAFAEL DUARTE NEVES								
CINTIA DANIELA DE OLIVEIRA								
JHONATHAN CONSOLAÇÃO RICARDO DA SILVA								
JULIANO APARECIDO DE SOUZA								
KLEFFON LUIZ CARVALHO								
LUCIANA MONTEIRO CASTRO								
MARCIA REGINA NASCIMENTO								
MARINA FERREIRA DA COSTA								
PITTER PEREIRA DA COSTA								
<b>23086.006950/2021-83 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>								
CINTIA BERNARDINO DE LIMA								
ALESSANDRO DE OLIVEIRA ALVES								
JOÃO PAULO DE PAULA ALMEIDA								
ALINE LEMOS ALMEIDA	0392817	21/06/2021	Deferido					EMILENE MISTICA COSTA BRUCE
LEONARDO FRANÇA RIBAS								
ROGERIO DE JESUS VIEIRA								
EVERTON GERALDO LADEIRA DE CARVALHO								
FABRÍCIO RAIMUNDI ANDRADE								
JULIÃO RIBEIRO LESSA COUTO								
<b>23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA</b>								
BIANCA SENA GOMES	0385177	22/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
CRISLANE DE SOUZA SANTOS	0385075	22/06/2021	Deferido					ADRIANA ASSIS FERREIRA
EVERTON LUIZ DE PAULA	0385087	22/06/2021	Deferido					SIMONE GRACE DE PAULA
FERNANDO ARMINI RUELA	0385151	22/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
GRAZIELLE ISABELE CRISTINA SILVA SUCUPIRA	0387696	23/06/2021	Deferido					LUCIANO GERALDO SILVA
JHONNY MICHAEL COSTA								
JULIANA LAGES FERREIRA								
MÁRDEN INÁCIO LÉLES							Alterar da 23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS	FRANK ALISON DE CARVALHO
RIANN MARTINELLI							Alterar da 23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM	RENATO FERREIRA

BATISTA							DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS	DA SILVA
<b>23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT</b>								
CLAUDIA MARA NIQUINI	0393907	25/06/2021	Indeferido	0394029	30/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
DANIELI ALVES PEREIRA MARQUES EMERSON ANDRE NOGUEIRA								
FLÁVIA GONÇALVES DA SILVA	0385289	22/06/2021	Indeferido	0394791	01/07/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
FLÁVIO DE CASTRO MAGALHÃES	0389920		Indeferido	0394791	01/07/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
LEANDRO BATISTA CORDEIRO	0389004	24/06/2021	Indeferido	0394791	01/07/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
LEANDRO RIBEIRO PALHARES	0394099	30/06/2021	Indeferido	0394791	01/07/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração	

PRISCILA REGINA LOPEZ	0393881	30/06/2021	Indeferido	0394791	01/07/2021	Indeferido	pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
RICARDO CARDOSO CASSILHAS	0386437	16/06/2021	Deferido	0394791	01/07/2021	Indeferido		SANDRA REGINA GARIJO DE OLIVEIRA
<b>23086.006955/2021-14 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - REITORIA, VICE-REITORIA, CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA GERAL, PROCURADORIA FEDERAL, AUDITORIA INTERNA, OUVIDORIA, SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, SECRETARIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INSTITUCIONAIS</b>								
ALVARO ROCHA PEREIRA DE SOUZA								
ANDRÉ DE SOUZA GOMES								
JOZIAS COSTA SANTOS								
LUCAS DUARTE SUDRÉ								
RAFAEL MIRANDA ABREU								
RAMON ROCHA LEITE								
RENATO DE SOUZA GOMES								
RENATO DUARTE SOUZA PINHEIRO								
ROCHELLE FERNANDES ANDRADE								
<b>23086.006887/2021-85 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - BIOTÉRIO</b>								
BERNARDO COELHO HORTA								
ANA PAULA SANTOS								
CELIO MARCOS DOS REIS FERREIRA								
NATALIA DE TARTLER								
WELLINGTON FABIANO GOMES								
<b>23086.006924/2021-55 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - NÚCLEO DE TURISMO</b>								
ATHILA ROCHA TRINDADE	0387688	23/06/2021	Deferido	0390140	25/06/2021	Indeferido		CLAUDIA BEATRIZ BERTI
CAROLINE QUEIROZ SANTOS	0392456	29/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
EDUARDO PELLI								
GEORGE HENRIQUE MERINO RODOLFO								
LUCIANA PEREIRA DE ASSIS								
<b>23086.006886/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - ACESSORIA DE MEIO AMBIENTE</b>								
JULIANA MARIA SOUTO ROCHA MEDEIROS								
LUCAS VINICIUS DE SOUZA CANGUSSU								
LEONARDO REBOUÇAS DE BRITO FIGUEIRÉDO								
ELTON DE JESUS SILVEIRA								
LUIZ CARLOS ARAUJO								
<b>23086.006888/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CASA DE APOIO - RUA DA GLÓRIA DIAMANTINA</b>								
KÁTIA APARECIDA DE ALMEIDA								
ANNA KAROLINA CRUZ DUARTE	0392751	21/06/2021	NA					
GLENDA ROBERTA SILVA MOURA								
ALLAN CASTRO FERREIRA								
ALTAMIRO JÚNIO MENDES SILVA								
<b>23086.006890/2021-07 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA</b>								
ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA	0392761	22/06/2021	Deferido	0392166	29/06/2021	Deferido		LUCIMAR ALVES LOPES E SILVA

FERNANDA THAYNA DA SILVA								
CAROLINA MONTEIRO DA SILVA	0392761	28/06/2021	NA					
GUILHERME CARNEIRO SANDRO HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA								
<b>23086.006891/2021-43 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA</b>								
HELEN CRISTINA SOARES E SOARES FRANCISCO TIAGO CARVALHO SILVA								
JOÃO BATISTA ALVES ROCHA	0387663	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
EMANUEL ROBERTO FARIA VICTOR LUIZ BATISTA AGUIAR								
<b>23086.006892/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - COPESE</b>								
MARCIA DE JESUS QUARANTA RENATO ROCHA SUDRE JOSIANE MAGALHAES TEIXEIRA	0392621	22/06/2021	Deferido	0385622	22/06/2021	Deferido		STELLA MARIS LEMOS NUNES
NASCILAINE OSANILHA COSTA PEDROSA GABRIELA SANTOS DAYRELL FERREIRA								
<b>23086.006904/2021-84 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPE - DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DOS HOSPITAIS CONVENIADOS</b>								
DAVIDSON BRUNO DA SILVA CAMILA TEIXEIRA HELENO DE ARAÚJO	0387569	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
JULIANA RODRIGUES BONIFACIO OFÉLIA ORTEGA FRAILE RICARDO DA SILVA SOBREIRA								
<b>23086.006905/2021-29 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ACESSIBILIDADE - PRÉDIO DA DASA</b>								
LAIS MENDONÇA VELANO	0392880	28/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
DANILO OLZON DIONYSIO DE SOUZA MANOEL JOSE MENDES PIRES MARCOS FLAVIO DE SOUZA SAMPAIO								

JUNIOR MURILO HENDRIK SAMORA SANTOS								
<b>23086.006906/2021-73 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>								
FREDERICO RAMOS FIORAVANTE								
CARLA JÚNIA SALDANHA MOTA	0392878	21/06/2021	Deferido					EDER DOS SANTOS CARDOSO
MARIA CRISTINA VENANCIO DA SILVA								
ALINE BARBOSA VIANA ALMEIDA	0392878	21/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
RENATA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	0392878	21/06/2021	Deferido					LUCIANA LOPES DE SOUZA
<b>23086.006908/2021-62 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS - PRÉDIO DO ALMOXARIFADO E ANEXO</b>								
AMANDA THOMAZ MONTEIRO								
DANIELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE E SILVA								
MARINA LINDSAY DOS SANTOS								
SÉRGIO SOARES SANTOS								
THALES FRANCISCO MOTA CARVALHO								
<b>23086.006909/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>								
CLEUBE ANDRADE BOARI								
JOERLEY MOREIRA								
LEONARDO DA SILVA FONSECA								
MARIANA ALMEIDA DUMONT	0395512	01/07/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
RONIE CÉSAR SANTOS								
<b>23086.006911/2021-86 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIVISÃO DE FAZENDAS E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>								
LEILA ADRIANA GAUDENCIO SOUSA	0387947	24/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
LÚCIO OTÁVIO NUNES							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja	

PATRICIA KELY DA SILVA REIS	0387766	23/06/2021	Indeferido					possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
RAFAEL ALESSANDRO DE MATOS ANDRADE	0387734	23/06/2021	Indeferido	0392602	22/06/2021			Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
REGIANE FERNANDA MUNIZ MATUDA	0387783	23/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
<b>23086.006912/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIVISÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES</b>									
EDUARDO GOMES FERNANDES	0385211	21/06/2021	Deferido	0385213	21/06/2021	Deferido			RENATA MARIA MOREIRA DA SILVA CORDEIRO
AFRANIO MORAES DE OLIVEIRA									
ELEN ANDRADE PARAISO									
FABRICIO GARCIA LOPES									
VANESSA ALMEIDA DUMONT									
<b>23086.006919/2021-42 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA</b>									
ALEXANDRO ALUISIO ROCHA	0386335	22/06/2021	Indeferido					Considerando trata-se de uma unidade localizada em outro município, o inventário da unidade será realizado por servidores com atividades naquela unidade.	ELIANE LIMA TEIXEIRA DA ROCHA
GUSTAVO HENRIQUE DE FRIAS CASTRO	0385947	22/06/2021	Indeferido					Considerando trata-se de uma unidade localizada em outro município, o inventário da unidade será realizado por servidores com atividades naquela unidade.	GILMAR FERNANDES DA FONSECA
JULIANA CAROLINE COUTINHO COELHO GUIMARÃES	0384299	21/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
SIDNEY APARECIDO DE ALMEIDA PÓSSAS	0386454	22/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos	

								realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
<b>23086.006920/2021-77 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL RIO MANSO</b>									
ARMANDO PEREIRA COSTA JUNIOR									
MARCELO LUIZ DE LAIA	0383625	19/06/2021	Deferido						MIRANDA TITON
MUCIO MAGNO DE MELO FARNEZI									
PAULO HENRIQUE GRAZZIOTTI									
THIAGO JOSE ORNELAS OTONI									
<b>23086.006921/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA JK</b>									
ANDREZZA MARA MARTINS GANDINI									
EVANDRO LUIZ MENDONÇA MACHADO									
ISRAEL MARINHO PEREIRA									
JANAINA FERNANDES GONÇALVES									
MARCIO LELES ROMARCO DE OLIVEIRA									
<b>23086.006923/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA</b>									
IVANILTON ANTONIO DE OLIVEIRA									
NADIA SANTOS BARBOSA									
ADRIANE RODRIGUES GAIA	0392889	29/06/2021	Deferido						MARGARIDA MARIA SANTOS CARIA
ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA SILVA	0386791	23/06/2021	Deferido						JOSE HENRIQUE FONSECA NEVES
MAURO FAGUNDES SILVA									
<b>23086.006947/2021-60 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRÉDIO DA REITORIA</b>									
ANA FLÁVIA ANDRADE DE FIGUEIREDO	0390114	25/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
RAQUEL FARIA SCALCO	0387701	23/06/2021	Indeferido	0390266	26/06/2021	Indeferido		Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
ANNA BASTOS FARIA	387662	23/06/2021	Deferido						FABIO CAMPOS DE ANDRADE
TARCÍSIO PEREIRA PINTO	0386444	21/06/2021	Indeferido	0392883	29/06/2021	Indeferido		Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
								Considerando que se trata de um trabalho prioritário	

VERA APARECIDA CORDEIRO SIQUEIRA	0387737	23/06/2021	Indeferido					para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
<b>23086.006948/2021-12 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>									
FERNANDO JUNIO DE MIRANDA	0385813	22/06/2021	Deferido	0385768	22/06/2021	Deferido			EMERSON COTTA BODEVAN
MARCELO BUOSI									
MATHEUS DE QUADROS VELOSO									
CHRISLEN MUSAMARA SANTOS MIRANDA									
SAINT CLAIR RIBAS NERY									
<b>23086.006949/2021-59 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>									
GUILHERME FORTES DRUMMOND CHICARINO VARAJAO	0391603	28/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
GUSTAVO AVEIRO DE ARAUJO									
DILTON MARTINS PIMENTEL	0388337	24/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
MARCELO HENRIQUE FERNANDES OTTONI									
RENATA DI PIETRO CARVALHO									
<b>23086.006952/2021-72 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>									
ALBER CARLOS ALVES SANTOS									
JOSILENE DUARTE NUNES									
KELLY CRISTINA ABREU STROTBEK									
LIZANIA VIEIRA DE PAIVA	0387795	23/06/2021	Deferido						VANIA MARIA FERNANDES NUNES
LUDIMILLA ZAIRA FARNEZI DE OLIVEIRA									
<b>23086.006953/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS</b>									
ARTHUR HENRIQUE DE CASTRO									
DALVA ESTER DA COSTA FERREIRA	0387782	23/06/2021	Indeferido						
FLÁVIA CRISTINA DE BARROS									
RODRIGO MOREIRA VERLY	0386407	22/06/2021	Deferido						JOSE JOAQUIM DE SA TELES
TATIANA DE ANDRADE CAMPOS	0387255	23/06/2021	Deferido	0386353	22/06/2021	Deferido			LAILSON PRADO LACERDA
<b>23086.006956/2021-51 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA</b>									
								Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração	

ALINE DE SOUZA JANERINE	0386443	22/06/2021	Indeferido						pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
ANGELICA OLIVEIRA DE ARAUJO									
LEANDRO RODRIGUES DE LEMOS									
LEONARDO MORAIS DA SILVA									
LUCIANA PIMENTA BORGES									
<b>23086.006913/2021-75 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, REDE CEGONHA</b>									
CAMILA ZAMBAN DE MIRANDA									
CHRISTIANO SILVA ORLANDI									
JOÃO PAULO CARVALHO ARAÚJO									
NATÁLIA MOURAO DE PINHO TAVARES									
<b>23086.006925/2021-08 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS</b>									
MAIARA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES									
PIERO MENOTTI ORLANDI									
RONALDO LUIS THOMASINI									
THYAGO JOSE SILVA									
VANESSA GOMES BRANDÃO RODRIGUES									
<b>23086.006926/2021-44 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA</b>									
JANAINA MARTINS ANDRADE									
KINULPE HONORATO SAMPAIO									
LEILA CRISTINA MADUREIRA									
MÁRIA CECÍLIA SALES MENDES PRATES									
NAYLA ALVES COSTA									
<b>23086.006927/2021-99 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO CIÊNCIAS HUMANAS</b>									
FERNANDA FRAGA CAMPOS	0386984	23/06/2021	Deferido						FABRÍCIO DE OLIVEIRA
GERMANO MARTINS COELHO									
LINCOLN RODRIGUES ROCHA									
RAMON WELLISON DA SILVA LEITE									
<b>23086.006928/2021-33 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOCOMBUSTÍVEIS</b>									
ANA PAULA DUPIM SANCHES									
GIOVANA AMARAL CORDEIRO									
GUILHERME NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA									
MARCUS VINÍCIUS ACCETTA VIANNA									
VIRGILENE DE CÁSSIA SIQUEIRA MARQUES									
<b>23086.006929/2021-88 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL</b>									
CAMILA SANCHES SILVA									
DANILO BRETAS DE OLIVEIRA									
FREDERICO PELLI SEABRA									
HELEN DAYANE BIÉ NUNES									
JULIANA SALES RODRIGUES COSTA									
<b>23086.006930/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS</b>									
FARLEY CARVALHO ARAÚJO									
FLAVIA CRISTINA SANTOS									
LUANA PEREIRA LEITE SCHEITINO									
LUCIANA FERNANDES AMARO LEITE									
									Considerando que se trata de um trabalho prioritário

SARAH BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA	0387297	23/06/2021	Indeferido	0387041	23/06/2021	Indeferido	para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
<b>23086.006931/2021-57 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE Mestrado em Ensino em Saúde</b>							
CAROLINA MICHELIN SANCHES DE OLIVEIRA BORGHI							
FREDERICO TOLEDO ROCHA							
MARIA LETICIA COSTA REIS							
RENARA DE PINHO CALDEIRA MOURÃO							
<b>23086.006932/2021-00 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE Mestrado em Produção Vegetal</b>							
CAMILA RIBEIRO COIMBRA							
FABIANA SOUZA MAXIMO PEREIRA							
KELCILENE AZEVEDO DE MATOS							
POLLYANNA ROBERTA CAMPELO GÖRGENS							
SUZANA ESTEVES QUADROS							
<b>23086.006933/2021-46 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE Mestrado em Química</b>							
IVANETTE DOCARMO RIBEIRO MOREIRA							
NAYARA KELLY LYRIO FERRAZ							
SAULO GABRIEL MOREIRA FALCI							
MARCIO FERREIRA AGUIAR JÚNIOR	0392441	21/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
OTAVIO PRIMO DE ALVARENGA							
<b>23086.006934/2021-91 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional</b>							
ALEXANDRE DA SILVA SOARES	0392891	28/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
JULIANA MARIA DA SILVA							
PAULA CRISTINA PELLI PAIVA							
ROSANGELA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS							
<b>23086.006935/2021-35 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE Mestrado em Saúde, Sociedade e Ambiente</b>							
GEORGE SOBRINHO SILVA	0387878	24/06/2021	Deferido				ANTONIO MOACIR DE JESUS
MIRTES RIBEIRO							
PAULO CELSO PRADO							

TELLES FILHO RENATA PATRICIA FONSECA GONÇALVES									
<b>23086.006936/2021-80 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA</b>									
ALAN FERNANDO SANTOS DE AVILA									
ANDRÉ LUIZ COVRE	0392834	21/06/2021	Deferido	0387808	23/06/2021	Deferido			ALESSANDRO VIVAS ANDRADE
EVANDRO DAS MERCES AMORIM									
GERUZA DE FÁTIMA TOMÉ SABINO	0392834	21/06/2021	Deferido	0388881	24/06/2021	Deferido			ALICE LOPES MACEDO
LEONARDO LANA DE CARVALHO									
CINTIA LACERDA RAMOS	0385525	22/06/2021	Indeferido						Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
ANTONIO CARLOS DA SILVA									
FABRÍCIO LEONARDO RODRIGUES									
THABATA COAGLIO LUCAS									
<b>23086.006938/2021-79 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PRPPG</b>									
ERIC BASTOS GORGENS									
GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA									
GLEYCE CAMPOS DUTRA									
SIDNEY ARAUJO CORDEIRO									
<b>23086.006939/2021-13 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO</b>									
MADALENA DA SILVA PEREIRA	0386098	22/06/2021		0392713	29/06/2021				
ELIZANGELA APARECIDA SARAIVA									
ELIZANDRA MARTA MARTINS GANDINI									
SANDRA REGINA FREITAS PINHEIRO									
<b>23086.006940/2021-48 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECDT</b>									
ANA CAROLINA SOUZA SILVA									
PAULO DE SOUZA COSTA SOBRINHO									
POLLYANNA APARECIDA DIAS	0386417	17/06/2021	Indeferido						Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
VANESSA ALVES FERREIRA	0386417	17/06/2021	Deferido						NISIA ANDRADE VILLELA DESSIMONI PINTO
<b>23086.006941/2021-92 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA</b>									
DANIEL JOSÉ SILVA VIANA									
DARLIANA DA COSTA FONSECA									
									Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse

ELAINE CRISTINA CABRINI	0392715	28/06/2021	Indeferido	392742	28/06/2021	NA	modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
MAIRA FIGUEIREDO GOULART	0393062	30/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
RODRIGO CÉSAR MARQUES							
<b>23086.006942/2021-37 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS RURAIS - PRPPG</b>							
ANGELINA DO CARMO LESSA							
CHRYSSTIELLEN AYANA APARECIDA RODRIGUES	0387757	23/06/2021	Indeferido	0386417	17/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
DANIELE FERREIRA DA SILVA							
ELIZNARA FERNANDES CORREIA							
<b>23086.006943/2021-81 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOLOGIA</b>							
GILBERT DE OLIVEIRA SANTOS							
ALEXANDRE ALVES DA SILVA							
IVY SCORZI CAZELLI PIRES	0391320	28/06/2021	Indeferido	0386417	17/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
LUIZ EGÍDIO SILVA TIBÃES							
<b>23086.006944/2021-26 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS - DOUTORADO</b>							
CÁSSIA MICHELLE CABRAL	0392823	18/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades

								presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS								
DAYANA MARIA TEODORO FRANCINO								
FABIANE NEPOMUCENO DA COSTA								
SAMUEL CUNHA OLIVEIRA GIORDANI								
<b>23086.006960/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IECT, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
JOSÉ ROBSON SILVA								
RAMON RODRIGUES VELOSO								
DIEGO MACIEL MENDES								
LAURA MORENO RIBEIRO DO NASCIMENTO								
LUCAS TIAGO DO PRADO								
NEWTON KLEBER MACHADO SILVA								
ODALIA ROSA DA SILVA SANTOS								
WARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA								
ANA LUIZA DURAES VELOSO								
GABRIELLA LELY CARDOSO MARTINS								
LORENA TOLENTINO CARDOSO								
RAICK SUEL PINHEIRO								
ROBERTO ALLAN RIBEIRO SILVA								
<b>23086.006957/2021-03 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA</b>								
ALESSANDRA XAVIER AGUIAR								
EDSON DO NASCIMENTO NERES JUNIOR	0389597	25/06/2021	Deferido					FELIPE SILVA TORRES
LEILA MOREIRA BITTENCOURT RIGUEIRA	0389083	25/06/2021	Deferido					JONATAS FRANCO CAMPOS DA MATA
LEONARDO FREDERICO PRESSI	0384324	23/06/2021	Deferido	0392641	21/06/2021	Deferido		MARCIENE LOURENCO TORRES SOARES
<b>23086.006958/2021-40 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS JANAÚBA</b>								
AMÓS MAGALHÃES DE SOUZA								
LUANA ALVES DE LIMA								
PATRICIA NIRLANE DA COSTA SOUZA								
SÁVIO EDUARDO OLIVEIRA MIRANDA								
<b>23086.006961/2021-63 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA</b>								
CLAUDIA MARIA SILVA MORAIS								
JACQUELINE ANDRADE NOGUEIRA								
LEONARDO AZEVEDO SÁ ALKMIN								
SILAS SILVA SANTANA	0389843	25/06/2021	Deferido					CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES
<b>23086.006962/2021-16 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DMAA, DDLA</b>								
FABIANO ALAN SERAFIM FERRARI	0386367	22/06/2021	Indeferido	0390146	25/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
FERNANDA GUERRA LIMA MEDEIROS BORSAGLI								
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA JÚNIOR								
ROSSINI LEITE DE OLIVEIRA								
<b>23086.006959/2021-94 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>								

JEAN CARLOS COELHO FELIPE	0389558	25/06/2021	Deferido					MAX PEREIRA GONCALVES
KARLA TAISA PEREIRA COLARES								
PAULO VITOR BRANDÃO LEAL	0390948	28/06/2021	NA					
WELYSYN TIANO DOS SANTOS RAMOS	0390024	25/06/2021	Deferido					FIDEL EDSON DE SOUZA
<b>23086.006963/2021-52 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROGRAD - SALAS DE AULA</b>								
ALEX JOAQUIM CHOUPIA ANDRADE SILVA	0392808	21/06/2021	Deferido					HONOVAN PAZ ROCHA
CARLOS GABRIEL PANKIEWICZ								
CARLOS HENRIQUE ALVES COSTA								
ELEM PATRICIA ALVES ROCHA								
<b>23086.006964/2021-05 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI</b>								
ANANIAS BORGES ALENCAR								
GIOVANA RIBEIRO FERREIRA	0387793	23/06/2021	Deferido	387792	23/06/2021	NA		LUIZ HENRIQUE SOARES BARBOSA
MÁRIO FERNANDES RODRIGUES	0389597	25/06/2021	Deferido					GENILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
RAFAEL LOPES DE SOUZA								
<b>23086.006971/2021-07 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAC, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
ADRIANO ROBERTO DE QUEIROZ SANTOS								
ANDRÉ SANTIAGO AFONSO								
CLEIDE APARECIDA BOMFETI	0385914	22/06/2021	Indeferido	0392698	21/06/2021		Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
DANILO BENTO OLIVEIRA								
EVERTON COSTA SANTOS								
EVERTON WILKER DE ABREU ALMEIDA								
FRANCIS BENTO MARQUES								
IARA FERREIRA DE REZENDE								
JORGE LUIZ DOS SANTOS GOMES	0387119	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
LUIZ HENRIQUE APARECIDO SILVESTRE	0386990	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
MARCOS FABIO CARDOSO DE FARIA								

STENIO CAVALIER CABRAL									
VIVIANE PINTO MENDES									
<b>23086.006972/2021-43 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS</b>									
BRUCE FRANCA GUIMARÃES									
CAIO MARIO LEAL FERRAZ	0390713	28/06/2021	Deferido	0389891	25/06/2021	Deferido			WEVERGTON LOPES HERMSDORFF
EDILENO DE ALMEIDA SANTOS									
FLÁVIO FELIPE DE CASTRO LEAL									
GLADYS ELIZABETH CALLE CARDEÑA									
HUGO HENRIQUE AZEVEDO GONÇALVES	0384810	22/06/2021	Deferido						ALESSANDRA DE PAULA CARLI
IZABEL CRISTINA MARQUES	0387798	23/06/2021	Indeferido	0392635	22/03/2021	NA	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.		
JAQUELINE MARIA DA SILVA									
LUAN BRIOSCHI GIOVANELLI									
LUCIANO PEREIRA DE SOUZA									
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA FARIA	0387618	23/06/2021	Deferido						IVO FAGUNDES DAVID DE OLIVEIRA
SUMAIA ARAUJO PIRES									
THIAGO FREIRE ALVES FERREIRA									
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA									
<b>23086.006973/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS</b>									
DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA CAMPOS									
EDIMILSON EDUARDO DA SILVA									
JULIANA VIEIRA BORGES									
MIRELLE CRISTINA DE ABREU QUINTELA	0385489	22/06/2021	Indeferido	0385520	22/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.		
NALDEIR DOS SANTOS VIEIRA									
ALINE FAGUNDES DOS SANTOS	0390050	25/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.		
ANELISA DE CARVALHO FERREIRA									
JOÃO PAULO CALEMBO BATISTA MENEZES									
JOSÉ WLKE PRATES VIEIRA SILVA									

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	0384393	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
GEÓRGIA FERNANDES BARROS	0393502	30/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
NATHALIA SBARAI	0387585	23/06/2021	Indeferido	387354	23/06/2021	NA	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
ROGÉRIO FERNANDES MACEDO	0388582	24/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
RONALDO RIBEIRO FERREIRA	0387459	23/06/2021	Deferido					EDINICIO OLIVEIRA LIMA
<b>23086.006966/2021-96 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS DO MUCURI</b>								
ALIDE ALTIVO GOMES								
AMANDA DE SOUSA ANDRADE RIBAS								
PETRUCCIO SILVA ABRANTES								
NEILANE DE SOUZA VIANA	0386478	23/06/2021	Deferido	0386492	23/06/2021	Deferido		CRISTIANO FIGUEIREDO COELHO
ANDERSON SOARES DA SILVA								
MARCELENE KELLER HERMSDORFF								
DIOGO BRITO SALES								
MATHEUS LEAO DE MELO								
SALIM ZIAD PEREIRA AOUAR								
<b>23086.006965/2021-41 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - BIBLIOTECA</b>								
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse	

ANDRE MOULIN DARDENGO	0387789	23/06/2021	Indeferido				modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
EDERLUIZ MARTINS LUÍS RICARDO DE SOUZA CORRÊA NICSON NONGELLE GOMES PINHEIRO	0387742	23/06/2021	Deferido					JANAINA ELISA PATTI DE FARIA
ROGÉRIO STARICH SILVA	0387821	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
<b>23086.006967/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - DECAE</b>								
CIRO ANDRADE DA SILVA DIOGO PRADO EVANGELISTA								
FRAN DE OLIVEIRA ALAVINA	0387476	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
JHONY OLIVEIRA ZIGATO								
MÔNICA PAULINO DE LANES	0392800	21/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
<b>23086.006968/2021-85 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO</b>								
ANA PAULA DE MAGALHÃES LEITE RHIDEME SOUZA PEREIRA								
IVANETE CARVALHO DA ROCHA	0392743	21/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas	

							remotamente.	
LUANA DA SILVA TEIXEIRA								
SARA MOREIRA SANTANA								
LEONEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	0393303	30/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
MICHEL CANDIDO DE SOUZA	0384370	21/06/2021	Deferido					CARLOS ALBERTO DIAS
MOARA GOMES FERREIRA								
FREDERICO BORBOREMA FIGUEIREDO								
MÁRCIO MACEDO SANTOS								
<b>23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA</b>								
DANIEL SOARES NEIVA								
ADELMO FERREIRA SANTOS	0387270	23/06/2021						
PATRICIA VILELA DOS SANTOS								
RENILDO LEMOS DOS SANTOS	0387752	23/06/2021	NA					
VALÉRIA DA SILVA PEREIRA								
<b>23086.006970/2021-54 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIVISÃO DE PESSOAL DO CAMPUS DO MUCURI</b>								
ANA CANDIDA ARAUJO E SILVA	0389100	25/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
DANIEL MONTEIRO DE BARROS DIAS	0387855	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
LAYDE DYANA SIERAU	0392798	21/06/2021	NA					
MARILIA PEREIRA DE SOUZA								
VICTOR NACIB LAUAR	0387838	23/06/2021	Indeferido					
<b>23086.006977/2021-76 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SECRETARIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA</b>								
ANDRÉ BERNARDO CAMPOS	0390245	25/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de	

							biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
GREYD CARDOSO MATTOS	0392631	29/06/2021	Indeferido	0390228	25/06/2021	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
LUIZ CLÁUDIO MESQUITA DE AQUINO								
NOLMAR MELO DE SOUZA	0390252	26/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
SAMUEL CHAVES DIAS	0390163	25/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
<b>23086.006979/2021-65 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI</b>								
ANTÔNIO CARLOS TELAU								
DAYENE DUARTE MELGAÇO								
JAIME BATISTA DE SOUZA								
LORENA SOPHIA CAMPOS DE OLIVEIRA	0387345	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
THOMÁS LIMA DE RESENDE								
<b>23086.006974/2021-32 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>								
FRANCISCO MATEUS DANTAS CARNEIRO SOUTO	0387856	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades	

							presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
NASSER AMARAL ELLER								
RUBIA DE CASSIA ALVES FARIAS MIRANDA								
SARAH ALVES AUHAREK	0386923	23/06/2021	Indeferido	384566	Documento restrito		Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
THIAGO LORENTZ PINTO								
<b>23086.006975/2021-87 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE</b>								
CLARICE GUIMARÃES MIGLIO	0387851	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
LILIANA DE OLIVEIRA ROCHA								
LUCAS SCETTINO AMANCIO COELHO								
ROBERTA BARBIZAN PETINARI	0392907	28/06/2021	Deferido					JULIA OLIVEIRA MENDES
THIAGO GUIMARÃES CERQUEIRA	0387830	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
<b>23086.006976/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA</b>								
HEBERTON CARLOS NASCIMENTO PACHECO								
JULIANA OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS BAMBERGEST	0387826	23/06/2021	Indeferido				Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse	

LETÍCIA GUEDES FERREIRA LOPES	0387849	23/06/2021	Indeferido					modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
PHILIPPE LUAN BRITO								
RHAIZA COLARES FRANCO	0387818	23/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
<b>23086.006978/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DICOM</b>								
CAIO CESAR DE SOUZA ALVES								
JÚLIA MEDEIROS FERNANDES CERQUEIRA	0387790	23/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
MICHEL DE SOUSA NACIFE FERREIRA								
SIMONY LANGKAMER SILVEIRA	0392783	21/06/2021	NA	0387903	25/06/2021	Indeferido		
<b>23086.006983/2021-23 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS</b>								
BEATRIZ OLIVEIRA LOPES								
DANI DIOGO TADEU SANTANA	0389353	25/06/2021	Deferido					EVERALDO EVANGELISTA BOTELHO
DANIEL FRANK CASTRO								
EVANDRO DA SILVA SOUTO	0392591	21/06/2021	NA					
MARCOS THABLO SILVA E SOUZA								
ROMERO GAIA SANTANA								
AMANDA SOARES DIAS								
EDNALDA GONÇALVES MACIEL								
ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS NERY	0387652	23/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.
NERISVALDO GOMES ARAUJO								
THAIS CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO								
MAURICIO CEZAR RESENDE LEITE JUNIOR								
THIAGO VASCONCELOS MELO								
<b>23086.006981/2021-34 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAI - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS UNAI</b>								

ALESSANDRO NICOLI									
DANIEL MAGESTE DE ALMEIDA									
DENIS LEOCADIO TEIXEIRA									
DIEGO AZEVEDO MOTA									
GETULIO NEVES ALMEIDA									
GUSTAVO LEÃO ROSADO									
HERBERT ALEIXO									
MARIANA RODRIGUES BUENO									
PAULO SÉRGIO CARDOSO BATISTA									
THAÍS RABELO DOS SANTOS DONI									
<b>23086.006980/2021-90 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - BIBLIOTECA</b>									
ADALFREDO ROCHA LOBO JUNIOR	0392721	29/06/2021	Deferido						AILTON CARVALHO BARBOSA
BRUNO GOMES VASCONCELOS									
ERIC KOITI OKIYAMA HATTORI									
PAULO ROBERTO RAMOS BARBOSA									
RAFAEL FARIA CALDEIRA									
<b>23086.006984/2021-78 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA</b>									
EZEQUIEL REDIN									
HELOÍSA MARIA FALCÃO MENDES									
LEANDRO RIBEIRO ANDRADE BELO									
VANESSA DE JESUS TOLEDO AVELAR	0392780	18/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
WELLINGTON FERREIRA CAMPOS									
<b>23086.006985/2021-12 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO</b>									
ANDERSON ALVARENGA PEREIRA									
ANDERSON BARBOSA EVARISTO									
JEFFERSON LUIZ ANTUNES SANTOS									
JOICYMARA SANTOS XAVIER	0385709	22/06/2021	Deferido	0386693	23/06/2021	Deferido			BRENDA GARCIA
RENATA OLIVEIRA BATISTA									
<b>23086.006982/2021-89 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>									
JANNE PAULA NERES DE BARROS									
LUCIANE DA COSTA BARBÉ									
LUISA SILVESTRE FREITAS FERNANDES	0387349	23/06/2021	Indeferido					Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
MARILIA CRISTINA SOLA									
<b>23086.006986/2021-67 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROGRAD - SALAS DE AULA</b>									
DÉBORA MARTINS SILVA									
ERIC FRANCELINO ANDRADE									
RICARDO ANDRES									

RAMIREZ USCATEGUI								
TANIA PIRES DA SILVA								
<b>23086.006987/2021-10 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAI - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI</b>								
ALCEU LINARES PADUA JUNIOR								
BIANCA PAOLA SANTAROSA								
INGRID HORAK TERRA								
MIRIAN DA SILVA COSTA PEREIRA								



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 08/07/2021, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0401837** e o código CRC **95876B4A**.

Referência: Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0401837

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Diretoria de Patrimônio e Materiais

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO - EVENTUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 4º, do Regimento Interno da ProAd, aprovado pela Resolução nº 09 – CONSU, de 10 de julho de 2015, examinando os autos do Processo em epígrafe, **solicita** a análise e manifestação acerca do Ofício nº 171/2021/GABREITORIA/REITORIA (0401584) que por sua vez faz menção ao Documento Decisão da Reitoria (0401837), assim como dos encaminhamentos propostos.

**FABIANO KENJI AOKI**

Pró-reitor de Administração/UFVJM - Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 08/07/2021, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0402953** e o código CRC **2895F2D5**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0402953



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 213/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 9 de julho de 2021.

Às Suas Senhorias, os(as) Senhores(as),  
Membros das Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens  
Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: **Comunica juntada de documentos aos processos das comissões inventariantes.**

Senhores(as) Membros,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, comunicamos que foram juntados aos processos das Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, o Ofício nº 171/2021/GABREITORIA/REITORIA, acompanhado do Documento Decisão Reitor, em atendimento às manifestações de dispensa apresentadas por membros designados pela Portaria nº 1248, de 8 de junho de 2021.
2. A documentação apresenta também determinações a serem seguidas no desenvolvimento das atividades pelas comissões inventariantes.
3. Em tempo, informamos que está em andamento a expedição de portaria complementar à Portaria nº 1248, de 8 de junho de 2021, dispensando os membros que tiveram suas manifestações deferidas, assim como designando os novos membros indicados.
4. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 09/07/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 09/07/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 09/07/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0403128** e o código CRC **509FE1A3**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0403128

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Patrimônio e Materiais  
Divisão de Patrimônio

OFÍCIO Nº 60/2021/DIP/DPM/PROAD

Diamantina, 20 de julho de 2021.

À Sua Senhoria, o Senhor,  
Prof. Alcino de Oliveira Costa Neto  
Pró-Reitor de Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Submete manifestações de membros das comissões de inventário para apreciação e encaminhamentos.**

Senhor Pró-Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos a Vossa Senhoria, para apreciação e encaminhamentos, as manifestações apresentadas por membros designados pela Portaria 1.248 de 8 de junho de 2021 - doc. Sei! (0372742) e na Decisão constante do doc. Sei! (0401837):

PROCESSO	SERVIDOR	DOC. SEI!	DOC. SEI!	DOC. SEI!	DOC. SEI!
23086.008077/2021-63	João Paulo Calemba Batista Menezes	(0405449)			
23086.006903/2021-30	Valéria Gomes De Almeida	(0385387)			
23086.006953/2021-17	Dalva Ester da Costa Ferreira	(0387782)			
23086.001243/2021-09	Nisia Andrade Villela Dessimoni Pinto	(0401837)			
23086.001243/2021-09	Henrique Aparecido de Jesus Loures Mourão	(0391090)		(0401837)	
23086.007362/2021-67	Fabiana Ferreira	(0390678)			
23086.006945/2021-71	Aline Barbosa Viana	(0404266)			
23086.006945/2021-71	Alaíde do Espírito Santo Oliveira Machado	(0404266)		(0404337)	

23086.006945/2021-71	Alisson Mendes Rocha	(0401007)	(0410430)	(0410415)	
23086.007662/2021-46	Jhonathan Consolação Ricardo da Silva	(0406400)	(0410430)	(0410415)	
23086.007662/2021-46	Kleiton Luiz Carvalho	(0406400)	(0410430)	(0410415)	
23086.007662/2021-46	Marina Ferreira da Costa	(0406400)	(0410430)	(0410415)	
23086.007662/2021-46	Marcia Regina Nascimento	(0406400)	(0410430)	(0410415)	
23086.007662/2021-46	Cíntia Daniela de Oliveira	(0406400)	(0410430)	(0410415)	
23086.007662/2021-46	Juliana Caroline Coutinho Coelho Guimarães	(0406400)	(0410430)	(0410415)	
23086.007662/2021-46	Luciana Monteiro Castro	(0406400)	(0410430)	(0410415)	
23086.007662/2021-46	Pitter Pereira Da Costa	(0406400)	(0410430)	(0410415)	
23086.006955/2021-14	Renato de Souza Gomes	(0400359)			
23086.006923/2021-19	Nadia Santos Barbosa	(0403693)			
23086.006984/2021-78	Vanessa de Jesus Toledo Avelar	(0392780)			
23086.006947/2021-60	Raquel Faria Scalco	(0405795)			
23086.006940/2021-48	Vanessa Alves Ferreira	(0399302)			
23086.006941/2021-92	Maira Figueiredo Goulart	(0393062)			
23086.006968/2021-85	Ana Paula de Magalhães Leite	(0405293)			
23086.007778/2021-85	Renildo Lemos dos Santos	(0398543)		(0398545)	
23086.006969/2021-20	Adelmo Ferreira Santos	(0392647)			
23086.006954/2021-61	Flávia Gonçalves da Silva	(0406463)			
23086.006978/2021-11	Simony Langkamer Silveira	(0392783)			
23086.006980/2021-90	Adalfredo Rocha Lobo Júnior	(0392721)			
23086.006982/2021-89	Luisa Silvestre Freitas Fernandes	(0392598)			
23086.006918/2021-06	João Vinícios Wirbitzki da Silveira	(0401263)			
23086.007415/2021-40	Dayana Maria Teodoro Francino	(0392054)			
23086.007415/2021-40	Maíra Figueiredo Goulart	(0393085)			
23086.007415/2021-40	Maira Figueiredo Goulart	(0393198)			
23086.007415/2021-40	Darlíana da Costa Fonseca	(0393358)			
23086.007415/2021-40	Daniel Jose Silva Viana	(0394063)			
23086.007415/2021-40	Fabiane Nepomuceno da Costa	(0394942)			
23086.007735/2021-	Carolina Monteiro da Silva	(0397531)			

08	Carolina Monteiro da Silva	(0397554)			
23086.006971/2021-07	Cleide Aparecida Bomfeti	(0401819)		(0408280)	
23086.006898/2021-65	Maria Marlene Machado	(0387842)			
23708.001072/2021-45	José Izaquiel Santos da Silva	(0403978)			
23708.001072/2021-45	Mauricio Cezar Resende Leite Junior	(0404013)		(0408424)	
23708.001072/2021-45	Lucas Tiago do Prado	(0404236)			
23708.001072/2021-45	Ana Paula de Magalhães Leite	(0405329)			
23086.006900/2021-04	Anielli Fabula Gavioli Lemes	(0400297)			
23086.006902/2021-95	Matheus Henrique Kuchenbecker do Amaral	(0400685)			
23086.006902/2021-95	Tarcila Mantovan Atolini	(0401412)			
23086.006917/2021-53	Douglas Frederico Guimarães Santiago	(0404329)		(0408270)	(0406109)
23086.008102/2021-17	Luciano Geraldo Silva	(0405782)		(0408166)	
23086.006893/2021-32	Gabriela De Cassia Sousa Amancio	(0399194)			
23086.008033/2021-33	José Joaquim de Sá Teles	(0404630)			
23086.006952/2021-72	Albér Carlos Alves Santos	(0404121)			
23086.006943/2021-81	Luiz Egídio Silva Tibães	(0399972)			
23086.001243/2021-09	Fernanda Valim Côrtes Miguel	(0411173)			
23086.006954/2021-61	Danieli Alves Pereira Marques	(0408050)			
23086.006951/2021-28	Simone Grace De Paula	(0408141)			
23086.006954/2021-61	Flávio de Castro Magalhães	(0408069)		(0409144)	
23086.008180/2021-11	Carlos Ignacio	(0407641)			
23086.006969/2021-20	Renildo Lemos dos Santos	(0387752)		(0387752)	
23086.006969/2021-20	Renildo Lemos dos Santos	(0387752)		(0387752)	
23086.006969/2021-20	Renildo Lemos dos Santos	(0387752)		(0387752)	
23086.006969/2021-20	Renildo Lemos dos Santos	(0387752)		(0387752)	
23086.006969/2021-20	Renildo Lemos dos Santos	(0387752)		(0387752)	
23086.006969/2021-20	Renildo Lemos dos Santos	(0387752)		(0387752)	
23086.006969/2021-20	Renildo Lemos dos Santos	(0387752)		(0387752)	
23086.006973/2021-98	Mirelle Cristina de Abreu Quintela	(0410388)			
23086.006922/2021-66	Rubia Lucia Oliveira	(0408628)	(0408502)		

23086.006922/2021-66	Caio Gomes Pedrosa	(0408628)			
23086.006977/2021-76	André Bernardo Campos	(0411518)			
23086.006977/2021-76	Samuel Chaves Dias	(0409823)			
23086.008362/2021-84	Thaís Peixoto Gaiad Machado	(0411472)			
23086.006954/2021-61	Leandro Batista Cordeiro	(0410537)			
23086.006954/2021-61	Priscila Regina Lopes	(0410723)			
23086.006954/2021-61	Cláudia Mara Niquini	(0411037)			
23086.006954/2021-61	Leandro Ribeiro Palhares	(0411541)			
23086.006950/2021-83	Leonardo França Ribas	(0413282)			

2. Considerando as manifestações apresentadas sobre a composição da Comissão de Inventário de Mucuri - Diretoria de Graduação Salas de Aula - Processo Sei! (23086.006969/2021-20), recomendamos a designação de servidores em atendimento ao Ofício 105 (0387752).

3. Aproveitamos para solicitar a avaliação quanto à designação de novos membros para a Comissão de Inventário de Diamantina - Superintendência de Biblioteca - Processo Sei! (23086.006956/2021-51), uma vez que essa comissão irá inventariar um volume significativo de bens.

4. Renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.

5. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 20/07/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0409239** e o código CRC **11E16934**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0409239

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.959.559/0001-20</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADUFVJM - SSIND</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - Entidade Sindical</b>			
LOGRADOURO <b>R DA GLORIA,</b>	NÚMERO <b>187</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: SL 10 PREDIO BIBLIOT;</b>	
CEP <b>39.100-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DIAMANTINA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADUFVJM@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(38) 3531-2010</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2017** às **09:17:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**TÍTULO 1 – DA SEDE, FINALIDADE, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS.**

**Artigo 1º** - O Sindicato dos Docentes das Faculdades Federais Integradas de Diamantina (SINDFAFEID), inscrito sob CNPJ 06.959.559/0001-20 situado a Rua da Glória, 187, Centro, Diamantina - Minas Gerais, após Assembleia Geral Extraordinária dos Docentes realizada no dia 06 de outubro de 2016, passa a se denominar Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – ADUFVJM – Seção Sindical (doravante referida, neste Regimento, como ADUFVJM-SSind). A ADUFVJM-SSind é uma instância organizacional e deliberativa do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES – SN, com duração indeterminada, tendo sede e foro na cidade de Diamantina, Minas Gerais, e rege-se pelo presente Regimento de acordo como o Estatuto do ANDES – SN.

**Parágrafo único** – A ADUFVJM – SSind é dotada de autonomia política, patrimonial, administrativa e financeira, exercendo estes direitos em atenção a este regimento e ao Estatuto do ANDES-SN.

**Artigo 2º** - A ADUFVJM – SSind é representativa dos direitos e interesses de docentes em atividade e aposentados da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) dos campi Diamantina, Unaí e Janaúba.

**Artigo 3º** - São objetivos do ADUFVJM – SSind:

- I) representar e defender os direitos e interesses dos sindicalizados do ANDES - Sindicato Nacional sob sua jurisdição territorial, junto aos órgãos diretivos da UFVJM, bem como junto a qualquer instância administrativa ou judicial;
- II) zelar pela observância de ética profissional;
- III) defender a representação efetiva e democrática dos docentes em todos os órgãos deliberativos da UFVJM;
- IV) estimular a integração, o espírito de cordialidade e os direitos mútuos entre os sindicalizados, servidores técnicos administrativos e estudantes da UFVJM.
- V) buscar a integração com outras entidades representativas de professores e trabalhadores em geral dos diversos setores da sociedade civil na luta pela democracia, em defesa dos interesses do povo brasileiro;

VI) promover a participação dos sindicalizados e participar das atividades de instâncias da Central Sindical a que estiver filiado o ANDES – Sindicato Nacional;

VII) defender a educação como bem público e uma política educacional dos direitos da população: ensino público gratuito, democrático, laico de qualidade;

VIII) defender a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, bem como o direito às demais condições de realização do trabalho acadêmico.

IX) estimular as manifestações artísticas, culturais, cívicas e desportivas, nas suas diversas formas;

X) colaborar para uma melhor divulgação das atividades dos docentes da UFVJM nos campos de ensino, pesquisa e extensão;

XI) colaborar para a solução dos problemas comunitários, propondo aos poderes competentes seus estudos e soluções;

XII) buscar o acesso à assistência jurídica, social e de saúde de seus sindicalizados;

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Fiscalizada cópia microfilmada  
sob o nº 000098729 em 01/11/2016.

**Artigo 4º** - São deveres da ADUFVJM – SSind:

I) fixar a contribuição financeira dos sindicalizados destinada ao custeio desta Seção Sindical de acordo com o presente Regimento;

II) receber e repassar ao ANDES – SN as contribuições financeiras estabelecidas pelo Congresso ou pelo CONAD;

III) divulgar, no âmbito de sua base territorial, as atividades do ANDES - SN;

IV) encaminhar propostas e sugestões ao ANDES – Sindicato Nacional;

V) acatar resoluções do ANDES – SN ressalvada a autonomia política administrativa e financeira, constantes do parágrafo único do Artigo 1º deste Regimento.

**Artigo 5º** - Por jurisdição territorial compreendem-se os campi de Diamantina, Unai e Janaúba da UFVJM, e demais campi da UFVJM porventura instalados após a presente data.

## TÍTULO II – DOS SINDICALIZADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

**Artigo 6º** - O corpo de sindicalizados da ADUFVJM – SSind abrange todos os docentes da UFVJM pertencentes à carreira do magistério efetivos, visitantes e substitutos, em efetivo exercício, licenciados e aposentados que requeiram sua sindicalização mediante proposta encaminhada à diretoria.

§ 1º - os sindicalizados da ADUFVJM – SSind são igualmente sindicalizados do ANDES – SN.

§ 2º - será excluído da ADUFVJM - SSind, após apreciação da Assembleia Geral, o sindicalizado que cometer qualquer infração regimental ou estatutária.

Inciso 1º – ao sindicalizado que estiver sob processo de exclusão será assegurada ampla defesa.

§ 3º - a exclusão voluntária da ADUFVJM – SSind poderá ser realizada em qualquer momento, devendo, para tanto, ser enviado pedido por escrito, assinado, e encaminhado à diretoria executiva.

20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Arquivada e encaminhada a  
sob o nº 000098729 em 01/11/2016.

**Artigo 7º** - São deveres dos sindicalizados, além dos constantes no Estatuto do ANDES – SN:

- I) Cumprir as determinações expressas neste Regimento, as deliberações dos órgãos dirigentes da ADUFVJM – SSind e as de caráter geral do ANDES – SN.
- II) Zelar pelo patrimônio moral e material da ADUFVJM – SSind;
- III) Pagar, pontualmente, as taxas e contribuições fixadas neste Regimento;
- IV) Comparecer às Assembleias Gerais;
- V) Empregar toda diligência e boa vontade à consecução das finalidades da ADUFVJM – SSind;
- VI) Aceitar os encargos que lhes forem atribuídos, salvo se impedidos por motivo justo.

**Artigo 8º** - São direitos dos sindicalizados

- I) Votar e ser votado para qualquer cargo de representação do ANDES-SN e da ADUFVJM – SSind, observando-se o Artigo 53 do estatuto do ANDES – SN;
- II) Participar das instâncias do ANDES - SN e órgãos da ADUFVJM – SSind;
- III) Requerer com pelo menos 1/3 (um terço) dos sindicalizados, em pleno gozo de seus direitos, a convocação de Assembleia Geral, expondo os motivos da convocação;
- IV) Usufruir em igualdade de condições dos benefícios e da assistência que forem adquiridos pela ADUFVJM – SSind;
- IV) Participar do CONAD (Conselho do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior) e Congressos do ANDES- SN, como delegados eleitos em Assembleia Geral, ou observadores;
- V) Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;

VI) Participar de todos os benefícios que forem proporcionados pela ADUFVJM – SSind, bem como dos eventos e iniciativas da mesma;

VII) Recorrer ao Conselho Deliberativo contra atos da Diretoria e pedir, ao mesmo Conselho Deliberativo, a reconsideração de suas decisões;

Ar. de Pes. Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000096729 em 01/11/2016.

VIII) Recorrer à Assembleia Geral contra atos do Conselho Deliberativo.

**Artigo 9º** - Os sindicalizados estão sujeitos a sanções pelo descumprimento do Estatuto do ANDES – SN e deste Regimento.

**Parágrafo único** – as sanções previstas são de Advertência, Suspensão e Exclusão, cabendo deliberação sobre a aplicação à Assembleia Geral, garantido o amplo direito de defesa.

**Artigo 10º** - É vedado a qualquer sindicalizado representar ou deliberar em nome da ADUFVJM – SSind, sem estar devidamente credenciado, para tal, pela Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo ou pela Assembleia Geral.

### **TÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

#### **Capítulo I – Dos órgãos**

**Artigo 11º** - São órgãos dirigentes da ADUFVJM – SSind :

- I) Assembleia Geral;
- II) Conselho Deliberativo;
- III) Diretoria.

**Parágrafo único:** os cargos compreendidos nos órgãos mencionados não serão remunerados.

**Artigo 12º** - São órgãos componentes do ADUFVJM – SSind, os Departamentos e Órgãos Suplementares

**Artigo 13º** - A ADUFVJM – SSind poderá criar órgãos suplementares de apoio e prestação de serviços, visando à consecução dos seus objetivos.



## Capítulo II - Da Assembleia Geral

**Artigo 14º** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Seção Sindical, composto por todos os sindicalizados da ADUFVJM – SSind, no gozo de seus direitos estatutários e regimentais.

**Parágrafo único** – em situações que envolvam deliberações de greve ou manifestação coletiva, a assembleia será composta por todos os docentes da UFVJM.

**Artigo 15º** - As Assembleias Gerais serão Ordinárias, Extraordinárias e Especiais.

**Artigo 16º** - A Assembleia Geral Ordinária, sempre convocada pelo Presidente com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, realizar-se-á pelo menos uma vez por ano, preferencialmente na primeira quinzena de abril, para apreciação de relatórios das atividades e julgamento de contas da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

**Artigo 17º** - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I) apreciar e deliberar sobre o relatório anual e as contas, orçamentos e balanços da Diretoria, orientado pelo parecer do Conselho Deliberativo.

**Artigo 18º** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-a em qualquer ocasião, convocada pelo Presidente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a seu juízo, ou a pedido do Conselho Deliberativo, ou ainda por requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) dos sindicalizados efetivos no pleno gozo de seus direitos.

**Parágrafo único:** Quando a Assembleia Geral Extraordinária for requerida pelos sindicalizados, ela deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da apresentação do requerimento. Assim não acontecendo, compete ao Conselho Deliberativo convocá-la. Caso não o faça, no período de 48 (quarenta e oito) horas, cabe à Assembleia reunir-se, em caráter legal e extraordinário, sendo a Presidência e a Secretaria exercidas por sindicalizados eleitos na ocasião.

**Artigo 19º** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I) Aprovar e modificar o presente regimento;



- II) Deliberar sobre os atos de resolução dos outros órgãos da ADUFVJM – SSind;
- III) Excluir sindicalizados e destituir membros dos órgãos da Seção Sindical;
- IV) Referendar a criação de Comissões e ou Grupos de Trabalho e a indicação dos membros destas;
- V) Apreciar matérias encaminhadas pelos demais órgãos da ADUFVJM – SSind ou por sindicalizados;
- VI) Autorizar a aquisição ou alienação de bens que ultrapassem o valor de 30,0% (trinta por cento) da receita mensal da ADUFVJM – SSind;
- VII) Estabelecer diretrizes para o processo eleitoral em caráter complementar ao disposto no presente Regimento;
- VIII) Criar, fixar e modificar a contribuição e as taxas dos sindicalizados à Seção Sindical;
- IX) Eleger os representantes da ADUFVJM – SSind para os Congressos, CONAD, reuniões do ANDES – Sindicato Nacional e da Central Sindical e outros eventos, segundo suas respectivas normas;
- X) Deliberar sobre a dissolução da ADUFVJM – SSind;
- XI) Decidir os casos de aplicação de advertência, suspensão ou exclusão de sindicalizados, cabendo recurso ao CONAD;
- XII) Escolher os membros da Comissão Eleitoral;
- XIII) Deliberar sobre os casos omissos deste Regimento.

**Artigo 20º** - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada de acordo com a seguinte ordem de competência:

- a) pela Diretoria;
- b) pelo Conselho Deliberativo;
- c) por requerimento a um desses órgãos por no mínimo 1/3 (um terço) dos sindicalizados efetivos;

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral será feita com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, mediante afixação de cartazes, em lugar visível, em cada uma das Unidades onde houver sindicalizados, contendo a indicação de local, data, hora e a pauta da reunião.

§ 2º - A Diretoria ou o Conselho Deliberativo terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para dar cumprimento ao requerimento do sindicalizado.

**Artigo 21º** - A Assembleia Geral Extraordinária será conduzida e secretariada pelo Presidente e pelo 1º Secretário do ADUFVJM – SSind, respectivamente.

**Artigo 22º** - A Assembleia Geral Extraordinária poderá funcionar, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos sindicalizados efetivos em situação regular com o ADUFVJM – SSind; em segunda convocação com a presença de 1/3 (um terço) desses sindicalizados, 15 (quinze) minutos após a primeira convocação, ou em terceira e última convocação, com qualquer número, 15 (quinze) minutos após a segunda.

**Artigo 23º** - A Assembleia Geral Extraordinária deliberará:

- I) Por maioria simples (maior número de votos) dos sindicalizados presentes;
- II) Por 2/3 dos sindicalizados em Assembleia Geral Extraordinária, quando convocada especificamente para deliberar sobre os seguintes pontos:
  - a) destituição de membros da Diretoria ou do Conselho Deliberativo;
  - b) exclusão de sindicalizados da ADUFVJM – SSind;
- III) Por 20% dos sindicalizados para deliberar sobre alienação de bens; conforme inciso VI, do artigo 20 deste Regimento.

Parágrafo 1º – A dissolução da ADUFVJM – SSind dependerá da aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos sindicalizados efetivos habilitados a votar, em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

- Parágrafo 2º – As modificações no presente Regimento dependerão da aprovação de 50% dos sindicalizados em Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim.

### **Capítulo III - Do Conselho Deliberativo**

**Artigo 24º** - O Conselho Deliberativo, órgão consultivo e fiscalizador, é composto por 5 (cinco) membros efetivos, eleitos simultaneamente à eleição da Diretoria.

- § 1º - simultaneamente com os membros efetivos, serão eleitos 2 (dois) membros suplentes;
- § 2º - o Conselho Deliberativo será presidido por um de seus membros efetivos, escolhido por seus pares.

**Artigo 25º** - Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos pelo voto secreto e universal dos sindicalizados da ADUFVJM – SSind, em pleno gozo dos seus direitos.

**Parágrafo único:** o mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos.

**Artigo 26º** - São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

- a) representar o Conselho Deliberativo perante a Diretoria e a Assembleia Geral;
- b) assinar o expediente do Conselho Deliberativo.

**Artigo 27º** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento de 3 (três) de seus membros efetivos.

**Parágrafo único:** o Conselho Deliberativo tomará decisões por maioria simples de votos dos membros presentes.

**Artigo 28º** - Perderá o seu mandato o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, salvo por justo motivo, a critério de seus pares.

**Artigo 29º** - Ao Conselho Deliberativo compete:

- I) Propor à Assembleia Geral alterações no valor das mensalidades e demais encargos financeiros de responsabilidade dos sindicalizados;
- II) Propor à Diretoria medidas de caráter financeiro que julgar convenientes;
- III) Emitir parecer sobre balancetes e relatórios da Diretoria;
- IV) Manifestar-se sobre:
  - a) propostas da Diretoria relativas à conversão de fundos do patrimônio social em títulos ou imóveis;
  - b) balanço final e geral das atividades da Diretoria em cada ano;
  - c) candidatos a cargos eletivos, sendo que quando negar aprovação a um candidato, deverá expor a este as razões da rejeição de seu nome;
  - d) proposta de revisão ou renovação dos Regimentos.
- V) Interpretar os Regimentos e declarar ilegais atos da Diretoria que com eles colidirem;
- VI) Opinar sobre quaisquer assuntos a respeito dos quais for consultado pela Diretoria ou pela Assembleia.

#### **Capítulo IV - Da Diretoria**

**Artigo 30º** - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e coordenador do ADUFVJM -

SSind e compõe-se dos seguintes cargos eletivos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

29.06.2016 de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000098729 em 01/11/2016.

**Artigo 31º** - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo voto secreto e universal dos sindicalizados do ADUFVJM – SSind, em pleno gozo dos seus direitos.

**Parágrafo único:** o mandato da Diretoria será de dois anos, sendo vedada a recondução como diretor(a) da ADUFVJM SSind, de qualquer de seus membros por mais de uma vez consecutiva.

**Artigo 32º** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada por iniciativa do Presidente ou por solicitação de, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros.

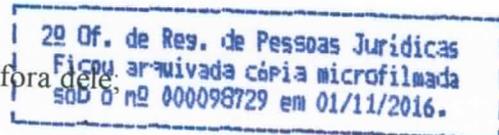
**Artigo 33º** - Compete à Diretoria:

- I) cumprir e fazer cumprir este Regimento e o Estatuto do ANDES – Sindicato Nacional, assim como as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;
- II) representar o ADUFVJM - SSind e defender os interesses da categoria perante o poder público e à administração universitária, podendo a Diretoria nomear mandatário por procuração, com fins específicos e prazo determinado;
- III) organizar os serviços administrativos internos do ADUFVJM – SS;
- IV) elaborar projeto de orçamento anual, remetendo-o ao Conselho Deliberativo para apreciação e, posteriormente, à Assembleia Geral;
- V) elaborar relatório geral das atividades desenvolvidas pela Diretoria durante sua gestão e apresentá-lo ao final do mandato aos sindicalizados;
- VI) aplicar penalidades, nos termos deste Regimento;
- VII) criar Comissões e/ou Grupos de Trabalho, com atribuições definidas;
- VIII) manifestar-se publicamente sobre questões relacionadas com os objetivos do ADUFVJM – SSind;
- IX) abrir, instalar e, caso não haja encaminhamento e decisão contrária, presidir e secretariar a Assembleia Geral.

**Artigo 34º** - A criação de Comissão e ou Grupo de Trabalho bem como a indicação de seus componentes dar-se-á pela Diretoria *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Artigo 35º** - Compete ao Presidente:

- I) representar, oficialmente, o ADUFVJM – SSind, em juízo ou fora dele;
- II) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III) convocar as eleições para a Diretoria e Conselho Deliberativo;
- IV) abrir, rubricar e encerrar os livros de registro do ADUFVJM – SSind;
- V) assinar a correspondência oficial do ADUFVJM – SSind e, juntamente com o 1º secretário, toda a documentação que estabeleça obrigações para o ADUFVJM – SSind;
- VI) movimentar com o 1º ou 2º Tesoureiro, as contas bancárias do ADUFVJM – SSind;
- VII) praticar atos de administração necessários ao atendimento das finalidades do ADUFVJM – SSind, de acordo com o disposto neste Regimento;
- VIII) admitir e dispensar o pessoal necessário aos serviços do ADUFVJM – SSind, após decisão da Diretoria;
- IX) assinar contratos e convênios em nome do ADUFVJM – SSind;
- X) criar cargos auxiliares e comissões especiais para estudo de assuntos específicos;
- XI) promover o progresso da Seção Sindical e dirigir todos os seus trabalhos e iniciativas.



**Parágrafo único:** o Presidente da Diretoria não é pessoalmente responsável pelas obrigações contraídas em nome da Seção Sindical, desde que esteja no exercício regular de suas funções, respondendo, porém, pelos prejuízos a que der causa por dolo ou culpa, bem como pelos atos que excederem as suas funções.

**Artigo 36º** - Compete ao Vice-Presidente:

- I) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II) sucedê-lo no caso de vacância do cargo;
- III) movimentar, na ausência do Presidente, com o 1º Tesoureiro ou, na sua ausência, com o 2º, as contas da ADUFVJM – SSind;
- IV) desempenhar outras funções por decisões da Diretoria.

**Artigo 37º** - Compete ao 1º Secretário:

- I) substituir, sem prejuízo de suas funções, o Presidente e o Vice-Presidente, no impedimento eventual destes;

- II) organizar e dirigir a Secretaria;
- III) encarregar-se do expediente e da correspondência da entidade;
- IV) secretariar e elaborar, com auxílio do 2º Secretário, as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- V) responder pelos arquivos da ADUFVJM – SSind;
- VI) afixar, em lugares próprios, com a rubrica do Presidente, avisos, notas e correspondência de interesse geral;
- VII) assinar em conjunto com o Presidente, contratos, convênios e similares.

**Artigo 38º** - Compete ao 2º Secretário:

- I) auxiliar o Secretário Geral em suas funções;
- II) manter atualizados os convênios e promover a sua divulgação;
- III) encarregar-se da organização dos arquivos da ADUFVJM – SSind, bem como de sua atualização;
- IV) substituir o 1º Secretário, em sua falta ou impedimento temporário.

**Artigo 39º** - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I) ter sob sua guarda e responsabilidade a Tesouraria;
- I) movimentar as contas bancárias da Seção Sindical, juntamente com o Presidente;
- III) solver os débitos autorizadas da Seção Sindical, mediante apresentação de conta pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Comissões ou Grupos de Trabalho;
- IV) administrar o patrimônio e as finanças da ADUFVJM – SSind;
- V) elaborar balancetes mensais, balanços anuais e relatórios de prestação de contas, submetendo-os à apreciação do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;
- VI) submeter, trimestralmente, um balancete ao Conselho Deliberativo;
- VII) elaborar o orçamento anual da entidade e apresentá-lo ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral;
- VIII) responder pelos recebimentos e pagamentos da entidade;
- IX) assinar, em conjunto com o Presidente ou na ausência deste, com o Vice-Presidente, cheques e outros documentos financeiros emitidos pela ADUFVJM – SSind;
- X) assinar com o Presidente, balancetes e balanços;
- XI) repassar contribuição ao ANDES - Sindicato Nacional

**Parágrafo Único:** Em caso de afastamento do cargo, o 1º Tesoureiro deve apresentar à Diretoria balanço financeiro da entidade, antes de formalizado o seu afastamento.

**Artigo 40º** - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I) auxiliar o 1º Tesoureiro em todos os trabalhos da Tesouraria;
- II) substituir o 1º Tesoureiro na sua falta ou impedimento temporário;
- III) responder pela guarda dos valores da ADUFVJM – SSind;
- IV) efetuar recebimentos e pagamentos registrando-os em livro especial;
- V) assinar, na ausência do Primeiro Tesoureiro, cheques e outros documentos financeiros emitidos pelo ADUFVJM – SSind, em conjunto com o Presidente e na ausência deste, com o vice-presidente.

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000098729 em 01/11/2016.

#### **TÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 41- O processo eleitoral da ADUFVJM SSind deve ser regido por princípios que garantam a democracia interna, a divergência crítica e a igualdade de tratamento aos concorrentes.

Parágrafo único: Os atos do processo eleitoral que se desviarem dos princípios consagrados no caput deste artigo, serão nulos de pleno direito.

Art. 42- A Assembleia Geral elegerá a Comissão Eleitoral, seus membros titulares e suplentes, a quem competirá a elaboração das normas específicas para cada pleito, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: O número de participantes na Comissão Eleitoral também será definido em Assembleia Geral.

Art. 43 - A Comissão Eleitoral é a responsável pelo escrutínio do pleito e proclamação do resultado.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Eleitoral é facultado recurso à Assembleia Geral.

Art. 44 - As eleições para a Diretoria e para o Conselho Deliberativo serão convocadas pelo Presidente, mediante edital divulgado com antecedência mínima de trinta dias do final dos mandatos em curso.

Art. 45 - São eleitores da ADUFVJM SSind, todos os sindicalizados no gozo de seus direitos.

Parágrafo único: É vedado o voto por procuração.

Art. 46 - A Diretoria, o Conselho Deliberativo serão empossados na primeira Assembleia Geral após a eleição, convocada especialmente para este fim.

**Artigo 47º** - Serão eleitos como membros efetivos do Conselho Deliberativo os 5 (cinco) candidatos mais votados e, como suplentes, os dois candidatos subsequentes.

2º Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000098729 em 01/11/2016.

## TÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E FINANÇAS

**Artigo 48º** - A receita da ADUFVJM – SSIND é oriunda do recebimento de mensalidades dos sindicalizados, doações, subvenções e rendas diversas.

**Parágrafo único:** o exercício fiscal da ADUFVJM – SS coincide com o ano civil.

**Artigo 49º** - O patrimônio da ADUFVJM – SSind é constituído:

- I) dos móveis e utensílios;
- II) das receitas originárias das contribuições fixas dos membros da Seção Sindical;
- III) de todos os rendimentos de aplicações, bem como seus desdobramentos;
- V) das dotações financeiras, sejam públicas ou privadas, feitas em favor da Seção Sindical;
- V) dos bens que adquira por qualquer meio que não colida com o disposto no presente Regimento;
- VI) doações e legados recebidos com especificações para o patrimônio.

## TÍTULO VI - DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL

**Artigo 50º** - Todo sindicalizado pagará uma mensalidade estabelecida na forma deste regimento.

**Artigo 51º** - O valor das mensalidades será definido em Assembleia Geral, em consonância com o Estatuto do ANDES - Sindicato Nacional, e será devido no dia do pagamento do pessoal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

§ 1º - os valores das mensalidades serão reajustados na mesma data e em percentual igual ao aplicado sobre os vencimentos concedidos, a qualquer título, aos Docentes da UFVJM;

§ 2º - a Assembleia Geral poderá, em qualquer época e por iniciativa própria ou da Diretoria, alterar os valores das mensalidades, ouvido o Conselho Deliberativo.

**Artigo 52º** - Será recolhida anualmente, por ocasião do pagamento da gratificação natalina, a importância de 1 % (um por cento) da remuneração, a título de taxa de manutenção.

**Parágrafo único:** no caso de antecipação da gratificação natalina, a taxa de manutenção será devida no mês de seu pagamento e proporcional ao montante antecipado.

2º Ofício de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000098729 em 01/11/2016.

## TÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 53º** - A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita em Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim.

**Artigo 54º** - Caso haja demissão coletiva da Diretoria e do Conselho Deliberativo, a Assembleia Geral fica automaticamente convocada, para se reunir no quinto dia útil subsequente à oficialização da demissão, sob a presidência de uma mesa diretora escolhida na própria Assembleia, a fim de constituir Diretoria Provisória incumbida de substituir a Diretoria e o Conselho Deliberativo, até que se empossarem os novos dirigentes a serem eleitos, na forma deste Regimento, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

## TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 55º** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo ou pela Assembleia Geral, nos seus respectivos limites de competência.

**Artigo 56º** - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da ADUFVJM – SSind, ouvido o ANDES - Sindicato Nacional.

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
Diamantina, 06 de Outubro de 2016 - Ass Sul  
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves

*Mateus de Moraes Servilha*

Mateus de Moraes Servilha - Presidente

*Mario Mariano Ruiz Cardoso*

Mario Mariano Ruiz Cardoso - Vice-presidente

Apresentado e registrado sob nº 000098729  
Anotado a margem do registro nº 00000000595

livro e folha A048-053 em 01/11/2016.  
Selo Digital: TJDFT20160220563672IESI  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).



OFÍCIO ADUFVJM Nº 04/2021

Diamantina, 22 de junho de 2021.

Ao Magnífico Reitor, **Prof. Janir Alves Soares**

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Ao **Alcino de Oliveira Costa Neto**

Pró-Reitor de Administração

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM

Ao **Gildásio Antônio Fernandes**

Diretor de Patrimônio e Materiais

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM

**Assunto: Pedido de dilação de prazo para solicitar desligamento da comissão do Inventário UFVJM 2021**

Magnífico Reitor,

1. Essa Seção Sindical e sua assessoria jurídica foram procurados por alguns docentes da UFVJM que nos relataram diversas preocupações com as nomeações para integrarem as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis Permanentes da UFVJM.

2. Considerando a importância do trabalho e das tarefas a serem desempenhadas, a exiguidade do tempo para que os docentes manifestem sobre tais nomeações, pois o site que contém a informação do prazo para se manifestar para desligamento da comissão (<http://u.ufvjm.edu.br/2YKAO>) foi somente lançado no dia 21 de junho de 2021 e a informação de prazo para se manifestar não se encontra de forma explícita no site, aparecendo somente no perguntas frequentes, essa Seção Sindical informa que está convocando Assembleia Geral Extraordinária para tratar do assunto, que será realizada na quinta-feira, dia 24 de junho. Assim, solicita a essa Pró-reitora de Administração e sua Diretoria de Patrimônio e Materiais que aguarde pela realização da referida AGE para que os docentes possam manifestar sobre suas nomeações.

Atenciosamente,

Professora Anielli Fabiula Gavioli Lemes

Presidente da Seção Sindical ADUFVJM



Fabiano Ferrari &lt;fabianosferrari@gmail.com&gt;

---

## Convocação para Assembléia Geral e Extraordinária 24/06 - 16h45

1 mensagem

Sind. Docentes UFVJM &lt;adufvjm@gmail.com&gt;

22 de junho de 2021 16:41

Cco: fabiano.ferrari@ufvjm.edu.br

Prezadas Sindicalizadas e Prezados Sindicalizados, boa tarde!

Convocamos a todos os sindicalizados e sindicalizadas, para Assembleia Geral extraordinária para tratar do tema "Inventário da UFVJM" a ser realizado às 16h45 horas do dia 24/06/2021, onde será deliberado sobre um pedido coletivo de saída da comissão de inventário.

Na ocasião será discutido sobre os direitos docentes com relação à nomeação e a possibilidade de outras medidas legais.

Esclarecemos que a Reitoria, PROAD e Diretoria de Patrimônio já foram informadas da existência da reunião, onde solicitamos extensão de prazo para comunicação de impedimentos legais para a saída da comissão, conforme ofício em anexo.

Àqueles que desejam justificar a retirada do seu nome da comissão em virtude dos ritos não observados em um processo administrativo de construção de comissão de uma universidade pública, solicitamos que anexem ao processo SEI da sua unidade à inventariar, a seguinte mensagem:

"Considerando a importância do trabalho e das tarefas a serem desempenhadas, mas também a exiguidade do tempo para que os docentes manifestem sobre tais nomeações, a Seção Sindical informou que nos convocou para Assembleia Geral Extraordinária para tratar do assunto, que será realizada na quinta-feira, dia 24 de junho. Assim, solicito a essa Pró-reitora de Administração e sua Diretoria de Patrimônio e Materiais que aguarde pela realização da referida AGE para que nós docentes possamos nos manifestar sobre nossas nomeações."

Vocês também podem acrescentar a cópia do ofício que encaminhamos por email a reitoria, pró-reitoria e diretoria, que segue em anexo.

A assembleia será reservada, sendo permitida a participação apenas dos filiados na ADUFVJM, com lista de presença e câmeras abertas.

O link para a assembleia será enviado posteriormente.

Gratos pela atenção e compreensão,

Diretoria da ADUFVJM

### **ADUFVJM**

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional

Sede: [Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG](#)

Telefone: *indisponível*

Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm>



Ofício - ADUFVJM - dilação de prazo.pdf

219K

**Assembleia Extraordinária ADUFVJM**  
**24/06/2021**

**Lista de Presença**

- 1 João Vinícios Wirbitzki da Silveira
- 2 Áthila Rocha Trindade
- 3 Fabiano Alan Serafim Ferrari
- 4 Samuel Chaves Dias
- 5 Maíra Figueiredo Goulart
- 6 Alan Faber do Nascimento
- 7 Virginia Martins Fonseca
- 8 Rogério Pereira de Arruda
- 9 Adna Candido de Paula
- 10 Aline Weber Sulzbacher
- 11 André Moulin Dardengo
- 12 Mônica Paulino de Lanes
- 13 Matheus Henrique Kuchenbecker do Amaral
- 14 Raquel Faria Scalco
- 15 Mônica Aparecida Cruvinel Valadão
- 16 Anielli Fabiula Gavioli Lemes
- 17 Mario Mariano Ruiz Cardoso
- 18 Geruza de Fátima Tomé Sabino
- 19 Greyd Cardoso Mattos
- 20 Tarcila Mantovan Atolini
- 21 Ana Flávia Andrade de Figueiredo
- 22 Davidson Afonso de Ramos
- 23 ANA PAULA DE FIGUEIREDO CONTE  
VANZELA
- 24 Aline Fae Stocco
- 25 André Rodrigo Rech
- 26 André Luís Lopes Borges de Mattos
- 27 Hebert Canela Salgado
- 28 Marcelo Fagundes
- 29 CATARINA FERREIRA
- 30 Marivaldo Carvalho

**ADUFVJM**

Sindicato dos Docentes da  
Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri  
ADUFVJM-SSind (Campus Diamantina)



1 **Ata da 3ª Assembleia Extraordinária Online, dos membros da Associação dos Docentes da**  
2 **UFVJM – ADUFVJM – Seção Sindical do ANDES-SN.** Atendendo convocação, realizou-se a  
3 assembleia online (através da plataforma jitsi), em razão da pandemia de COVID-19, no dia vinte  
4 e quatro de junho de dois mil e vinte e um, com início, na terceira chamada, às 17h00min, sendo  
5 a mesa composta pela professora Anielli Fabiula Gavioli Lemes, diretora da ADUFVJM (que  
6 presidiu a mesa) e pelo professor Áthila Rocha Trindade (1º secretário da ADUFVJM), o qual  
7 secretariou a mesa. Estiveram presentes os docentes: Anielli Fabiula Gavioli Lemes, João Vinícios  
8 Wirbitzki da Silveira, Áthila Rocha Trindade, Fabiano Ferrari, Aline Faé Stocco, Atanásio  
9 Mykonios, Tarcila Mantovan Atolini, Luana Lima, Virginia Martins Fonseca, Mário Mariano,  
10 Samuel Chaves Dias, Maíra Figueiredo Goulart, Alan Faber do Nascimento, Rogério Pereira de  
11 Arruda, Adna Cândido de Paula, Aline Weber Sulzbacher, André Moulin Dardengo, Mônica  
12 Paulino de Lanes, Matheus Henrique Kuchenbecker do Amaral, Raquel Faria Scalco, Mônica  
13 Aparecida Cruvinel Valadão, Geruza de Fátima Tomé Sabino, Greyd Cardoso Mattos, Ana Flávia  
14 Andrade de Figueiredo, Davidson Afonso de Ramos, Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela,  
15 André Rodrigo Rech, André Luís Lopes Borges de Mattos, Hebert Canela Salgado, Marcelo  
16 Fagundes, Guilherme Varajão, Marivaldo Carvalho e Catarina Ferreira. Estiveram presentes  
17 também alguns membros da assessoria jurídica da ADUFVJM: os advogados Flávia Mesquita,  
18 Felipe Oliveira e Izabella Rocha. A assembleia teve a seguinte ordem do dia: **Pauta: 1) Inventário**  
19 **da UFVJM 2021.** Inicialmente, sobre o ponto de pauta a assessoria jurídica informou a todos  
20 sobre sua visão do processo de nomeação de vários docentes para compor comissões para o  
21 inventário da UFVJM 2021, através da portaria nº 1248, esclarecendo entenderem que existem  
22 diversos aspectos que podem denotar irregularidades neste ato administrativo, como: a  
23 nomeação de docentes para inventariar bens móveis de unidades estranhas às de suas atuações;  
24 o não envolvimento dos diretores das unidades acadêmicas na seleção dos docentes (o que  
25 contraria o estatuto da UFVJM); a aparente falta de critério na seleção dos docentes, o que  
26 resultou na nomeação de docentes que não mais trabalham na UFVJM e/ou que se encontrarão  
27 no gozo de férias no período proposto para o inventário, etc. Esclareceu ainda que,  
28 diferentemente do que afirma a reitoria, não há prazo exíguo para execução do inventário (2  
29 meses) na normativa do Ministério da Economia que a reitoria utiliza para justificar tal prazo de  
30 execução deste. A seguir seguiram -se blocos de inscrições de 3 docentes para que pudessem  
31 fazer perguntas à assessoria sobre a questão do inventário da UFVJM. Os 3 primeiros a se  
32 inscreverem foram os docentes Áthila, Adna e Raquel. Os questionamentos destes 3 docentes  
33 foram: Se há possibilidade de uma medida judicial de efeito imediato para suspensão deste ato  
34 administrativo; se a questão da não vacinação dos docentes pode ser utilizada como argumento  
35 contra este ato (já que ele pressupõe trabalho presencial); se não é um problema os professores  
36 inventariarem equipamentos estranhos às suas áreas de atuação; e se possíveis erros no  
37 inventário pudessem provocar responsabilização administrativa aos docentes que os  
38 cometessem. A assessoria respondeu as perguntas, dizendo que: sobre a ação judicial, pode-se  
39 pensar em um mandado judicial preventivo, mas que ainda deve-se reunir mais provas, e que  
40 para o momento deve-se protocolar um requerimento à reitoria para suspensão da nomeação

**ADUFVJM**

Sindicato dos Docentes da  
Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri  
ADUFVJM-SSind (Campus Diamantina)



41 dos docentes e do inventário, apresentando as várias razões para tal. E com base na resposta da  
42 reitoria poderia-se então partir para uma ação judicial. Adicionaram que a questão da não  
43 vacinação dos docentes pode ser um dos argumentos utilizados para solicitar à reitoria a  
44 suspensão do inventário, e que consideram também como um grande problema o fato de os  
45 docentes terem sido nomeados para inventariar setores estranhos aos de suas atuações. Por  
46 fim, entendem também que os diretores das unidades deveriam ter sido consultados pela  
47 reitoria para a seleção dos nomes a participarem do inventário. Em seguida os docentes Aline,  
48 Atanásio e Matheus fizeram os seguintes questionamentos: se é um problema o fato de a  
49 portaria de nomeação não trazer informações sobre como deve ser feito o inventário; se a  
50 notícia de vacinação no próximo sábado pode ser usada como justificativa para pressionar os  
51 docentes a participar do inventário; se não estão confundindo as tarefas de auditoria e  
52 inventário (quando delegam servidores de uma unidade para inventariarem outra) e quais são  
53 os máximos riscos jurídicos/administrativos que os docentes correm caso se recusem a  
54 participar da ação de inventário. A assessoria esclareceu que: o fato de a portaria de nomeação  
55 não esclarecer a forma como o trabalho deve ser feito fere o princípio da publicidade do serviço  
56 público e que isso pode ser questionado à reitoria; que a vacinação não poderia ser utilizada  
57 como forma de pressão para as tarefas presenciais do inventário porque trata-se apenas da 1ª  
58 dose; que acham pode estar havendo confusão entre as ações de auditoria e inventário; também  
59 pontuaram o risco de retaliações aos docentes que se recusarem a participar da ação de  
60 inventário. Em seguida os docentes Guilherme, Catarina e Mônica Lanes se inscreveram e  
61 surgiram os seguintes questionamentos: se o argumento do princípio da eficiência econômica  
62 não poderia também ser utilizado para fomentar a justificativa de solicitação de suspensão da  
63 portaria (devido ao fato dos docentes terem que inventariar mobiliário estranho ao seu dia a  
64 dia), e se se poderia culpabilizar a UFVJM caso algum docente fosse contaminado por COVID-19  
65 durante este período de inventário. A assessoria concordou que pode-se ser ineficiente (do  
66 ponto de vista econômico) que docentes façam inventários em setores estranhos à eles; e que  
67 seria difícil culpabilizar a UFVJM em caso de contaminação de docentes porque seria difícil de  
68 se comprovar que o docente se contaminou durante o exercício das tarefas específicas da ação  
69 de inventário. Em seguida se inscreveu a docente Ana Paula Vanzela, questionando se existe  
70 algum precedente jurídico que possa ser utilizado para limitar a reitoria no sentido de não  
71 permitir que esta nomeie docentes para exercerem funções estranhas às suas atribuições (como  
72 a tarefa de inventário). A assessoria respondeu que a legislação que rege a carreira docente é  
73 muito genérica, e que prevê que o docente possa exercer funções administrativas e de  
74 assessoramento, mas que pode-se questionar se tarefas como a de inventário de bens móveis  
75 se enquadra nas atribuições da carreira docente. Salientou ainda que pode ser importante que  
76 se faça um resgate histórico de nomeações de docentes para executarem tarefas que  
77 considerem caracterizar desvio de função. Por fim, a professora Luana Lima fez um relato de  
78 que já foi designada pra compor comissão de inventário, e que, como professora da área de  
79 geologia, teve que executar tarefas como anotar e registrar número de patrimônios de cadeiras,  
80 mesas, etc. E que ainda que chegou a ser indicada como fiscal de contrato de prestação de

**ADUFVJM**

Sindicato dos Docentes da  
Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri  
ADUFVJM-SSind (Campus Diamantina)



81 serviços de transporte, tarefa que é completamente estranha às suas atribuições de docente da  
82 área de geologia. Por fim, depois de rico e proveitoso debate o seguinte encaminhamento foi  
83 aprovado por unanimidade: Que a ADUFVJM faça um requerimento à reitoria da UFVJM  
84 solicitando a revogação da nomeação dos docentes na portaria do inventário 2021 (com base  
85 nos argumentos discutidos na assembleia). Após tais deliberações, a assembleia se encerrou, na  
86 qual eu, Áthila Rocha Trindade, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela  
87 presidente da sessão Anielli Fabiula Gavioli Lemes.

88

89

90

91

*Áthila Rocha Trindade*

92

93

*Anielli Fabiula Gavioli Lemes*

94

OFÍCIO Nº 005/ADUFVJM

Diamantina, 25 de junho de 2021.

Ao Magnífico Reitor

Prof. Janir Alves Soares

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria – Campus JK

Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

39100-000 Diamantina/MG

**Assunto: Manifestação coletiva acerca do Inventário UFVJM 2021**

A Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (ADUFVJM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.959.559/0001-20, com sede na Rua da Glória, nº 187, sala 10, Prédio da Biblioteca, no Centro, em Diamantina, MG, CEP 39100-000, com endereço eletrônico [adufvjm@gmail.com](mailto:adufvjm@gmail.com), neste ato representado por sua presidenta Anielli Fabiula Gavioli Lemes, vem apresentar **MANIFESTAÇÃO** acerca do Inventário UFVJM 2021, bem como sobre a Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021 desta Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Para tanto, apresenta os fundamentos de fato e de direito que amparam a pretensão dos representados na reforma das notificações recebidas, tudo conforme passa a demonstrar.

**1 SÍNTESE**

Essa Seção Sindical foi procurada pelos docentes, inicialmente, frente ao e-mail recebido acerca do Inventário UFVJM 2021, bem como sobre a Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021, que constituiu as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021.

O procedimento para inventariar os bens da UFVJM anualmente já é conhecido dos docentes e, principalmente, dos diretores das unidades

acadêmicas, de modo que, embora trabalhoso, sempre foi realizado em atenção aos normativos regentes.

Entretanto, a maneira como o procedimento de inventário patrimonial está sendo conduzido este ano apresenta irregularidades e colide com as medidas preventivas adotadas em atenção à situação pandêmica ainda vivida.

Em 18/6/2021, haja vista os problemas constatados preliminarmente, essa Sessão Sindical apresentou ofício apontando algumas das inconsistências na maneira como está sendo conduzido o inventário este ano.

Na sequência, em 21/6/2021, foi realizado o webnário com as instruções iniciais acerca do inventário, que não é realizado na universidade há alguns anos, tendo sido retomada a sua realização em virtude da data limite estabelecida pela Portaria nº 232/2020, do Ministério da Economia (ME), para que as autarquias federais passem a utilizar o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (Siads). Essa data, nos termos do inciso II do art. 7º da Portaria ME nº 232/2020, é 1º/12/2021.

Apesar da manifestação da Seção Sindical, até o momento, não foi adotada qualquer providência por parte da UFVJM no que tange às ponderações apresentadas, ensejando a presente manifestação.

## **2 QUESTÕES ANTECEDENTES AO MÉRITO**

### **2.1 CABIMENTO DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO E LEGITIMIDADE DA ADUFVJM**

Inicialmente, pontua que a ADUFVJM é associação regulamentemente constituída, atendendo aos docentes filiados, ativos e inativos, da UFVJM, razão pela qual lhe é facultado pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pela Lei que trata do Processo Administrativo Federal agir, na condição de representante processual, na defesa dos interesses individuais ou coletivos daqueles, **tanto na esfera administrativa, quanto na judicial (art. 5º, XXI, da CRFB, e art. 9º, III, da Lei nº 9.784/1999).**

Não bastassem todas as leis autorizando a ADUFVJM a agir nesse momento, na qualidade de representante dos professores, vale registrar que possui autorização assemblear e estatutária para proceder à essa representação, conforme arts. 2º e 3º, I, de seu Estatuto.

A despeito disso, como a situação é idêntica para os docentes designados e com igual fundamento jurídico, a apresentação de MANIFESTAÇÃO única pela entidade Seção Sindical representativa evita a apresentação de

manifestações exatamente iguais, facilitando a atuação da UFVJM, tal como autoriza o art. 8º da Lei nº 9.784/1999:

*Lei nº 9.784/1999 - Art. 8º Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.*

Diante disso, por ser legitimada para demandar na qualidade de representante dos professores da UFVJM, e considerando o universo de docentes dessa universidade afetados com o procedimento de inventário determinado para este ano, apresenta a presente **MANIFESTAÇÃO** que espera seja processada e admitida pela instância superior competente para revogar a designação dos docentes indicados na Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021, bem como impedir novas designações sem observância às questões elencadas adiante.

## **2.2 CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO**

É oportuno destacar que a essa manifestação deverá ser assegurado o **efeito suspensivo**, por aplicação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.784/1999 e ante o receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, acaso prossiga o inventário de bens da UFVJM com a nomeação dos docentes para integrarem as comissões.

Torna-se necessário lembrar, ainda, que o presente pedido é também amparado pelo respeito ao devido processo legal e ao contraditório, uma vez que eventual atribuição de encargo deve ser precedida de consulta e verificação das aptidões do designado para cumprir a tarefa.

## **3 FUNDAMENTAÇÃO**

### **3.1 INCOMPETÊNCIA DA REITORIA PARA CONSTITUIR AS COMISSÕES DE LEVANTAMENTO PARA O INVENTÁRIO**

O inventário analítico faz parte da gestão patrimonial das entidades da Administração Pública Indireta, devendo ser realizado anualmente para se apurar a quantidades de bens, estado e necessidade de aquisição, substituição ou descarte.

Embora se trate de procedimento ordinário, a regulamentação do tema é escassa, ao passo que o legislador pouco dispôs e o Poder Executivo também foi bastante limitado na atuação. Embora anterior à Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), a Instrução Normativa nº 205/1988, editada pela

Secretaria de Administração Pública da Presidência da República (SEDAP/PR) traz algumas disposições sobre a forma de constituição das comissões.

Segundo referida Instrução Normativa, as comissões serão instituídas pelo diretor de Departamento de Administração ou unidade equivalente, que que será substituído pela autoridade administrativa a que estiver subordinado somente na hipótese de impedimento.

*IN SEDAP/PR nº 205/1988 - 14. As comissões especiais de que trata esta I.N., deverão ser constituídas de, no mínimo, três servidores do órgão ou entidade, e serão instituídas pelo Diretor do Departamento de Administração ou unidade equivalente e, no caso de impedimento desse, pela Autoridade Administrativa a que ele estiver subordinado.*

Aqui surge o primeiro problema, ao passo que o Estatuto da UFVJM, em seu art. 32, VIII, atribui ao diretor de cada Unidade Acadêmica a gestão patrimonial da unidade sob sua responsabilidade, de modo que caberia a esses diretores a constituição de comissões.

Além disso, até o momento, não foi noticiada a existência diretores impedidos na UFVJM, maculando de vício de iniciativa a Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021.

Por se tratar de um vício de iniciativa, tratando-se de ato praticado por quem não detinha a competência estatutária ou legal, descabe a convalidação, sendo um ato administrativo nulo.

Além disso, em caso de impedimento de algum diretor, caberia à Diretoria de Patrimônio e Materiais da UFVJM, órgão encarregado das questões patrimoniais da universidade a atuação supletiva para constituir comissões especificamente para a Unidade Acadêmica com diretor impedido.

Desse modo, é necessário o reconhecimento da nulidade do ato administrativo de designação dos servidores e criação das Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021.

### **3.2 IMPOSSIBILIDADE DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TRABALHAREM A UNIDADES DISTINTAS DAQUELAS EM QUE ESTÃO LOTADOS**

Ao criar as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, a universidade designou

servidores para atuarem em Unidades Acadêmicas distintas daquelas em que estão lotados e trabalham habitualmente.

O item 14 da IN SEDAP/PR nº 205/1988 determina que as comissões serão constituídas por servidores da entidade ou órgão. Tendo em vista o porte da UFVJM, para a adequada administração, houve uma desconcentração administrativa por meio da divisão da autarquia em órgãos internos.

Considerando essa divisão, os servidores designados para as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM devem ser os do próprio órgão, de modo que a Comissão de Inventário de Diamantina - Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH, por exemplo, deve ser composta somente pelos servidores que integram o seu quadro.

Em que pese o argumento de observância ao princípio da impessoalidade, no contexto narrado há colisão com o princípio da eficiência, ambos previstos no *caput* do art. 37 da CRFB. Presente o conflito de princípios, um não anula o outro, sendo necessário promover a ponderação de valores para identificar qual princípio deve prevalecer no caso concreto.

Considerando que será realizado um inventário, não uma auditoria, o que é feito por órgão de controle externo, o princípio da eficiência deve prevalecer, frente ao princípio da impessoalidade.

Desse modo, a designação de servidores para inventariar bens em Unidades Acadêmicas distintas daquelas em que estejam lotados, além de ilegal, nos termos do item 14 da IN SEDAP/PR nº 205/1988, ainda atenta contra o princípio da eficiência.

Com efeito, o servidor que trabalha diariamente em determinado espaço está familiarizado com as peculiaridades do local, equipamentos que o integram, a quais servidores podem recorrer se for necessário algum esclarecimento sobre o bem inventariado etc. Essa experiência foi completamente ignorada pela Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021, o que acarretará uma demora muito maior para a execução do inventário, desperdiçando recursos públicos preciosos na atual conjuntura de corte de verbas das universidades federais.

### **3.3 FALTA DE CONSULTA PRÉVIA ACERCA DA SITUAÇÃO DOS DOCENTES E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.**

Historicamente a realização dos inventários anuais passou pelos diretores de Unidades Acadêmicas e a consulta dos servidores, especialmente os docentes com disponibilidade, capacitação e interesse em auxiliar no trabalho.

Essa consulta prévia permitia observar a carga horária semanal de trabalho de cada um dos servidores, de modo a não sobrecarregar os servidores, impondo uma jornada excedente prejudicial à vida e à saúde e com custo para a Administração, com o pagamento de horas extras, por exemplo.

Já era notável a sobrecarga de trabalho dos docentes antes da pandemia da COVID-19, situação que foi agravada no contexto atual com o trabalho remoto e as exigências crescentes de readaptação da forma de trabalhar.

É importante destacar que a sobrecarga de trabalho, conforme entendimento desenvolvido no âmbito da doutrina e da jurisprudência laboralista, pode causar o dano existencial. Este consiste no dano que atinge a qualidade de vida do indivíduo, acarretando dificuldades ou impedimento para que exerça atividades habituais de cunho pessoal, social e profissional.

Nessa linha, a falta de consulta prévia aos diretores de Unidades Acadêmicas e aos próprios docentes sobre a disponibilidade e capacitação para integrar as comissões potencializa a ocorrência de um dano, podendo acarretar a responsabilização da universidade.

Sob outro enfoque a falta de consulta e de notificação dos docentes quando às nomeações, acabou por ensejar ainda a violação ao princípio da publicidade, eis que os docentes foram surpreendidos com suas nomeações.

Com efeito, embora a Portaria que os nomeou, de nº 1.248, de 8 de junho de 2021, tenha sido publicada, os docentes foram surpreendidos com suas nomeações quando receberam os e-mails que os convidavam para participar do inventário.

Somente a partir da notificação de sua nomeação, do conhecimento prévio dos métodos e condições para a execução do encargo atribuído é que os docentes têm condições de manifestar a sua opção, seja de aceite à nomeação, seja de rejeição, da maneira mais segura e consciente possível.

Não podemos ignorar que a publicação de uma Portaria ou a participação no webnário que foi realizado em 21/6/2021 não assegura a observância do princípio da publicidade e do direito de acesso à informação e ainda a execução do encargo com qualidade e eficiência que o trabalho exige.

### **3.4 FALTA DE CAPACITAÇÃO ADEQUADA**

Considerando o cronograma apresentado pela UFVJM e a realização apenas do webnário de 21/6/2021<sup>1</sup> para orientar os servidores sobre o trabalho de inventário, naturalmente as comissões estão compostas por servidores que não reúnem as aptidões adequadas ao encargo que lhes foi atribuído, inexistindo previsão para que isso seja suprido.

Como já exposto, os servidores designados para comporem as comissões trabalharão em unidades distintas daquelas em que estão lotados, trazendo um risco para eles e para o patrimônio da própria universidade.

A produção acadêmica passa pela realização de pesquisas, desenvolvimento de equipamentos, emprego de aparelhos com elevado valor agregado e observação de experimentos em andamento há anos, tudo devidamente acondicionado na universidade.

Franquear o acesso de um docente da FIH ao laboratório do Departamento de Computação, por exemplo, para manuseio e identificação de protótipos e maquinários extremamente delicados certamente poderá acarretar danos que serão imputados ao docente no exercício do encargo de inventariar o espaço.

Isso fere o princípio da razoabilidade, ao passo que desloca um docente para exercer atividade para a qual não está minimamente qualificado. A solução seria qualificar os docentes, entretanto, essa iniciativa esbarra no princípio da eficiência, ao passo que a preparação do profissional envolve o empenho de tempo e recursos financeiros para a qualificação.

Qual é a finalidade de se qualificar um docente da FIH para inventariar bens de um laboratório do Departamento de Computação, ao passo que um técnico-administrativo ou docente do próprio Departamento poderia executar o trabalho em menor tempo e sem representar risco para o patrimônio da universidade?

Além disso, destacar um docente, salvo nos casos em que a sua presença seja essencial para os cuidados com o ambiente ou equipamento a ser inventariado desloca o profissional de suas atribuições privativas, merecendo enfoque o ensino.

Nessa linha, um técnico-administrativo pode ser qualificado para realizar o inventário de bens, mas jamais poderá ser qualificado para substituir um

---

<sup>1</sup> <https://portal.ufvjm.edu.br/proad/campanhas/inventario-ufvjm-2021>

docente sem preencher os requisitos de titulação e aprovação em concurso público. Desse modo, a indicação e atuação de docentes no inventário de bens deve ser supletiva e precedida de qualificação para a atividade.

### **3.5 CUIDADOS DURANTE A PANDEMIA**

Outro ponto sensível na designação de servidores para atuarem no inventário dos bens permanentes da UFVJM diz respeito ao cenário pandêmico, que ainda impede o retorno das atividades presenciais, implicando em medidas de isolamento e distanciamento.

Como exposto no ofício encaminhado à reitoria em 18/6/2021, da relação de profissionais designados, é importante verificar que não houve observância às hipóteses específicas de trabalho remoto previstas na Instrução Normativa (IN) nº 19, de 12 de março de 2020, editada pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, de modo que os servidores enquadrados em tais hipóteses devem ser dispensados do encargo de inventariar os bens da UFVJM.

*IN nº 19/2020 - Art. 4º-B Deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19): (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

*I – os servidores e empregados públicos: (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

*a) com sessenta anos ou mais; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

*b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

*c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

*d)II – as servidoras e empregadas públicas gestantes ou lactantes. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

Além dessas situações, é relevante observar que a vacinação da população local onde está situada a UFVJM segue lentamente, de modo que a maioria dos docentes ainda não foi vacinada, recebeu apenas a primeira dose ou está no período inicial pós-vacinação, ou seja, não estão imunizados.

Isso ressalta a importância de se adiar a realização do inventário ou, na impossibilidade de fazê-lo, constituir comissões somente com servidores devidamente imunizados, em clara atenção ao direito à vida, este, um direito fundamental previsto no *caput* do art. 5º da CRFB.

#### **4 PEDIDOS**

Pelos elementos expostos, a ADUFVJM requer:

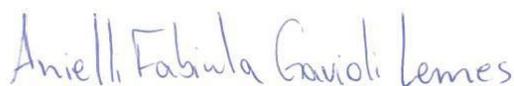
a) O recebimento da presente manifestação, no efeito suspensivo, suspendendo a nomeação dos docentes para integrarem as comissões de do Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM;

b) O reconhecimento da nulidade, por vício de iniciativa, da portaria de designação dos docentes para comporem as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, devendo, por conseguinte, serem anuladas suas nomeações;

c) Se superado o pedido anterior, o reconhecimento da nulidade da designação de docentes para integrarem comissões de Unidades Acadêmicas ou departamentos distintos daqueles em que estejam lotados;

d) Sucessivamente, que a designação de novos docentes para integrarem Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM observe a natureza suplementar, capacitação, carga horária disponível, ausência do grupo de risco com completa e que tenha completado o procedimento imunização.

Termos em que pede deferimento,



Anielli Fabiula Gavioli Lemes

Diretora da ADUFVJM

---

**Ofício ADUFVJM 07/2021 - Solicitação de resposta ao Ofício ADUFVJM 05/2021 de Manifestação coletiva acerca do Inventário UFVJM 2021**

1 mensagem

**Sind. Docentes UFVJM** <adufvjm@gmail.com>

6 de julho de 2021 21:13

Para: Reitoria UFVJM <reitoria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Administração <proad@ufvjm.edu.br>, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>, "Inventário - Div. de Patrimônio" <inventario@ufvjm.edu.br>

Prezados Reitor e demais gestores,

Segue em anexo Ofício ADUFVJM 07/2021 - Solicitação de resposta ao Ofício ADUFVJM 05/2021 de Manifestação coletiva acerca do Inventário UFVJM 2021.

Aguardamos a confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

**ADUFVJM**

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional

Sede: [Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG](#)

Telefone: *indisponível*

Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm>

**Ofício 07 - ADUFVJM - Solicitação de resposta Ofício 05 Manifestação coletiva acerca do Inventário UFVJM 2021.pdf**

241K

OFÍCIO ADUFVJM Nº 07/2021

Diamantina, 6 de julho de 2021.

Ao Magnífico Reitor  
Prof. Janir Alves Soares  
Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Reitoria – Campus JK  
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
39100-000 Diamantina/MG

**Assunto: Solicitação de resposta ao Ofício ADUFVJM 05/2021 de Manifestação coletiva acerca do Inventário UFVJM 2021**

A Seção Sindical - **ADUFVJM**, neste ato representada por sua presidenta em exercício, a Prof.<sup>a</sup> Anielli Fabiula Gavioli Lemes, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o presente **REQUERIMENTO**, o que faz nos termos seguintes.

Na última sexta-feira, dia 25 de junho, essa Seção Sindical apresentou o OFÍCIO Nº 05, o qual foi aditado no dia 28 do mesmo mês.

Após a apresentação do referido ofício e seu aditamento, essa Seção Sindical tomou conhecimento da alteração no cronograma de realização do inventário 2021, ficando a data de início de alteração do cronograma para realização das atividades para o dia de ontem, 05/07/2021.

Contudo, até a presente data não recebeu qualquer resposta e nem justificativa para a necessidade de dilação do prazo legal de resposta, em total violação ao disposto no artigo 24 da Lei 9.784/1999, segundo o qual:

*“Art. 24. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.*

*Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.”*

Da mesma forma, nenhum interessado representado por essa Seção Sindical foi cientificado ou intimado da decisão, valendo lembrar que no prosseguimento de qualquer procedimento administrativo deve ser assegurado o direito de ampla defesa.

Além disso, a demora da Administração não poderá ser atribuída ao servidor e nem mesmo utilizada em seu prejuízo, se dela não participou.

Por todo o exposto, reitera os pedidos.

Atenciosamente,

Anielli Fabiula Gavioli Lemes

Professora Anielli Fabiula Gavioli Lemes  
Presidente da Seção Sindical ADUFVJM



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 254/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 21 de julho de 2021.

À Sua Senhoria, a Senhora,  
Prof.<sup>a</sup> Anielli Fabiula Gavioli Lemes  
Presidente da Seção Sindical ADUFVJM  
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Resposta ao Ofício ADUFVJM nº 05/2021.**

Senhora Presidente,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, comunicamos que a realização do inventário possui como fundamentação legal: (i) a Lei nº 4.320, de 17/03/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; (ii) o Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967 que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; (iii) o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; (iv) a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; (v) a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República nº 205, de 08/04/1988, que tem com objetivo a racionalização e minimização de custos no uso de materiais e; (vi) o Acórdão nº 4833/2017 - TCU - 2ª Câmara, que determina que apresente, no próximo relatório de gestão a ser encaminhado ao TCU pela universidade, informações sobre a conclusão de inventário atualizado dos bens móveis da instituição.

2. Dessa forma, considerando os desafios para inventariar mais de 180.000 itens pertencentes à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, foram designados inicialmente 674 (seiscentos e setenta e quatro) servidores para a realização dessa atividade. Esses servidores foram designados em 102 (cento e duas) comissões distribuídas

por setores, de forma que todas as dependências da instituição sejam inventariadas ao final das atividades.

3. Compreendemos a magnitude desse projeto, e reconhecemos que a pandemia da COVID-19 afeta o seu desenvolvimento. A Comunidade Acadêmica foi orientada para que adote os protocolos de biossegurança emanados pela Comissão Permanente de Biossegurança – CPBio, conforme manifestação apresentada por essa comissão em consulta realizada com vistas a subsidiar o direcionamento das atividades das comissões.

4. Quanto aos pedidos formulados no Ofício ADUFVJM nº 05/2021, considerando o regimento interno da Pró-Reitoria de Administração, aprovado pela Resolução CONSU nº 9 de 10 de julho de 2015, compete à Divisão de Patrimônio a realização de inventário físico dos bens patrimoniais, anualmente, em atendimento à legislação vigente. Dessa forma, observa-se que o por meio dessa resolução o Conselho Universitário delegou a competência para realização de inventários à Divisão de Patrimônio, que regimentalmente está vinculada à Diretoria de Patrimônio e Materiais, que por sua vez vincula-se à Pró-Reitoria de Administração, que por fim integra a Reitoria, nos termos do art. 20 do Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5. Nessa linha, não há impedimentos quanto à realização de inventários pelas Unidades Acadêmicas; no entanto, os inventários realizados pelas direções das unidades não se sobrepõem ao inventário, proposto pelas designações realizadas por meio da Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021.

6. Entendemos importante apresentar a forma pela qual se organiza esse processo, buscando assim esclarecer que as atividades de inventário estão sendo conduzidas pela Divisão de Patrimônio, que não possui competência para a emissão de portarias.

7. Já no tocante à designação de servidores para integrarem comissões de Unidades Acadêmicas ou departamentos distintos daqueles em que estejam lotados, há amparo no Acórdão nº 2.310/07 do TCU que, em atendimento ao princípio da segregação de funções, determina que a Administração deve abster-se de designar servidores que tenham como suas atribuições normais a responsabilidade sobre o patrimônio para comporem Comissão de Inventário. Dessa forma, a designação de servidores lotados na unidade para inventariar a mesma unidade seguramente poderia infringir o ordenamento do Tribunal de Contas da União.

8. Quanto à natureza suplementar, carga horária disponível, consta no Ofício nº 171/2021/GABREITORIA/REITORIA - doc. Sei! (0401584), de 8 de julho de 2021, disponibilizado a todas as comissões designadas por meio da Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021, entre outras informações, que cada membro da comissão dedique um mínimo de quatro horas semanais para a atividade de inventário, do que deverá prover ciência à respectiva chefia imediata; que planeje a sua rotina de trabalho de maneira a evitar o cancelamento daquelas atividades previamente programadas, a exemplo das aulas e reuniões administrativas.

9. Em relação à capacitação informamos que para a realização das atividades estão sendo disponibilizadas informações e orientações na página [Inventário UFVJM](#), que foi constituída para essa finalidade, e conforme

indicado no webinar realizado no dia 21 de junho, disponível na página [Inventário UFVJM](#) em [Perguntas Frequentes](#), foi estabelecido um prazo e orientações para que os servidores manifestassem impedimentos legais que os impossibilitassem de desenvolver as atividades para as quais foram designados. As manifestações de impedimentos recebidas estão em fase final de análise.

10. Oportunamente, registramos que a maneira proposta para as atividades, com um prazo para realização ampliado, permite que os membros das comissões possam se organizar em escala de revezamento e, ainda, distribuírem as tarefas relacionadas ao inventário de forma equânime, mesmo aos que não possam realizar atividades de campo pois, conforme indicado em [Orientações sobre o inventário de bens permanentes UFVJM 2021](#), há também atividades que podem ser realizadas de forma remota.

11. Por fim, registramos os nossos agradecimentos com a manifestação apresentada, pois demonstra a preocupação dessa Secção Sindical com os docentes desta instituição.

12. Sendo o que se cabe no momento, renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.

Cordialmente,

**LIDNALDO PEREIRA SILVA**

Chefe da Divisão de Patrimônio

**GILDÁSIO ANTONIO FERNANDES**

Diretor de Patrimônio e Materiais

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Pró-reitor de Administração

**JANIR ALVES SOARES**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 21/07/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 21/07/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 21/07/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 22/07/2021, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0409497** e o código CRC **2C539E4F**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0409497

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 352/2021/PROAD

Diamantina, 20 de julho de 2021.

A Vossa Magnificência, o Senhor

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Submete manifestações de membros das comissões de inventário para apreciação e encaminhamentos.**

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao OFÍCIO Nº 60/2021/DIP/DPM/PROAD (0409239) que submete as manifestações de membros das comissões de inventário para apreciação, sirvo-me do presente para encaminhar o processo para análise e deliberação.

Respeitosamente,

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Pró-reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 20/07/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0414005** e o código CRC **3302AA44**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0414005

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 196/2021/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 22 de julho de 2021.

Ao Senhor

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Pró-reitor de Administração PROAD/UFVJM

**Assunto: decisão sobre pedido de dispensa de membros de Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM.**

Senhor Pró-reitor,

Em resposta ao ofício nº 352/2021/PROAD, disponibilizamos o documento decisão reitor (0424849) sobre as manifestações apresentadas por membros designados pela Portaria 1.248 de 8 de junho de 2021 - doc. Sei! (0372742).

Atenciosamente,

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 25/08/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0416495** e o código CRC **FC34F8FC**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0416495

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Patrimônio e Materiais  
Divisão de Patrimônio

OFÍCIO Nº 63/2021/DIP/DPM/PROAD

Diamantina, 10 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora,  
Maria de Fátima Afonso Fernandes  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Solicita lavratura e expedição de portaria de substituição de membros em Comissão de Inventário.**

Senhora Pró-Reitora,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a gentileza dos encaminhamentos que seja realizada a lavratura e expedição de portaria dispensando e designando os servidores na forma do listado na tabela abaixo.

<b>DESIGNAR</b>	
<b>SERVIDOR</b>	<b>COMISSÃO</b>
ADRIANA ASSIS FERREIRA	23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
AILTON CARVALHO BARBOSA	23086.006980/2021-90 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - BIBLIOTECA
ALESSANDRA DE PAULA	23086.006972/2021-43 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE

DE FAULA CARLI	MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS
ALESSANDRO VIVAS ANDRADE	23086.006936/2021-80 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA
ALICE LOPES MACEDO	23086.006936/2021-80 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA
ANA MACIEL DE CARVALHO	23086.006910/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANETE PEDRO LOURENCO	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ- REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS
ANTONIO CESAR DOS SANTOS	23086.006914/2021-10 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-FCA
ANTONIO MOACIR DE JESUS	23086.006935/2021-35 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE
ANUBIA ALESSANDRA DE BARROS SILVA	23086.006981/2021-34 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS UNAÍ
AURELIO AUGUSTO GUEDES	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
BRENDA GARCIA	23086.006985/2021-12 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
CARLOS ALBERTO DIAS	23086.006968/2021-85 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
CARLOS IGNACIO	23086.006902/2021-95 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS
CARLOS MAGNO MACIEL GIL	23086.006950/2021-83 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
DELBA FONSECA SANTOS	23086.006917/2021-53 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE MEDICINA - FAMED, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

CELMO APARECIDO FERREIRA	23086.006903/2021-30 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS
CLAUDIA BEATRIZ BERTI	23086.006924/2021-55 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - NÚCLEO DE TURISMO
CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES	23086.006961/2021-63 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA
CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE SOUZA	23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS
CRISTIANE ROCHA FAGUNDES MOURA	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS
CRISTIANO FIGUEIREDO COELHO	23086.006966/2021-96 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS DO MUCURI
EDER DOS SANTOS CARDOSO	23086.006906/2021-73 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDINELÇO DALCUMUNE	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS
EDINICIO OLIVEIRA LIMA	23086.006973/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
EDUARDO DA SILVA SANTOS	23086.006897/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA
ELIANE LIMA TEIXEIRA DA ROCHA	23086.006919/2021-42 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA
ELIAS MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR	23086.006945/2021-71 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA
ELIDA ANDRESSA DA	23086.006968/2021-85 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE

SILVA BRACKS	GRADUAÇÃO
ELIZEU DE CASTRO PEREIRA	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS
ELSON LEAL DE MOURA	23086.006919/2021-42 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA
EMERSON COTTA BODEVAN	23086.006948/2021-12 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EMILENE MISTICA COSTA BRUCE	23086.006950/2021-83 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EMILY MAYER DE ANDRADE BECHELENI	23086.006960/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IECT, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
ENILSON DE BARROS SILVA	23086.006922/2021-66 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
ERNANI ALOYSIO AMARAL	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
EVERALDO EVANGELISTA BOTELHO	23086.006983/2021-23 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
FABIO CAMPOS DE ANDRADE	23086.006947/2021-60 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRÉDIO DA REITORIA
FABRICIO DE OLIVEIRA	23086.006927/2021-99 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO CIÊNCIAS HUMANAS
FATIMA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA	23086.006973/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
FELIPE SILVA TORRES	23086.006957/2021-03 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA
FERNANDA ALENCAR MACHADO ALBUQUERQUE	23086.006956/2021-51 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA

FIDEL EDSON DE SOUZA	23086.006959/2021-94 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
FIDELIS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	23086.006893/2021-32 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS
FRANCIANE PEREIRA BRANT	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
FRANK ALISON DE CARVALHO	23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
GENILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	23086.006964/2021-05 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
GILMAR FERNANDES DA FONSECA	23086.006919/2021-42 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA
GILMAR TADEU PEREIRA DA CRUZ	23086.006968/2021-85 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
GISLAINE AMORES BATTILANI	23086.006902/2021-95 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS
GISLENE ALESSANDRA SANTOS BOTELHO	23086.006895/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS
GRAZIELA LOPES DA COSTA	23086.006971/2021-07 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAE, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
HELBIO DE OLIVEIRA MIRANDA	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
HERNANDO BAGGIO FILHO	23086.006894/2021-87 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS
HONOVAN PAZ ROCHA	23086.006963/2021-52 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROGRAD - SALAS DE AULA

IVANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS
IVO FAGUNDES DAVID DE OLIVEIRA	23086.006972/2021-43 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS
JANAINA ELISA PATTI DE FARIA	23086.006965/2021-41 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - BIBLIOTECA
JOAQUIM ANTONIO DA SILVEIRA CORREA	23086.006955/2021-14- COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - REITORIA, VICE-REITORIA, CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA GERAL, PROCURADORIA FEDERAL, AUDITORIA INTERNA, OUVIDORIA, SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, SECRETARIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INSTITUCIONAIS
JONATAS FRANCO CAMPOS DA MATA	23086.006957/2021-03 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA
JOSE HENRIQUE FONSECA NEVES	23086.006923/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA
JOSE JOAQUIM DE SA TELES	23086.006953/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS
JOSE NEWTON DA SILVA	23086.006895/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS
JOSE SEBASTIAO CUNHA FERNANDES	23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
JULIA OLIVEIRA MENDES	23086.006975/2021-87 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE
JULIANA AUGUSTA DIAS	23086.006922/2021-66 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

JULIANA JANINE FIGUEIREDO ORNELAS BRAZ	23086.006971/2021-07 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAE, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
JULIANA MOREIRA SILVEIRA	23086.006914/2021-10 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-FCA
KAREM OLIVEIRA MUNIZ	23086.006945/2021-71 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA
LAILSON PRADO LACERDA	23086.006953/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS
LARA CARLETTE THIENGO	23086.006940/2021-48 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECMT
LEANDRO GABRIEL DA SILVA	23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT
LEANDRO OLIVEIRA SANTOS	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS
LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	23086.006923/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA
LUCIANA LOPES DE SOUZA	23086.006906/2021-73 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
LUCIANA RESENDE ALLAIN	23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS
GIULLIO PIETRO GOMES DA SILVA	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
LUCIANO GERALDO SILVA	23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
LUCIMAR ALVES LOPES E SILVA	23086.006890/2021-07 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

LUIZ HENRIQUE SOARES BARBOSA	23086.006964/2021-05 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
LUIZ OTAVIO COSTA MARQUES	23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT
MARCELO MATTOS PEDREIRA	23086.006897/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA
MARCIENE LOURENCO TORRES SOARES	23086.006957/2021-03 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA
MARGARIDA MARIA SANTOS CARIA	23086.006923/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA
MARIA CANDIDA RIBEIRO	23086.006940/2021-48 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECMT
MARIA CLÁUDIA ALMEIDA ORLANDO MAGNANI	23086.006897/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA
MARIA NEUDES SOUSA DE OLIVEIRA	23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS
MARIANA STELLA SANTIAGO MAIA	23086.006973/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
MARIVALDO APARECIDO DE CARVALHO	23086.006907/2021-18 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, COORDENAÇÕES GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
MATHEUS DOS SANTOS GUZELLA	23086.006910/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MAX PEREIRA GONCALVES	23086.006959/2021-94 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

MIRANDA TITON	23086.006920/2021-77 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL RIO MANSO
NISIA ANDRADE VILLELA DESSIMONI PINTO	23086.006940/2021-48 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECDT
OLGA DUMONT FLECHA	23086.006897/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS
PAULA ARYANE BRITO ALVES	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS
PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
RAQUEL CRISTINA LUCAS MOTA	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
REGINALDO LAMBERTI NAPOLEAO	23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS
RENATA LUIZ URSINE	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS
RENATA MARIA MOREIRA DA SILVA CORDEIRO	23086.006912/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIVISÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
RENATA VITORIANO CORRADI GOMES	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
RENATO FERREIRA DA SILVA	23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
RICARDO ANDRADE BARATA	23086.006953/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS
RODINEY	23086.006918/2021-06 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA -

RODINEI OLIVEIRA DE JESUS	FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FIH, PRÉDIOS, COORDENAÇÕES, LEC E DEMAIS ESTRUTURAS
SANDRA MATIAS DAMASCENO	23086.006916/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS FACET, CHEFIAS DE DEPTOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
SANDRA REGINA GARIJO DE OLIVEIRA	23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT
SIMONE GRACE DE PAULA	23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA
STELLA MARIS LEMOS NUNES	23086.006892/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - COPESE
THAYLANE GOMES RAMOS	23086.006977/2021-76 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SECRETARIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA
THIAGO PAIVA MEDEIROS	23086.006983/2021-23 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
VANIA MARIA FERNANDES NUNES	23086.006952/2021-72 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
VINICIUS SILVA BARBOSA	23086.006922/2021-66 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS
VINICIUS DE OLIVEIRA OTTONE	23086.006956/2021-51 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA
WEVERGTON LOPES HERMSDORFF	23086.006972/2021-43 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

<b>DISPENSAR</b>	
<b>COMISSÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
23086.006980/2021-90 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - BIBLIOTECA	ADALFREDO ROCHA LOBO

INVENTARIO DE UNAI - BIBLIOTECA	JÚNIOR
23086.006890/2021-07 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA
23086.006923/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA	ADRIANE RODRIGUES GAIA
23086.006963/2021-52 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROGRAD - SALAS DE AULA	ALEX JOAQUIM CHOUPINA ANDRADE SILVA
23086.006950/2021-83 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	ALINE LEMOS ALMEIDA
23086.006945/2021-71 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA	ALISSON MENDES ROCHA
23086.006968/2021-85 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO	ANA PAULA DE MAGALHÃES LEITE
23086.006923/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA SILV
23086.006977/2021-76 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SECRETARIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA	ANDRÉ BERNARDO CAMPOS
23086.006936/2021-80 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA	ANDRÉ LUIZ COVRE
23086.006947/2021-60 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRÉDIO DA REITORIA	ANNA BASTOS FARIA
23086.006924/2021-55 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - NÚCLEO DE TURISMO	ÁTHILA ROCHA TRINDADE
23086.006894/2021-87 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS	BRUNO NOVELINO VITTORETTO
23086.006972/2021-43 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS	CAIO MARIO LEAL FERRAZ

23086.006922/2021-66 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	CAIO PEDROSA DA SILVA
23086.006906/2021-73 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CARLA JÚNIA SALDANHA MOTA
23086.006918/2021-06 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FIH, PRÉDIOS, COORDENAÇÕES, LEC E DEMAIS ESTRUTURAS	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA
23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	CÍNTIA DANIELA DE OLIVEIRA
23086.006971/2021-07 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAE, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	CLEIDE APARECIDA BOMFETI
23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	CRISLANE DE SOUZA SANTOS
23086.006953/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS	DALVA ESTER DA COSTA FERREIRA
23086.006983/2021-23 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	DANI DIOGO TADEU SANTANA
23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT	DANIELI ALVES PEREIRA MARQUES
23086.006895/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	DHELFESON WILLYA DOUGLAS DE OLIVEIRA
23086.006917/2021-53 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE MEDICINA - FAMED, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS	DOUGLAS FREDERICO GUIMARÃES SANTIAGO
23086.006957/2021-03 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA	EDSON DO NASCIMENTO NERES JUNIOR

23086.006912/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIVISÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES	EDUARDO GOMES FERNANDES
23086.006910/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EULER GUIMARÃES HORTA
23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	EVERTON LUIZ DE PAULA
23086.006907/2021-18 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, COORDENAÇÕES GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	FABIANA FERREIRA
23086.006914/2021-10 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-FCA	FABIO PIO DORNAS
23086.006922/2021-66 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	FELICIANO ALVES GONÇALVES
23086.006927/2021-99 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO CIÊNCIAS HUMANAS	FERNANDA FRAGA CAMPOS
23086.006894/2021-87- COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS	FERNANDA VALIM CÔRTEZ MIGUEL
23086.006948/2021-12 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	FERNANDO JÚNIO DE MIRANDA
23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT	FLÁVIA GONÇALVES DA SILVA
23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS	FRANK ALISON DE CARVALHO
23086.006893/2021-32 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	GABRIELA DE CASSIA SOUSA AMANCIO
23086.006935/2021-35 - COMISSÃO DE	GEORGE

INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE	GEORGE SOBRINHO SILVA
23086.006897/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	GEOVANE DA CONCEIÇÃO MÁXIMO
23086.006936/2021-80- COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA	GERUZA DE FÁTIMA TOMÉ SABINO
23086.006964/2021-05 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI	GIOVANA RIBEIRO FERREIRA
23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	JULIANA JANINE FIGUEIREDO ORNELAS BRAZ
23086.006910/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	HENRIQUE APARECIDO DE JESUS LOURES MOURÃO
23086.006972/2021-43 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS	HUGO HENRIQUE AZEVEDO GONÇALVES
23086.006959/2021-94 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	JEAN CARLOS COELHO FELIPE
23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	JHONATHAN CONSOLAÇÃO RICARDO DA SILVA
23086.006973/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	JOÃO PAULO CALEMO BATISTA MENEZES
23086.006985/2021-12 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	JOICYMARA SANTOS XAVIER
23086.006892/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - COPESE	JOSIANE MAGALHAES TEIXEIRA
23086.006919/2021-42 - COMISSÃO DE	JULIANA CAROLINE

INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA	COUTINHO COELHO GUIMARÃES
23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	KLEITON LUIZ CARVALHO
23086.006902/2021-95 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA
23086.006957/2021-03 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA	LEILA MOREIRA BITTENCOURT RIGUEIRA
23086.006950/2021-83 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	LEONARDO FRANÇA RIBAS
23086.006957/2021-03 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA	LEONARDO FREDERICO PRESSI
23086.006952/2021-72 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	LIZANIA VIEIRA DE PAIVA
23086.006960/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IECT, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	LUCAS TIAGO DO PRADO
23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	LUCIANA MONTEIRO CASTRO
23086.006965/2021-41 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - BIBLIOTECA	LUÍS RICARDO DE SOUZA CORRÊA
23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS	MARCELO FERNANDES PEREIRA DA SILVA
23086.006920/2021-77 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL RIO MANSO	MARCELO LUIZ DE LAIA
23086.006972/2021-43 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA EADIA

DEMAIS ESTRUTURAS	SILVA LARINA
23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	MARCIA REGINA NASCIMENTO
23086.006910/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MARCIO SCHMIELE
23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS	MARIA DO CEU MONTEIRO CRUZ
23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	MARINA FERREIRA DA COSTA
23086.006964/2021-05 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI	MÁRIO FERNANDES RODRIGUES
23086.006983/2021-23 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	MAURICIO CEZAR RESENDE LEITE JUNIOR
23086.006968/2021-85 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO	MICHEL CANDIDO DE SOUZA
23086.006973/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	MIRELLE CRISTINA DE ABREU QUINTELA
23086.006916/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS FACET, CHEFIAS DE DEPTOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	MONALISA PEREIRA DUTRA ANDRADE
23086.006923/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA	NADIA SANTOS BARBOSA
23086.006966/2021-96 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS DO MUCURI	NEILANE DE SOUZA VIANA
23086.006940/2021-48 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECMT	NISIA ANDRADE VILLELA DESSIMONI PINTO

23086.006895/2021-21 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	PATRICIA FURTADO GONÇALVES
23086.006897/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	PAULA CRISTINA SILVA
23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	PITTER PEREIRA DA COSTA
23086.006906/2021-73 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	RENATA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA
23086.006955/2021-14 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - REITORIA, VICE-REITORIA, CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA GERAL, PROCURADORIA FEDERAL, AUDITORIA INTERNA, OUIDORIA, SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, SECRETARIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INSTITUCIONAIS	RENATO DE SOUZA GOMES
23086.006889/2021-74 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS	RENATO FERREIRA DA SILVA
23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	RENILDO LEMOS DOS SANTOS
23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT	RICARDO CARDOSO CASSILHAS
23086.006975/2021-87 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE	ROBERTA BARBIZAN PETINARI
23086.006953/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS	RODRIGO MOREIRA VERLY
23086.006973/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA -	RONALDO RIBEIRO

ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	FERREIRA
23086.006922/2021-66 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	RUBIA LUCIA OLIVEIRA
23086.006961/2021-63 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA	SILAS SILVA SANTANA
23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	SIMONE GRACE DE PAULA
23086.006945/2021-71 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA	SUELI JULIANA AGUIAR AZEVEDO
23086.006902/2021-95 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	TARCILA MANTOVAN ATOLINI
23086.006953/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS	TATIANA DE ANDRADE CAMPOS
23086.006903/2021-30 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	VALÉRIA GOMES DE ALMEIDA
23086.006940/2021-48 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECDT	VANESSA ALVES FERREIRA
23086.006914/2021-10 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-FCA	VIVIANNE MARA FERREIRA SILVA
23086.006959/2021-94 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	WELYSON TIANO DOS SANTOS RAMOS

2. As dispensas relacionadas nas decisões constantes dos documentos Sei! (0401837, 0424849) são oriundas de manifestações de

impedimentos legais apresentadas pelos membros das comissões designados por meio da portaria Portaria 1.248, de 8 de junho de 2021 - doc. Sei! (0372742) e as designações visam recompor as referidas comissões conforme descrito naqueles documentos.

3. Renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.

4. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

**LIDNALDO PEREIRA SILVA**  
Chefe da Divisão de Patrimônio

**GILDÁSIO ANTONIO FERNANDES**  
Diretor de Patrimônio e Materiais

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**  
Pró-reitor de Administração

**JANIR ALVES SOARES**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 10/08/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 10/08/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 10/08/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 10/08/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0417746** e o código CRC **BD2F1163**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000

**Data de Envio:**

26/07/2021 11:30:09

**De:**

UFVJM/E-mail da secretaria da Reitoria <secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br>

**Para:**

adufvjm@gmail.com

**Assunto:**

OFÍCIO Nº 254/2021/DPM/PROAD

**Mensagem:**

Prezados, bom dia!

Encaminho o Ofício 254/2021 para vosso conhecimento.

Atenciosamente,

Otávio Gabriel Silva Santos  
Secretaria Geral da Reitoria

**Anexos:**

254.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECISÃO REITORIA

Servidor(a)	Processo - Sei!	Comissão Inventariante	Documento Sei!	Documento Sei!	Documento Sei!	Deliberação	Motivação	Novo Membro
João Paulo Calemba Batista Menezes	23086.008077/2021-63	23086.006973/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	(0405449)	-----	-----	Deferido	-----	Fatima Maria Franco de Oliveira
Valéria Gomes de Almeida	23086.006903/2021-30	23086.006903/2021-30 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	(0385387)	-----	-----	Deferido	-----	Celmo Aparecido Ferreira
Dalva Ester da Costa Ferreira	23086.006953/2021-17	23086.006953/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS	(0387782)	-----	-----	Deferido	-----	Ricardo Andrade Barata
Nisia Andrade Villela Dessimoni Pinto	23086.001243/2021-09	23086.006940/2021-48 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECMT	(0401837)	-----	-----	Deferido	-----	Lara Carlette Thiengo
Henrique Aparecido de Jesus Loures Mourão	23086.001243/2021-09	23086.006910/2021-31 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	(0391090)	(0401837)		Indeferido	Retificação de informação que não constou no Documento Decisão Reitor (0401837)	-----
Fabiana Ferreira	23086.007362/2021-67	23086.006907/2021-18 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, COORDENAÇÕES GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	(0390678)	-----	-----	Deferido	-----	Marivaldo Aparecido De Carvalho
Aline Barbosa Viana	23086.006945/2021-71	23086.006906/2021-73 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	(0404266)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Alaide do Espírito Santo Oliveira Machado	23086.006945/2021-71	23086.006945/2021-71 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA	(0404266)	(0404337)	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e	-----

							atividades que podem ser realizadas remotamente.	
Alisson Mendes Rocha	23086.006945/2021-71	23086.006945/2021-71 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA	(0406400)	(0410430)	(0410415)	Deferido	-----	Ronie César Santos
Jhonathan Consolação Ricardo da Silva	23086.007662/2021-46	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	(0406400)	(0410430)	(0410415)	Deferido	-----	Leandro Oliveira Santos
Kleitton Luiz Carvalho	23086.007662/2021-46	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	(0406400)	(0410430)	(0410415)	Deferido	-----	Renata Luiz Ursine
Marina Ferreira da Costa	23086.007662/2021-46	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	(0406400)	(0410430)	(0410415)	Deferido	-----	Paula Aryane Brito Alves
Marcia Regina Nascimento	23086.007662/2021-46	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	(0406400)	(0410430)	(0410415)	Deferido	-----	Cristiane Rocha Fagundes Moura
Cíntia Daniela de Oliveira	23086.007662/2021-46	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	(0406400)	(0410430)	(0410415)	Deferido	-----	Elizeu de Castro Pereira
Juliana Caroline Coutinho Coelho Guimarães	23086.007662/2021-46	23086.006919/2021-42 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA	(0406400)	(0410430)	(0410415)	Deferido	-----	Elson Leal de Moura
Luciana Monteiro Castro	23086.007662/2021-46	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	(0406400)	(0410430)	(0410415)	Deferido	-----	Edinelço Dalcumune
Pitter Pereira Da Costa	23086.007662/2021-46	23086.006946/2021-15 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS	(0406400)	(0410430)	(0410415)	Deferido	-----	Anete Pedro Lourenco
Renato de Souza Gomes	23086.006955/2021-14	23086.006955/2021-14 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - REITORIA, VICE-REITORIA, CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA GERAL, PROCURADORIA FEDERAL, AUDITORIA INTERNA, OUVIDORIA, SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, SECRETARIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INSTITUCIONAIS	(0400359)	-----	-----	Deferido	-----	Joaquim Antonio da Silveira Correa
Nadia Santos Barbosa	23086.006923/2021-19	23086.006923/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA	(0403693)	-----	-----	Deferido	-----	Lucas Almeida de Souza
Vanessa de Jesus Toledo Avelar	23086.006984/2021-78	23086.006984/2021-78 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAI - PROACE, SERVIÇO SOCIAL, NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA	(0392780)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Raquel Faria Scalco	23086.006947/2021-60	23086.006947/2021-60 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRÉDIO DA REITORIA	(0405795)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e	-----

		REITORIA					conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
Vanessa Alves Ferreira	23086.006940/2021-48	23086.006940/2021-48 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECMT	(0399302)	-----	-----	Deferido	-----	Maria Candida Ribeiro
Maira Figueiredo Goulart	23086.006941/2021-92	23086.006941/2021-92 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	(0393062)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Ana Paula de Magalhães Leite	23086.006968/2021-85	23086.006968/2021-85 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO	(0405293)	-----	-----	Deferido	-----	Gilmar Tadeu Pereira da Cruz
Renildo Lemos dos Santos	23086.007778/2021-85	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	(0398543)	(0398545)	(0399243)	Deferido	-----	Giulio Pietro Gomes da Silva
Adelmo Ferreira Santos	23086.006969/2021-20	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	(0392647)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Flávia Gonçalves da Silva	23086.006954/2021-61	23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT	0406463	-----	-----	Deferido	-----	Luiz Otavio Costa Marques
Simony Langkamer Silveira	23086.006978/2021-11	23086.006978/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DICOM	(0392783)	-----	-----	Indeferido	Análise realizada anteriormente tendo como parâmetro o processo Sei! (23708.001094/2021-13)	-----
Adalfredo Rocha Lobo Júnior	23086.006980/2021-90	23086.006981/2021-34 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS UNAÍ	(0392721)	-----	-----	Deferido	-----	Anubia Alessandra de Barros Silva
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos	

Luisa Silvestre Freitas Fernandes	23086.006982/2021-89	23086.006982/2021-89 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAI - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	(0392598)	-----	-----	Indeferido	participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
João Vinícios Wirbitzki da Silveira	23086.006918/2021-06	23086.006918/2021-06 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FIH, PRÉDIOS, COORDENAÇÕES, LEC E DEMAIS ESTRUTURAS	(0401263)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Dayana Maria Teodoro Francino	23086.007415/2021-40	23086.006944/2021-26 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS - DOUTORADO	(0392054)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Maira Figueiredo Goulart	23086.007415/2021-40	23086.006941/2021-92 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	(0393085)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a	

Maira Figueiredo Goulart	23086.007415/2021-40	23086.006941/2021-92 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	(0393198)	-----	-----	Indeferido	participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Darlina da Costa Fonseca	23086.007415/2021-40	23086.006941/2021-92 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	(0393358)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Daniel Jose Silva Viana	23086.007415/2021-40	23086.006941/2021-92 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	(0394063)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Fabiane Nepomuceno da Costa	23086.007415/2021-40	23086.006944/2021-26 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS - DOUTORADO	(0394942)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
							Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a	

Carolina Monteiro da Silva	23086.007735/2021-08	23086.006890/2021-07 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	(0397534)	-----	-----	Indeferido	participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Cleide Aparecida Bomfeti	23086.006971/2021-07	23086.006971/2021-07 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAC, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	(0401819)	(0408280)	-----	Deferido	-----	Juliana Janine Figueiredo Ornelas Braz
Maria Marlene Machado	23086.006898/2021-65	23086.006898/2021-65 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	(0387842)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
José Izaquiel Santos da Silva	23708.001072/2021-45	23086.006918/2021-06 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FIIH, PRÉDIOS, COORDENAÇÕES, LEC E DEMAIS ESTRUTURAS	(0403978)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Maurício Cezar Resende Leite Junior	23708.001072/2021-45	23086.006983/2021-23 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	(0404013)	(0408424)	-----	Deferido	-----	Thiago Paiva Medeiros
Lucas Tiago do Prado	23708.001072/2021-45	23086.006960/2021-19 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IECT, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	(0404236)	-----	-----	Deferido	-----	Emily Mayer de Andrade Becheleni
Ana Paula de Magalhães Leite	23708.001072/2021-45	23086.006968/2021-85 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO	(0405329)	-----	-----	Deferido	-----	Elida Andressa da Silva Bracks
Anielli Fabula Gavioli Lemes	23086.006900/2021-04	23086.006900/2021-04 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - FCBS,	(0400297)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as	-----

		COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS					Comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.		
Matheus Henrique Kuchenbecker do Amaral	23086.006902/2021-95	23086.006902/2021-95 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	(0400685)	-----	-----		Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
Tarcila Mantovan Atolini	23086.006902/2021-95	23086.006902/2021-95 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	(0401412)	-----	-----		Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
Douglas Frederico Guimarães Santiago	23086.006917/2021-53	23086.006917/2021-53 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE MEDICINA - FAMED, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS	(0404329)	(0408270)	(0406109)		Deferido	-----	Delba Fonseca Santos
Luciano Geraldo Silva	23086.008102/2021-17	23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	(0405782)	(0408166)	-----		Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
Gabriela De Cassia Sousa Amancio	23086.006893/2021-32	23086.006893/2021-32 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	(0399194)	-----	-----		Deferido	-----	Fidelis Antonio da Silva Junior
								Considerando que se trata de um trabalho	

José Joaquim de Sá Teles	23086.008033/2021-33	23086.006953/2021-17 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS	(0404630)	-----	-----	Indeferido	prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Albér Carlos Alves Santos	23086.006952/2021-72	23086.006952/2021-72 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	(0404121)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Luiz Egídio Silva Tibães	23086.006943/2021-81	23086.006943/2021-81 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOLOGIA	(0399972)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Fernanda Valim Côrtes Miguel	23086.001243/2021-09	23086.006894/2021-87 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS	(0411173)	-----	-----	Deferido	-----	Luciana Resende Allain
Danieli Alves Pereira Marques	23086.006954/2021-61	23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT	(0408050)	-----	-----	Deferido	-----	Leandro Gabriel da Silva
Simone Grace De Paula	23086.006951/2021-28	23086.006951/2021-28 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	(0408141)	-----	-----	Deferido	-----	Jose Sebastiao Cunha Fernandes
Flávio de Castro	23086.006954/2021-61	23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-	(0408069)	(0409144)	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as	-----

Magalhães	04	REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT					comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
Carlos Ignacio	23086.008180/2021-11	23086.006902/2021-95 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	(0407641)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Renildo Lemos dos Santos	23086.006969/2021-20	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	(0387752)	-----	-----	Deferido	-----	Ernani Aloysio Amaral
Renildo Lemos dos Santos	23086.006969/2021-20	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	(0387752)	-----	-----	Deferido	-----	Franciane Pereira Brant
Renildo Lemos dos Santos	23086.006969/2021-20	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	(0387752)	-----	-----	Deferido	-----	Helbio de Oliveira Miranda
Renildo Lemos dos Santos	23086.006969/2021-20	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	(0387752)	-----	-----	Deferido	-----	Renata Vitoriano Corradi Gomes
Renildo Lemos dos Santos	23086.006969/2021-20	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	(0387752)	-----	-----	Deferido	-----	Aurelio Augusto Guedes
Renildo Lemos dos Santos	23086.006969/2021-20	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	(0387752)	-----	-----	Deferido	-----	Priscila Barbosa Dos Santos
Renildo Lemos dos Santos	23086.006969/2021-20	23086.006969/2021-20 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA	(0387752)	-----	-----	Deferido	-----	Raquel Cristina Lucas Mota
Mirelle Cristina de Abreu Quintela	23086.006973/2021-98	23086.006973/2021-98 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	(0410388)	-----	-----	Deferido	-----	Mariana Stella Santiago Maia
Rubia Lucia Oliveira	23086.006922/2021-66	23086.006922/2021-66 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	(0408628)	(0408502)	-----	Deferido	-----	Juliana Augusta Dias
Caio Pedrosa da Silva	23086.006922/2021-66	23086.006922/2021-66 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS	(0408628)	-----	-----	Deferido	-----	Enilson de Barros Silva
André Bernardo Campos	23086.006977/2021-76	23086.006977/2021-76 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SECRETARIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA	(0411518)	-----	-----	Deferido	-----	Thaylane Gomes Ramos
Samuel Chaves Dias	23086.006977/2021-76	23086.006977/2021-76 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SECRETARIA DE	(0409823)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as	-----

Chaves Dias	70	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA					comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	
Thaís Peixoto Gaíad Machado	23086.008362/2021-84	23086.006898/2021-65 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	(0411472)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Leandro Batista Cordeiro	23086.006954/2021-61	23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT	(0040537)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Priscila Regina Lopes	23086.006954/2021-61	23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT	(0410723)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Cláudia Mara	23086.006954/2021-	23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRO-	(0411037)			Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as	

Niquini	61	DIAMANTINA - PRPG PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT	(0411037)	-----	-----	Indeferido	Orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Leandro Ribeiro Palhares	23086.006954/2021-61	23086.006954/2021-61 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPG PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT	(0411541)	-----	-----	Indeferido	Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.	-----
Leonardo França Ribas	23086.006950/2021-83	23086.006950/2021-83 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	(0413282)	-----	-----	Deferido	-----	Carlos Magno Maciel Gil
Acrescentar para compor Comissão de Inventário de Diamantina - Sistema de Biblioteca	23086.006956/2021-51	23086.006956/2021-51 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA	-----	-----	-----	Deferido	-----	Vinicius de Oliveira Ottone
Acrescentar para compor Comissão de Inventário de Diamantina - Sistema de Biblioteca	23086.006956/2021-51	23086.006956/2021-51 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA	-----	-----	-----	Deferido	-----	Maria Cláudia Almeida Orlando Magnani
Acrescentar para compor Comissão de Inventário de Diamantina - Sistema de Biblioteca	23086.006956/2021-51	23086.006956/2021-51 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA	-----	-----	-----	Deferido	-----	Marcelo Mattos Pedreira
Acrescentar para compor Comissão de Inventário de Diamantina - Sistema de Biblioteca	23086.006956/2021-51	23086.006956/2021-51 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA	-----	-----	-----	Deferido	-----	Eduardo da Silva Santos
Acrescentar para compor Comissão de Inventário de Diamantina - Sistema de Biblioteca	23086.006956/2021-51	23086.006956/2021-51 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA	-----	-----	-----	Deferido	-----	Fernanda Alencar Machado de Albuquerque
Geovane da Conceição Máximo	23086.001243/2021-09	23086.006897/2021-11 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS	(0401837)	-----	-----	Deferido	-----	Pacelli Henrique Martins Teodoro



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 03/08/2021, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0424849** e o código CRC **9685FA7C**.



**Apresentação de recurso administrativo ao CONSU - Sobre decisão relativa à Comissão do Inventário**

3 mensagens

**Sind. Docentes UFMJM** <adufvjm@gmail.com>

16 de julho de 2021 22:26

Para: Reitoria UFMJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;, consu@ufvjm.edu.br, Pró-Reitoria de Administração &lt;proad@ufvjm.edu.br&gt;, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

Prezados(as) Sr(a).

Encaminho ofício ADUFVJM nº 008/2021 que apresenta recurso administrativo relativo à decisão sobre pedido de dispensa de membros de Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFMJM para apreciação do Conselho Universitário da UFMJM.

Atenciosamente,

Aline Fae Stocco

**ADUFVJM**

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional

Sede: [Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG](#)Telefone: *indisponível*Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm> **OficioADUFVM082021.pdf**  
297K**Vice Reitoria UFMJM** <vicereitoria@ufvjm.edu.br>

19 de julho de 2021 15:00

Para: Reitoria UFMJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;

----- Forwarded message -----

De: **CONSU UFMJM** <consu@ufvjm.edu.br>

Date: seg., 19 de jul. de 2021 às 14:01

Subject: Fwd: Apresentação de recurso administrativo ao CONSU - Sobre decisão relativa à Comissão do Inventário

To: Vice Reitoria UFMJM &lt;vicereitoria@ufvjm.edu.br&gt;, 01. Janir Alves Soares &lt;reitor@ufvjm.edu.br&gt;

Prezados, boa tarde!

Seguem documentos recebidos sobre os quais solicito manifestação quanto aos trâmites a serem adotados por esta secretaria.

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos Conselhos superiores da UFMJM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**OficioADUFVM082021.pdf**  
297K**Secretaria Reitoria** <secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br>

26 de julho de 2021 08:36

Para: Reitoria UFMJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;

Atenciosamente,

**Maria Prislina de Souza****Otávio Gabriel Silva Santos****Raquel Pereira de Arruda Matos****Kennia Christina Porto Barbosa Andrade**

Secretaria Geral da Reitoria

VOIP: 3532-6901/6902

WhatsApp  
3532-6901

----- Forwarded message -----

De: **Pró-Reitoria de Administração** <proad@ufvjm.edu.br>

Date: qua., 21 de jul. de 2021 às 09:58

Subject: Fwd: Apresentação de recurso administrativo ao CONSU - Sobre decisão relativa à Comissão do Inventário

To: Secretaria Reitoria &lt;secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br&gt;

Prezados, bom dia!

Por gentileza, favor se manifestarem à demanda apresentada.

A Proad segue à disposição para eventual colaboração.

Att.,

Prof. Alcino

----- Forwarded message -----

De: **Sind. Docentes UFMJM** <adufvjm@gmail.com>

Date: sex., 16 de jul. de 2021 às 22:26

Subject: Apresentação de recurso administrativo ao CONSU - Sobre decisão relativa à Comissão do Inventário

To: Reitoria UFMJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;, &lt;consu@ufvjm.edu.br&gt;, Pró-Reitoria de Administração &lt;proad@ufvjm.edu.br&gt;, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

-----  
**Prof. Alcino de Oliveira Costa Neto**

Pró-reitor de Administração / UFVJM

Portaria nº. 1930 de 14/09/2020.

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Campus JK, Ramal 8061



---

 **OficioADUFVM082021.pdf**  
297K

**OFÍCIO ADUFVJM Nº 08/2021**

Diamantina, 16 de julho de 2021.

Ao Presidente do Conselho Universitário  
Prof. Janir Alves Soares  
Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Reitoria – Campus JK  
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
39100-000 Diamantina/MG

Aos conselheiros do Conselho Universitário  
Secretaria dos Conselhos - Reitoria – Campus JK,  
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
39100-000 Diamantina/MG

**Assunto: Recurso de decisão proferida no Ofício Reitoria nº. 171/2021,  
sobre pedido de dispensa de membros de Comissões de Levantamento  
para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM.**

Prezado(a) Sr.(a),

Encaminho Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo a ser  
apreciado pelo Conselho Universitário.

Atenciosamente,



Aline Faé Stocco  
Presidenta da ADUFVJM

**AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS  
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

A **SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (ADUFVJM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.959.559/0001-20, com sede na Rua da Glória, nº 187, sala 10, Prédio da Biblioteca, no Centro, em Diamantina, MG, CEP 39100-000, com endereço eletrônico adufvjm@gmail.com, neste ato representado por sua presidenta Aline Faé Stocco, vem, respeitosamente, apresentar o presente

**RECURSO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**

Em face da decisão sobre pedido de dispensa de membros de Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM (Ofício nº 171/2021), nomeados pela Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021 desta Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Para tanto, apresenta os fundamentos de fato e de direito que amparam a pretensão dos representados na reforma das notificações recebidas, tudo conforme passa a demonstrar.

**1. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE**

**1.1. LEGITIMIDADE E CABIMENTO**

Inicialmente, pontua que a ADUFVJM é associação regulamente constituída, atendendo aos docentes filiados, ativos e inativos, da UFVJM, razão pela qual lhe é facultado pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pela Lei que trata do Processo Administrativo Federal agir, na condição de representante processual, na defesa dos interesses individuais ou coletivos daqueles, **tanto na esfera administrativa, quanto na judicial (art. 5º, XXI, da CRFB, e art. 9º, III, da Lei nº 9.784/1999).**

Não bastassem todas as leis autorizando a ADUFVJM a agir nesse momento, na qualidade de representante dos professores, vale registrar que possui autorização assemblear e estatutária para essa representação, conforme arts. 2º e 3º, I, de seu Estatuto e ata da assembleia geral extraordinária realizada em 12 de julho do corrente ano.

A despeito disso, como a situação é idêntica para os docentes designados e com igual fundamento jurídico, a apresentação de um único **RECURSO ADMINISTRATIVO** pela entidade sindical representativa evita a apresentação de recursos exatamente iguais, facilitando a atuação da UFVJM, tal como autoriza o art. 8º da Lei nº 9.784/1999:

*Lei nº 9.784/1999 - Art. 8º Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.*

Sobre o cabimento deste, o Regimento Geral da UFVJM, em seu art. 145, dispõe:

*Art. 145. As decisões acadêmicas e administrativas de autoridades ou órgãos da Universidade serão passíveis de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito, observada a legislação pertinente.*

De tal modo, em face da decisão do Reitor exarada no Ofício nº 171, cabível o presente recurso, como ressalta o artigo 148, inciso III, alínea c:

*Art. 148. São as seguintes as instâncias administrativas de recurso, nesta ordem:*

*[...]*

**III – Conselho Universitário, contra decisão:**

*[...]*

**c) do Reitor.**

Diante disso, por ser legitimada para demanda na qualidade de representante dos professores da UFVJM, e considerando o universo de docentes dessa universidade afetados com o procedimento de inventário determinado para este ano, apresenta o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** que espera seja processado e admitido pelo Conselho Universitário para revogar a designação dos docentes indicados na Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021, bem como impedir novas designações sem observância às questões elencadas adiante.

## **1.2. TEMPESTIVIDADE**

Superado o ponto anterior, a notificação sobre a decisão a respeito do pedido de dispensa de membros de Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM foi feita aos docentes no dia 09.07.2021, sexta-feira, começando a contagem do prazo no dia útil subsequente, dia 12.07.2021.

Por essa razão, o prazo recursal de 10 dias corridos tipificado pela Lei 9.784/99 em seu artigo 59, terá seu término previsto para 21.07.2021, quarta-feira.

*Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de **dez dias** o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.*

Desse modo, encontra-se tempestivo o presente recurso avariado na data de hoje.

## **2. CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO**

É oportuno destacar que ao presente recurso administrativo deverá ser assegurado o **efeito suspensivo**, por aplicação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.784/1999 e ante o receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, acaso prossiga o inventário de bens da UFVJM sem a atuação dos docentes nomeados para integrarem as comissões.

Torna-se necessário lembrar, ainda, que o presente pedido é também amparado pelo respeito ao devido processo legal e ao contraditório, uma vez que eventual atribuição de encargo deve ser precedida de consulta e verificação das aptidões e capacitação do designado, tudo conforme já demonstrado e é reiterado nesse recurso.

## **3. SINOPSE DOS FATOS**

Conforme contexto constante da manifestação anterior apresentada por essa Seção Sindical no processo em epígrafe, os docentes pleitearam a revogação de suas designações para compor as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, nos termos da Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021.

Como resposta, obtiveram a mensagem padrão no sentido de que:

*“Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.”*

Tal resposta deixou de enfrentar os argumentos apresentados e, apesar da manifestação da Seção Sindical, até o momento, nenhuma providência foi tomada por parte da UFVJM no que tange às ilegalidades e inconsistências apontadas, ensejando o presente Recurso Administrativo.

Assim, caso a reitoria não faça uso da retratação, pede o envio deste ao Conselho Universitário, órgão competente para analisá-lo, como demonstrado acima.

#### **4. PREJUDICIAL DO MÉRITO: AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO**

Faz-se necessário observar a clara ausência de motivação nos atos exarados tanto na decisão do Ofício nº 171/2021, quanto na edição da portaria de nomeação nº 1.248/2021. Inclusive, na resposta padrão enviada automaticamente a todos os docentes, não houve o enfrentamento dos diversos argumentos apresentados em manifestação anterior.

Pelo princípio da motivação, exige-se que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de todas suas decisões. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque se trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade dos atos administrativos. Na Lei nº 9.784/99, o princípio da motivação é expressamente previsto no artigo 2º, caput, havendo, no parágrafo único, inciso VII, exigência de “indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão”.

Além disso, o artigo 50 estabelece a obrigatoriedade de motivação, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, quando:

**I – nequem, limitem ou afetem direitos ou interesses;**

**II – imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;**

Como se verifica pelo dispositivo, as hipóteses em que a motivação é obrigatória, em regra, dizem respeito a atos que, de alguma forma, afetam direitos ou interesses individuais, o que está a demonstrar que a preocupação foi muito mais com os destinatários dos atos administrativos do que com o interesse da própria Administração, como é o caso do presente processo administrativo.

Assim, pela ausência de motivação tais atos se encontram eivados de vício e, uma vez que não foram observados os requisitos de validade necessários para que pudessem produzir seus efeitos, não poderão ter a eficácia desejada, devendo ser considerados nulos.

## **5. MÉRITO. RAZÕES PARA A REFORMA DA DECISÃO**

Acaso superada a prejudicial, o que se admite apenas por hipótese, no mérito a decisão merece ser reformada por esse Conselho Universitário, posto que a nomeação dos docentes para comporem as comissões padece de ilegalidades, tal como demonstrado na manifestação e reafirmado abaixo.

### **5.1. INCOMPETÊNCIA DA REITORIA PARA CONSTITUIR AS COMISSÕES DE LEVANTAMENTO PARA O INVENTÁRIO**

Conforme detalhadamente demonstrado na manifestação apresentada, a Instrução Normativa nº 205/1988 dispõe sobre a forma de constituição das comissões, atribuindo competência ao **diretor** de Departamento de Administração ou unidade equivalente, que apenas será substituído em hipótese de impedimento.

*IN SEDAP/PR nº 205/1988 - 14. As comissões especiais de que trata esta I.N., deverão ser constituídas de, no mínimo, três servidores do órgão ou entidade, e **serão instituídas pelo Diretor do Departamento de Administração ou unidade equivalente e, no caso de impedimento desse, pela Autoridade Administrativa a que ele estiver subordinado.***

No mesmo sentido, o Estatuto da UFVJM, em seu art. 32, VIII também atribui ao diretor de cada Unidade Acadêmica a gestão patrimonial da unidade sob sua responsabilidade.

Assim, pela inexistência de diretores impedidos na UFVJM até a presente data, a Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021 incorre em grave vício de iniciativa, tratando-se de ato praticado por quem não detinha competência estatutária ou legal, ou seja, se trata de ato administrativo nulo e por isso deve ser invalidada.

Importante destacar, também, o art. 11 da Lei 9.784/99.

**Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.**

Desse modo, é necessária a reforma da decisão do reitor sobre pedido de dispensa de membros de Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM (Ofício nº 171/2021), nomeados pela Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021, tendo em vista a nulidade do ato em questão.

## **5.2. IMPOSSIBILIDADE DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TRABALHAREM EM UNIDADES DISTINTAS DAQUELAS EM QUE ESTÃO LOTADOS**

Em manifestação anterior, demonstrou-se que, a partir da Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021, houve a designação de servidores para atuarem em Unidades Acadêmicas distintas daquelas em que estão lotados e trabalham habitualmente.

Tal indicação contraria o disposto no item 14 da IN SEDAP/PR nº 205/1988 acima destacado, além de atentar contra o princípio da eficiência, gerando desperdício de recursos públicos preciosos na atual conjuntura de corte de verbas das universidades federais.

## **5.3. FALTA DE CONSULTA PRÉVIA ACERCA DA SITUAÇÃO DOS DOCENTES E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**

Aqui, faz-se necessário reiterar que, usualmente, a realização dos inventários anuais sempre foi feita pelos diretores de Unidades Acadêmicas, com a devida consulta aos servidores, levando em consideração disponibilidade, capacitação e interesse em auxiliar no trabalho.

Contudo, com já demonstrado, o Inventário de Bens de 2021 ignorou essa consulta eis que os docentes tomaram conhecimento de suas

nomeações apenas via e-mail, cujo teor se limitou a convidá-los para participar do webnário, em total violação ao princípio da publicidade.

Nesse sentido, frisa-se que a publicação da Portaria ou a participação no webnário realizado em 21.06.2021 não assegura a observância do princípio da publicidade e do direito de acesso à informação e ainda a execução do encargo com qualidade e eficiência que o trabalho exige.

#### **5.4. FALTA DE CAPACITAÇÃO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E AO DA FINALIDADE.**

Como ficou demonstrado no tópico da manifestação sobre capacitação, a composição das comissões de servidores não observou as aptidões adequadas para a devida execução das tarefas relativas ao Inventário.

Tal determinação colide com o princípio da razoabilidade, ao passo que desloca um docente para exercer atividade para a qual não está minimamente qualificado.

Também colide com o princípio da finalidade que guarda relação íntima com o princípio da razoabilidade, uma vez que pela importância do trabalho a ser desempenhado não se pode admitir que a atuação da Administração Pública se afaste do bom senso e que desatenda o próprio interesse público.

A solução adequada seria qualificar os docentes, entretanto, essa iniciativa esbarra no princípio da eficiência, ao passo que a preparação do profissional envolve o empenho de tempo e recursos financeiros e o inventário já está com o seu cronograma em andamento.

#### **5.5. CUIDADOS DURANTE A PANDEMIA. OBSERVÂNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/2020.**

Como exposto anteriormente, os regimes de trabalho em tempos de pandemia devem observar às hipóteses específicas de trabalho remoto previstas na Instrução Normativa (IN) nº 19, de 12 de março de 2020, de modo que os servidores enquadrados nas hipóteses elencadas devem ser dispensados do encargo de inventariar os bens da UFVJM, o que não foi observado.

Nesse sentido, a decisão proferida ignorou e violou o disposto no artigo 4º B da IN 19/2020, segundo o qual:

*Art. 4º-B Deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19): (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

*I –os servidores e empregados públicos: (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

*a) com sessenta anos ou mais; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

*b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

*c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

*d)II – as servidoras e empregadas públicas gestantes ou lactantes. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020)*

Isso ressalta a importância de se constituir comissões somente com servidores devidamente imunizados, em clara atenção ao direito à vida, este, um direito fundamental previsto no *caput* do art. 5º da CRFB, o que também não foi observado.

## **6. PEDIDOS**

Pelos elementos expostos, a ADUFVJM requer:

- a) O recebimento do presente recurso administrativo, no efeito suspensivo, para suspender os efeitos da decisão sobre pedido de dispensa de membros de Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM (Ofício nº 171/2021);
- b) O reconhecimento da nulidade da decisão proferida, por falta de motivação;

- c) No mérito, o reconhecimento da nulidade, por vício de iniciativa, da portaria de designação dos docentes para compor as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, devendo, por conseguinte, invalidar suas nomeações;
- d) Se superado o pedido anterior, o reconhecimento da nulidade da designação de docentes para integrarem comissões de Unidades Acadêmicas ou departamentos distintos daqueles em que estejam lotados;
- e) Sucessivamente, que a designação de novos docentes para integrar as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM observe a adequada capacitação, carga horária disponível, ausência do grupo de risco e que tenha completado o procedimento imunização.

Termos em que, pede deferimento,

Diamantina, 16 de julho de 2021.



Aline Faé Stocco  
Presidenta da ADUFVJM

**Encaminha Ofício ADUFVJM 011 - sobre recursos administrativo**

2 mensagens

**Sind. Docentes UFVJM** <adufvjm@gmail.com>

2 de agosto de 2021 14:23

Para: Reitoria UFVJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;, Secretaria dos Conselhos Superiores &lt;sec.conselhos@ufvjm.edu.br&gt;, consu@ufvjm.edu.br

Prezado Magnífico Reitor e presidente do Conselho Universitário

Boa tarde,

Encaminhamos ofício ADUFVJM nº 011/2021 reiterando solicitação anterior de apreciação de recurso administrativo com efeito suspensivo relativo ao processo de inventário.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Aline Fae Stocco

**ADUFVJM**Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Filiado ao ANDES - Sindicato NacionalSede: [Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG](#)Telefone: *indisponível*Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm>**Ofício ADUFVJM 011-2021.pdf**

431K

**CONSU UFVJM** <consu@ufvjm.edu.br>

2 de agosto de 2021 15:29

Para: "Sind. Docentes UFVJM" &lt;adufvjm@gmail.com&gt;, Vice Reitoria UFVJM &lt;vicereitoria@ufvjm.edu.br&gt;, Gabinete Reitoria &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;

Prezados, boa tarde!

Acuso recebimento da demanda em tela e encaminho à presidência do Conselho Universitário para manifestação.

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretaria dos Conselhos superiores da UFVJM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Ofício ADUFVJM/012 - reitera solicitação de apreciação de recurso administrativo e efeito suspensivo**

2 mensagens

**Sind. Docentes UFVJM** <adufvjm@gmail.com>

10 de agosto de 2021 22:47

Para: Reitoria UFVJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;, consu@ufvjm.edu.br, Secretaria dos Conselhos Superiores &lt;sec.conselhos@ufvjm.edu.br&gt;

Prezado(a) Sr(a).

Boa noite,

Encaminho ofício reiterando a solicitação para apreciação por parte do Conselho Universitário de recurso administrativo, assim como do efeito suspensivo apresentado no Ofício ADUFVJM n.º 008/2021.

Att.

Aline Fae Stocco

**ADUFVJM**

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional

Sede: [Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG](#)Telefone: *indisponível*Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm> **Ofício 012 -2021-convertido.pdf**  
142K**Sabrina Moreira Gomes da Costa** <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>

11 de agosto de 2021 18:27

Para: Reitoria UFVJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;, CONSU UFVJM &lt;consu@ufvjm.edu.br&gt;, Secretaria dos Conselhos Superiores &lt;sec.conselhos@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: "Sind. Docentes UFVJM" &lt;adufvjm@gmail.com&gt;

Boa tarde!

Reitero a solicitação da ADUFVJM.

Como conselheira, muito me preocupa a falta de resposta aos recorrentes nos processos administrativos impetrados no CONSU e o não cumprimento dos trâmites e prazos da Lei 9784/1999.

Penso que poderia ser julgado de forma imediata somente o efeito suspensivo e, posteriormente, os outros requerimentos do recurso.

O efeito suspensivo só tem finalidade enquanto o recurso está em trâmite, garantindo a suspensão dos efeitos do ato até a decisão final.

Att.

Adm. Sabrina Costa

Representante TAs CONSU

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**OFÍCIO ADUFVJM Nº 012/2021**

Diamantina, 10 de agosto de 2021.

Ao Presidente do Conselho Universitário  
Prof. Janir Alves Soares  
Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Reitoria – Campus JK  
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
39100-000 Diamantina/MG

Aos conselheiros do Conselho Universitário  
Secretaria dos Conselhos - Reitoria – Campus JK,  
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
39100-000 Diamantina/MG

**Assunto: Recurso Administrativo encaminhado no Ofício ADUFVJM 008/2021**

Prezado(a) Sr(a).,

A Seção Sindical - ADUFVJM, neste ato representada por sua presidenta em exercício, a Prof.<sup>a</sup> Aline Faé Stocco, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o presente REQUERIMENTO, o que faz nos seguintes termos.

No dia 02 de agosto de 2021, segunda-feira, essa Seção Sindical apresentou REQUERIMENTO (Ofício ADUFVJM nº 011/2021) reiterando a apreciação do Recurso Administrativo Coletivo, o qual foi aviado anteriormente, com pedido de efeito suspensivo por meio do Ofício ADUFVJM nº 08/2021.

Entretanto, até a presente data, e passados 22 dias, não houve manifestação a respeito do Recurso Administrativo interposto ou sobre o Ofício nº 011/2021, tampouco sobre o pedido de efeito suspensivo. Da mesma forma, nenhum docente representado por essa Seção Sindical, impactado pela nomeação para compor as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, foi cientificado ou intimado de eventual decisão.

Assim, pelo presente, em vista o descumprimento do prazo estabelecido pelo art. 24 da Lei 9.784/99 e em atenção ao princípio da eficiência reitera, mais uma

vez, a apreciação do recurso e do pedido de efeito suspensivo. Nesse sentido e em atenção ao devido processo legal, pede que este seja encaminhado ao Conselho Universitário, para que seja pautado e decidido, conforme previsto no Regimento Geral da UFVJM.

Oportunamente, solicita o número do processo administrativo referente ao citado Recurso Administrativo, para fins de acompanhamento de seu trâmite processual e tendo em vista o seu encaminhamento para a Procuradoria-Geral da República (PGR), conforme informado oficiosamente por ocasião de reunião do Conselho Universitário.

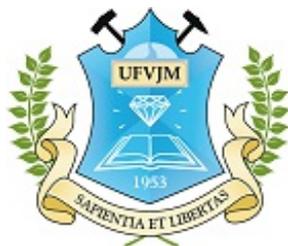
Por todo o exposto, reitera os pedidos.

Atenciosamente,



Aline Faé Stocco  
Presidenta da ADUFVJM

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PROCESSO EM ORDEM DE PRIORIDADE

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Divisão de Legislação e Normas

**A Divisão de Legislação e Normas**

**Responsável: Jairo Farley Almeida Magalhães**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

**Autorizar** a expedição de portaria nos termos solicitado no Ofício 63 (0417746).

Diamantina, 12 de agosto de 2021

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 12/08/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0433496** e o código CRC **B70C699C**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1753, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.001243/2021-09, resolve:

dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, instituídas por meio da Portaria nº 1248, de 8 de junho de 2021, como se segue:

ADALFREDO ROCHA LOBO JÚNIOR  
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - BIBLIOTECA

ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA  
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE INOVAÇÃO  
TECNOLOGICA

ADRIANE RODRIGUES GAIA  
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL -  
DIAMANTINA

ALEX JOAQUIM CHOUPINA ANDRADE SILVA  
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROGRAD - SALAS DE AULA

ALINE LEMOS ALMEIDA  
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

ALISSON MENDES ROCHA  
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA

ANA PAULA DE MAGALHÃES LEITE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA

ANDRÉ BERNARDO CAMPOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SECRETARIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA

ANDRÉ LUIZ COVRE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

ANNA BASTOS FARIA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRÉDIO DA REITORIA

ÁTHILA ROCHA TRINDADE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - NÚCLEO DE TURISMO

BRUNO NOVELINO VITTORETTO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS

CAIO MARIO LEAL FERRAZ

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

CAIO PEDROSA DA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

CARLA JÚNIA SALDANHA MOTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FIH, PRÉDIOS, COORDENAÇÕES, LEC E DEMAIS ESTRUTURAS

CÍNTIA DANIELA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE

## ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

CLEIDE APARECIDA BOMFETI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAE, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

CRISLANE DE SOUZA SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

DALVA ESTER DA COSTA FERREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS

DANI DIOGO TADEU SANTANA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

DANIELI ALVES PEREIRA MARQUES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT

DHELFESON WILLYA DOUGLAS DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

DOUGLAS FREDERICO GUIMARÃES SANTIAGO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE MEDICINA - FAMED, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

EDSON DO NASCIMENTO NERES JUNIOR

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA

EDUARDO GOMES FERNANDES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIVISÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES

EULER GUIMARÃES HORTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EVERTON LUIZ DE PAULA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE

## GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

FABIANA FERREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, COORDENAÇÕES GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

FABIO PIO DORNAS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-FCA

FELICIANO ALVES GONÇALVES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

FERNANDA FRAGA CAMPOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO CIÊNCIAS HUMANAS

FERNANDA VALIM CÔRTEZ MIGUEL

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS

FERNANDO JÚNIO DE MIRANDA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

FLÁVIA GONÇALVES DA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT

FRANK ALISON DE CARVALHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS

GABRIELA DE CASSIA SOUSA AMANCIO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

GEORGE SOBRINHO SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE

GEOVANE DA CONCEIÇÃO MÁXIMO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

GERUZA DE FÁTIMA TOMÉ SABINO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

GIOVANA RIBEIRO FERREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

JULIANA JANINE FIGUEIREDO ORNELAS BRAZ

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

HENRIQUE APARECIDO DE JESUS LOURES MOURÃO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

HUGO HENRIQUE AZEVEDO GONÇALVES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

JEAN CARLOS COELHO FELIPE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

JHONATHAN CONSOLAÇÃO RICARDO DA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

JOÃO PAULO CALEMBO BATISTA MENEZES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

JOICYMARA SANTOS XAVIER

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

JOSIANE MAGALHAES TEIXEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - COPESE

JULIANA CAROLINE COUTINHO COELHO GUIMARÃES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL

DO MOURA

KLEITON LUIZ CARVALHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

LEILA MOREIRA BITTENCOURT RIGUEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA

LEONARDO FRANÇA RIBAS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

LEONARDO FREDERICO PRESSI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA

LIZANIA VIEIRA DE PAIVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LUCAS TIAGO DO PRADO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - INSTITUTO DE ENGENHARIA,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IECT, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

LUCIANA MONTEIRO CASTRO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

LUÍS RICARDO DE SOUZA CORRÊA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - BIBLIOTECA

MARCELO FERNANDES PEREIRA DA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM  
GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS

MARCELO LUIZ DE LAIA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL  
RIO MANSO

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA FARIA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA -  
FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

MARCIA REGINA NASCIMENTO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

MARCIO SCHMIELE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO

MARIA DO CEU MONTEIRO CRUZ

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM  
GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS

MARINA FERREIRA DA COSTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

MÁRIO FERNANDES RODRIGUES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO - DTI

MAURICIO CEZAR RESENDE LEITE JUNIOR

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
- ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

MICHEL CANDIDO DE SOUZA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

MIRELLE CRISTINA DE ABREU QUINTELA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

MONALISA PEREIRA DUTRA ANDRADE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS  
EXATAS FACET, CHEFIAS DE DEPTOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

NADIA SANTOS BARBOSA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL -  
DIAMANTINA

NEILANE DE SOUZA VIANA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## E PLANEJAMENTO DO CAMPUS DO MUCURI

NISIA ANDRADE VILLELA DESSIMONI PINTO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECMT

PATRICIA FURTADO GONÇALVES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

PAULA CRISTINA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

PITTER PEREIRA DA COSTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

RENATA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RENATO DE SOUZA GOMES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - REITORIA, VICE-REITORIA, CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA GERAL, PROCURADORIA FEDERAL, AUDITORIA INTERNA, OUVIDORIA, SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, SECRETARIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INSTITUCIONAIS

RENATO FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS

RENILDO LEMOS DOS SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

RICARDO CARDOSO CASSILHAS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT

ROBERTA BARBIZAN PETINARI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE

RODRIGO MOREIRA VERLY

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS  
MULTIUSUÁRIOS

RONALDO RIBEIRO FERREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

RUBIA LUCIA OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

SILAS SILVA SANTANA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROACE, SERVIÇO SOCIAL,  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA

SIMONE GRACE DE PAULA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

SUELI JULIANA AGUIAR AZEVEDO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO -  
PRÉDIO DA REITORIA

TARCILA MANTOVAN ATOLINI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

TATIANA DE ANDRADE CAMPOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS  
MULTIUSUÁRIOS

VALÉRIA GOMES DE ALMEIDA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE  
ZOOTECNIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

VANESSA ALVES FERREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECDT

VIVIANNE MARA FERREIRA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS-FCA

WELYSON TIANO DOS SANTOS RAMOS

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 12/08/2021, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0433715** e o código CRC **D8C1D722**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0433715



## **PROCESSO CONCLUÍDO**

Orientamos que, no caso de fato novo e/ou nova solicitação, o processo deverá ser reenviado a esta unidade: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

PORTARIA Nº 1754, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.001243/2021-09, resolve:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, instituídas por meio da Portaria nº 1248, de 8 de junho de 2021, como se segue:

ADRIANA ASSIS FERREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

AILTON CARVALHO BARBOSA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - BIBLIOTECA

ALESSANDRA DE PAULA CARLI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

ALESSANDRO VIVAS ANDRADE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

ALICE LOPES MACEDO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

ANA MACIEL DE CARVALHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANETE PEDRO LOURENCO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

ANTONIO CESAR DOS SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-FCA

ANTONIO MOACIR DE JESUS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE

ANUBIA ALESSANDRA DE BARROS SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS UNAÍ

AURELIO AUGUSTO GUEDES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

BRENDA GARCIA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - PROGRAD - DIVISÕES DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, DE APOIO PEDAGÓGICO, DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

CARLOS ALBERTO DIAS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

CARLOS IGNACIO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

CARLOS MAGNO MACIEL GIL

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DELBA FONSECA SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE MEDICINA - FAMED, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

CELMO APARECIDO FERREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

CLAUDIA BEATRIZ BERTI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - NÚCLEO DE TURISMO

CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROACE, SERVIÇO SOCIAL,  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, PERÍCIA, PSICOLOGIA

CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE SOUZA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM  
GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS

CRISTIANE ROCHA FAGUNDES MOURA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

CRISTIANO FIGUEIREDO COELHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO DO CAMPUS DO MUCURI

EDER DOS SANTOS CARDOSO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDINELÇO DALCUMUNE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

EDINICIO OLIVEIRA LIMA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

EDUARDO DA SILVA SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE  
BIBLIOTECA

ELIANE LIMA TEIXEIRA DA ROCHA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL  
DO MOURA

ELIAS MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA

ELIDA ANDRESSA DA SILVA BRACKS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

ELIZEU DE CASTRO PEREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

ELSON LEAL DE MOURA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA

EMERSON COTTA BODEVAN

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EMILENE MISTICA COSTA BRUCE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EMILY MAYER DE ANDRADE BECHELENI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IECT, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

ENILSON DE BARROS SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

ERNANI ALOYSIO AMARAL

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

EVERALDO EVANGELISTA BOTELHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

FABIO CAMPOS DE ANDRADE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRÉDIO DA REITORIA

FABRICIO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE MESTRADO CIÊNCIAS HUMANAS

FATIMA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS

ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

FELIPE SILVA TORRES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA

FERNANDA ALENCAR MACHADO ALBUQUERQUE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA

FIDEL EDSON DE SOUZA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FIDELIS ANTONIO DA SILVA JUNIOR

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA - FCA, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

FRANCIANE PEREIRA BRANT

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

FRANK ALISON DE CARVALHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

GENILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

GILMAR FERNANDES DA FONSECA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA

GILMAR TADEU PEREIRA DA CRUZ

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

GISLAINE AMORES BATTILANI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

GISLENE ALESSANDRA SANTOS BOTELHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

GRAZIELA LOPES DA COSTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAC, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

HELBIO DE OLIVEIRA MIRANDA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

HERNANDO BAGGIO FILHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS - FCBS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS

HONOVAN PAZ ROCHA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - PROGRAD - SALAS DE AULA

IVANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS

IVO FAGUNDES DAVID DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

JANAINA ELISA PATTI DE FARIA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - BIBLIOTECA

JOAQUIM ANTONIO DA SILVEIRA CORREA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - REITORIA, VICE-REITORIA, CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA GERAL, PROCURADORIA FEDERAL, AUDITORIA INTERNA, OUVIDORIA, SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, SECRETARIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INSTITUCIONAIS

JONATAS FRANCO CAMPOS DA MATA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA

JOSE HENRIQUE FONSECA NEVES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA

JOSE JOAQUIM DE SA TELES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS

JOSE NEWTON DA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

JOSE SEBASTIAO CUNHA FERNANDES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

JULIA OLIVEIRA MENDES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE

JULIANA AUGUSTA DIAS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

JULIANA JANINE FIGUEIREDO ORNELAS BRAZ

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAC, CHEFIAS DE DEPTO, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

JULIANA MOREIRA SILVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-FCA

KAREM OLIVEIRA MUNIZ

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRÉDIO DA REITORIA

LAILSON PRADO LACERDA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS

LARA CARLETTE THIENGO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECDT

LEANDRO GABRIEL DA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT

LEANDRO OLIVEIRA SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE

ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

LUCAS ALMEIDA DE SOUZA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA

LUCIANA LOPES DE SOUZA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

LUCIANA RESENDE ALLAIN

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS

GIULLIO PIETTRO GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

LUCIANO GERALDO SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

LUCIMAR ALVES LOPES E SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

LUIZ HENRIQUE SOARES BARBOSA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

LUIZ OTAVIO COSTA MARQUES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT

MARCELO MATTOS PEDREIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA

MARCIENE LOURENCO TORRES SOARES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - BIBLIOTECA

MARGARIDA MARIA SANTOS CARIA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - MORADIA ESTUDANTIL - DIAMANTINA

MARIA CANDIDA RIBEIRO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECDT

MARIA CLÁUDIA ALMEIDA ORLANDO MAGNANI

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA

MARIA NEUDES SOUSA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS

MARIANA STELLA SANTIAGO MAIA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA - ICET, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

MARIVALDO APARECIDO DE CARVALHO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, COORDENAÇÕES GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

MATHEUS DOS SANTOS GUZELLA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MAX PEREIRA GONCALVES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE JANAÚBA - DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

MIRANDA TITON

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FAZENDA EXPERIMENTAL RIO MANSO

NISIA ANDRADE VILLELA DESSIMONI PINTO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECDT

OLGA DUMONT FLECHA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - FCBS, COORDENAÇÃO DO CURSO E DEMAIS ESTRUTURAS

PAULA ARYANE BRITO ALVES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE

ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

RAQUEL CRISTINA LUCAS MOTA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

REGINALDO LAMBERTI NAPOLEAO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - CENTRO DE ESTUDOS EM GEOCIÊNCIAS, COORDENAÇÃO ENG.GEOLÓGICA E DEMAIS ESTRUTURAS

RENATA LUIZ URSINE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SALAS EM OUTROS PRÉDIOS

RENATA MARIA MOREIRA DA SILVA CORDEIRO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - DIVISÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES

RENATA VITORIANO CORRADI GOMES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - DIRETORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

RENATO FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

RICARDO ANDRADE BARATA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS

RODINEY OLIVEIRA DE JESUS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - FIH, PRÉDIOS, COORDENAÇÕES, LEC E DEMAIS ESTRUTURAS

SANDRA MATIAS DAMASCENO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS FACET, CHEFIAS DE DEPTOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

SANDRA REGINA GARIJO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA, CICT

SIMONE GRACE DE PAULA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALAS DE AULA

STELLA MARIS LEMOS NUNES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - COPESE

THAYLANE GOMES RAMOS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - SECRETARIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CEP, CEUA

THIAGO PAIVA MEDEIROS

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE UNAÍ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS -ICA, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

VANIA MARIA FERNANDES NUNES

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

VINICIUS SILVA BARBOSA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, PRÉDIOS, ANEXOS, COORDENAÇÕES E DEMAIS ESTRUTURAS

VINICIUS DE OLIVEIRA OTTONE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE DIAMANTINA - SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECA

WEVERGTON LOPES HERMSDORFF

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MUCURI - FACULDADE DE MEDICINA - FAMMUC, COORDENAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em



12/08/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0433871** e o código CRC **18F5C814**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0433871

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Diretoria de Patrimônio e Materiais, Pró-Reitoria de Administração

Prezados,

As Portarias foram lavradas conforme OFÍCIO Nº 63/2021/DIP/DPM/PROAD e encaminhadas para ciência.

Atenciosamente,

Luciana Monteiro Castro  
Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Monteiro Castro, Servidor**, em 13/08/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0434449** e o código CRC **29157538**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0434449



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 351/2021/DPM/PROAD

Diamantina-MG, 16 de agosto de 2021.

Às Suas Senhorias, os(as) Senhores(as),  
Membros das Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens  
Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: **Comunica juntada de documentos aos processos das  
comissões inventariantes.**

Senhores(as) Membros,

1. Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, comunicamos que foram juntados aos processos das Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021 a Decisão Reitoria 0424849, acompanhada das Portarias números 1753 e 1754, ambas de 12 de agosto de 2021.
2. Em tempo, solicitamos às comissões que ainda não indicaram o presidente da comissão que o indique nos processos das respectivas comissões, bem como informem o nome e SIAPE dos membros que precisarão ser cadastrados no módulo de inventário do e-Campus, para registro no inventário conforme preconizam as orientações disponíveis no portal [Inventário UFVJM - 2021](#).
3. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

**LIDNALDO PEREIRA SILVA**

Chefe da Divisão de Patrimônio

**GILDÁSIO ANTONIO FERNANDES**

Diretor de Patrimônio e Materiais

## ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

Pró-reitor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 16/08/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 16/08/2021, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 16/08/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0436566** e o código CRC **945FBAB9**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0436566

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSU 148/2021

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**A Senhora:**

**Aline Faé Stocco - Presidenta da ADUFVJM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que **e m 25/06/2021 (sexta-feira)** o sindicato encaminha, por e-mail, **manifestação** coletiva acerca do Inventário UFVJM 2021, OFÍCIO Nº 005/ADUFVJM endereçado ao Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Anexo 08 do doc.Sei! 0409466) e demais anexos;

CONSIDERANDO que, em apertada síntese, destacou:

1. cabimento da manifestação e legitimidade da ADUFVJM;
2. que a manifestação deveria ser assegurado o efeito suspensivo, por aplicação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.784/1999 e ante o receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, acaso prossiga o inventário de bens da UFVJM com a nomeação dos docentes para integrarem as comissões;
3. incompetência da reitoria para constituir as comissões de levantamento para o inventário fundamentando-se na Instrução Normativa nº 205/1988, editada pela Secretaria de Administração Pública da Presidência da República (SEDAP/PR) traz algumas disposições sobre a forma de constituição das comissões;
4. impossibilidade de designação de servidores para trabalharem a unidades distintas daquelas em que estão lotados;
5. falta de consulta prévia acerca da situação dos docentes e violação ao princípio da publicidade;
6. falta de capacitação adequada;
7. cuidados durante a pandemia;
8. nos pedidos:
  - a) O recebimento da presente manifestação, no efeito suspensivo, suspendendo a nomeação dos docentes para integrarem as comissões de do Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM;

b) O reconhecimento da nulidade, por vício de iniciativa, da portaria de designação dos docentes para comporem as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, devendo, por conseguinte, serem anuladas suas nomeações;

c) Se superado o pedido anterior, o reconhecimento da nulidade da designação de docentes para integrarem comissões de Unidades Acadêmicas ou departamentos distintos daqueles em que estejam lotados;

d) Sucessivamente, que a designação de novos docentes para integrarem Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM observe a natureza suplementar, capacitação, carga horária disponível, ausência do grupo de risco com completa e que tenha completado o procedimento imunização.

CONSIDERANDO que **em 29/06/2021 (terça-feira)** a secretaria geral da reitoria encaminha a manifestação aos setores Pró-Reitoria de Administração, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad, e solicita a manifestação sobre todos os pontos expostos pelo Sindicato acerca do Inventário UFVJM 2021;

CONSIDERANDO que **em 6/07/2021 (terça-feira)** o sindicato encaminha, por e-mail, Ofício ADUFVJM 07/2021, solicitação de resposta ao Ofício ADUFVJM 05/2021 de Manifestação coletiva acerca do Inventário UFVJM 2021 (E-mail em 06/07/2021 de adufvjm@gmail.com 0409487);

CONSIDERANDO que no OFÍCIO ADUFVJM Nº 07/2021 (Anexo 01 do doc. Sei! 0409487 - 0409496), o supracitado destacou:

1. que até aquela data não havia recebido qualquer resposta e nem justificativa para a necessidade de dilação do prazo legal de resposta, em total violação ao disposto no artigo 24 da Lei 9.784/1999;

2. que a demora da Administração não poderá ser atribuída ao servidor e nem mesmo utilizada em seu prejuízo, se dela não participou;

3. reitera os pedidos.

CONSIDERANDO que em 21/07/2021 a Diretoria de Patrimônio e Materiais, por meio do OFÍCIO Nº 254/2021/DPM/PROAD (0409497), apresenta resposta ao Ofício ADUFVJM nº 05/2021;

CONSIDERANDO que em 26/07/2021 o referido ofício foi encaminhado pela secretaria geral da reitoria para o e-mail: [adufvjm@gmail.com](mailto:adufvjm@gmail.com);

CONSIDERANDO que em **16/07/21** o sindicato interpôs recurso administrativo ao CONSU sobre decisão relativa à Comissão do Inventário (E-mail Apresentação de recurso administrativo ao CONSU - 0432918 - Ofício ADUFVJM Nº 08/2021 (0432919);

CONSIDERANDO que a **manifestação coletiva** acerca do Inventário UFVJM 2021, OFÍCIO Nº 005/ADUFVJM se **configura como pedido de reconsideração**;

CONSIDERANDO que as regras elencadas na Lei Federal nº 9.784/99 (norma *geral*) incidirá nas partes omissas e sempre que não houver disposição especial no Estatuto dos Servidores Públicos Federais, como prevê o art. 69 da Lei 9.784/99;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.112/90 (norma especial)., no **capítulo VIII, do direito de Petição, in verbis:**

[...]

Art. 106. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

[...]

Art. 107. Caberá recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

CONSIDERANDO que o **pedido de reconsideração** dirigido ao reitor ainda se encontrava dentro do prazo legal para decisão desta reitoria, **ou seja, 30 dias**, no momento em que foi apresentado o **recurso antecipado em 16/07/21**;

CONSIDERANDO que a realização do inventário possui como fundamentação legal: (i) a Lei nº 4.320, de 17/03/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; (ii) o Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967 que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; (iii) o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; (iv) a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; (v) a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República nº 205, de 08/04/1988, que tem com objetivo a racionalização e minimização de custos no uso de materiais e; (vi) o Acórdão nº 4833/2017 - TCU - 2ª Câmara, que determina que apresente, no próximo relatório de gestão a ser encaminhado ao TCU pela universidade, informações sobre a conclusão de inventário atualizado dos bens móveis da instituição;

Considerando no tocante à designação de servidores para integrarem comissões de Unidades Acadêmicas ou departamentos distintos daqueles em que estejam lotados, há amparo no Acórdão nº 2.310/07 do TCU que, em atendimento ao princípio da segregação de funções, determina que a Administração deve abster-se de designar servidores que tenham como suas atribuições normais a responsabilidade sobre o patrimônio para comporem Comissão de Inventário. Dessa forma, a designação de servidores lotados na unidade para inventariar a mesma unidade seguramente poderia infringir o ordenamento do Tribunal de Contas da União;

Considerando ser oportuno destacar que houve revisão do ato e com isso deferimento de algumas solicitações de dispensa de alguns membros docentes nas comissões, conforme os documentos: Documento Decisão Reitor (0401837) e Documento decisão reitor (0424849);

Ante o exposto, decide **RECEBER O RECURSO e INDEFERIR o pedido de efeito suspensivo**, pois não restou demonstrado na documentação objeto de análise o risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, nem tão pouco a probabilidade de provimento do recurso.

**ENCAMINHAR** a PGF para análise e emissão de parecer sobre a matéria.

Diamantina, 18 de agosto de 2021

**JANIR ALVES SOARES**

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 19/08/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439563** e o código CRC **CD0FC9B2**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0439563



---

**Encaminha despacho da presidência do CONSU**

1 mensagem

**CONSU UFVJM** <consu@ufvjm.edu.br>

19 de agosto de 2021 14:43

Para: "Sind. Docentes UFVJM" &lt;adufvjm@gmail.com&gt;

Prezada, boa tarde!

De ordem da presidência do Conselho Universitário, encaminho **DESPACHO CONSU 148/2021** para conhecimento.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente;  
Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretaria dos Conselhos superiores da UFVJM

---

 **Despacho CONSU 148-2021 0439563.pdf**  
182K



## Requerimento

2 mensagens

**Sind. Docentes UFVJM** <adufvjm@gmail.com>  
Para: Reitoria UFVJM <reitoria@ufvjm.edu.br>

23 de agosto de 2021 14:46

Prezados e Prezadas, boa tarde!

Solicitamos apreciação do requerimento em anexo. Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,  
Fabiano Alan Serafim Ferrari  
1º Secretário ADUFVJM

### ADUFVJM

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional  
Sede: [Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG](#)  
Telefone: *indisponível*  
Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm>

 **Requerimento ADUFVJM 001\_2021.pdf**  
132K

**Reitoria UFVJM** <reitoria@ufvjm.edu.br>  
Para: "Sind. Docentes UFVJM" <adufvjm@gmail.com>

24 de agosto de 2021 15:05

Prezado,  
**Fabiano Alan Serafim Ferrari**  
1º Secretário ADUFVJM

Cordiais saudações.

Acusamos o recebimento do requerimento e informamos que será enviado ao reitor para manifestação.

Atenciosamente.

**Maria Prisilina de Souza**  
Chefe de Gabinete/Reitoria/UFVJM  
WhatsApp - (38) 3532-6901



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Para: UFVJM/REITORIA**

**Referente a: Processo Administrativo nº 23086.0012432021-09**

## **Requerimento ADUFVJM 001/2021**

No dia 16 de julho do corrente ano, essa **Seção Sindical – ADUFVJM** apresentou Recurso Administrativo Coletivo, com pedido de efeito suspensivo, em face da decisão proferida pelo Reitor, quanto aos pedidos de dispensa apresentados pelos docentes nomeados para comporem as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM.

Até a presente data, a ADUFVJM não teve acesso à tramitação do processo, em claro descumprimento ao disposto no art. 3º, II da Lei 9.784/99, sendo que o número que o recurso administrativo interposto recebeu somente foi noticiado à essa Seção Sindical após muita insistência dos membros de sua Diretoria.

Como se não bastasse, ao tentar acessar a tramitação do referido recurso, verificou-se que o mesmo está restrito, o que é vedado pela nossa Constituição Federal e ainda pela Lei de Acesso à Informação, segundo a qual **“É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.”**

Tal Lei está baseada no princípio da máxima divulgação e da publicidade, uma vez que os atos e processos administrativos devem ser publicizados, sendo a proibição de acesso ou o sigilo exceções, o que não é o caso.

Por fim, a mesma Lei de Acesso à Informação determina em seu artigo 11 que **“o órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível”**.

Diante disso, requer lhe seja assegurado o acesso imediato ao processo administrativo nº 23086.0012432021-09, através do Sistema Eletrônico de Informações.

Pede deferimento.

**Diamantina, 23 de agosto de 2021.**

Professor Fabiano Alan Serafim Ferrari  
1º Secretário da ADUFVJM – Gestão 2021-2023

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Ao Senhor Gildásio Antônio Fernandes - Diretor de Patrimônio e Materiais**

**[PARA CIÊNCIA]** - Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

Em atenção ao Requerimento ADUFVJM (0444088), solicitar que seja disponibilizado o acesso ao processo SEI ° 23086.001243/2021-09 ao requisitante, respeitada a restrição de documentos por força da **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

Diamantina, 24 de agosto de 2021

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 24/08/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)**, informando o código verificador **0444092** e o código CRC **A66F85BB**.



**Data de Envio:**

24/08/2021 19:50:53

**De:**

UFVJM/E-mail Reitoria <reitoria@ufvjm.edu.br>

**Para:**

adufvjm@gmail.com

**Assunto:**

[UFVJM - PARA CIÊNCIA] - Despacho do reitor em resposta ao requerimento

**Mensagem:**

Ao Senhor,  
Fabiano Alan Serafim Ferrari  
1º Secretário ADUFVJM

De ordem do reitor, professor Janir Alves Soares, encaminhamos cópia digital do Despacho Reitor (0444092) anexo.

Atenciosamente,

Maria Prsilina de Souza  
Chefe de Gabinete/Reitoria/UFVJM  
WhatsApp - (38) 3532-6901

**Anexos:**

Despacho\_0444092.html

Requerimento\_0444088\_Requerimento\_ADUFVJM\_001\_2021\_1\_.pdf

E\_mail\_0444086\_E\_mail\_de\_Universidade\_Federal\_dos\_Vales\_do\_Jequitinhonha\_e\_Mucuri\_\_\_Requerimento.pdf



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 401/2021/DPM/PROAD

Diamantina-MG, 25 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora,  
Maria de Fátima Afonso Fernandes  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Solicita informações.**

Senhora Pró-Reitora,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando a solicitação constante do despacho doc. Sei! (0444092), solicitamos a gentileza de nos informar:

a) se os dados referentes ao número do SIAPE dos servidores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri são públicos;

b) se o período de férias dos servidores, conforme os indicados nos docs. Sei! (0277445, 0277450, 0277457, 0277460 e 0277464), são dados classificados como públicos, ou possuem classificação de acesso restrito.

2. Quanto ao primeiro questionamento, informamos que a dúvida está sendo suscitada em razão que, em consulta ao Portal da Transparência, este dado está disponível, no entanto, com parte descaracterizada. Entretanto, no portal da UFVJM, em especial no endereço - Relação de Servidores Docentes e TAE (<http://www.ufvjm.edu.br/rh/2017-11-22-11-20-57.html>), é possível consultar nas relações ali disponibilizadas, os números dos SIAPEs dos servidores, sem o mesmo tratamento.

3. Nestes termos, ficamos no aguardo da manifestação em relação aos dois quesitos, para que possamos efetuar os encaminhamentos em

atendimento ao solicitado no supracitado despacho.

4. Renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.
5. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 25/08/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0445165** e o código CRC **66E9EEC0**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0445165

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**PROCESSO CONCLUÍDO EM 25/08/2021**

Orientamos que, no caso de fato novo e/ou nova solicitação, o processo deverá ser reenviado a esta unidade. Gabinete da Reitoria/UFVJM



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 406/2021/DPM/PROAD

Diamantina-MG, 26 de agosto de 2021.

À Sua Senhoria, o Senhor,  
Professor Fabiano Alan Serafim Ferrari  
1º Secretário da ADUFVJM - Gestão 2021-2023  
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG  
adufvjm@gmail.com

Assunto: **Disponibiliza acesso ao processo Sei! (23086.001243/2021-09).**

Senhor Primeiro Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos que em atendimento ao despacho constante do doc. Sei! (0444092), que o processo Sei! (23086.001243/2021-09) está composto até a presente data e horário, com os documentos listados nas imagens abaixo:

Volume I



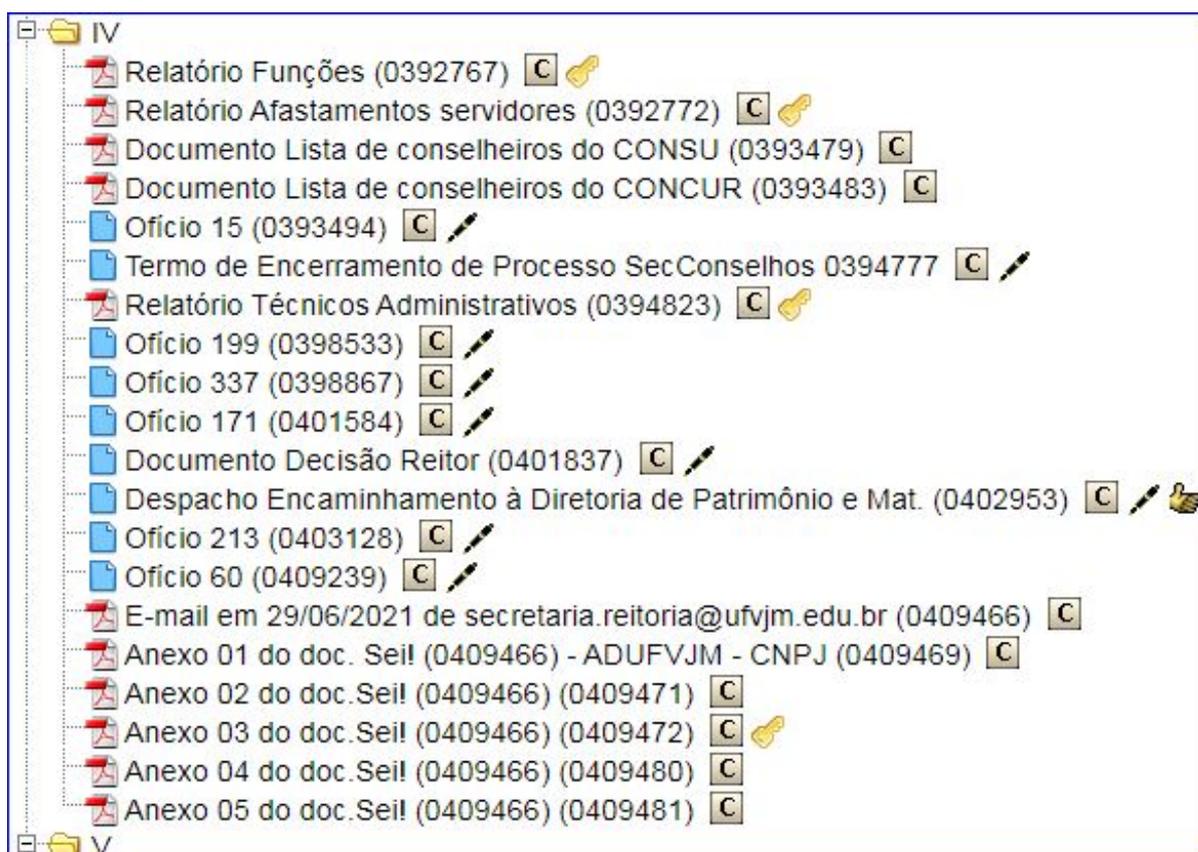
## Volume II



## Volume III



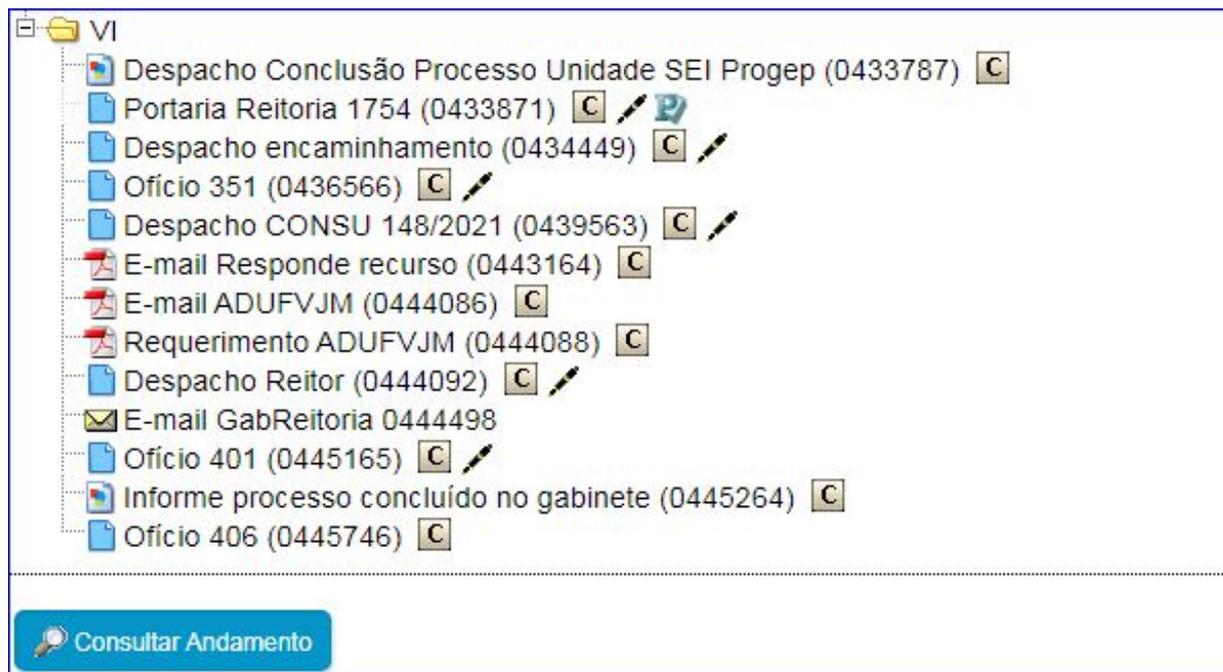
#### Volume IV



#### Volume V



## Volume VI



2. Os documentos listados como restrito possuem informações pessoais, de toda forma, acaso a entidade manifeste pela necessidade de acesso aos mesmos, gentileza nos informar.
3. Os demais documentos serão disponibilizados por um período de 30 (trinta) dias ao endereço de correio eletrônico (adufvjm@gmail.com).
4. Ressaltamos que a disponibilização atende ao despacho constante do doc. Sei! (0444092), visando o atendimento do requerimento dessa entidade, ficando a utilização dos documentos vinculada ao ato que deu origem ao requerimento.
5. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 26/08/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0445746** e o código CRC **636049F3**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0445746

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

**Data de Envio:**

26/08/2021 13:46:16

**De:**

UFVJM/Email do setor <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

**Para:**

adufvjm@gmail.com

**Assunto:**

Comunica disponibilização do processo - 23086.001243/2021-09

**Mensagem:**

À Sua Senhoria, o Senhor,  
Professor Fabiano Alan Serafim Ferrari  
1º Secretário da ADUFVJM Gestão 2021-2023  
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
CEP: 39100-000 Diamantina/MG  
adufvjm@gmail.com

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos que em atendimento ao despacho constante do doc. Sei! (0444092), que disponibilizamos o processo Sei! (23086.001243/2021-09), ao endereço de correio eletrônico (adufvjm@gmail.com), conforme arquivo anexo.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais Portaria nº 1.212, de 31 de maio de 2021  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Campus JK  
Prédio do Almojarifado Rodovia MGT 367 Km 583, 5000 Alto da Jacuba 39100-000  
Diamantina Minas Gerais  
+55 (38) 3532-1294  
VOIP: 8061

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.

**Anexos:**

Disponibilização de processo.JPG  
Oficio\_0445746.html



Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

**Atendimento de Demanda - Processo SEI 23086.001243/2021-09**

2 mensagens

**Sind. Docentes UFVJM** <adufvjm@gmail.com>

26 de agosto de 2021 10:54

Para: Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

Prezado Gildásio - Diretor de Patrimônio e Materiais, bom dia!

Temos tentado entrar em contato com Sr., porém, sem sucesso.

Em atenção ao despacho da reitoria (em anexo). Solicitamos a íntegra do processo SEI **23086.001243/2021-09**. Tendo em vista que o despacho já foi emitido pelo reitor, solicitamos o cumprimento da determinação ou motivação para a demora do fornecimento dos dados.

Favor confirmar o recebimento da comunicação.

Atenciosamente,  
Fabiano Alan Serafim Ferrari - 1º Secretário ADUFVJM

**ADUFVJM**

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional

Sede: [Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG](#)Telefone: *indisponível*Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm>**Despacho\_0444092.html**

59K

**Diretoria de Patrimônio e Materiais** <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

26 de agosto de 2021 19:39

Para: "Sind. Docentes UFVJM" &lt;adufvjm@gmail.com&gt;

Cc: "Inventário - Div. de Patrimônio" &lt;inventario@ufvjm.edu.br&gt;

Prezado Fabiano,

Com os nossos cordiais cumprimentos comunicamos que disponibilizamos o processo conforme mensagem anexa.

Acaso não tenha recebido a mensagem para acesso ao processo, gentileza nos informar.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria nº 1.212, de 31 de maio de 2021  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK  
Prédio do Almoxarifado  
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000  
Diamantina – Minas Gerais  
☎ +55 (38) 3532-1294  
VOIP: 8061

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

 **Despacho\_0444092.html**  
59K

 **SEI\_UFVJM - 0446364 - E-mail.pdf**  
84K



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 165/2021/PROGEP

Diamantina, 26 de agosto de 2021.

Ao Senhor

Gildasio Antonio fernandes

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS

Diretor de Patrimônio e Materiais

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: resposta aos questionamentos constantes do Ofício Nº 401/2021/DPM/PROAD.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção aos questionamentos apresentados por V. S<sup>a</sup>. no bojo do ofício acima epigrafado, venho pelo presente prestar os esclarecimentos abaixo, visando contribuir para a elucidação da matéria.

2. Precipualemente, cabe destacar que a questão concernente ao tratamento de dados pessoais encontra-se disciplinada na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). De acordo com seu art. 1º:

Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3. Com relação à competência para responder pelo tratamento da matéria no âmbito da UFVJM, foi constituída, por meio da Portaria Nº 1332, de 16 de junho de 2021, a Comissão Interna de Implementação da LGPD. Nesse sentido, a solicitação de análise e manifestação sobre o presente caso deverá ser encaminhada para a referida comissão, que tem como presidente a servidora Carolina Santos Almeida, ocupante do cargo de Ouvidora .

4. Sendo o que cabe amento subscrevo o presente.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES  
Pró-reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a)**, em 27/08/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446824** e o código CRC **A112FA8E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0446824

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

---

**Atendimento de Demanda - Processo SEI 23086.001243/2021-09**

---

**Sind. Docentes UFVJM** <adufvjm@gmail.com>

27 de agosto de 2021 10:40

Para: Diretoria de Patrimônio e Materiais &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: "Inventário - Div. de Patrimônio" &lt;inventario@ufvjm.edu.br&gt;

Prezado Gildásio, bom dia!

Acusamos o recebimento.

Muito obrigado.

Atenciosamente,  
Fabiano**ADUFVJM**

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional

Sede: [Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG](#)Telefone: *indisponível*Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 418/2021/DPM/PROAD

Diamantina-MG, 27 de agosto de 2021.

À Sua Senhoria, a Senhora,

Carolina Santos Almeida

Ouvidora

OUVIDORIA

Reitoria

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Submete questionamentos.**

Senhora Ouvidora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, considerando a manifestação apresentada pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas Maria de Fátima Afonso Fernandes no Ofício 165 (0446824), submetemos a Vossa Senhoria os questionamentos apresentados no Ofício 401 (0445165), aos quais solicitamos análise e manifestação.
2. Renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.
3. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 27/08/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447175** e o código CRC **991869C1**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0447175

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Patrimônio e Materiais  
Divisão de Patrimônio

OFÍCIO Nº 82/2021/DIP/DPM/PROAD

Diamantina-MG, 30 de agosto de 2021.

A Vossa Magnificência, o Senhor

**JANIR ALVES SOARES**

Reitor

REITORIA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo concedido às comissões de Inventário Patrimonial.**

Magnífico Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos que o cronograma para a realização do Inventário Físico Geral de Materiais Permanentes de 2021, foi apresentado no Ofício 31 (0354221) e atualizado pelo Ofício 53 (0375649) e pelo Ofício 55 (0386814), estabelecendo em sua última atualização até dia 30 de agosto de 2021, como prazo final para encerramento das atividades das comissões.
2. Decorre que ante aos diversos tramites efetuados para o desenvolvimento das atividades, como as manifestações de impedimentos dos membros das comissões, emissões de portarias, solicitações de dilação de prazo apresentados por diversas comissões, conforme processos relacionados a este e sobretudo a pandemia Covid-19, influenciaram significativamente no desenvolvimento das atividades das comissões inventariantes.
3. Conforme consta na instrução desse processo, a principal motivação para a realização do Inventário Físico Geral de Materiais Permanentes de 2021 é a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, que conforme Portaria ME nº 232, de 2 de junho de

2020, os órgãos e entidades que ainda não utilizam o Siads, devem adotar providências necessárias à sua implantação até 1º de dezembro de 2021.

4. Assim, considerando que os resultados do Inventário Físico Geral de Materiais Permanentes, são elementos fundamentais para a implantação do Módulo Patrimônio do Siads, submetemos a proposta de atualização do cronograma de realização das atividades pelas comissões inventariantes, a saber:

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
1	Emissão da Portaria de Inventário - Fase I	9/6/2021
2	Webnário	21/6/2021
3	Início dos trabalhos das comissões	5/7/2021
4	Realização do inventário	5/7/21 a 20/9/21
5	Prazo final para encerramento das atividades das comissões	20/9/21
6	Processamento do Levantamento Patrimonial	21/9/21 a 12/11/21
	Sistemas e-Campus/SIADS	
	Análise dos dados/migração para o SIADS	
7	Conciliação Contábil	15/11/21 a 23/11/21
8	Análise do resultado da Conciliação Contábil/ajustes contábeis	23/11/2021
9	Consolidação das informações	23/11/2021
10	Publicidade de relatório final	Até 30/11/2021

5. Sendo o que se cabe no momento, renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.

6. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

**LIDNALDO PEREIRA SILVA**

Chefe da Divisão de Patrimônio

**GILDÁSIO ANTONIO FERNANDES**

Diretor de Patrimônio e Materiais

## ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

Pró-reitor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 30/08/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 30/08/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 30/08/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449019** e o código CRC **B58BF123**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0449019

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Reitoria

### **Aos Senhores:**

**LIDNALDO PEREIRA SILVA** - Chefe da Divisão de Patrimônio

**GILDÁSIO ANTONIO FERNANDES** - Diretor de Patrimônio e  
Materiais

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO** - Pró-reitor de  
Administração

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e  
regulamentares, resolve:

**APROVAR** a proposta de atualização do cronograma de realização  
das atividades pelas comissões inventariantes, a saber:

Etapa	Atividade	Data
1	Emissão da Portaria de Inventário - Fase I	9/6/2021
2	Webnário	21/6/2021
3	Início dos trabalhos das comissões	5/7/2021
4	Realização do inventário	5/7/21 a 20/9/21
5	Prazo final para encerramento das atividades das comissões	20/9/21
6	Processamento do Levantamento Patrimonial	21/9/21 a 12/11/21
	Sistemas e-Campus/SIADS	
	Análise dos dados/migração para o SIADS	
7	Conciliação Contábil	15/11/21 a 23/11/21
8	Análise do resultado da Conciliação Contábil/ajustes contábeis	23/11/2021
9	Consolidação das informações	23/11/2021
10	Publicidade de relatório final	Até 30/11/2021

Diamantina, 31 de agosto de 2021

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 31/08/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449574** e o código CRC **76A2DF91**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0449574



Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;

---

## Encaminhamos decisão judicial para conhecimento

1 mensagem

---

**Sind. Docentes UFVJM** <adufvjm@gmail.com>

30 de agosto de 2021 21:32

Para: Reitoria UFVJM <reitoria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Administração <proad@ufvjm.edu.br>, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Prezado Magnífico Reitor, Prezados Sr. Pró-reitor e Prezado Sr. Diretor.

Segue Ofício ADUFVJM 014/2021 com decisão judicial para conhecimento. Solicitamos confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria 2021-2023

### **ADUFVJM**

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional

Sede: [Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG](#)

Telefone: *indisponível*

Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm>



**OficioADUFVJM0142021.pdf**

269K

**OFÍCIO ADUFVJM Nº 014/2021**

Diamantina, 30 de agosto de 2021.

Ao Magnífico Reitor,  
Prof. Janir Alves Soares  
Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Reitoria – Campus JK  
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
39100-000 Diamantina/MG

Ao Sr.  
Alcino de Oliveira Costa Neto  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM

Ao Sr.  
Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Encaminha decisão sobre pedido de tutela liminar**

Prezado(a) Sr(a),

Encaminhamos para conhecimento decisão proferida pela 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas-MG relativa à ação ajuizada pela seção sindical ADUFVJM.

Atenciosamente,



Aline Faé Stocco  
Presidenta da ADUFVJM



Número: **1004828-32.2021.4.01.3812**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas-MG**

Última distribuição : **27/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Nulidade de ato administrativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (IMPETRANTE)		PAULO HENRIQUE ABUCATER VIGLIONI (ADVOGADO) ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (ADVOGADO) BRENDA BUENO ALBERTINI (ADVOGADO)	
Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (IMPETRADO)			
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (IMPETRADO)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70998 1475	30/08/2021 17:43	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas-MG

**PROCESSO:** 1004828-32.2021.4.01.3812

**CLASSE:** MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (119)

**POLO ATIVO:** SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** BRENDA BUENO ALBERTINI - MG177813, ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA - MG141858 e PAULO HENRIQUE ABUCATER VIGLIONI - MG117519

**POLO PASSIVO:** Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e outros

### DECISÃO

Trata-se de mandado de segurança coletivo, com pedido de liminar, impetrado por SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, contra ato supostamente ilegal atribuído ao Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, objetivando a análise de seu recurso administrativo.

Sustenta, em síntese, que, em 09/06/2021, foi publicada a Portaria de nº 1.248 de 2021, a qual designa servidores para comporem Comissões de levantamento para o inventário dos bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Entretanto, aduz que a designação dos servidores não observou os critérios da razoabilidade e proporcionalidades necessários, na medida em que foram designados servidores pertencentes ao grupo de risco da pandemia gerada pela COVID 19; servidores lotados em cidades distintas, dentre outros critérios que dificultam a eficiência do serviço.

Alega, ainda, que, em razão do indeferimento dos pedidos de dispensa e reorganização das comissões efetuados administrativamente, formulou, aos 16/07/2021, Recurso Administrativo ao Conselho Universitário (CONSU) sendo que, até a presente data, não foi analisado



o mérito do recurso e teve o pedido de concessão de efeito suspensivo do ato administrativo indeferido.

Fundamenta a concessão da medida liminar de suspensão do ato administrativo sob o argumento de que o prazo para entrega do relatório termina aos 30/08/2021 e a finalização das atividades das comissões finda aos 30/11/2021, de modo que o descumprimento do prazo pode levar à instauração de procedimento administrativo em face dos servidores integrantes da comissão.

Nesse contexto, sustenta, ainda, a ocorrência, na espécie, de violação do princípio da razoável duração do processo.

Junta procuração e documentos.

Relatado. Decido.

Prosseguindo, para concessão da medida liminar em mandado de segurança devem concorrer dois requisitos: relevância dos motivos e possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante (art. 7º, III, da Lei 12.016/2009).

No caso presente, examinados os termos da inicial e a documentação vinda, ao menos em juízo de cognição provisória, próprio desta sede, verifico que o Impetrante merece acolhida em seu pleito.

Realmente. Com o advento da Emenda Constitucional 45/2004, que acrescentou o inciso LXXVIII ao art. 5º da Constituição Federal, restou assegurada a todos, inclusive no âmbito administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

No caso dos autos, sendo aplicável o prazo previsto no art. 59, § 1º, da Lei 9.784/1999 para a apreciação de requerimentos da espécie (de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente), não se revela razoável o lapso temporal transcorrido sem que houvesse análise do recurso apresentado. Com efeito, transcorrido largo período desde a interposição do recurso administrativo (que data de julho de 2021, conforme fl.590 de ID 707196043, e considerando o cronograma dos trabalhos, evidentemente que a análise já deveria ter sido concluída até a presente data.

Ademais, não se pode perder de vista que a Administração Pública, além de manifestar acerca do recebimento do recurso apenas aos 18/08/2021 (fls. 631/634 de ID 707196043), ou seja, com um mês de atraso após o protocolo do recurso, indeferiu o efeito suspensivo, mesmo sabendo que o prazo para entrega do relatório da comissão se encerraria aos 30/08/2021, conforme exposto.

Dessa forma, o Poder Judiciário encontra-se autorizado a



suspender os efeitos do ato administrativo até a apreciação do recurso formulado na via administrativa, já que o Impetrante não pode ser obrigado a esperar, indefinidamente, a solução de seu pleito.

Presente, pois, a plausibilidade do direito invocado.

Quanto ao requisito de urgência, decorre do fato de que a demora na apreciação do requerimento em tela repercute em eventual descumprimento dos prazos determinados para conclusão dos trabalhos e pode levar à aplicação de possíveis penalidades em decorrência da omissão, estando presentes, por consequência, os requisitos previstos no art. 61, parágrafo único da Lei 9784/1999.

Isto posto, decido **DEFERIR** o pedido de tutela liminar para determinar à Autoridade Impetrada que **SUSPENDA IMEDIATAMENTE** o cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri de que trata a Portaria de nº 1.248/2021 até decisão final a ser proferida no Recurso Administrativo 23086.001243/2021-09, sob pena de multa diária a ser fixada por este Juízo em favor do Impetrante, como forma de minimizar os prejuízos por ele sofridos em decorrência da omissão noticiada na exordial.

Solicitem-se as informações, dê-se imediata ciência do feito ao órgão de representação judicial da União (art. 7º, II, da Lei 12.016/2009) e, em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal. Após, conclusos para sentença.

Intimem-se e notifique-se.

Sete Lagoas, data da assinatura.

**HELENO BICALHO**

**JUIZ FEDERAL**





**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 431/2021/DPM/PROAD

Diamantina-MG, 31 de agosto de 2021.

À Sua Senhoria, o Senhor,  
Prof. Alcino de Oliveira Costa Neto  
Pró-Reitor de Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Submete mandado de segurança coletivo.**

Senhor Pró-Reitor,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando a mensagem de correio eletrônico constante do doc Sei! (0449762) e seu anexo, o Ofício ADUFVJM nº 014/2021 - doc. Sei! (0449765), acompanhado do Mandado de Segurança Coletivo, que deferiu a suspensão imediata do cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri de que trata a Portaria de nº 1.248/2021 até decisão final a ser proferida no Recurso Administrativo 23086.001243/2021-09.
2. Nestes termos, ficamos no aguardo de instruções ante a decisão.
3. Sendo o que se cabe para o momento, renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.
4. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 31/08/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449769** e o código CRC **A404CC25**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0449769

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 412/2021/PROAD

Diamantina, 31 de agosto de 2021.

À Vossa Magnificência, o Senhor

**JANIR ALVES SOARES**

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Submete Mandado de Segurança Coletivo - Nulidade de Ato Administrativo.**

Magnífico Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para informar do E-mail em 30/08/2021 de adufvjm@gmail.com (0449762) e Anexo do e-mail adufvjm@gmail.com de 30/08/2021 (0449765), a qual é apresentado o Mandado de Segurança Coletivo - Nulidade de Ato Administrativo, que deferiu a suspensão imediata do cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da UFVJM de que trata a Portaria de nº 1.248/2021 (0372742), até decisão final em relação ao Ofício ADUFVJM Nº 08/2021 (0432919), Ofício ADUFVJM Nº 012/2021 (0432924), Despacho CONSU 148/2021 (0439563) e Requerimento ADUFVJM (0444088).
2. Nestes termos, encaminho para apreciação e ficamos no aguardo de orientações frente a decisão proferida pela 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas-MG relativa à ação ajuizada pela seção sindical ADUFVJM.
3. Renovo, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.
4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente,

## ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

Pró-reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 31/08/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450102** e o código CRC **4B19B01A**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0450102

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



---

**mandado Justiça Federal**

2 mensagens

---

**Sinaire Helena Barbosa** <sinaire.barbosa@trf1.jus.br>  
Para: "reitoria@ufvjm.edu.br" <reitoria@ufvjm.edu.br>  
Cc: "vice-reitor@ufvjm.edu.br" <vice-reitor@ufvjm.edu.br>

1 de setembro de 2021 10:57

Ilmos. Srs.

Venho, por meio deste, encaminhar mandado da Justiça Federal, conforme autorização interna, para ciência e cumprimento. aguardo manifestação de recebimento para a devida devolução. Desde já agradeço!

Atenciosamente,

Sinaire Helena Barbosa  
Of. Justiça 103803

---

 **UFVJM 01 09.pdf**  
249K

---

**Reitoria UFVJM** <reitoria@ufvjm.edu.br>  
Para: Sinaire Helena Barbosa <sinaire.barbosa@trf1.jus.br>  
Cc: "vice-reitor@ufvjm.edu.br" <vice-reitor@ufvjm.edu.br>

1 de setembro de 2021 11:50

Prezada  
Sinaire Helena Barbosa

Cordiais saudações.

Acusamos o recebimento do mandado da Justiça Federal.

Atenciosamente.

**Maria Prsilina de Souza**  
Chefe de Gabinete/Reitoria/UFVJM  
WhatsApp - (38) 3532-6901



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Successfully created



**Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG**  
**2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas-MG**

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**URGENTE**

**PROCESSO:** 1004828-32.2021.4.01.3812

**CLASSE:** MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (119)

**IMPETRANTE:** SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**IMPETRADO:** REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:** Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Endereço: Rodovia MGT 367 - Km 583, 5000, Campus JK, Alto da Jacuba, DIAMANTINA - MG - CEP: 39100-000.

**FINALIDADE:** Intimar da decisão judicial que **DEFERIU** o pedido de tutela liminar, bem como para prestar informações ao Juízo, no prazo de 10 (dez) dias.

**ORIENTAÇÕES:**

- Os arts. 33 e 34 da Portaria Presi 8016281/2019 estabelecem:

Art. 33. O envio de informações em mandados de segurança será efetuado diretamente no PJe, pela própria autoridade impetrada, por meio do perfil Jus Postulandi e do uso de certificado digital, restrito ao tipo de documento "Informações prestadas", ou por meio da respectiva procuradoria ou advogado, via painel de usuário.

Art. 34. Os demais agentes públicos, mediante o uso de certificado digital, poderão utilizar o perfil Jus Postulandi do PJe como meio de entrega das informações ou comunicações de cumprimento de decisões judiciais.

- Em caso de dúvidas quanto à configuração do computador, sugere-se a instalação do navegador Google Chrome e do leitor PJe Office (<http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/PJeOffice>). O acesso ao

sistema PJe deve ser realizado mediante a utilização de **certificado digital próprio da autoridade impetrada ou agente público**. Após o acesso, deve-se observar se é exibida a opção de perfil "Jus Postulandi" no canto superior direito da tela. Caso não esteja disponível, a autoridade ou agente público deverá entrar em contato com o suporte [csti@trf1.jus.br](mailto:csti@trf1.jus.br) (61-3314-1620), solicitando a criação de seu perfil "Jus Postulandi" e indicando o respectivo número de CPF, RG/Órgão expedidor, data de expedição e Naturalidade-UF.

- Tamanho máximo para arquivos em PDF: 10MB (10240KB).
- Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam".

**SEDE DO JUÍZO:** 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas-MG.

**ENDEREÇO:** Rua Santos Dumont, 140, Canaã, SETE LAGOAS - MG - CEP: 35700-284.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal.

SETE LAGOAS, data da assinatura.

**MARCO ANTÔNIO CALDEIRA LEÃO**

**Diretor de Secretaria**

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	21082713390075 70000070041669 7
(0) Sindicato UFVJM - Mandado de Segurança - Omissão	Inicial	21082713390098 30000070045164 1
(1) Procuração	Procuração	21082713390111 30000070045164 3
(2) Regimento Interno Seção Sindical	Documento Compr obatório	21082713390126 00000070045164 6
(3) Ata de Posse	Documento Compr obatório	21082713390164 40000070045164 7
(4) Documento Pessoal - Presidenta	Documento Compr obatório	21082713390183 50000070045164

		8
(5) Portaria n. 1.248	Documento Compr obatório	21082713390273 50000070045164 9
(6) Ofício ADUFVJM n. 05	Documento Compr obatório	21082713390288 90000070045165 2
(7) Processo Administrativo SEI_23086.00124 3_2021_09	Processo administra tivo	21082713390307 50000070045165 5
(8) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2020	Documento Compr obatório	21082713390409 50000070045165 6
(9) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2020	Documento Compr obatório	21082713390420 20000070045165 7
(10) Portaria nº 618 UFVJM	Documento Compr obatório	21082713390432 40000070045165 8
(11) Decisão nº 0401837	Documento Compr obatório	21082713390460 30000070045166 1
(12) Recurso Administrativo	Documento Compr obatório	21082713390481 30000070045166 2
(13) Requerimento Reunião Extraordinária	Documento Compr obatório	21082713390527 40000070045166 3
(14) Ata Reunião Extraordinária - 29-07-2021	Documento Compr obatório	21082713390542 70000070045166 4
(15) Ofício Nº 254.2021.DPM.PROAD	Documento Compr obatório	21082713390555 90000070045166 5
(16) Ofício ADUFVJM 011-2021	Documento Compr obatório	21082713390576 80000070045166 6
(17) Ofício ADUFVJM 012 -2021	Documento Compr obatório	21082713390589 00000070031868 2
(18) Despacho CONSU 148-2021	Documento Compr obatório	21082713390604 40000070031868 3
(19) Cronograma de atividades - orientacoes-e- procedimentos-para-comissoes-inventariantes	Documento Compr obatório	21082713390615 40000070031868

		5
(20) Regimento geral - UFVJM	Documento Compr obatório	21082713390626 60000070031868 6
(21) Regimento Interno Consu	Documento Compr obatório	21082713390652 20000070031868 7
(22) Regimento Interno Consu	Documento Compr obatório	21082713390664 60000070031868 9
(23) Resolução nº 13 - consu	Documento Compr obatório	21082713390674 20000070031869 0
(24) SEI_23086.006924_2021_55	Documento Compr obatório	21082713390689 50000070031869 1
(25) SEI_23086.006975_2021_87	Documento Compr obatório	21082713390723 60000070031869 5
(26) SEI_23086.006977_2021_76	Documento Compr obatório	21082713390746 50000070031869 7
Manifestação	Manifestação	21082713575338 40000070045176 6
Petição - custas iniciais	Manifestação	21082713575355 90000070045176 8
Guia de Custas Iniciais	Guia de Recolhime nto da União - GRU	21082713575369 20000070045177 1
Comprovante de pagamento - custas iniciais	Comprovante de rec olhimento de custas	21082713575396 40000070045177 2
Informação de Prevenção	Informação de Prev enção	21082714571589 00000070070114 0
Decisão	Decisão	21083017431219 20000070321715 6
Intimação polo passivo	Intimação polo pass ivo	21083017431219 20000070321715 6
Intimação polo ativo	Intimação polo ativ o	21083017431219 20000070321715



Assinado eletronicamente por: **MARCO ANTONIO CALDEIRA LEAO**

**31/08/2021 18:23:15**

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **712469446**



2108311823154

5700000705667

161

imprimir



Justiça Federal da 1ª Região  
Varas e Juizados (1º grau)

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1004828-32.2021.4.01.3812 em 27/08/2021 13:39:36 por BRENDA BUENO ALBERTINI

Documento assinado por:

- BRENDA BUENO ALBERTINI

Consulte este documento em:

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código: **21082713390098300000700451641**

ID do documento: **707196029**





**GONTIJO · VIGLIONI**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA \_\_\_ VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS/MG**

**SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (ADUFVJM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.959.559/0001-20, com sede na Rua da Glória, 187, sala 10, Prédio da Biblioteca, no Centro, em Diamantina/MG, CEP 39100-000, com endereço eletrônico [adufvjm@gmail.com](mailto:adufvjm@gmail.com), neste ato representado por sua presidenta Aline Faé Stocco, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 093.654.487-27, portadora do RG nº 1.650.581 – ES, vem, respeitosamente, por intermédio de seus advogados devidamente constituídos, com fulcro no art. 5º, LXIX e LXX da CFRFB/88, bem como na Lei nº 12.016/09, impetrar o presente

**MANDADO DE SEGURANÇA  
COM PEDIDO LIMINAR *INAUDITA ALTERA PARTE***

contra omissão ilegal praticada no bojo do Processo Administrativo nº 23086.001243/2021-09 pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, na condição de Presidente do Conselho Universitário, vinculado à **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, Sr. **JANIR ALVES SOARES**, que deverá ser notificado no Campus JK, Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP: 39100-000.

**I. DOS FATOS**

1. Em 09/06/2021, fora assinada, pelo Vice-Reitor, **no exercício do cargo de Reitor**, a Portaria de nº 1.248 (**doc. 5**) designando servidores para comporem Comissões de levantamento para o inventário dos bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, tendo em vista a Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS).



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

2. Conforme se vislumbra dos Processos Administrativos em anexo, surpresos e irresignados com o modo como as comissões foram formadas (designando servidores classificados como grupo de risco para COVID-19; compondo-as com servidores integrante de departamentos diversos daqueles a serem inventariados, inclusive com lotações em cidades distintas; incluindo professores em processo de remoção; desconsiderando carga horária dos servidores e o fato de que muitos deles já integram outras Comissões, entre outros aspectos), os servidores da UFVJM apresentaram diversos ofícios, com pedidos de dispensa ou reorganização das comissões, os quais, em sua maioria, foram indeferidos em uma única decisão, deveras genérica, que não aborda especificamente o caso de cada professor.
3. Informa-se que os ofícios encaminhados pelos servidores foram sendo juntados em diversos Processos Administrativos distintos, criados para cada comissão, e não individualmente, causando um certo atabalhoamento e dificuldade na análise. De toda forma, alguns desses procedimentos seguem em anexo, para elucidação de V. Excelência.
4. Prosseguindo, menciona-se que alguns requerimentos administrativos apresentados pelos servidores foram acatados pelo Reitor da UFVJM, autoridade coatora, ao passo que outros, com os mesmos fundamentos ou justificativas ainda mais graves (como o caso de uma professora grávida, não vacinada para COVID-19 e portadora de comorbidades), foram indeferidos.
5. Simultaneamente aos servidores, este Impetrante apresentou requerimento, através do ofício ADUFVJM nº 05/2021 (**doc. 6**) - que foi juntado nos autos do Processo Administrativo nº 23086.001243/2021-09 -, nos quais foram, inicialmente, realizados os procedimentos para designação das Comissões (**doc. 7**), datado de 25/06/2021, elencando diversos argumentos legais e principiológicos em desfavor do modo e momento em que foram instituídas as comissões.
6. Cita-se os fundamentos expostos no requerimento em tela, demonstrando a V. Excelência a gravidade e urgência das questões debatidas: a incompetência do Reitor para constituir as comissões, vez que existe normativa específica para o tema (IN SEDAP/PR nº 205/1988), a impossibilidade de designação de servidores para inventariarem unidades distintas das que estão lotados (o que seria contraproducente, atentaria contra a eficiência e o próprio interesse público), a falta de capacitação adequada dos servidores para realizar o inventário, sobretudo de bens móveis de outros departamentos, alheios ao seu costume e, principalmente, a violação aos cuidados de saúde e



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

segurança relacionados à pandemia de COVID-19, desrespeitando, inclusive, a IN nº 19 de 12 de março de 2020 (**docs. 08 e 09**) e a Portaria nº 618 da própria autarquia federal (**doc. 10**).

7. Contudo, juntamente com os pedidos individuais, o peticionamento deste Impetrante, em favor dos servidores, foi indeferido, através da decisão de nº 0401837 (**doc. 11**), disponibilizada em **08/07/2021**, baseando-se a decisão em argumentos genéricos, que não enfrentam o mérito de todas as questões exaustivamente elencadas pelo sindicato e pelos servidores individualmente.

8. Vislumbra-se, de antemão, a violação do direito dos peticionantes, e do dever da Administração Pública, em fundamentar/motivar seus atos.

9. Sem adentrar ao mérito dos Processos Administrativos oriundos da Portaria que designou as comissões de inventário, que não é o objetivo deste *writ*, colaciona-se o teor da decisão proferida pela autoridade coatora, **indeferindo** os pedidos de dispensa e reorganização das mencionadas Comissões:

Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.

10. Frisa-se que essa é a decisão proferida em **TODOS** os pedidos de dispensa/reorganização das Comissões, independentemente dos argumentos apresentados pelos servidores individualmente, o que mostra a gravidade dos fatos aqui narrados e a clara necessidade de intervenção do Poder Judiciário na solução da questão.

11. Em razão disso, o **Impetrante apresentou Recurso Administrativo ao Conselho Universitário (CONSU) (doc. 12), com pedido de efeito suspensivo, no dia 16/07/2021.**

12. Por pedido de conselheiros (**doc. 13**), foi realizada reunião extraordinária do Conselho Universitário, no dia 29/07/2021, cuja ata segue em anexo (**doc. 14**), em que não houve decisão acerca do Recurso Administrativo, sob o argumento de que este havia sido encaminhado à **Procuradoria Geral Federal.**



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

13. Nesse momento, também foi encaminhado à esta Impetrante o Ofício nº 254/2021/DPM/PROAD (**doc. 15**), datado de 21/07/2021, elencando uma série de esclarecimentos que não enfrentam, de forma fundamentada, o mérito da questão, razão pela qual se mostram simplórios, insuficientes, não solucionam a questão e, muitas vezes, em nada se relacionam ao caso concreto (como a menção ao Acórdão nº 2.310/07 do TCU).

14. Ressalta-se que o referido ofício em momento algum mencionou o Recurso Administrativo apresentado, possuindo o simples objetivo de responder ao ofício ADUFVJM nº 05/2021, conforme verifica-se do campo 'assunto'.

15. Diante do decurso do tempo, sem manifestação do Conselho Universitário da UFVJM, em **02/08/2021**, através do ofício ADUFVJM nº 011/2021 (**doc. 16**), o Impetrante reiterou os pedidos formulados no Recurso Administrativo, requerendo prioridade na análise, para solução coletiva da questão. Novamente, em **10/08/2021**, foi encaminhado o Ofício ADUFVJM nº 012/2021 (**doc. 17**), reiterando o pedido de julgamento do Recurso Administrativo.

16. Apenas em **18/08/2021** foi proferido **despacho** (nº 148/2021 – **doc. 18**) no Processo Administrativo em tela, recebendo o recurso, indeferindo o pedido de efeito suspensivo e determinando o encaminhamento do Recurso Administrativo para análise da **Procuradoria Geral Federal**.

17. Assim, nota-se que, **passados mais de 40 (quarenta) dias, não houve decisão de mérito do Recurso Administrativo, em inquestionável violação ao art. 59, §1º da Lei nº 9.784**, mencionada pelo próprio Presidente do CONSU como aplicável ao caso em voga.

18. Agravando ainda mais a questão, tem-se que, conforme cronograma em anexo (**doc. 19**), retirado do site <https://portal.ufvjm.edu.br/proad/campanhas/inventario-ufvjm-2021>, **o prazo para finalização das atividades das comissões de inventário é dia 30 de novembro de 2021**, data em iminência. E, ainda assim, a autoridade coatora se recusa a proferir decisão no Recurso Administrativo, deixando os servidores inseguros, aguardando a solução da questão, vez que, para muitos deles, mostra-se **impossível** o cumprimento das atividades da Comissão.



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

19. Cumpre salientar que, apesar da inércia da própria Administração Pública, há constante ameaça aos servidores que não possam realizar tal encargo, com menção expressa à possibilidade de abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor daqueles que não cumprirem com o cronograma para inventário dos bens móveis vem sendo amplamente divulgada pela Universidade.

20. Ora, essa atitude traduz-se em um absurdo, principalmente ante a conduta omissa do próprio ente, através da autoridade coatora, que, apta a solucionar a questão e reorganizar o procedimento de inventário de uma forma legal, com bom senso e, diga-se, sensibilidade (frente as situações pessoais de seus servidores), optou por esquivar-se de possibilitar a prolação da decisão de mérito no prazo determinado em lei, ciente de que a demora no decurso do processo administrativo obrigaria os servidores, **por temor**, a realizar o inventário da forma possível, arriscando suas vidas, de suas famílias, o próprio patrimônio público (já que uma pessoa inapta, certamente, não saberá avaliar os bens móveis de propriedade da UFVJM, arriscando-se inclusive a avaria-los), concretizando a violação aos diversos princípios legais e constitucionais envolvidos na celeuma.

21. Diante do narrado, evidente a ilegalidade da conduta omissiva adotada pela autoridade coatora, Presidente do Conselho Universitário, responsável por convocar reuniões extraordinárias e pautar as questões a serem analisadas, o qual, passados mais de 40 (quarenta) dias da interposição de Recurso Administrativo, se limitou a proferir despacho nos autos, apresentando diversas afirmações destoantes da realidade, com interpretações afastadas das disposições legais sobre tema, violando direito líquido e certo do Impetrante, como representante de classe, razão pela qual se faz necessária a intervenção judicial para compelir a autoridade coatora a providenciar o julgamento do Recurso Administrativo, em prazo razoável.

22. Além disso, o presente Mandado de Segurança busca também ver suspenso, até que seja proferida decisão no Recurso Administrativo, o prazo para finalização dos trabalhos das comissões de inventário, porquanto inviabilizados pelas condições apresentadas nas manifestações administrativas, e, ainda pendente de análise de mérito do recurso aviado pelo Impetrante, devendo a autoridade coatora, em conjunto com os docentes, estipular outro cronograma, quando as questões fáticas estiverem solucionadas.

23. Ressalta-se que a omissão da autoridade coatora, além de ferir diretamente o art. 59, §1º, da Lei nº 9.784, já mencionado, atenta contra o direito de petição (art. 5º, XXXIV, alínea 'a' da CF/88), os



GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

princípios do contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/88), da celeridade e da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88), o que se pretende retificar através deste *mandamus*.

## II. DO CABIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA

24. A teor do art. 5º, LXIX e LXX, da CF c/c art. 1º da Lei Federal nº 12.016/2009, o mandado de segurança é o meio constitucional posto à disposição de toda pessoa física ou jurídica para a proteção de direito individual ou coletivo líquido e certo, lesado ou ameaçado de lesão por ato de autoridade, independentemente da categoria ou de qual função esta exerça.

25. Neste sentido, insta salientar a legitimidade ativa do sindicato para Impetrar, de forma coletiva, Mandado de Segurança em favor de seus membros, o que tem amparo no art. 5º, inciso LXX da CF/88 e no art. 21 da Lei nº 12.016/09. Veja-se:

Art. 5º. CF Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

Art. 12. Lei nº 12.016/09. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, na defesa de seus interesses legítimos relativos a seus integrantes ou à finalidade partidária, ou por **organização sindical**, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano, **em defesa de direitos líquidos e certos da totalidade, ou de parte, dos membros ou associados, na forma de seus estatutos e desde que pertinentes às suas finalidades, dispensada, para tanto, autorização especial.**

PARÁGRAFO ÚNICO. Os direitos protegidos pelo mandado de segurança coletivo podem ser:

I - Coletivos, [...];

II - individuais homogêneos, assim entendidos, para efeito desta lei, os decorrentes de origem comum e da atividade ou situação específica da totalidade ou de parte dos associados ou membros do impetrante.

26. Assim, inquestionável a legitimidade desta Seção Sindical para impetrar o presente *writ*, em defesa do direito líquido e certo dos seus membros de ver o Recurso Administrativo apresentado ao Conselho Universitário, sob a presidência da autoridade coatora, devidamente julgado no prazo legal.



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

27. No que tange ao prazo para impetração do presente *writ*, tem-se que a omissão combatida concretizou-se em **16/08/2018**, quando transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias disciplinado no art.59, §1º da Lei nº 9.784, estando, portanto, plenamente observado o prazo de 120 (cento e vinte dias), disposto no art. 23 da Lei Federal nº 12.016/2009.

28. Preenchidos os mencionados requisitos, legitimidade ativa e tempestividade, adentrar-se-á na análise da inclusão do Sr. **JANIR ALVES SOARES** como autoridade coatora.

### III. DA AUTORIDADE COATORA

29. Com relação à indicação da autoridade coatora, importante informar que, nos termos do art. 148, do Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (que se encontra em anexo – **doc. 20**), **o Conselho Universitário é a instância administrativa competente para julgar recursos interposto contra decisão do Reitor**. Veja-se:

Art. 148. São as seguintes as instâncias administrativas de recurso, nesta ordem:

(...)

III – **Conselho Universitário, contra decisão:**

a) de Congregação;

b) de Diretor de Órgão Suplementar;

**c) do Reitor.**

30. Assim, haja vista que a decisão que indeferiu o requerimento administrativo apresentado por este Impetrante, bem como pelos servidores de forma individualizada, fora proferida pelo Reitor, consoante se confere da decisão em anexo, inquestionável a competência do Conselho Universitário para decidir o Recurso interposto.

31. Por sua vez, conforme se nota do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário (**doc. 21 e 22**), **cabe à presidência deste órgão convocar reunião extraordinária**, o que, apesar da urgência da questão, haja vista o cronograma de realização das atividades de inventário, não fora realizado.

32. E, por determinação do art. 2º do mesmo Regimento Interno, **o Presidente do Conselho Universitário é o próprio Reitor, que, inquestionavelmente, configura-se como autoridade coatora nesse caso.**



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

33. Neste aspecto, importante mencionar que grande parte dos conselheiros, como se verifica dos *e-mails* em anexo, requereram a convocação de uma reunião extraordinária do Conselho Universitário, em caráter de urgência, justamente para apreciar o Recurso Administrativo apresentado pelo Impetrante.

34. Entretanto, na reunião realizada em 29/07/2021, os conselheiros questionaram à presidência quanto ao julgamento do Recurso (motivo pelo qual a reunião fora requerida), a qual respondeu que este havia sido encaminhado à Procuradora Geral Federal para análise, impossibilitando a resolução da questão naquele momento.

35. Note-se, Excelência, que da ata da mencionada reunião extraordinária sequer consta menção ao Processo Administrativo pendente de Recurso, mesmo após 13 (treze) dias sem qualquer despacho acerca do efeito suspensivo, o que já evidencia, por si só, a ilegalidade cometida pela autoridade coatora.

36. Importante destacar que a única menção ao Recurso Administrativo fora realizada pelo servidor Davidson de Ramos, o qual requereu que constasse em ata 'que a Presidência do Conselho Universitário da UFVJM se recusa a discutir o recurso impetrado pela Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (ADUFVJM), contra uma decisão do Reitor exarada no Ofício nº 171, em flagrante oposição ao Artigo 148, inciso III, alínea c do Regimento Geral da UFVJM'.

37. Neste aspecto, outro fator importante a ser considerado é que, no despacho proferido em 18/08/2021, o mesmo presidente – autoridade coatora – determina a remessa dos autos à PGF, do que se depreende que o Recurso Administrativo não estava, no momento da reunião extraordinária, sob análise da mencionada Procuradoria, o que apenas corrobora com a ilegalidade cometida pelo ora Impetrado.

38. Desta forma, encontra-se plenamente demonstrado que a autoridade responsável por pautar as reuniões do Conselho, bem como convocá-las é o Presidente deste órgão, o qual vem se omitindo de seus deveres, desrespeitando dispositivos legais e constitucionais, em flagrante violação dos direitos do Impetrante (e de todos os servidores envolvidos).



**GONTIJO · VIGLIONI**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

39. Ademais, o Presidente do CONSU, na figura de Reitor, também foi o responsável por editar a Portaria, por indeferir o requerimento apresentado pelo Impetrante (e pelos servidores de forma individual), bem como por proferir o despacho negando efeito suspensivo ao Recurso Administrativo e, conseqüentemente, manter o cronograma para conclusão do inventário dos bens móveis da Universidade, além de ter se negado a decidir o Recurso Administrativo na reunião extraordinária já mencionada.

40. Isto esclarecido, inicia-se a exposição do direito líquido e certo do Impetrante, como representante de classe, fatalmente violado pela omissão da autoridade coatora ao não observar o prazo legal para prolação de decisão administrativa, especialmente considerando-se a urgência da questão.

#### **IV. DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE**

##### **IV.1 DA POSSIBILIDADE DE SE IMPETRAR MANDADO DE SEGURANÇA POR OMISSÃO. DIREITO DE PETIÇÃO. AMPLA DEFESA. DURAÇÃO DO PROCESSO.**

41. Consoante se observa do art. 5º, inciso XXXIV, alínea a, da CF/88, **a todos é assegurado o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de seus direitos.**

42. Indubitavelmente, tal direito consubstancia-se, também, no direito de obter da Administração Pública uma resposta, em tempo razoável, como prevê o inciso LXXVIII do mesmo dispositivo constitucional.

43. Ressalta-se que o direito de petição, que culmina no dever da Administração Pública de proferir decisão em tempo hábil, de forma célere e eficiente, também esbarra nos direitos, traduzidos em princípios, ao contraditório, à ampla defesa, ao devido processo legal, entre inúmeros outros, todos de matriz constitucional.

44. Por outro lado, sob o olhar da Administração Pública, os direitos ora debatidos transformam-se em deveres. É cediço que o Poder Público **deve** agir com eficiência, publicidade, motivando adequadamente suas decisões e, principalmente, com estrita obediência às previsões legais.

45. O presente Mandado de Segurança trata da **omissão da autoridade coatora**, Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, também presidente do Conselho



GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Universitário do ente, que, **desrespeitando o prazo legal previsto no art. 59, §1º da Lei nº 9.784, vem se abstendo de proferir decisão no Recurso Administrativo apresentado por esta Seção Sindical, em detrimento da urgência da questão.**

46. Atendo-se à questão do cabimento do presente *writ*, ressaltando que os fundamentos jurídicos de mérito, em si, serão analisados em tópico oportuno, destaca-se que o dever específico de proferir decisão em Recurso Administrativo encontra-se legalmente previsto no diploma acima citado, além de estar amplamente disciplinado no ordenamento jurídico pátrio, como acima explanado, pelo que o descumprimento de tal obrigação por parte do Poder Público, consequentemente, gera ofensa a um direito dos administrados, neste caso, do Impetrante, o qual só pode ser protegido através da impetração do presente Mandado de Segurança.

47. Nessa seara, ressalte-se que ato de autoridade, apto a ensejar o ajuizamento de Mandado de Segurança, na lição de Hely Lopes Meirelles (in Mandado de segurança. 23. ed. São Paulo: Malheiros, p. 32/33), pode também advir de uma omissão. Veja-se:

**Ato de autoridade é toda manifestação ou omissão do Poder Público ou de seus delegados, no desempenho de suas funções ou a pretexto de exercê-las.** Por autoridade entende-se a pessoa física investida de poder de decisão dentro da esfera de competência que lhe é atribuída pela norma legal.

[...]

**Equiparam-se a atos de autoridade as omissões administrativas das quais possa resultar lesão a direito subjetivo da parte, ensejando mandado de segurança para compelir a Administração a pronunciar-se sobre o requerido pelo impetrante;** e, durante a inércia da autoridade pública, não corre o prazo de decadência da impetração.

48. Outro não é o entendimento dos tribunais pátrios quando instados a se manifestarem acerca da possibilidade de impetração e provimento de Mandados de Segurança contra atos omissivos do Poder Público, ao absterem-se de proferir decisões administrativas. Veja-se:

**E M E N T A ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO. RECURSOS DE BENEFÍCIOS. MOROSIDADE NO ANDAMENTO PROCESSUAL. PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. DECURSO DO PRAZO LEGAL PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.**

1. Cuida-se de reexame necessário à sentença proferida em mandado de segurança impetrado objetivando provimento jurisdicional que determine à autoridade impetrada que dê andamento em processos administrativos de recursos/concessão de benefícios. 2. Na hipótese dos autos, o INSS não deu regular trâmite, no prazo legal, aos processos administrativos de recursos de benefícios das impetrantes



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Clarice Aparecida Martins de Castro, Rosa Angela Iamarino e Rosa Maria Fray de Oliveira. Apenas o requerimento de benefício do impetrante Vanderlei Osvaldo de Mira teve regular andamento pela autarquia previdenciária, razão pela qual o feito foi extinto sem resolução do mérito, por perda superveniente do interesse de agir, em relação a este impetrante. 3. **Cumprе ressaltar que a duração razoável dos processos é garantia constitucionalmente assegurada aos administrados, consoante expressa disposição do art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, incluído pela Emenda Constitucional nº 45/04.** 4. Com efeito, a Administração Pública tem o dever de analisar em prazo razoável os pedidos que lhe são submetidos, sob pena de causar prejuízo ao administrado e de descumprir o princípio da celeridade processual, também assegurado constitucionalmente aos processos administrativos (art. 5º, LXXVIII, da CF/88). 5. **Consoante preconiza o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República, o administrado não pode ser prejudicado pela morosidade excessiva na apreciação de requerimentos submetidos à Administração Pública. Assim, a via mandamental é adequada para a garantia do direito do administrado.** 6. O art. 49 da Lei nº 9.784/1999 fixa o prazo de até 30 dias para que a Administração Pública decida a questão posta em processo administrativo, salvo se houver motivo que justifique de maneira expressa a prorrogação do referido lapso temporal. 7. Por seu turno, o art. 59, § 1º, da Lei nº 9.784/1999 estabelece o prazo máximo de 30 dias para decisão do recurso administrativo, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente, exceto se houver disposição legal específica. (...) 11. **Inexiste amparo legal para a omissão administrativa da autarquia previdenciária, que, pelo contrário, enseja descumprimento de normas legais e violação aos princípios da legalidade, razoável duração do processo, proporcionalidade, eficiência na prestação de serviço público, segurança jurídica e moralidade, sujeitando-se ao controle jurisdicional visando a reparar a lesão a direito líquido e certo infringido.** 12. Não há condenação em honorários advocatícios em sede de mandado de segurança, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.016/2009 e das Súmulas 105 do STJ e 512 do STF. 13. Reexame necessário não provido. (TRF-3 - RemNecCiv: 50009152720194036127 SP, Relator: Desembargador Federal CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES, Data de Julgamento: 26/02/2020, 3ª Turma, Data de Publicação: Intimação via sistema DATA: 02/03/2020)

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. APRECIÇÃO DO PEDIDO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO. ANVISA. **INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO. LEI 9.784/99. OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.** 1. O exame dos referidos pedidos, por força do deferimento da medida liminar pleiteada, não implica a perda de objeto do writ, mas, ao contrário, o reconhecimento do pedido, de modo a ensejar a concessão da segurança. 2. **No caso em questão, verifico que o inconformismo da impetrante decorreu da omissão da Administração quanto ao à análise de seu pedido de registro do medicamento genérico Letrozol. A espera, até o momento da impetração, ultrapassava o previsto no artigo 49 da Lei n. 9.784/99 (trinta dias).** 3. Segundo o disposto no art. 48 da Lei n. 9.784/99, a Administração Pública tem o dever de imitar decisão nos processos administrativos em matéria de sua competência. Dessa forma, o Judiciário não pode substituir o poder-dever da Administração, cabendo-lhe ordená-la a decidir. 4. **Impedir o pleito da impetrante não se mostra razoável, tampouco eficiente, uma vez que a inércia administrativa revela-se uma afronta ao direito à petição, bem como ao direito à razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.** 5. Recurso conhecido e não provido. (TRF-1 - REOMS: 00670584920144013400 0067058-49.2014.4.01.3400, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MARQUES, Data de Julgamento: 31/07/2017, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 07/08/2017 e-DJF1)

REMESSA NECESSÁRIA. CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. DEVER DE DECIDIR. OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO. RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. ART. 49 DA LEI 9.784/99. NÃO OBSERVÂNCIA. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA. 1. **A Constituição Federal, no art. 5º, LXXVIII, assegurou a todos, inclusive em âmbito administrativo, a garantia fundamental da razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.** 2. A Lei nº 9.784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, recepcionada na esfera distrital pela Lei Distrital nº 2.834/01, dispõe, no seu art. 49, o dever da Administração de decidir, no prazo de até trinta dias, após concluída a instrução de processo administrativo, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada. 3. **A demora, de pouco mais de três anos, da Administração Pública em apreciar requerimento de averbação de tempo de serviço configura ilegalidade e ofensa ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, o que enseja a concessão da segurança para determinar que a autoridade coatora decida sobre o pleito do administrado.** 4. Remessa necessária conhecida e não provida. (TJ-DF 07105457220178070018 DF 0710545-72.2017.8.07.0018, Relator: SIMONE LUCINDO, Data de Julgamento: 01/08/2018, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 07/08/2018 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. REGISTRO DE PRODUTO. ART. 12, § 3º DA LEI 6.360/76 E ART. 49 DA LEI 9.784/99. OMISSÃO ADMINISTRATIVA. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE. 1. **"Assente nesta Corte o entendimento de ser passível de correção, pela via do mandado de segurança, a abusiva demora do Poder Público na apreciação de pleito administrativo de expedição de Certificado de Georreferenciamento, em flagrante ofensa aos princípios da eficiência e da razoável duração do processo."** Precedente: (AMS 0001512-52.2012.4.01.4100 / RO; APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Relator DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN, SEXTA TURMA Publicação 27/06/2013 e-DJF1 P. 203 Data Decisão 14/06/2013) 2. **"Não é lícito à Administração Pública prorrogar indefinidamente a duração de seus processos, pois é direito do administrado ter seus requerimentos apreciados em tempo razoável, ex vi dos arts. 5º, LXXIII, da Constituição Federal e 2º da Lei n. 9.784/99."** Precedente: (MS 13584/DF MANDADO DE SEGURANÇA 2008/0111040-4 Relator (a) Ministro JORGE MUSSI (1138) Órgão Julgador S3 - TERCEIRA SEÇÃO Data do Julgamento 13/05/2009 Data da Publicação/Fonte DJe 26/06/2009). 3. Remessa oficial a que se nega provimento. (TRF-1 - REOMS: 200934000181475 DF 2009.34.00.018147-5, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 16/12/2013, SEXTA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.102 de 16/01/2014)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA OFICIAL. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DEMORA NA ANÁLISE. OMISSÃO. PRAZO. ARTIGO 49 DA LEI 9.784/99. 1. **A Constituição Federal, em seu art. 5º, garante a todos, seja no âmbito judicial ou administrativo, a razoável duração do processo. Além disso, estabelece o artigo 49 da Lei n. 9.784/99, que regula os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, prazo para a decisão dos requerimentos veiculados pelos administrados.** 2. Desta forma, em que pese o acúmulo de processos administrativos, complexidade do



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

pedido ou carência de pessoal impossibilitar, muitas vezes, o atendimento do prazo determinado legalmente, **certo que os impetrantes possuem o direito à análise de sua situação fática num prazo razoável, no que mantida a sentença determinando prazo na análise dos pedidos da impetrante.** (TRF-4 - REEX: 50512722820124047000 PR 5051272-28.2012.404.7000, Relator: NICOLAU KONKEL JÚNIOR, Data de Julgamento: 14/08/2013, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 15/08/2013)

49. Assim, **indubitável o cabimento de Mandado de Segurança buscando suprimir omissão Administrativa, bem como inquestionável a necessidade de provimento do presente writ, com a concessão da segurança, haja vista a violação clara ao direito líquido e certo do Impetrante de receber, em prazo razoável, decisão de mérito no Recurso Administrativo apresentado há mais de 40 (quarenta) dias.**

50. Não é demais repisar que o que agrava ainda mais a situação fática em análise, além do descumprimento de disposições legais cogentes, é a proximidade da data para conclusão do inventário por parte das comissões, qual seja, **30 de agosto de 2021**, sem que tenham sido concluídos os Processos Administrativos que debatem o caso, causando grande insegurança e temor nos servidores envolvidos.

51. Impende consignar, por outro lado, que o Impetrante buscou, por todos os meios extrajudiciais, a solução do imbróglio em questão, motivo pelo qual retardou, até quando possível, a impetração do presente *writ*.

52. Até por isso, **busca-se não só a concessão da segurança para determinar que a autoridade coatora profira decisão em prazo razoável, como também a suspensão do cronograma para realização do inventário de bens móveis da Universidade**, vez que, ultrapassado o prazo final, o Recurso Administrativo e esse Mandado de Segurança poderiam perder o objeto, fadando os servidores a arcar com as consequências negativas da mora que só pode ser imputada à autoridade coatora, sendo que, em casos de descumprimento do prazo estipulado, por razões sérias como o resguardo à sua saúde, poderiam responder a processos administrativos disciplinares.

53. Explica-se, Excelência, que, vivenciando esta incerteza e, também, ilegalidade, os servidores designados para compor as Comissões não fizeram grandes progressos na realização do inventário



**GONTIJO · VIGLIONI**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(o que seria impossível de toda forma, ante a flagrante desorganização promovida pela própria Universidade), o que vem causando grande temor nos envolvidos.

54. **Ora, conforme narrado em tópico oportuno, justifica-se o descumprimento da obrigação, porquanto alguns integrantes das comissões são grupos de risco, outros estão lotados em cidades distintas do departamento a ser inventariado, e, sem decisão administrativas, tais pessoas ficaram, literalmente, sem saber como proceder.**

55. **Neste contexto, evidente que a demora na análise do Recurso Administrativo não é benéfica para ninguém, contudo, vem sendo utilizada pela administração da Universidade como forma de tentar compelir os servidores a realizar o trabalho, mesmo aqueles com justificativas claras e incontestáveis em contrário, sob o argumento de que enfrentariam processos administrativos disciplinares em caso de descumprimento de sua obrigação.**

56. Frisa-se que, em não havendo suspensão do cronograma por este d. juízo, certamente, os verdadeiros prejudicados neste caso, quais sejam, os servidores, poderão ser objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá resultar, inclusive, na sua demissão.

57. **E, tudo isso, por conduta omissiva da Administração Pública que, além de designar comissões sem qualquer critério, por todos os fatores já exaustivamente narrados, ainda se mostrou completamente discricionária na análise dos requerimentos administrativos (para não dizer arbitrária), culminando sua conduta na demora de apreciação do Recurso Administrativo, extrapolando prazo legalmente previsto, o que não pode ser tolerado!**

58. Ante o exposto, estando devidamente demonstrado que as omissões administrativas devem ser combatidas através de Mandado de Segurança, especialmente no que tange à demora ilegal e injustificada na prolação de decisão, em desrespeito ao art. 59, §1º da Lei nº 9.784/99, requer-se que V. Excelência conceda a segurança pleiteada para: *i)* liminarmente, suspender o prazo para realização do inventário de bens móveis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, até decisão final no Processo Administrativo, ressaltando que, nesta oportunidade, deverá ser elaborado outro cronograma, de forma adequada e com prazo razoável; e *ii)* no mérito, determinar que a autoridade coatora, como Reitor e Presidente do Conselho Universitário, inclua o recurso em pauta,



GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

possibilitando a prolação de decisão no Recurso Administrativo em comento, em prazo razoável a ser determinado por V. Excelência.

#### IV.II DA VIOLAÇÃO A DISPOSITIVOS LEGAIS. NÃO OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS

59. Sedimentado que o ato ilegal aqui combatido advém da omissão do Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, o qual vem se abstendo de convocar reunião extraordinária e possibilitar o julgamento do Recurso Administrativo apresentado pelo Impetrante, necessário se faz pormenorizar os dispositivos legais frontalmente violados.

60. Como é cediço, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri é uma autarquia federal e, portanto, deve obedecer às leis federais em seu modo de atuação, nos mais diversos aspectos.

61. No que tange aos procedimentos administrativos, têm-se, basicamente, dois diplomas que regulamentam o tema, a Lei nº 8.112/90 e a Lei nº 9.784/99, sendo que esta última disciplina, especificamente, o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

62. **Dos diplomas em análise, é possível notar que a Lei nº 9.784/99, em seu art. 59 §1º, prevê o prazo de 30 (trinta) dias para decisão de Recurso Administrativo.**

63. Assim, rememorando os fatos, repisa-se que o Impetrante apresentou requerimento administrativo em **25/06/2021**, através do Ofício nº 005/2021.

64. No dia **08/07/2021**, foi publicizada a decisão negando os pedidos de dispensa/reorganização das comissões.

65. Em **16/07/2021** este Impetrante apresentou Recurso Administrativo, contestando a decisão e requerendo a concessão de efeito suspensivo. No dia **22/07/2021**, a autoridade coatora enviou um ofício ao Impetrante, com alguns esclarecimentos sobre o caso.

66. Depois disso, mesmo com o encaminhamento reiterado de ofícios por parte deste Impetrante e a insistência de vários docentes (conforme se vê até mesmo dos *e-mails* requerendo realização da reunião extraordinária), não houve mais qualquer manifestação da autoridade coatora, a qual,



GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

apenas em **18/08/2021 – trinta e dois dias após a apresentação do recurso administrativo -**, já ultrapassado o prazo legal, encaminhou à Seção Sindical o despacho, RECEBENDO o Recurso e INDEFERINDO o efeito suspensivo (como se os servidores já tivessem sido prejudicados o suficiente pela morosidade administrativa), sem qualquer análise de mérito.

67. Observe-se que no despacho mencionado (nº 148/2021) não há **qualquer menção à prorrogação de prazo, muito menos justificativa explícita, não se enquadrando, o presente caso, portanto, no disposto no §2º do art. 59 da Lei nº 9.784/99.**

68. Inclusive, com relação à eventual descumprimento do prazo para análise do Recurso, constam no despacho breves linhas, em que a autoridade coatora relaciona as Leis nº 9.784/99 e nº 8.112/90, em argumentação completamente carente de sentido lógico, a qual agora colaciona-se, buscando elucidar a controvérsia. Cita-se:

CONSIDERANDO que em 16/07/21 o sindicato interpôs recurso administrativo ao CONSU sobre decisão relativa à Comissão do Inventário (E-mail Apresentação de recurso administrativo ao CONSU – 0432918 - Ofício ADUFVJM Nº 08/2021 (0432919);

CONSIDERANDO que a manifestação coletiva acerca do Inventário UFVJM 2021, OFÍCIO Nº 005/ADUFVJM se configura como pedido de reconsideração;

**CONSIDERANDO que as regras elencadas na Lei Federal nº 9.784/99 (norma geral) incidirá nas partes omissas e sempre que não houver disposição especial no Estatuto dos Servidores Públicos Federais, como prevê o art. 69 da Lei 9.784/99;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.112/90 (norma especial), no capítulo VIII, do direito de Petição, *in verbis*:

[...]

Art. 106. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. **O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.**

[...]

Art. 107. Caberá recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

CONSIDERANDO que **o pedido de reconsideração dirigido ao reitor ainda se encontrava dentro do prazo legal para decisão desta reitoria, ou seja, 30 dias, no momento em que foi apresentado o recurso antecipado em 16/07/21;**

69. Analisando-se o trecho em partes, na árdua tarefa de tentar entender as pretensões administrativas, questiona-se por que o requerimento administrativo apresentado pelo Impetrante em **25/06/2021** teria sido recebido como pedido de reconsideração, sendo que o ‘requerimento’



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

encontra-se literalmente previsto no art. 8.112/90 (legislação que a própria autoridade coatora diz ser aplicável ao caso). Ora, o Impetrante não havia realizado pedido anterior para que, naquele momento, estivesse postulando por sua reconsideração.

70. De toda forma, o prazo para análise do requerimento administrativo e do pedido de reconsideração é o mesmo (30 dias) e sequer altera o prazo para análise do Recurso Administrativo. Isso porque, havendo decisão acerca deste primeiro 'pedido', em **08/07/2021**, o prazo para sua análise não mais importa para o caso, posto que já, surpreendentemente, obedecido pela autoridade coatora.

71. Proferida decisão e apresentado Recurso Administrativo contra ela, inicia-se **outro prazo para que o órgão competente, neste caso o CONSU, analise a irresignação do Impetrante.** E, justamente por isso, a seguinte frase 'o pedido de reconsideração dirigido ao reitor ainda se encontrava dentro do prazo legal para decisão desta reitoria, ou seja, 30 dias, no momento em que foi apresentado o recurso antecipado em 16/07/21' não possui o menor sentido!

72. Ora, quando da apresentação do Recurso o reitor não estava mais 'dentro do prazo legal' haja vista que este já havia proferido decisão. Como é possível estar 'dentro do prazo' de um ato já praticado?

73. De toda forma, ainda que se considere que a decisão do 'pedido de reconsideração' apresentado por este Impetrante só fora efetivamente proferida quando do encaminhamento do Ofício nº 254/2021/DPM/PROA, contendo os esclarecimentos já citados, em **22/07/2021, o prazo de 30 (trinta) dias para decisão do Recurso Administrativo, mesmo contado desta última data, também já se encontra esgotado.**

74. E, considerando que apenas no dia 18/08/2021 houve a determinação de remessa do Recurso Administrativo à Procuradoria Geral Federal, certamente, a decisão esperada ultrapassaria, em muito, o prazo de 30 (trinta) dias, não fosse a impetração do presente *mandamus*.

75. Diante do exposto, clarividente que a autoridade coatora segue apresentando argumentos falaciosos, em exposições extremamente genéricas, que possuem apenas o condão de postergar as análises necessárias, em completo desrespeito, não só aos servidores da Universidade, mas também



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ao ordenamento jurídico pátrio, o que faz depreender, inclusive, que o Sr. Reitor busca utilizar o decurso do tempo e a proximidade da data final para conclusão do inventário a seu favor (com intuito de ver o mérito do Recurso esvaziado).

76. Em síntese, tendo sido o Recurso Administrativo apresentado em **16/07/2021**, evidente que a autoridade coatora deveria ter providenciado seu julgamento até o dia **15/08/2021**, **o que não ocorreu, em flagrante violação ao art. 59, §1º da Lei 9.784/99.**

77. De toda forma, ainda que se considere o dia **22/07/2021** como início do prazo de 30 (trinta) dias, evidente que este também não fora respeitado, violando direito líquido e certo do Impetrante.

78. Diante do exposto, demonstrado de maneira objetiva o incontestado descumprimento do prazo disposto no art. 59, §1º da Lei nº 9.784/99, requer-se a concessão da segurança para: *i)* liminarmente, determinar a suspensão do cronograma para realização do inventário de bens móveis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, até decisão final no Processo Administrativo, ressaltando que, nesta oportunidade, deverá ser elaborado novo cronograma, a contar da data da prolação da decisão; e *ii)* no mérito, que seja a autoridade coatora, como Reitor e presidente do Conselho Universitário, compelida a incluir em pauta e providenciar o julgamento do Recurso Administrativo apresentado pelo Impetrante junto ao CONSU, em prazo razoável a ser arbitrado por V. Excelência.

### V. DA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA

79. O art. 7º, III, da Lei nº 12.016/2009 estabelece que é cabível a concessão de provimento liminar, desde que (i) os fundamentos da impetração sejam relevantes; e (ii) a manutenção do ato impugnado possa resultar na ineficácia da prestação jurisdicional.

80. No presente caso, inquestionável a importância e embasamento jurídico dos argumentos exaustivamente narrados ao longo da peça processual. Em síntese, rememora-se que o Recurso Administrativo foi apresentado no dia **16/07/2021**, sendo este recebido apenas em **18/08/2021**, quando já esgotado até mesmo prazo legal para prolação da decisão de mérito, qual seja, 30 (trinta) dias, o que evidencia a violação ao direito líquido e certo Impetrante de ver obedecidas as legislações que dispõem sobre Processos Administrativos, existente justamente para proteger os administrados.



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

81. Além disso, corroborando com a relevância do direito ora defendido, **repisa-se que o prazo para entrega do inventário pelas Comissões é dia 30/08/2021 (segunda-feira)** e, nem mesmo com a proximidade da data, a autoridade coatora se prontificou a providenciar o julgamento do Recurso em voga, o que é seu dever, por todo o já exposto.

82. Ademais, além dos dispositivos previstos em legislações federais, a autoridade coatora vem violando direitos constitucionais do Impetrante, como o direito de petição, a razoável duração do processo, o contraditório, ampla defesa, entre outros citados no corpo desta peça. Sem deixar de mencionar ainda a flagrante desobediência, por parte da autoridade coatora, aos princípios que regem a conduta administrativa, como legalidade, eficiência, publicidade e motivação das decisões.

83. Assim, nota-se que as violações cometidas pela autoridade coatora são muitas, não havendo que se falar, portanto, em ausência de *fumus boni juris* para deferimento da liminar ora postulada.

84. Com relação à ineficácia da medida, ainda mais evidente o preenchimento do referido requisito. Isso porque, conforme se verifica do cronograma em anexo (extraído do [site https://portal.ufvjm.edu.br/proad/campanhas/inventario-ufvjm-2021](https://portal.ufvjm.edu.br/proad/campanhas/inventario-ufvjm-2021)), o prazo final para encerramento das atividades das comissões ocorrerá em **30/08/2021** (segunda-feira).

85. Ou seja, não sendo deferida a liminar, o Recurso Administrativo e, conseqüentemente, este Mandado de Segurança, perderiam o objeto, concretizando a violação ao direito líquido e certo do Impetrante e de todos os servidores envolvidos na questão, que estarão à mercê da autoridade coatora, quando, na verdade, foi ela quem causou a impossibilidade de se realizar as atividades determinadas.

86. Veja-se, Excelência, que não está se postulando pela não realização do inventário, ao contrário.

87. A intenção desta Seção Sindical é apenas debater, democraticamente, a forma e os prazos para efetivação das atividades, bem como (e principalmente) garantir que os servidores com justificativas pertinentes sejam dispensados das respectivas comissões, com sua pronta substituição, a fim de não sobrecarregar os demais membros.



## GONTIJO · VIGLIONI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

88. Além disso, em razão do contexto de pandemia, é preciso analisar com mais cautela a realização de atividades presenciais, o que certamente não foi alvo de discussão quando da designação das comissões, vez que alguns servidores foram compelidos até mesmo a se deslocar para outros municípios para realizar o inventário (em plena pandemia, frisa-se).

89. E para isso, indene de dúvidas, é preciso que a autoridade coatora analise com cautela e objetividade, de forma fundamentada, os requerimentos administrativos, reorganize as comissões, em conjunto com os docentes, o que só será possível caso o prazo para encerramento das atividades seja suspenso, o que desde já se requer.

90. Desta feita, requer-se que seja determinada a suspensão liminar do cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, até decisão final a ser proferida nos Processos Administrativos, quando deverá ser elaborado outro planejamento, em tempo adequado, a contar da data da prolação da decisão no recurso administrativo interposto.

### VI. DOS PEDIDOS

91. Por todo o exposto, pede-se:

- a) EM CARÁTER LIMINAR, *INAUDITA ALTERA PARTE*, **SEJA CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR** para suspender, de imediato, cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, até decisão final a ser proferida nos Processos Administrativos, quando deverá ser elaborado outro planejamento, em tempo adequado, a contar da data da prolação da decisão no recurso administrativo interposto;
- b) No mérito, seja julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A SEGURANÇA**, para determinar que a autoridade coatora, como Reitor e presidente do Conselho Universitário, inclua em pauta e providencie o julgamento do Recurso Administrativo apresentado pelo Impetrante, em prazo razoável a ser arbitrado por V. Excelência.

92. Requer a **notificação** da autoridade coatora e da Universidade Federal dos Vales do



**GONTIJO · VIGLIONI**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Lei nº 12.016/09, para prestar informações, no prazo legal.

93. Após as providências necessárias do art. 7º, da Lei nº 12.016/09, requer-se a intimação do Ministério Público, para que opine no feito.

94. Protesta provar o alegado por todos os meios probatórios juridicamente admissíveis, em especial, através da prova documental em anexo.

95. Declara, nos termos do art. 365, VI do CPC, que as reproduções digitalizadas dos documentos anexos são autênticas e conferem com os originais.

96. Requer-se, outrossim, que sejam cadastrados no sistema eletrônico correspondente os nomes de seus respectivos procuradores, quais sejam: **ADRIANO ALVARENGA GONTIJO, OAB/MG 141.858, PAULO HENRIQUE ABUCATER VIGLIONI, OAB/MG 117.519 e BRENDA BUENO ALBERTINI, OAB/MG 177.813**, ressaltando-se, ainda, que todos os atos e publicações alusivos ao presente feito sejam realizados em nome destes, sob pena de nulidade.

97. Atribui-se à causa o valor R\$1.000,00(um mil reais).

Nestes termos, pede deferimento.

Varginha/MG, 27 de agosto de 2021.

**ADRIANO ALVARENGA GONTIJO**  
OAB/MG 141.858

**PAULO HENRIQUE ABUCATER VIGLIONI**  
OAB/MG 117.519

**BRENDA BUENO ALBERTINI**  
OAB/MG 177.813



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas-MG

**PROCESSO:** 1004828-32.2021.4.01.3812

**CLASSE:** MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (119)

**POLO ATIVO:** SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** BRENDA BUENO ALBERTINI - MG177813, ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA - MG141858 e PAULO HENRIQUE ABUCATER VIGLIONI - MG117519

**POLO PASSIVO:** Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e outros

### DECISÃO

Trata-se de mandado de segurança coletivo, com pedido de liminar, impetrado por SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, contra ato supostamente ilegal atribuído ao Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, objetivando a análise de seu recurso administrativo.

Sustenta, em síntese, que, em 09/06/2021, foi publicada a Portaria de nº 1.248 de 2021, a qual designa servidores para comporem Comissões de levantamento para o inventário dos bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Entretanto, aduz que a designação dos servidores não observou os critérios da razoabilidade e proporcionalidades necessários, na medida em que foram designados servidores pertencentes ao grupo de risco da pandemia gerada pela COVID 19; servidores lotados em cidades distintas, dentre outros critérios que dificultam a eficiência do serviço.

Alega, ainda, que, em razão do indeferimento dos pedidos de dispensa e reorganização das comissões efetuados administrativamente, formulou, aos 16/07/2021, Recurso Administrativo ao Conselho Universitário (CONSU) sendo que, até a presente data, não foi analisado o mérito do recurso e teve o pedido de concessão de efeito suspensivo do ato administrativo indeferido.

Fundamenta a concessão da medida liminar de suspensão do ato administrativo sob o argumento de que o prazo para entrega do relatório termina aos 30/08/2021 e a finalização das atividades das comissões finda aos 30/11/2021, de modo que o descumprimento do prazo pode levar à instauração de procedimento administrativo em face dos servidores integrantes da comissão.

Nesse contexto, sustenta, ainda, a ocorrência, na espécie, de violação do princípio da razoável duração do processo.

Junta procuração e documentos.

Relatado. Decido.

Prosseguindo, para concessão da medida liminar em mandado de segurança devem concorrer dois requisitos: relevância dos motivos e possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante (art. 7º, III, da Lei 12.016/2009).

No caso presente, examinados os termos da inicial e a documentação vinda, ao menos em juízo de cognição provisória, próprio desta sede, verifico que o Impetrante merece acolhida em seu pleito.

Realmente. Com o advento da Emenda Constitucional 45/2004, que acrescentou o inciso LXXVIII ao art. 5º da Constituição Federal, restou assegurada a todos, inclusive no âmbito administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

No caso dos autos, sendo aplicável o prazo previsto no art. 59, § 1º, da Lei 9.784/1999 para a apreciação de requerimentos da espécie (de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente), não se revela razoável o lapso temporal transcorrido sem que houvesse análise do recurso apresentado. Com efeito, transcorrido largo período desde a interposição do recurso administrativo (que data de julho de 2021, conforme fl.590 de ID 707196043, e considerando o cronograma dos trabalhos, evidentemente que a análise já deveria ter sido concluída até a presente data.

Ademais, não se pode perder de vista que a Administração Pública, além de manifestar acerca do recebimento do recurso apenas aos 18/08/2021 (fls. 631/634 de ID 707196043), ou seja, com um mês de atraso após o protocolo do recurso, indeferiu o efeito suspensivo, mesmo sabendo que o prazo para entrega do relatório da comissão se encerraria aos 30/08/2021, conforme exposto.

Dessa forma, o Poder Judiciário encontra-se autorizado a suspender os efeitos do ato administrativo até a apreciação do recurso formulado na via administrativa, já que o Impetrante não pode ser obrigado a esperar, indefinidamente, a solução de seu pleito.

Presente, pois, a plausibilidade do direito invocado.

Quanto ao requisito de urgência, decorre do fato de que a demora na apreciação do requerimento em tela repercute em eventual descumprimento dos prazos determinados para conclusão dos trabalhos e

pode levar à aplicação de possíveis penalidades em decorrência da omissão, estando presentes, por consequência, os requisitos previstos no art. 61, parágrafo único da Lei 9784/1999.

Isto posto, decido **DEFERIR** o pedido de tutela liminar para determinar à Autoridade Impetrada que **SUSPENDA IMEDIATAMENTE** o cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri de que trata a Portaria de nº 1.248/2021 até decisão final a ser proferida no Recurso Administrativo 23086.001243/2021-09, sob pena de multa diária a ser fixada por este Juízo em favor do Impetrante, como forma de minimizar os prejuízos por ele sofridos em decorrência da omissão noticiada na exordial.

Solicitem-se as informações, dê-se imediata ciência do feito ao órgão de representação judicial da União (art. 7º, II, da Lei 12.016/2009) e, em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal. Após, conclusos para sentença.

Intimem-se e notifique-se.

Sete Lagoas, data da assinatura.

**HELENO BICALHO**

**JUIZ FEDERAL**

Assinado eletronicamente por: HELENO BICALHO

30/08/2021 17:43:12

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 709981475



210830174312192000007032171

IMPRIMIR      GERAR PDF

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Procuradoria Geral Federal

### **À - Procuradoria Geral Federal/UFVJM**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do processo em epígrafe, resolve:

**CONSIDERANDO** a Decisão Processo: 1004828-32.2021.4.01.3812 (0451424);

**ENCAMINHAR** o processo à PGF para análise e emissão de parecer de força executória.

Diamantina, 01 de setembro de 2021.

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 01/09/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451426** e o código CRC **A0A29EFF**.



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Procuradoria Geral Federal

OFÍCIO Nº 127/2021/PGF

Diamantina, 02 de setembro de 2021.

À Sua Senhoria, O Senhor  
Ricardo Mendes Ferreira  
Procurador Federal atuante junto à Equipe Regional  
em Matéria Administrativa da 1ª Região

**Assunto: Requer elaboração de Parecer de Força-Executória.**

Prezado Procurador Federal,

De ordem do Procurador Federal-Chefe junto à UFVJM - Júlio César Francisco, e considerando o requerido no Despacho(seq. 44 - *nup.: 00417.075706/2021-76*) exarado pelo magnífico Reitor da UFVJM - prof. Dr. Janir Alves Soares, tendo em vista Decisão(seq. 43) proferida pelo Excelentíssimo Juiz Federal Nelson Loureiro, que deferiu a tutela liminar e determinou à autoridade coatora que suspendesse imediatamente o cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da UFVJM, de que trata a Portaria de nº 1.248/2021 até decisão final a ser proferida no Recurso Administrativo 23086.001243/2021-09, requeremos elaboração de Parecer de Força-Executória, visando ao imediato e completo cumprimento nos termos da Decisão Judicial(seq. 43).

Na certeza da celeridade e eficiência costumeiras, e sobretudo, a urgência categorizada no Mandado de Notificação e Intimação(seq. 41), aguardamos as providências deste respeitável órgão de representação judicial.

Atenciosamente,

Warlisson Warlei Silva Nogueira  
Assistente em Administração/UFVJM  
Siape 2156262



Documento assinado eletronicamente por **Wárlisson Warlei Silva Nogueira, Assistente em Administração**, em 02/09/2021, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453702** e o código CRC **78511914**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0453702

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Comprovante de tramitação processual,  
no qual se requer elaboração de Parecer de Força-Executória,  
em obediência ao despacho exarado pelo magnífico Reitor da UFVJM(ID 0451426).

Tarefa redistribuída à servidora Marcela dos Santos Rêgo,  
aos 02/09/2021, às 21h35, conforme comprovante abaixo.

Warlisson Warlei Silva Nogueira  
Assistente em Administração/UFVJM  
Siape 2156262

The screenshot displays the SAPIENS/AGU web interface. At the top, the browser address bar shows 'sapiens.agu.gov.br'. The main header includes the process number 'NUP: 00417.075706/2021-76' and the judicial number 'JUDICIAL: 1004828-32.2021.4.01.3812 (TRF1\_1)'. The user is identified as 'BEM-VINDO, WARLISSON NOGUEIRA'. The interface features a navigation menu with options like 'Dados Básicos', 'Vinculações', 'Relevâncias', 'Sigilos', 'Garantias', 'Valores', 'CDAs', 'Tarefas', 'Tramitações', 'Comunicações', and 'Transições'. The 'Tarefas' section is active, showing a table with the following data:

Id	Criado Por	Espécie Tarefa	Início Prazo ↓	Final Prazo	Conclusão Prazo	Usuário Responsável	Usuário Conclusão Prazo
115776...	WARLISSON WARLEI SILVA NOGUEIRA (08369206603)	ELABORAR PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA (JURÍDICO)	02-09-2021 22:00	08-09-2021 20:00		MARCELA DOS SANTOS RÊGO (82523*****)	
115623...	GUILHERME OCCARLINO DA SILVA (08277*****)	ANALISAR INTIMAÇÃO (JUDICIAL)	01-09-2021 13:32	29-09-2021 20:00		RICARDO MENDES FERREIRA (88489*****)	
115578...	ANA CRISTINA MAGALHÃES TOLOMELLI (90192*****)	ANALISAR INTIMAÇÃO (JUDICIAL)	31-08-2021 17:07			PAULO FERNANDO AIRES DE ALBUQUERQUE FILHO (00848*****)	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE REGIONAL DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA DA 1ª REGIÃO  
NÚCLEO DE AÇÕES DE PESSOAL

**PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00074/2021/NAP/EAP-ADM-PRF1/PGE/AGU**

**PROCESSO JUDICIAL: 1004828-32.2021.4.01.3812**

NUP: 00417.075706/2021-76 (REF. 1004828-32.2021.4.01.3812)

INTERESSADOS: SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – ADUFVJM E OUTROS

ASSUNTO: **INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS - SUSPENSÃO POR DECISÃO LIMINAR**

1. Trata-se de mandado de segurança impetrado em 27/08/2021 pela SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – ADUFVJM em face de ato supostamente omissivo do Mago. REITOR DA UFVJM, na condição de Presidente do Conselho Universitário, em que a entidade sindical formula os seguintes pedidos:

"a) EM CARÁTER LIMINAR, *INAUDITA ALTERA PARTE*, **SEJA CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR** para suspender, de imediato, cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, até decisão final a ser proferida nos Processos Administrativos, quando deverá ser elaborado outro planejamento, em tempo adequado, a contar da data da prolação da decisão no recurso administrativo interposto;

b) No mérito, seja julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A SEGURANÇA**, para determinar que a autoridade coatora, como Reitor e presidente do Conselho Universitário, inclua em pauta e providencie o julgamento do Recurso Administrativo apresentado pelo Impetrante, em prazo razoável a ser arbitrado por V. Excelência."

2. Decisão proferida em 30/08/2021 deferiu a medida liminar, "para determinar à Autoridade Impetrada que **SUSPENDA IMEDIATAMENTE** o cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri de que trata a Portaria de nº 1.248/2021 até decisão final a ser proferida no Recurso Administrativo 23086.001243/2021-09, sob pena de multa diária a ser fixada por este Juízo em favor do Impetrante, como forma de minimizar os prejuízos por ele sofridos em decorrência da omissão noticiada na exordial".

3. A fundamentação da decisão deixa claro que ela se refere ao recurso administrativo interposto pela ADUFVJM, e não aos recursos apresentados individualmente por servidores. Merece destaque o trecho seguinte:

"No caso dos autos, sendo aplicável o prazo previsto no art. 59, § 1º, da Lei 9.784/1999 para a apreciação de requerimentos da espécie (de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente), não se revela razoável o lapso temporal transcorrido sem que houvesse análise do recurso apresentado. Com efeito, transcorrido largo período desde a interposição do recurso administrativo (que data de julho de 2021, conforme fl. 590 de ID 707196043, e considerando o cronograma dos trabalhos, evidentemente que a análise já deveria ter sido concluída até a presente data.

Ademais, não se pode perder de vista que a Administração Pública, além de manifestar acerca do recebimento do recurso apenas aos 18/08/2021 (fls. 631/634 de ID 707196043), ou seja, com um

mês de atraso após o protocolo do recurso, indeferiu o efeito suspensivo, mesmo sabendo que o prazo para entrega do relatório da comissão se encerraria aos 30/08/2021, conforme exposto.

Dessa forma, o Poder Judiciário encontra-se autorizado a suspender os efeitos do ato administrativo até a apreciação do recurso formulado na via administrativa, já que o Impetrante não pode ser obrigado a esperar, indefinidamente, a solução de seu pleito.

Presente, pois, a plausibilidade do direito invocado."

4. Segundo certidão constante dos autos, a autoridade impetrada foi intimada para cumprimento em 1º/09/2021.

5. A referida decisão liminar possui plena força executória e, portanto, **deve ser cumprida, com a suspensão imediata do cronograma** para realização do inventário de bens móveis de que trata a Portaria nº 1.248/2021, até decisão final a ser proferida a respeito do recurso administrativo interposto pela ADUFVJM no Processo 23086.001243/2021-09.

6. À PF/UFVJM.

Brasília, 03 de setembro de 2021.

RICARDO MENDES FERREIRA  
PROCURADOR FEDERAL  
MAT. 1.358.418

---

Documento assinado eletronicamente por RICARDO MENDES FERREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 716734151 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO MENDES FERREIRA. Data e Hora: 03-09-2021 14:52. Número de Série: 17333868. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE REGIONAL DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA DA 1ª REGIÃO  
NÚCLEO DE AÇÕES DE PESSOAL

**OFÍCIO n. 00460/2021/NAP/EAP-ADM-PRF1/PGE/AGU**

Brasília, 03 de setembro de 2021.

Ao Senhor(a) Responsável pela PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**NUP: 00417.075706/2021-76 (REF. 1004828-32.2021.4.01.3812)**

**INTERESSADOS: SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – ADUFVJM E OUTROS**

**ASSUNTO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS - ENCAMINHA PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA E SOLICITA SUBSÍDIOS**

1. Encaminho a V. Senhoria parecer de força executória da decisão que deferiu medida liminar no Mandado de Segurança 1004828-32.2021.4.01.3812, para urgente cumprimento.
2. Visando a subsidiar a atuação desta Equipe Regional na referida ação mandamental, solicito seja informado o seguinte:
  - 2.1) se a UFVJM possui interesse em ingressar no feito;
  - 2.2) se a UFVJM possui interesse na interposição de recurso em face da decisão que deferiu a medida liminar, valendo destacar que a prolação de decisão final a respeito do recurso administrativo apresentado pela ADUFVJM no Processo 23086.001243/2021-09 permitirá a retomada do cronograma suspenso pela medida liminar;
  - 2.3) quais motivos justificam o alegado atraso no julgamento do recurso administrativo da ADUFVJM, e se é possível estimar data para tal julgamento;
  - 2.4) se, além da ADUFVJM, há outra associação ou sindicato que represente os servidores docentes da UFVJM.
3. Solicito que os questionamentos de que trata o item 2 sejam respondidos até 10/09/2021.

Atenciosamente,

RICARDO MENDES FERREIRA  
PROCURADOR FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por RICARDO MENDES FERREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 716734153 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO MENDES FERREIRA. Data e Hora: 03-09-2021 14:54. Número de Série: 17333868. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE REGIONAL DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA DA 1ª REGIÃO  
NÚCLEO DE AÇÕES DE PESSOAL

**PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00074/2021/NAP/EAP-ADM-PRF1/PGF/AGU**

**PROCESSO JUDICIAL: 1004828-32.2021.4.01.3812**

**NUP: 00417.075706/2021-76 (REF. 1004828-32.2021.4.01.3812)**

**INTERESSADOS: SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – ADUFVJM E OUTROS**

**ASSUNTO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS - SUSPENSÃO POR DECISÃO LIMINAR**

1. Trata-se de mandado de segurança impetrado em 27/08/2021 pela SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – ADUFVJM em face de ato supostamente omissivo do Mago. REITOR DA UFVJM, na condição de Presidente do Conselho Universitário, em que a entidade sindical formula os seguintes pedidos:

"a) EM CARÁTER LIMINAR, *INAUDITA ALTERA PARTE*, **SEJA CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR** para suspender, de imediato, cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, até decisão final a ser proferida nos Processos Administrativos, quando deverá ser elaborado outro planejamento, em tempo adequado, a contar da data da prolação da decisão no recurso administrativo interposto;

b) No mérito, seja julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A SEGURANÇA**, para determinar que a autoridade coatora, como Reitor e presidente do Conselho Universitário, inclua em pauta e providencie o julgamento do Recurso Administrativo apresentado pelo Impetrante, em prazo razoável a ser arbitrado por V. Excelência."

2. Decisão proferida em 30/08/2021 deferiu a medida liminar, "para determinar à Autoridade Impetrada que **SUSPENDA IMEDIATAMENTE** o cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri de que trata a Portaria de nº 1.248/2021 até decisão final a ser proferida no Recurso Administrativo 23086.001243/2021-09, sob pena de multa diária a ser fixada por este Juízo em favor do Impetrante, como forma de minimizar os prejuízos por ele sofridos em decorrência da omissão noticiada na exordial".

3. A fundamentação da decisão deixa claro que ela se refere ao recurso administrativo interposto pela ADUFVJM, e não aos recursos apresentados individualmente por servidores. Merece destaque o trecho seguinte:

"No caso dos autos, sendo aplicável o prazo previsto no art. 59, § 1º, da Lei 9.784/1999 para a apreciação de requerimentos da espécie (de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente), não se revela razoável o lapso temporal transcorrido sem que houvesse análise do recurso apresentado. Com efeito, transcorrido largo período desde a interposição do recurso administrativo (que data de julho de 2021, conforme fl. 590 de ID 707196043, e considerando o cronograma dos trabalhos, evidentemente que a análise já deveria ter sido concluída até a presente data.

Ademais, não se pode perder de vista que a Administração Pública, além de manifestar acerca do recebimento do recurso apenas aos 18/08/2021 (fls. 631/634 de ID 707196043), ou seja, com um

mês de atraso após o protocolo do recurso, indeferiu o efeito suspensivo, mesmo sabendo que o prazo para entrega do relatório da comissão se encerraria aos 30/08/2021, conforme exposto.

Dessa forma, o Poder Judiciário encontra-se autorizado a suspender os efeitos do ato administrativo até a apreciação do recurso formulado na via administrativa, já que o Impetrante não pode ser obrigado a esperar, indefinidamente, a solução de seu pleito.

Presente, pois, a plausibilidade do direito invocado."

4. Segundo certidão constante dos autos, a autoridade impetrada foi intimada para cumprimento em 1º/09/2021.

5. A referida decisão liminar possui plena força executória e, portanto, **deve ser cumprida, com a suspensão imediata do cronograma** para realização do inventário de bens móveis de que trata a Portaria nº 1.248/2021, até decisão final a ser proferida a respeito do recurso administrativo interposto pela ADUFVJM no Processo 23086.001243/2021-09.

6. À PF/UFVJM.

Brasília, 03 de setembro de 2021.

RICARDO MENDES FERREIRA  
PROCURADOR FEDERAL  
MAT. 1.358.418

---

Documento assinado eletronicamente por RICARDO MENDES FERREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 716734151 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO MENDES FERREIRA. Data e Hora: 03-09-2021 14:52. Número de Série: 17333868. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Procuradoria Geral Federal

OFÍCIO Nº 128/2021/PGF

Diamantina, 03 de setembro de 2021.

À Vossa Magnificência, O Senhor  
prof. Dr. Janir Alves Soares  
Reitor da UFVJM

**Assunto: Requer cumprimento de decisão e fornecimento de subsídios - URGENTE!!!.**

Magnífico Reitor,

Segue para imediato cumprimento Parecer de Força-Executória nº . 00074/2021/NAP/EAP-ADM-PRF1/PGF/AGU(0454630).

Perceba vossa magnificência que além de cumprimento de decisão, esta IFES foi diligenciada a responder os quesitos elencados no Ofício nº 00460/2021/NAP/EAP-ADM-PRF1/PGF/AGU(0454637), consubstanciados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. Tais questionamentos devem ser respondidos até o dia 10/09/2021.

Atenciosamente,

Warlisson Warlei Silva Nogueira  
Assistente em Administração/UFVJM  
Siape 2156262



Documento assinado eletronicamente por **Wárlisson Warlei Silva Nogueira, Assistente em Administração**, em 03/09/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **0454643** e o código CRC **BF5D34BB**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
23086.001243/2021-09

SEI nº 0454643

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Reitoria, Pró-Reitoria de Administração

**Ao Senhor:**

**Alcino de Oliveira Costa Neto** - Pró-reitor de Administração

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do processo em epígrafe,

**CONSIDERANDO** a Decisão Processo: 1004828-32.2021.4.01.3812 (0451424);

**CONSIDERANDO** o Parecer de Força-Executória nº 00074 2021 PRF1 PGF AGU (0454630);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 00460 2021 NAP EAP-ADM-PRF1 PGF AGU (0454637);

**CONSIDERANDO** o Ofício 128 (0454643);

**RESOLVE** solicitar o cumprimento da decisão, conforme aduz o Parecer de Força-Executória:

"A referida decisão liminar possui plena força executória e, portanto, deve ser cumprida, com a suspensão imediata do cronograma para realização do inventário de bens móveis de que trata a Portaria nº 1.248/2021, até decisão final a ser proferida a respeito do recurso administrativo interposto pela ADUFVJM no Processo 23086.001243/2021-09"

Diamantina, 03 de setembro de 2021

**Janir Alves Soares**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/09/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454895** e o código CRC **0B55FD2F**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0454895

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: Diretoria de Patrimônio e Materiais

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 4º, do Regimento Interno da ProAd, aprovado pela Resolução nº 09 – CONSU, de 10 de julho de 2015, examinando os autos do Processo em epígrafe, **encaminha** o Despacho Reitor (0454895) e **solicita** providências.

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Pró-reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 06/09/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455245** e o código CRC **801E4457**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0455245



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 453/2021/DPM/PROAD

Diamantina-MG, 6 de setembro de 2021.

Às Suas Senhorias, os(as) Senhores(as),  
Membros das Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens  
Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: **Comunica suspensão do cronograma para realização do inventário de bens móveis.**

Senhores(as) Membros,

1. Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, comunicamos a suspensão do cronograma para realização do inventário de bens móveis em consonância ao despacho doc. Sei! 0454895.
2. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

**LIDNALDO PEREIRA SILVA**

Chefe da Divisão de Patrimônio

**GILDÁSIO ANTONIO FERNANDES**

Diretor de Patrimônio e Materiais



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 06/09/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 08/09/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455252** e o código CRC **615BAE5D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0455252

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 242/2021/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 10 de setembro de 2021.

Ao Senhor,

**JÚLIO CÉSAR FRANCISCO**

Procurador Federal

Chefe da PFE junto à UFVJM

**Assunto: resposta ao Ofício nº 00460 2021 NAP EAP-ADM-PRF1 PGF AGU (0454637).**

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício nº 00460 2021 NAP EAP-ADM-PRF1 PGF AGU (0454637) e Ofício 128 (0454643) que requer cumprimento do Parecer de Força-Executória nº . 00074/2021/NAP/EAP-ADM-PRF1/PGF/AGU (0454630), apresentamos respostas aos seguintes questionamentos e a documentação comprobatória correspondente visando subsidiar a atuação da Equipe Regional na ação mandamental.

**2.1) SE A UFVJM POSSUI INTERESSE EM INGRESSAR NO FEITO;**

» Manifestamos interesse em ingressar no feito dada a necessidade de levar ao conhecimento do Excelentíssimo Juiz Federal a importância do cumprimento do Acórdão nº 4833/2017 - TCU - 2ª Câmara, que determina que a UFVJM apresente, no próximo relatório de gestão a ser encaminhado ao TCU pela universidade, informações sobre a conclusão de inventário atualizado dos bens móveis da instituição. Além do mais, a realização em 2021 dos Inventários, Eventual e Anual, o primeiro como uma das etapas obrigatórias para implantação do sistema SIADS, o segundo, de realização obrigatória anual conforme dispositivos da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988.

» Além do mais, há a necessidade de implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), ferramenta de administração de estoques, patrimônio e de gestão de transporte. A Portaria nº 232/ME, de 2 de junho de 2020, estabeleceu que os órgãos da administração pública federal promoverão providências para implantação e utilização do sistema, tendo concedido o **prazo de até 1º de dezembro de 2021**.

**2.2) SE A UFVJM POSSUI INTERESSE NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DA DECISÃO QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR, VALENDO DESTACAR QUE A PROLAÇÃO DE DECISÃO FINAL A RESPEITO DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA ADUFVJM NO PROCESSO 23086.001243/2021-09 PERMITIRÁ A RETOMADA DO CRONOGRAMA SUSPENSO PELA MEDIDA LIMINAR;**

» Manifestamos, também, interesse na interposição de recurso em face da decisão que deferiu a medida liminar.

» Destacamos que **participam do levantamento de bens permanentes, inventário, obrigatório**, e que deve ser realizado uma vez ao ano, em todos os entes da Administração, **os servidores docentes e técnicos administrativos da UFVJM**.

» Considerando as novas posições jurisprudenciais adotadas no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que consistem no fato de que as ações ajuizadas por Sindicato ou Associação deixaram de atender todos os integrantes da categoria atendendo apenas os sindicalizados e associados, os quais representam percentual relativamente reduzido, esta reitoria **pugna pela impugnação da decisão que suspendeu imediatamente o cronograma** para realização do inventário de bens móveis de modo a não comprometer os trabalhos de extrema importância e responsabilidade institucional.

**2.3) QUAIS MOTIVOS JUSTIFICAM O ALEGADO ATRASO NO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA ADUFVJM, E SE É POSSÍVEL ESTIMAR DATA PARA TAL JULGAMENTO;**

» Esclarecemos que:

a) No SEI do gabinete da Reitoria contávamos, naquele período, com o **montante de 555 processos** em tramitação das mais variadas demandas e complexidade, conforme Documento (Estatística Gabinete da reitoria / UFVJM) (0459482) sob a supervisão da chefia de gabinete; Além das demandas que se apresentavam no endereço eletrônico reitoria@ufvjm.edu.br; contato telefônico e presencial (destacamos que houve o atendimento presencial no gabinete, observando os protocolos do Plano de Contingência da UFVJM);

b) No SEI da Secretaria Geral da Reitoria contávamos, naquele período, com o **montante de 417 processos** em tramitação das mais variadas demandas e complexidade, conforme Documento Estatística Secretaria Geral da Reitoria (0459567) sob a supervisão do secretário geral; Além das demandas que se apresentavam no endereço eletrônico secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br; contato telefônico e presencial (destacamos que houve o atendimento presencial na

secretaria, observando os protocolos do Plano de Contingência da UFVJM); Contávamos também com dois servidores do cargo de assistente em administração em fase de treinamento;

c) No SEI da Diretoria de Patrimônio e Materiais, responsável pela organização e condução dos trabalhos do inventário, contávamos naquele período com **o montante de 1.020 processos** em tramitação das mais variadas demandas e complexidade, conforme Documento Estatística DPM (0459514), considerando também das demandas por e-mail;

#### **2.4) SE, ALÉM DA ADUFVJM, HÁ OUTRA ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO QUE REPRESENTE OS SERVIDORES DOCENTES DA UFVJM.**

» Esclarecemos que não temos conhecimento de outra associação ou sindicato que represente os servidores docentes da UFVJM.

#### **Ademais, apresentamos os seguintes esclarecimentos quanto aos pontos arguidos na petição inicial (0451329):**

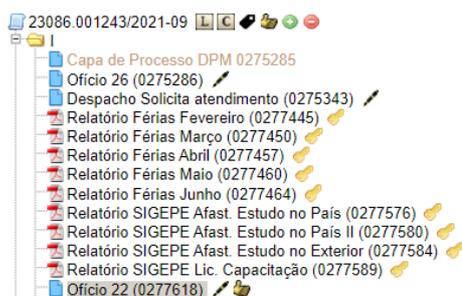
[...]

1. Em 09/06/2021, fora assinada, pelo Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, a Portaria de nº 1.248 (doc. 5) designando servidores para comporem Comissões de levantamento para o inventário dos bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, tendo em vista a Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS).

2. Conforme se vislumbra dos Processos Administrativos em anexo, surpresos e irrisignados com o modo como as comissões foram formadas (designando servidores classificados como grupo de risco para COVID-19;

#### **» JULGAMOS IMPORTANTE ESCLARECER, PRELIMINARMENTE, QUE:**

» Em 3 de Fevereiro de 2021, por meio do Ofício 26 (0275286), o Diretor de Patrimônio e Materiais endereçou ofício a Diretora de Administração de Pessoal solicitando relatórios do SIAPECAD referentes a afastamentos e período de férias do servidores; Em 05 de fevereiro de 2021 a referida diretoria apresentou a documentação solicitada - Ofício 22 (0277618), conforme árvore do processo abaixo reproduzida.



Fonte: SEI/UFVJM

» Em 25 de março de 2021, através do ofício 59 (0316543), foi solicitada ao Presidente da Comissão Permanente de Biossegurança (CPBIO-UFVJM) manifestação/orientações de contingência específicas para trabalhos de inventário de bens móveis. Nessa direção, julgamos importante a reprodução do teor do ofício citado tendo em vista **a cautela adotada pelo diretor** ao descrever como se daria a operacionalização dos trabalhos a serem desenvolvidos **em função do cenário pandêmico**, a saber:

Senhora Presidente da CPBio,

Com cordial cumprimento, apresentamos por meio deste a presente solicitação.

A Pró-Reitoria de Administração em ações conjuntas com a Diretoria de Patrimônio e Materiais realiza neste ano a execução de dois projetos importantes para a instituição e relacionados entre si:

- A implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), ferramenta de administração de estoques, patrimônio e de gestão de transporte. A Portaria nº 232/ME, de 2 de junho de 2020, estabeleceu que os órgãos da administração pública federal promoverão providências para implantação e utilização do sistema, tendo concedido o prazo de até 1º de dezembro de 2021;
- A realização em 2021 dos Inventários, Eventual e Anual, o primeiro como uma das etapas obrigatórias para implantação do sistema SIADS, o segundo, de realização obrigatória anual conforme dispositivos da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988.

Os dois projetos encontram-se na fase de planejamento e para esta etapa, solicitamos o apoio da Comissão Permanente de Biossegurança da UFVJM no que tange à análise dos trabalhos que serão realizados em consonância com a atenção aos cuidados que deverão ser adotados pelas comissões de inventário durante a realização os trabalhos.

Em busca de informações quanto ao tratamento dado a estes dois empreendimentos por outras universidades federais, constatamos que relativamente ao exercício de 2020, as instituições pesquisadas realizaram o inventário Anual de bens móveis no 4º trimestre daquele exercício e algumas já planejam a realização do inventário Eventual neste 1º semestre de 2021 com vistas à implantação do SIADS. Observou-se que os trabalhos foram realizados em 2020 com alterações de prazos que eram comumente utilizados em anos anteriores e alterações de determinados procedimentos usualmente adotados em função do contexto de pandemia da Covid-19 em que encontramos-nos ainda atualmente.

No caso de nossa instituição, o planejamento em andamento do cronograma considera o momento atual em nosso Estado monitorado pelo protocolo Onda Roxa do programa Minas Consciente. Estamos acompanhando o atual cenário pandêmico e prevendo que haverá transições futuras do nível Onda Roxa para outros níveis de restrições menores.

Nesta perspectiva e, enquanto isso, em complementação às orientações contidas no Plano de Contingência e demais documentos divulgados pela Comissão, acionamos a CPBio-UFVJM para solicitar-lhes orientações específicas relacionadas aos trabalhos de inventário que serão realizados pelas diversas comissões em todas as unidades a serem inventariadas nos campi da universidade (documento SEI 0316507 - Anexo II Unidades a inventariar).

Conforme o documento SEI citado, serão designadas 102 comissões tendo por composição de 4 a 18 membros cada comissão. Apesar da quantidade relativamente alta em algumas comissões, prevêem-se a elaboração de um manual de inventário e a realização de um webnário que fornecerão orientações quanto ao estabelecimento de subcomissões com quantitativos menores, considerando-se que as comissões que possuem um número maior de membros têm por razão o fato de, especificamente, estas comissões maiores possuírem uma estrutura espacial maior a ser inventariada. As subcomissões, cada qual, realizariam o inventário de frações da Unidade Acadêmica, de forma que ao final cada subcomissão juntará seus registros à consolidação das informações pela comissão propriamente dita.

Os trabalhos envolverão a realização de prévio agendamento com os responsáveis dos espaços a serem inventariados de forma que nos dias dos trabalhos, uns permitirão o acesso aos ambientes e outros realizarão os registros dos bens encontrados.

Com estas informações iniciais, solicitamos gentilmente a manifestação da CPBio quanto aos cuidados e orientações que deverão ter a atenção dos atores envolvidos neste processo.

Registramos antecipadamente agradecimento pela análise e atenção a nossa solicitação e colocamo-nos à disposição da CPBio para fornecer outras informações que forem consideradas necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Fabiano Kenji Aoki  
Diretor de Patrimônio e Materiais

» Foram inseridas ações no cronograma relativas à fase inicial, que contaram com o agendamento de reunião com a DICOM (campanhas de divulgação) e preparação do manual de inventário e materiais para o curso/webnário a ser promovido para as comissões e comunidade acadêmica;

» A indicação dos nomes dos servidores para a composição das comissões levou em consideração o fato de não ocuparem atualmente as funções de CD, FG ou FCC e não se encontrarem em situação de afastamento.

» Em 25 de março de 2021, também, foi solicitado a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas manifestação sobre dispositivos que regulam o trabalho remoto em consonância com os trabalhos de inventário de bens móveis, conforme ofício 60 (0316565).

» Em 30 de março de 2021 a vice-presidente da Comissão Permanente de Biossegurança – CPBio assim orientou:

Ofício 12 (0319729)

[...]

Em resposta ao Ofício nº 59/2021/DPM/PROAD ( 0316543), gostaríamos de esclarecer que para a realização dos registros dos bens móveis será necessário seguir os protocolos do Plano de Contingência da UFVJM , como também as diretrizes complementares, que se encontram na página da CPBio. Reiteramos que os cuidados referentes ao uso obrigatório de máscaras, distanciamento social, higienização das mãos com álcool gel e etiqueta social para cumprimentos, devem ser praticados.(Grifou-se)

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Biossegurança – CPBio

» Em 09 de abril de 2021, o Chefe da Divisão de Legislação e Norma, em resposta à consulta enviada pelo Diretor de Patrimônio e Materias, em breve síntese orienta:

Ofício 130 (0327164)

[...]

No âmbito da UFVJM **o trabalho remoto é regulamentado por meio da Portaria nº 618, de 2020**. O documento lista em seu art. 2º os grupos que obrigatoriamente estão em trabalho remoto: (Grifou-se e negritous-e)

Art. 2º Os servidores e estagiários nas seguintes condições deverão executar suas atividades remotamente:

- a) maiores de sessenta anos;
- b) pessoas com patologias como diabetes, hipertensão, doenças respiratórias crônicas, insuficiência renal crônica ou imunossuprimidos;
- c) gestantes ou lactantes;
- d) que tenham sob sua responsabilidade criança menor de um ano, pessoa idosa que conste em seus assentamentos funcionais ou pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;
- e) que tenham sob sua responsabilidade criança menor de doze anos, cuja creche ou escola tenha tido suas atividades suspensas, e que não tenha cônjuge, também servidor, que esteja em exercício de suas atividades por meio de trabalho remoto com base neste inciso;
- f) que apresentem sintomas de infecção por COVID-19, mas que ainda não estejam afastados, que tenham retornado ao país nos últimos quinze dias ou que tenham tido contato com pessoas com casos suspeitos ou confirmados.

Parágrafo único. A comprovação das condições mencionadas ocorrerá mediante autodeclaração (anexo) encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

Destaca-se que, embora a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020 (0327213), da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, documento posterior e de observância obrigatória, fale apenas em grupos prioritários para o trabalho remoto, e não em obrigatoriedade, o seu art. 9º expande os poderes da autoridade máxima para determinar a aplicação de tal regime. Assim, entendemos que o art. 9º autoriza que a Portaria nº 618, de 2020, permaneça vigente, até que autoridade máxima da UFVJM a revogue ou modifique. (Grifou-se)

Conclui-se, pois, que os servidores que estão em trabalho remoto por força o art. 2º da Portaria nº 618, de 2020, transcrito acima, não podem, em regra, realizar atividades nos campi, estando obrigatoriamente em trabalho remoto, enquanto estiver em vigor a Portaria nº 618, de 2020. (Grifou-se e negritous-e)

Ressalta-se que, por força do art. 9º, § 2º, da Instrução Normativa nº 109, de 2020, esse entendimento não se estende aos servidores das áreas de segurança, saúde, ou em outras atividades consideradas essenciais, os quais poderão realizar atividades externas, ainda que estejam enquadrados nos grupos prioritários do art. 2º da Portaria nº 618, de 2020. Conforme a Portaria nº 619, de 17 de março de 2021 (0327210), são atividades essenciais os serviços públicos indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e da Universidade, assim destacados aqueles que, se não prestados, colocam em perigo a infraestrutura, o acervo material e científico, a segurança da população e da UFVJM, as atividades de saúde e a sobrevivência da comunidade, dentre outras. Conforme a citada Portaria (art. 2º, § 1º), cabe à autoridade máxima da unidade, no caso, o Sr. Pró-Reitor de Administração, determinar quais atividades são essenciais. (Grifou-se e negritous-e)

Da leitura do art. 4º e do art. 10-A da mencionada Portaria nº 618, de 2020, depreende-se que servidores fora dos grupos de risco listados no art. 2º podem, sob determinadas circunstâncias, ser incluídos no trabalho remoto. Quanto a tais servidores, entendemos que não existe impedimento para realizarem atividades nos campi, uma vez que não há previsão de obrigatoriedade para a execução das atividades remotamente. (Grifou-se e negritou-se)

» Em 21 de junho foi realizado um webinar sobre o Inventário da UFVJM em 2021 que teve como objetivo apresentar à comunidade acadêmica a importância do levantamento de bens permanentes com o fito de cumprir o Acórdão nº 4833/2017 - TCU - 2ª Câmara e atender os ditames da **Portaria nº 232/ME, de 2 de junho de 2020**, que estabeleceu que os órgãos da administração pública federal promoverão providências para implantação e utilização do sistema, tendo concedido o prazo de até 1º de dezembro de 2021; Outro objetivo consistiu em orientar a comunidade acadêmica como se daria a operacionalização dos trabalhos pelas comissões criadas. Naquela oportunidade, foi oportunizada a participação da comunidade por meio de perguntas no chat do evento, momento em que foram dirimidas as principais dúvidas.

Assista a seguir o webinar que ocorreu no dia 21/06 sobre o Inventário da UFVJM em 2021:



Para acessar o site e o vídeo: [clique aqui!](#)

» Julgamos, também, **IMPORTANTE DESTACAR** que conforme indicado em [Orientações sobre o inventário de bens permanentes UFVJM 2021](#), há também atividades que **PODEM SER REALIZADAS DE FORMA REMOTA**. Seguindo essa direção foi repassada à comunidade acadêmica a seguinte sistemática de organização dos trabalhos:

Ofício 55 (0386814)

1º Passo - A COMISSÃO DE INVENTÁRIO procederá na primeira reunião entre os membros a definição do Presidente para coordenar as atividades.

2º Passo - O PRESIDENTE DA COMISSÃO deverá agendar uma reunião com o responsável pelo o local onde serão realizadas as atividades (Diretores, Chefes de Departamento, Pró-Reitores) acordando o livre acesso as dependências e aos bens patrimoniais.

3º Passo - A COMISSÃO DE INVENTÁRIO por meio do Portal do Inventário terá acesso aos arquivos e orientações para a realização do Inventário.

4º Passo - O PRESIDENTE DA COMISSÃO deverá distribuir e coordenar as atividades que serão realizadas em campo e as atividades de lançamento de dados no módulo inventário no e-Campus, sendo possível participar das duas etapas, ficando o Presidente a definir as atribuições de cada membro.

5º Passo - A COMISSÃO DE INVENTÁRIO deverá gerar no e-Campus ao final dos trabalhos de inventários da Unidade designada, os relatórios de todos os registros efetuados pelos membros e incluir no Processo SEI correspondente a sua comissão na unidade "INVENTÁRIO".

6º Passo - A COMISSÃO DE INVENTÁRIO após efetuados todos os cadastros no módulo inventário no e-Campus, deverá registrar em Planilha de Levantamento Patrimonial as informações dos bens que não possuem identificação de patrimônio e juntar no Processo SEI referente a respectiva comissão.

7º Passo - A COMISSÃO DE INVENTÁRIO por meio da unidade "INVENTÁRIO" no Sei! deverá registrar as atividades realizadas.

8º Passo - A COMISSÃO DE INVENTÁRIO deverá elaborar o relatório final circunstanciado consolidando todas as atividades desempenhadas e os resultados obtidos.

Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, **E ATIVIDADES QUE PODEM SER REALIZADAS REMOTAMENTE.** (Grifou-se e negritou-se)

[...]

compondo-as com servidores integrante de departamentos diversos daqueles a serem inventariados, inclusive com lotações em cidades distintas; incluindo professores em processo de remoção; desconsiderando carga horária dos servidores e o fato de que muitos deles já integram outras Comissões, entre outros aspectos), os servidores da UFVJM apresentaram diversos ofícios, com pedidos de dispensa ou reorganização das comissões, os quais, em sua maioria, foram indeferidos em uma única decisão, deveras genérica, que não aborda especificamente o caso de cada professor.

» Conforme já esclarecido através do Ofício 254 (0409497) no tocante à designação de servidores para integrarem comissões de Unidades Acadêmicas ou departamentos distintos daqueles em que estejam lotados, há amparo no Acórdão nº 2.310/07 do TCU que, em atendimento ao princípio da segregação de funções, determina que a Administração deve abster-se de designar servidores que tenham como suas atribuições normais a responsabilidade sobre o patrimônio para comporem Comissão de Inventário. Dessa forma, a designação de servidores lotados na unidade para inventariar a mesma unidade seguramente poderia infringir o ordenamento do Tribunal de Contas da União.

[...]

os servidores da UFVJM apresentaram diversos ofícios, com pedidos de dispensa ou reorganização das comissões, os quais, em sua maioria, foram indeferidos em uma única decisão, deveras genérica, que não aborda especificamente o caso de cada professor.

3. Informa-se que os ofícios encaminhados pelos servidores foram sendo juntados em diversos Processos Administrativos distintos, criados para cada comissão, e não individualmente, causando um certo atabalhoamento e dificuldade na análise. De toda forma, alguns desses procedimentos seguem em anexo, para elucidação de V. Excelência.

[...]

5. Simultaneamente aos servidores, este Impetrante apresentou requerimento, através do ofício ADUFVJM nº 05/2021 (doc. 6) - que foi juntado nos autos do Processo Administrativo nº 23086.001243/2021-09 -, nos quais foram, inicialmente, realizados os procedimentos para designação das Comissões (doc. 7), datado de 25/06/2021, elencando diversos argumentos legais e principiológicos em desfavor do modo e momento em que foram instituídas as comissões.

6. Cita-se os fundamentos expostos no requerimento em tela, demonstrando a V. Excelência a gravidade e urgência das questões debatidas: a incompetência do Reitor para constituir as comissões, vez que existe normativa específica para o tema (IN SEDAP/PR nº 205/1988), a impossibilidade de designação de servidores para inventariarem unidades distintas das que estão lotados (o que seria contraproducente, atentaria contra a eficiência e o próprio interesse público), a falta de capacitação adequada dos servidores para realizar o inventário, sobretudo de bens móveis de outros departamentos, alheios ao seu costume e, principalmente, a violação aos cuidados de saúde e segurança relacionados à pandemia de COVID-19, desrespeitando, inclusive, a IN nº 19 de 12 de março de 2020 (docs. 08 e 09) e a Portaria nº 618 da própria autarquia federal (doc. 10).

7. Contudo, juntamente com os pedidos individuais, o peticionamento deste Impetrante, em favor dos servidores, foi indeferido, através da decisão de nº 0401837 (doc. 11), disponibilizada em 08/07/2021, baseando-se a decisão em argumentos genéricos, que não enfrentam o mérito de todas as questões exaustivamente elencadas pelo sindicato e pelos servidores individualmente.

8. Vislumbra-se, de antemão, a violação do direito dos petionantes, e do dever da Administração Pública, em fundamentar/motivar seus atos.

9. Sem adentrar ao mérito dos Processos Administrativos oriundos da Portaria que designou as comissões de inventário, que não é o objetivo deste writ, colaciona-se o teor da decisão proferida pela autoridade coatora, indeferindo os pedidos de dispensa e reorganização das mencionadas Comissões:

Considerando que se trata de um trabalho prioritário para a administração pública, a justificativa não merece prosperar diante da imprescindibilidade da atividade a ser desempenhada. Desse modo, para que seja possível a participação de todos os servidores, orientamos as comissões que se organizem e conduzam os trabalhos realizando a divisão das atividades entre atividades presenciais, respeitando os protocolos de biossegurança, e atividades que podem ser realizadas remotamente.

10. Frisa-se que essa é a decisão proferida em TODOS os pedidos de dispensa/reorganização das Comissões, independentemente dos argumentos apresentados pelos servidores individualmente, o que mostra a gravidade dos fatos aqui narrados e a clara necessidade de intervenção do Poder Judiciário na solução da questão.

» Esclarecemos que foi criada uma unidade "INVENTÁRIO" e a ela foram vinculados todos os servidores designados pela Portaria 1.248 de 8 de junho de 2021. Essa unidade foi utilizada por todos os membros das comissões para registros de informações referentes ao inventário. Os membros das comissões acessaram apenas o Processo SEI referente à sua comissão para a inserção de informações. Oportuno, esclarecermos que estamos **falando de mais de 700 pessoas envolvidas na ação de inventariar mais de 180.000 itens** pertencentes à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, contudo **SERIA IMPRATICÁVEL** a criação no Sistema Eletrônico de Informação a sistemática sugerida na petição, para fins de condução dos trabalhos. Foram criados no SEI **102 processos por dependências a serem inventariadas, vinculados ao principal sob o nº 23086.001243/2021-09.**

» Sem prejuízo da criação individual proposta, destacamos que todas as solicitações foram analisadas como seguinte estrutura de fácil acesso: **nome do servidor, processo - SEI com link, comissão inventariante, o documento de solicitação com link, a deliberação, motivação e indicação de novo membro, conforme pode ser acessado clicando nos documentos:** Decisão Reitor (0401837), decisão reitor (0424849).

» Quanto a afirmativa apresentada: "**certo atabalhoamento e dificuldade na análise**", frisamos que, **talvez, essa dificuldade se deu por desconhecimento de alguns servidores das funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações - SEI**!. Conforme imagem abaixo reproduzida, foram autuados processos individualizados (utilizando a ferramenta Documentos: envio de documentos avulso) por interessados no envio da solicitação de dispensa da atividade e demais manifestações, inclusive com o objetivo de envio de documentos restritos - com informações sensíveis. Esses processos foram devidamente relacionados **bastava clicar no assunto de interesse para acessá-los.**

PROCESSOS RELACIONADOS

Documentos: Envio de documentos avulso (46)

- 23708.00095/2021-38 Solicitação de exclusão da Comissão de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da
- 23086.006410/2021-08 Solicitação de alteração de Portaria - dispensa de servidor
- 23086.006425/2021-68 Solicita alteração de designação como membro de Comissão
- 23086.006398/2021-23 Revisão de Portaria
- 23086.009150/2019-08 Comunicação faz - Inventário de bens móveis
- 23086.000707/2020-71 Solicita inventário eventual de patrimônio da FIH
- 23086.007712/2021-95 Solicitação de dispensa da comissão de inventário
- 23708.001174/2021-81 ESCLARECIMENTOS SOBRE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DA UFVJM
- 23086.007570/2021-86 Solicitação Comissão Inventário
- 23086.007668/2021-94 Encaminha considerações Inventário
- 23086.007267/2021-63 Ofício DEC 018/2021 - Suspensão temporária das atividades da Comissão de Levantamento Inventário
- 23086.008150/2021-11 Solicitação de dispensa de comissão
- 23086.007662/2021-46 Designação servidor para inventário patrimonial
- 23086.007735/2021-08 Solic. retirada desig. Carolina M. Silva e Lucimar Alves Port.1248 de 08/06/21
- 23708.001082/2021-81 Solicitação de substituição em comissão de inventário
- 23086.007036/2021-50 Solicitação de retirada de nome da Comissão do Inventário
- 23086.007085/2021-82 Posicionamento ICT sobre Inventário Patrimonial
- 23086.007412/2021-14 Posicionamento da FACET - Inventário - patrimônio
- 23086.009194/2021-44 Comunica Nomeação para Comissão e Solicita Orientação
- 23086.009578/2021-67 Comissão de Levantamento para o Inventário de Bens Móveis
- 23086.006992/2021-14 Exclusão do roll de membros constantes da Portaria nº 1.248, de 08 de junho de 2021
- 23086.007049/2021-29 Justificativa pedido de dispensa
- 23086.007109/2021-11 Solicita dispensa de comissão de inventário
- 23086.007126/2021-41 Indisponibilidade de carga horária para cumprir tarefa designada pela Portaria nº 1248
- 23086.007186/2021-63 Solicitação de Dispensa na Composição da Comissão de Inventário
- 23086.007212/2021-53 Comunicado de Impedimento comissão inventário
- 23086.007283/2021-56 Impedimento para participar da comissão de inventário
- 23086.007333/2021-03 Solicitação de dispensa de participação em comissão de inventário
- 23086.007335/2021-94 Solicitação de substituição na portaria de comissão de inventário
- 23086.007362/2021-67 Dispensa da comissão de inventário
- 23086.007399/2021-95 Revogação de Nomeação de Comissão de Inventário - PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOLOGIA
- 23086.007415/2021-40 Comissão de Avaliação do Patrimônio UFVJM
- 23086.007565/2021-53 Solicita dispensa de indicação
- 23086.007778/2021-85 Solicita substituição de membro Inventário de Bens UFVJM
- 23086.008003/2021-33 Solicita substituição de servidor
- 23086.008077/2021-63 Solicitação de dispensa de comissão
- 23086.008102/2021-17 Solicitação de dispensa de comissão de inventário
- 23086.008362/2021-84 Resposta à Decisão da Reitoria - 0401837
- 23086.009094/2021-18 ofício Comissão patrimonio
- 23708.001072/2021-45 Ofício - solicita dispensa de comissão
- 23708.001091/2021-71 Comissão\_Inventário\_Bens\_Móveis
- 23708.001094/2021-13 Solicitação de exclusão da comissão de levantamento para inventário de bens
- 23708.001125/2021-28 Inventário 2021
- 23086.010239/2021-23 Relatório Inventário de Bens Móveis da Zootecnia
- 23086.010284/2021-88 Dilação do prazo para inventaria itens do Departamento de Ciências Básicas da FCBS
- 23086.009999/2021-98 Cancelamento de indicação em portaria

Material: Inventário de Material Permanente (102)

Portarias (Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas) (1)

Material: Inventário de Material de Consumo (1)

Organização e Funcionamento (1)

Pessoal: Concessões (1)

Acesso à Informação: Demanda do e-SIC (1)

Fonte: SEI/UFVJM/2021

[...]

4. Prosseguindo, menciona-se que alguns requerimentos administrativos apresentados pelos servidores foram acatados pelo Reitor da UFVJM, autoridade coatora, ao passo que outros, com os mesmos fundamentos ou justificativas ainda mais graves (como o caso de uma professora grávida, não vacinada para COVID-19 e portadora de comorbidades), foram indeferidos.

» Oportuno destacar que a afirmativa acima reproduzida **NÃO MERECE PROSPERAR**, visto que, conforme e-mail abaixo reproduzido, houve a dispensa de uma professora grávida pelo reitor, na mesma data da solicitação, ou seja: 13 de julho de 2021 16:26 - 13/07/2021 17:04.

E-mail em 13/07/2021 de fernanda.valim@ufvjm.edu.br (0411173)



Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

**Impedimento de participação em Comissão de Inventário Patrimonial**

2 mensagens

Fernanda Valim Côrtes Miguel <fernanda.valim@ufvjm.edu.br>

13 de julho de 2021 16:26

Para: "Reitor prof. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "Vice-Reitor prof. Marcus Henrique Canuto" <vice-reitor@ufvjm.edu.br>, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>, Sec Proad <sec.proad@ufvjm.edu.br>

Estimados senhores,

Janir Alves Soares  
Alcino de Oliveira Costa Neto  
Gildásio Antônio Fernandes

Boa tarde e no desejo de que estejam bem e com saúde. No dia 22 de junho protocolei no Sei o ofício de número 41 ao processo **23086.006894/2021-87**, no qual apresento justificativa de impedimento para participação na Comissão de Inventário Patrimonial. Meu pedido foi indeferido por esta reitoria. No entanto, em função da gestação de risco e do fato de ainda não estar totalmente vacinada, estou verdadeiramente impedida de assumir funções presenciais na referida comissão. Ressalto ainda que, independentemente da relevância e necessidade das atividades administrativas presenciais a serem desempenhadas na atual conjuntura, nossas vidas estão em primeiro lugar e não tenho condições de colocá-las em risco em hipótese alguma. Acredito que vocês devam compreender a minha preocupação e minha decisão. Desta forma, gostaria de um indicativo sobre como proceder. Encaminho anexo documento de minha obstetra, indicando a necessidade de vacinação e as orientações sobre como aplicar medicação diária de enoxaparina sódica, utilizada no tratamento de risco de trombose e perdas consecutivas iniciais na gestação.

Estou à disposição da instituição para apresentar qualquer outro documento necessário à comprovação de risco e comorbidade.

Agradeço novamente a aguardo a manifestação dos representantes assim que possível, para que eu possa me tranquilizar em relação à obrigatoriedade de integrar presencialmente a referida comissão.

Atenciosamente,

Fernanda Valim Côrtes Miguel  
Profª. Adjunta do Curso de Letras  
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Documento obstetra .pdf

Reitor prof. Janir Alves Soares <reitor@ufvjm.edu.br>

Para: Fernanda Valim Côrtes Miguel <fernanda.valim@ufvjm.edu.br>

Cc: "Vice-Reitor prof. Marcus Henrique Canuto" <vice-reitor@ufvjm.edu.br>, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>, Sec Proad <sec.proad@ufvjm.edu.br>

Professor Alcino, saudações

Peço-lhe, por gentileza, providenciar a substituição da Profa. Fernanda Valim, pelas justificativas de ordem médica.

Agradecido

Janir Alves Soares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Respeitosamente,

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 10/09/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457251** e o código CRC **2A2C948F**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0457251

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

## Estatísticas da Unidade



Período: 01/07/2021 a 31/08/2021

Processos gerados no período:

Tipo	2021		
	Jul	Ago	
Documentos: Envio de documentos avulso	13	13	26
Jurídico: Prestação de Informações		3	3
<b>TOTAL:</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>29</b>

Processos gerados no período (GabReitoria / UFVJM)



Processos com tramitação no período:

Tipo	Quantidade
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	8
Administração Geral: Acordo de Cooperação	3
Contrato: Contratação base	19
Contrato: Fiscalização	1
Contrato: Processo Administrativo Apuratório	2
Contrato: Processo Administrativo Sancionador	4
Contrato: Reajuste	2
Contrato: Reconhecimento de Dívida	1
Contrato: Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro	4
Corregedoria: Processo Administrativo	4
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	6
Documentação e Informação: Reunião	7
Documentos: Envio de documentos avulso	249
Estágio Remunerado: Contratação	1
Estágio Remunerado: Exclusão	1
Gestão de benefícios: Pagamento de bolsas e auxílio	2
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	1
Gestão e Controle: Conformidade de Registros de Gestão	1
Jurídico: Consulta jurídica à Procuradoria Geral Federal	5
Jurídico: Prestação de Informações	23
Licitação: Ata de Registro de Preços	1
Licitação: Credenciamento	1
Licitação: Dispensa	9
Licitação: Inexigibilidade	4
Licitação: Plano Anual de Contratações	1
Licitação: Pregão Eletrônico	20
Licitação: Processo de Pagamento	4
Licitação: Regime Diferenciado de Contratação-RDC	1
Material: Inventário de Material de Consumo	2
Material: Inventário de Material Permanente	9
Material: Processo Administrativo de Sanções a Fornecedores	3
Orçamento: Custeio mensal e projeção anual	1
Organização e Funcionamento	52
Organização e Funcionamento: Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas.	1
Ouvidoria: Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	1
Ouvidoria: Pedidos, oferecimentos e informações diversas	6
Ouvidoria: Protestos, Reivindicações, Sugestões	2
Patrimônio - Termo de transferência de bens móveis	1
Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	3
Patrimônio: Registro de Ocorrências	2
Patrimônio: Termo de Responsabilidade	1
Pessoal: Afastamento (Concessão de direitos e vantagens)	2
Pessoal: Aposentadoria	1
Pessoal: Avaliação de Desempenho	1
Pessoal: Avaliação de Desempenho Intermediária	5
Pessoal: Concessões	1
Pessoal: Contratação	3
Pessoal: Designação de servidor para exercer FG ou FCC	2
Pessoal: Dispensa de Função Gratificada ou Função Comissionada de Coordenação de Curso	1
Pessoal: Férias - Interrupção	2
Pessoal: Férias - Reprogramação	6
Pessoal: Flexibilização da Jornada de Trabalho	1
Pessoal: Licença para Capacitação	9
Pessoal: Mudança de Lotação	7
Pessoal: Nomeação	4
Pessoal: Pensão	1
Pessoal: Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP	2
Pessoal: Processo seletivo Simplificado	1
Pessoal: Redistribuição	12
Pessoal: Substituição de Função de Chefia	6
Planejamento da Contratação: Obras e Serviços Comuns de Engenharia	3
Planejamento: Processos regulatórios / E-mec	2

Portarias (Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas)	7
Recebimento de Doações	1
Ressarcimento de Pedágio Estadual	1
Solicitação: Contratação de Serviços e Serviços de TIC	4
Stricto Sensu: Dissertação e Tese	1
<b>TOTAL:</b>	<b>555</b>

▲ Ocultar Gráfico

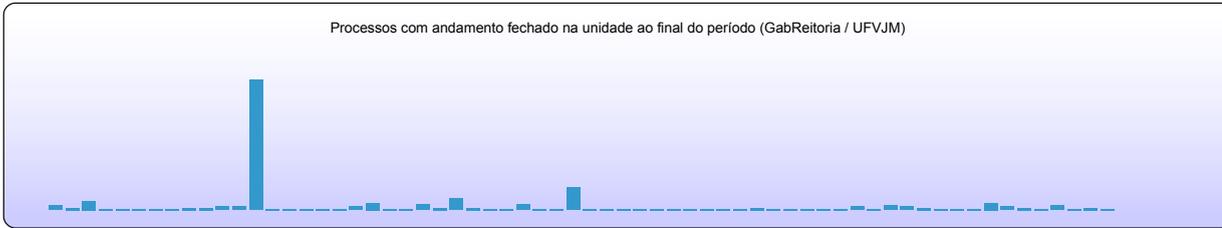


Processos com andamento fechado na unidade ao final do período:

Tipo	Quantidade
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	8
Administração Geral: Acordo de Cooperação	3
Contrato: Contratação base	15
Contrato: Fiscalização	1
Contrato: Processo Administrativo Apuratório	2
Contrato: Processo Administrativo Sancionador	2
Contrato: Reajuste	1
Contrato: Reconhecimento de Dívida	1
Contrato: Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro	4
Corregedoria: Processo Administrativo	4
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	6
Documentação e Informação: Reunião	6
Documentos: Envio de documentos avulso	216
Estágio Remunerado: Contratação	1
Estágio Remunerado: Exclusão	1
Gestão de benefícios: Pagamento de bolsas e auxílio	2
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	1
Gestão e Controle: Conformidade de Registros de Gestão	1
Jurídico: Consulta jurídica à Procuradoria Geral Federal	5
Jurídico: Prestação de Informações	12
Licitação: Ata de Registro de Preços	1
Licitação: Credenciamento	1
Licitação: Dispensa	9
Licitação: Inexigibilidade	4
Licitação: Pregão Eletrônico	19
Licitação: Processo de Pagamento	3
Licitação: Regime Diferenciado de Contratação-RDC	1
Material: Inventário de Material de Consumo	2
Material: Inventário de Material Permanente	9
Material: Processo Administrativo de Sanções a Fornecedores	2
Orçamento: Custeio mensal e projeção anual	1
Organização e Funcionamento	38
Organização e Funcionamento: Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas.	1
Ouvidoria: Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	1
Ouvidoria: Pedidos, oferecimentos e informações diversas	1
Patrimônio - Termo de transferência de bens móveis	1
Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	2
Patrimônio: Registro de Ocorrências	1
Patrimônio: Termo de Responsabilidade	1
Pessoal: Afastamento (Concessão de direitos e vantagens)	2
Pessoal: Aposentadoria	1
Pessoal: Avaliação de Desempenho	1
Pessoal: Avaliação de Desempenho Intermediária	4
Pessoal: Concessões	1
Pessoal: Contratação	1
Pessoal: Designação de servidor para exercer FG ou FCC	1
Pessoal: Dispensa de Função Gratificada ou Função Comissionada de Coordenação de Curso	1
Pessoal: Férias - Interrupção	2
Pessoal: Férias - Reprogramação	6
Pessoal: Flexibilização da Jornada de Trabalho	1
Pessoal: Licença para Capacitação	8
Pessoal: Mudança de Lotação	5
Pessoal: Nomeação	4
Pessoal: Pensão	1
Pessoal: Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP	2
Pessoal: Processo seletivo Simplificado	1
Pessoal: Redistribuição	11
Pessoal: Substituição de Função de Chefia	6
Planejamento da Contratação: Obras e Serviços Comuns de Engenharia	3
Planejamento: Processos regulatórios / E-mec	2
Portarias (Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas)	7
Recebimento de Doações	1
Solicitação: Contratação de Serviços e Serviços de TIC	4
Stricto Sensu: Dissertação e Tese	1
<b>TOTAL:</b>	<b>467</b>

▲ Ocultar Gráfico

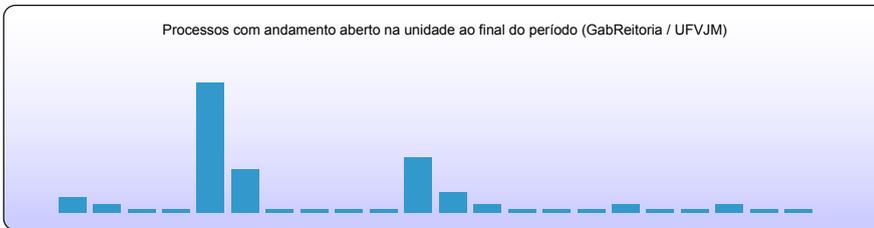
Processos com andamento fechado na unidade ao final do período (GabReitoria / UFVJM)



Processos com andamento aberto na unidade ao final do período:

Tipo	Quantidade
Contrato: Contratação base	4
Contrato: Processo Administrativo Sancionador	2
Contrato: Reajuste	1
Documentação e Informação: Reunião	1
Documentos: Envio de documentos avulso	33
Jurídico: Prestação de Informações	11
Licitação: Plano Anual de Contratações	1
Licitação: Pregão Eletrônico	1
Licitação: Processo de Pagamento	1
Material: Processo Administrativo de Sanções a Fornecedores	1
Organização e Funcionamento	14
Ouvidoria: Pedidos, oferecimentos e informações diversas	5
Ouvidoria: Protestos, Reivindicações, Sugestões	2
Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	1
Patrimônio: Registro de Ocorrências	1
Pessoal: Avaliação de Desempenho Intermediária	1
Pessoal: Contratação	2
Pessoal: Designação de servidor para exercer FG ou FCC	1
Pessoal: Licença para Capacitação	1
Pessoal: Mudança de Lotação	2
Pessoal: Redistribuição	1
Ressarcimento de Pedágio Estadual	1
<b>TOTAL:</b>	<b>88</b>

Processos com andamento aberto na unidade ao final do período (GabReitoria / UFVJM)



Tempos médios de tramitação no período:

Tipo	Tempo Médio
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	13d 15h 17m 38s
Administração Geral: Acordo de Cooperação	3d 7h 36m 5s
Contrato: Contratação base	5d 22h 50s
Contrato: Fiscalização	2h 28m 20s
Contrato: Processo Administrativo Apuratório	2d 5h 47m 22s
Contrato: Processo Administrativo Sancionador	31d 50m 55s
Contrato: Reajuste	16d 6h 14m 3s
Contrato: Reconhecimento de Dívida	5h 42m 15s
Contrato: Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro	12h 1m 34s
Corregedoria: Processo Administrativo	3d 19h 54m 34s
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	1d 5h 52m 43s
Documentação e Informação: Reunião	16d 4h 52m 50s
Documentos: Envio de documentos avulso	10d 19h 52m 46s
Estágio Remunerado: Contratação	17d 11h 14m 19s
Estágio Remunerado: Exclusão	28d 21h 30m 53s
Gestão de benefícios: Pagamento de bolsas e auxílio	6d 10h 45m 29s
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	2h 47m 18s
Gestão e Controle: Conformidade de Registros de Gestão	16d 9h 42m 44s
Jurídico: Consulta jurídica à Procuradoria Geral Federal	6d 18h 6m 52s
Jurídico: Prestação de Informações	16d 44m 59s
Licitação: Ata de Registro de Preços	14h 48m 44s
Licitação: Credenciamento	30d 1h 29m 19s
Licitação: Dispensa	3d 1h 48m 56s
Licitação: Inexigibilidade	5h 13m 1s
Licitação: Plano Anual de Contratações	8d 8h 35m 48s
Licitação: Pregão Eletrônico	1d 13h 23m 6s
Licitação: Processo de Pagamento	32d 6h 59m 49s
Licitação: Regime Diferenciado de Contratação-RDC	3d 6h 14m 31s
Material: Inventário de Material de Consumo	8h 11m 57s
Material: Inventário de Material Permanente	4d 16h 8m 11s
Material: Processo Administrativo de Sanções a Fornecedores	12d 7h 19m 49s
Orçamento: Custeio mensal e projeção anual	4h 58m 49s
Organização e Funcionamento	13d 9h 56m 56s
Organização e Funcionamento: Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas.	1d 4h 56m 11s
Ouvidoria: Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	3h 33s
Ouvidoria: Pedidos, oferecimentos e informações diversas	39d 1m 39s
Ouvidoria: Protestos, Reivindicações, Sugestões	8d 15h 36m 55s
Patrimônio - Termo de transferência de bens móveis	9d 23h 46m 45s
Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	31d 16h 21m 31s
Patrimônio: Registro de Ocorrências	18d 4h 6m 4s
Patrimônio: Termo de Responsabilidade	19h 20m 44s
Pessoal: Afastamento (Concessão de direitos e vantagens)	4d 20h 51m 48s
Pessoal: Aposentadoria	21d 21h 14m 16s
Pessoal: Avaliação de Desempenho	4d 11h 13m 38s

Pessoal: Avaliação de Desempenho Intermediária	33d 17h 57m 32s
Pessoal: Concessões	5d 19h 30m 27s
Pessoal: Contratação	12d 23h 59m 21s
Pessoal: Designação de servidor para exercer FG ou FCC	8d 19h 22m 8s
Pessoal: Dispensa de Função Gratificada ou Função Comissionada de Coordenação de Curso	50s
Pessoal: Férias - Interrupção	52m 10s
Pessoal: Férias - Reprogramação	1d 10m 26s
Pessoal: Flexibilização da Jornada de Trabalho	7d 3h 47m 39s
Pessoal: Licença para Capacitação	4d 12h 31m 30s
Pessoal: Mudança de Lotação	3d 5h 2m 39s
Pessoal: Nomeação	2d 7h 49m 23s
Pessoal: Pensão	14h 32m 10s
Pessoal: Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP	10d 21h 40m 50s
Pessoal: Processo seletivo Simplificado	16d 12h 54m 30s
Pessoal: Redistribuição	9d 4h 45m 42s
Pessoal: Substituição de Função de Chefia	1d 10h 50m 59s
Planejamento da Contratação: Obras e Serviços Comuns de Engenharia	3d 9h 37m 25s
Planejamento: Processos regulatórios / E-mec	13d 13h 30m 10s
Portarias (Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas)	11h 42m 43s
Recebimento de Doações	19h 1m 58s
Ressarcimento de Pedágio Estadual	41d 12h 7m 29s
Solicitação: Contratação de Serviços e Serviços de TIC	1d 4h 17m 8s
Stricto Sensu: Dissertação e Tese	12m
<b>GERAL:</b>	<b>9d 8h 56m 43s</b>

▲ Ocultar Gráfico



Documentos gerados no período:

Tipo	2021		
	Jul	Ago	
Avaliação Intermediária com chefia Anexo II	1		1
Avaliação Intermediária com chefia Anexo IV	1		1
Avaliação Intermediária sem chefia Anexo II		1	1
Avaliação Intermediária sem chefia Anexo IV		1	1
Capa de Processo		4	4
Despacho	39	105	144
Documento	16	2	18
E-mail	10	16	26
Minuta de Acordo de Cooperação Técnica	1		1
Ofício	35	24	59
<b>TOTAL:</b>	<b>103</b>	<b>153</b>	<b>256</b>

▲ Ocultar Gráfico



Documentos externos no período:

Tipo	2021		
	Jul	Ago	
Anexo		6	6
Boletim	1	1	2
Comprovante		1	1
Cronograma	2		2
Currículo		1	1
Decisão		1	1
Declaração		2	2
Despacho		2	2
Diploma		1	1
Documento	13	15	28
E-mail	13	23	36
Formulário		2	2
Informe	40	126	166
Lista	1		1
Mandado		2	2
Minuta	1		1
Ofício	7	14	21
Ofício Reitoria	1		1

Portaria		4	4
Processo	1	7	8
Projeto		1	1
Prova	3		3
Questionário		1	1
Requerimento		2	2
Termo		2	2
Vídeo	1	1	2
<b>TOTAL:</b>	<b>84</b>	<b>215</b>	<b>299</b>

< >

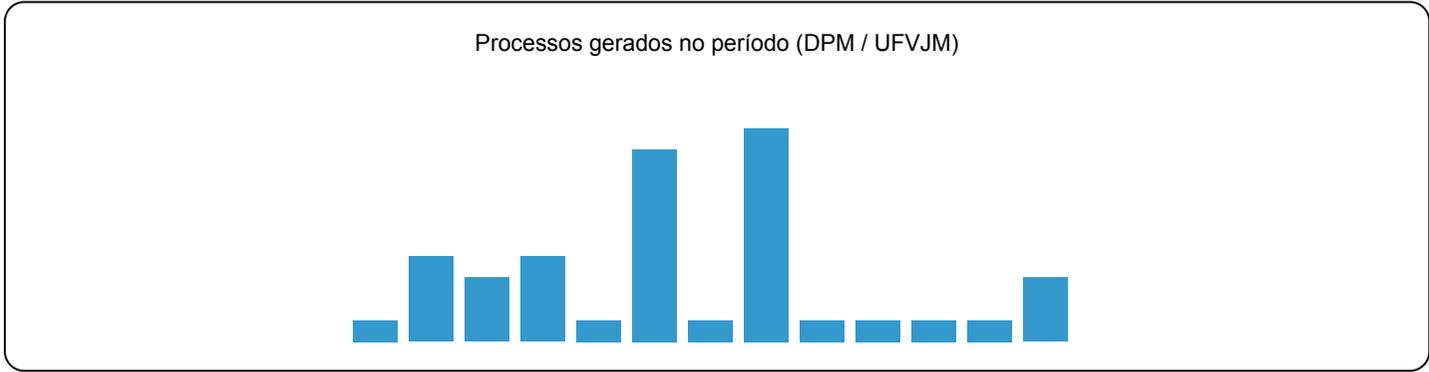
▲ Ocultar Gráfico



Processos gerados no período:

Tipo	2021								
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	
Licitação: Pregão Eletrônico						1			1
Licitação: Solicitação de alteração do PAC em execução						3	1		4
Material de Consumo: Compra				1	1		1		3
Material: Inventário de Material de Consumo							4		4
Material: Movimentação de Material de Consumo						1			1
Organização e Funcionamento	1	1	2			3	1	1	9
Patrimônio - Termo de transferência de bens móveis			1						1
Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	1							9	10
Patrimônio: Registro de Ocorrências							1		1
Pessoal: Boletim de Frequência					1				1
Pessoal: Férias – Reprogramação						1			1
Pessoal: Progressão por Capacitação							1		1
Recebimento de Doações				1			2		3
<b>TOTAL:</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>40</b>

▲ Ocultar Gráfico



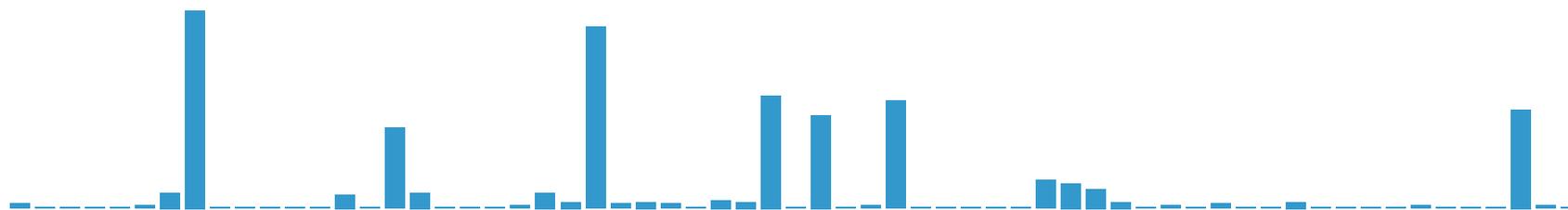
Processos com tramitação no período:

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	5
Administração Geral: Convênios	1
Contrato: Contratação base	1
Contrato: Fiscalização	1
Contrato: Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro	1
Controle de Materiais: Comissão de Inventário	4
Correição: Apoio à Comissão	14
Documentos: Envio de documentos avulso	177
Estágio Remunerado: Ocorrências	1
Finanças: Pagamento de Taxas	1
Gestão de benefícios: Pagamento de bolsas e auxílio	1
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	1
Jurídico: Consulta jurídica à Procuradoria Geral Federal	2
Licitação: Adesão a SRP – Não-Participante	13
Licitação: Adesão a SRP – Participante	1
Licitação: Ata de Registro de Preços	72
Licitação: Dispensa	14
Licitação: Inexigibilidade	1
Licitação: Leilão	1
Licitação: Permissão de Uso	1
Licitação: Plano Anual de Contratações	4
Licitação: Pregão Eletrônico	14
Licitação: Pregão Eletrônico - SRP	6
Licitação: Processo de Pagamento	162
Licitação: Solicitação de alteração do PAC em execução	5
Material de Consumo: Compra	6
Material: Alienação por Doação	5
Material: Cessão. Doação. Permuta de Material de Consumo	1
Material: Controle de Estoque (Inclusive Requisição. Distribuição e RMA)	8
Material: Inventário de Material de Consumo	6
Material: Inventário de Material Permanente	102
Material: Movimentação de Material de Consumo	1
Material: Processo Administrativo de Sanções a Fornecedores	84
Orçamento: Custeio mensal e projeção anual	1
Orçamento: Documentos avulsos e Ofícios	3
Organização e Funcionamento	96
Organização e Funcionamento: Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas.	1
Ouvidoria: Protestos, Reivindicações, Sugestões	1

Patrimônio - Termo de transferência de bens móveis	2
Patrimônio: Bens Imóveis - Alienação - Cessão	1
Patrimônio: Bens Imóveis - Alienação - Doação	2
Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	26
Patrimônio: Registro de Ocorrências	22
Patrimônio: Termo de Responsabilidade	17
Pessoal: Avaliação de Desempenho	6
Pessoal: Avaliação de Desempenho Intermediária	2
Pessoal: Boletim de Frequência	3
Pessoal: Concessões	1
Pessoal: Contratação	5
Pessoal: Estágio Probatório TAE	2
Pessoal: Férias – Programação	1
Pessoal: Férias – Reprogramação	6
Pessoal: Flexibilização da Jornada de Trabalho	1
Pessoal: Mudança de Lotação	1
Pessoal: Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP	1
Pessoal: Progressão por Capacitação	1
Pessoal: Substituição de Função de Chefia	4
Planejamento: Censo da Educação Superior / CENSUP	1
Portarias (Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas)	1
Processo de Chamamento Público - Doação de Material Permanente	1
Recebimento de Doações	89
Solicitação: Contratação de Serviços e Serviços de TIC	4
Suprimento de Fundos: Solicitação de Despesa	1
<b>TOTAL:</b>	<b>1.020</b>

▲ Ocultar Gráfico

Processos com tramitação no período (DPM / UFVJM)



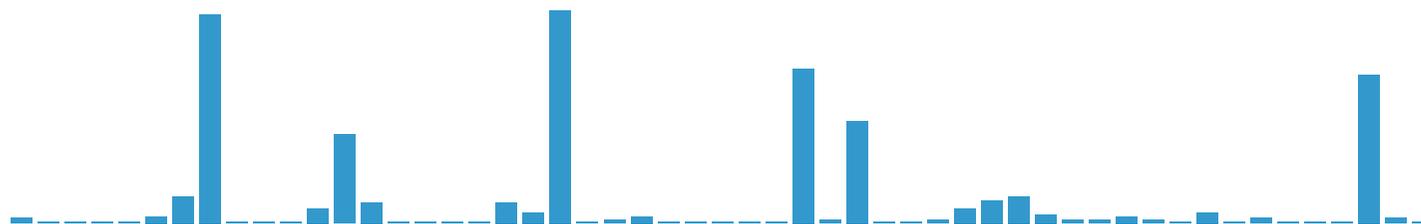
Processos com andamento fechado na unidade ao final do período:

Tipo	Quantidade
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	3
Administração Geral: Convênios	1
Contrato: Contratação base	1
Contrato: Fiscalização	1
Contrato: Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro	1
Controle de Materiais: Comissão de Inventário	4
Correição: Apoio à Comissão	14
Documentos: Envio de documentos avulso	107
Gestão de benefícios: Pagamento de bolsas e auxílio	1
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	1
Jurídico: Consulta jurídica à Procuradoria Geral Federal	1
Licitação: Adesão a SRP – Não-Participante	8
Licitação: Ata de Registro de Preços	46
Licitação: Dispensa	11
Licitação: Inexigibilidade	1
Licitação: Leilão	1
Licitação: Permissão de Uso	1
Licitação: Plano Anual de Contratações	1
Licitação: Pregão Eletrônico	11
Licitação: Pregão Eletrônico - SRP	6
Licitação: Processo de Pagamento	109
Licitação: Solicitação de alteração do PAC em execução	1
Material de Consumo: Compra	2
Material: Alienação por Doação	4
Material: Cessão. Doação. Permuta de Material de Consumo	1

Material: Controle de Estoque (Inclusive Requisição. Distribuição e RMA)	1
Material: Inventário de Material de Consumo	1
Material: Inventário de Material Permanente	1
Material: Movimentação de Material de Consumo	1
Material: Processo Administrativo de Sanções a Fornecedores	79
Orçamento: Documentos avulsos e Ofícios	2
Organização e Funcionamento	53
Ouvidoria: Protestos, Reivindicações, Sugestões	1
Patrimônio - Termo de transferência de bens móveis	1
Patrimônio: Bens Imóveis - Alienação - Doação	2
Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	8
Patrimônio: Registro de Ocorrências	12
Patrimônio: Termo de Responsabilidade	14
Pessoal: Avaliação de Desempenho	5
Pessoal: Avaliação de Desempenho Intermediária	2
Pessoal: Boletim de Frequência	2
Pessoal: Contratação	4
Pessoal: Estágio Probatório TAE	2
Pessoal: Férias – Programação	1
Pessoal: Férias – Reprogramação	6
Pessoal: Mudança de Lotação	1
Pessoal: Substituição de Função de Chefia	3
Planejamento: Censo da Educação Superior / CENSUP	1
Portarias (Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas)	1
Processo de Chamamento Público - Doação de Material Permanente	1
Recebimento de Doações	76
Solicitação: Contratação de Serviços e Serviços de TIC	3
Suprimento de Fundos: Solicitação de Despesa	1
<b>TOTAL:</b>	<b>623</b>

▲ Ocultar Gráfico

Processos com andamento fechado na unidade ao final do período (DPM / UFVJM)

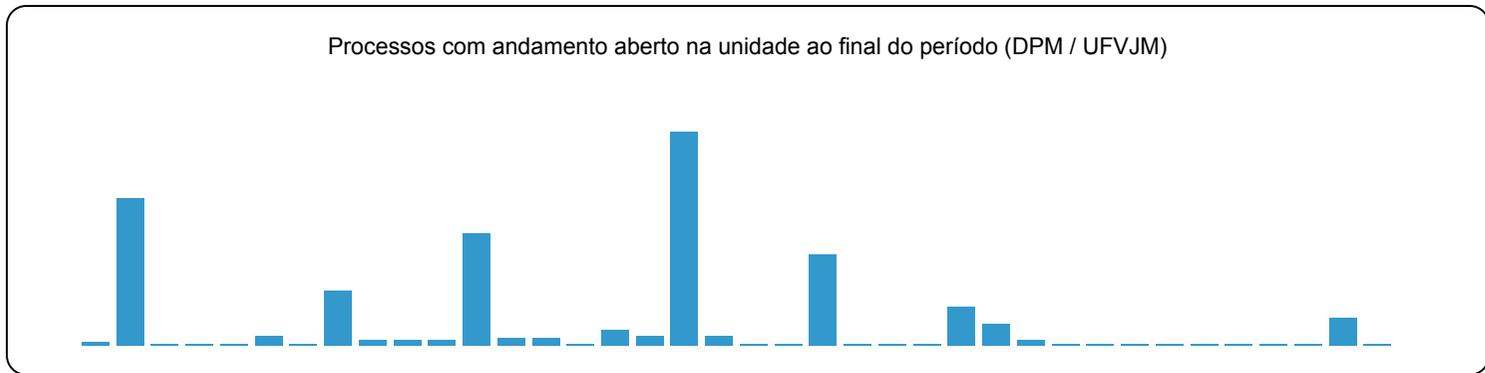


Processos com andamento aberto na unidade ao final do período:

Tipo	Quantidade
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	2
Documentos: Envio de documentos avulso	70
Estágio Remunerado: Ocorrências	1
Finanças: Pagamento de Taxas	1
Jurídico: Consulta jurídica à Procuradoria Geral Federal	1
Licitação: Adesão a SRP – Não-Participante	5
Licitação: Adesão a SRP – Participante	1
Licitação: Ata de Registro de Preços	26
Licitação: Dispensa	3
Licitação: Plano Anual de Contratações	3
Licitação: Pregão Eletrônico	3
Licitação: Processo de Pagamento	53
Licitação: Solicitação de alteração do PAC em execução	4
Material de Consumo: Compra	4
Material: Alienação por Doação	1
Material: Controle de Estoque (Inclusive Requisição. Distribuição e RMA)	7
Material: Inventário de Material de Consumo	5
Material: Inventário de Material Permanente	101
Material: Processo Administrativo de Sanções a Fornecedores	5
Orçamento: Custeio mensal e projeção anual	1
Orçamento: Documentos avulsos e Ofícios	1
Organização e Funcionamento	43
Organização e Funcionamento: Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas.	1
Patrimônio - Termo de transferência de bens móveis	1
Patrimônio: Bens Imóveis - Alienação - Cessão	1

Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	18
Patrimônio: Registro de Ocorrências	10
Patrimônio: Termo de Responsabilidade	3
Pessoal: Avaliação de Desempenho	1
Pessoal: Boletim de Frequência	1
Pessoal: Concessões	1
Pessoal: Contratação	1
Pessoal: Flexibilização da Jornada de Trabalho	1
Pessoal: Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP	1
Pessoal: Progressão por Capacitação	1
Pessoal: Substituição de Função de Chefia	1
Recebimento de Doações	13
Solicitação: Contratação de Serviços e Serviços de TIC	1
<b>TOTAL:</b>	<b>397</b>

▲ Ocultar Gráfico



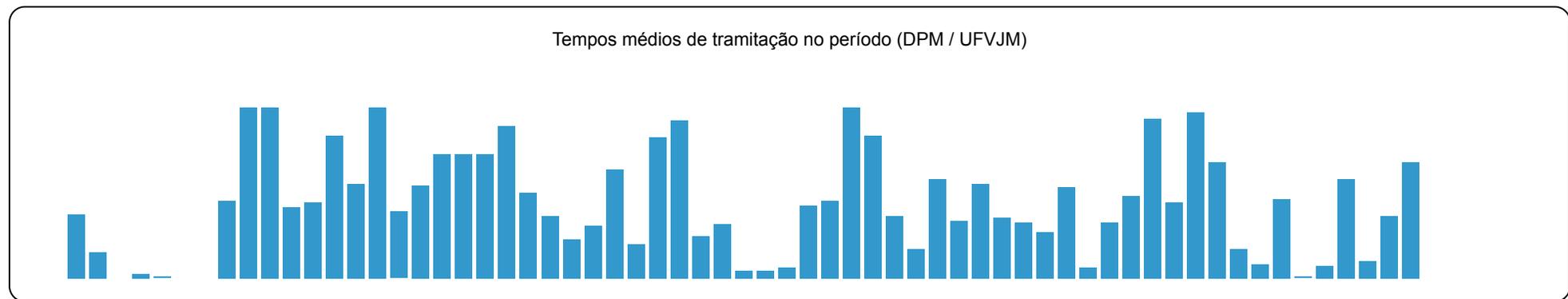
Tempos médios de tramitação no período:

Tipo	Tempo Médio
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	82d 15h 51m
Administração Geral: Convênios	34d 1h 36m 9s
Contrato: Contratação base	20h 39m 31s
Contrato: Fiscalização	6d 18h 17m 18s
Contrato: Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro	1d 3h 49m 14s
Controle de Materiais: Comissão de Inventário	4h 16m 42s
Correição: Apoio à Comissão	6h 12m 8s

Documentos: Envio de documentos avulso	99d 21h 17m 12s
Estágio Remunerado: Ocorrências	219d 13h 51m 10s
Finanças: Pagamento de Taxas	219d 13h 51m 10s
Gestão de benefícios: Pagamento de bolsas e auxílio	91d 42m 43s
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	97d 1h 14m 23s
Jurídico: Consulta jurídica à Procuradoria Geral Federal	184d 14h 51m 8s
Licitação: Adesão a SRP – Não-Participante	121d 18h 49m 59s
Licitação: Adesão a SRP – Participante	219d 13h 51m 10s
Licitação: Ata de Registro de Preços	85d 11h 9m 50s
Licitação: Dispensa	119d 17h 33m 53s
Licitação: Inexigibilidade	159d 13h 9m 25s
Licitação: Leilão	159d 18h 1m 14s
Licitação: Permissão de Uso	159d 17h 21m 21s
Licitação: Plano Anual de Contratações	195d 3h 29m 42s
Licitação: Pregão Eletrônico	109d 10h 45m 53s
Licitação: Pregão Eletrônico - SRP	80d 13h 55m 18s
Licitação: Processo de Pagamento	49d 11h 55m 4s
Licitação: Solicitação de alteração do PAC em execução	68d 13h 30s
Material de Consumo: Compra	138d 17h 46m 3s
Material: Alienação por Doação	44d 3h 2m 56s
Material: Cessão. Doação. Permuta de Material de Consumo	180d 18h 56m
Material: Controle de Estoque (Inclusive Requisição. Distribuição e RMA)	203d 19h 56m 12s
Material: Inventário de Material de Consumo	53d 7h 18m 6s
Material: Inventário de Material Permanente	69d 12h 23m 54s
Material: Movimentação de Material de Consumo	10d 17h 20m 5s
Material: Processo Administrativo de Sanções a Fornecedores	10d 18h 18m 30s
Orçamento: Custeio mensal e projeção anual	14d 5h 37m 47s
Orçamento: Documentos avulsos e Ofícios	93d 15h 7m 48s
Organização e Funcionamento	100d 6h 33m 24s
Organização e Funcionamento: Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas.	219d 13h 51m 10s
Ouvidoria: Protestos, Reivindicações, Sugestões	184d 13h 31m 4s
Patrimônio - Termo de transferência de bens móveis	79d 14h 19m 55s
Patrimônio: Bens Imóveis - Alienação - Cessão	37d 18h 5m 22s
Patrimônio: Bens Imóveis - Alienação - Doação	126d 18h 16m 22s
Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	74d 14h 42m 13s
Patrimônio: Registro de Ocorrências	120d 18h 29m 18s
Patrimônio: Termo de Responsabilidade	78d 3h 34m 13s
Pessoal: Avaliação de Desempenho	71d 5h 15m 17s
Pessoal: Avaliação de Desempenho Intermediária	59d 3h 24m 25s

Pessoal: Boletim de Frequência	118d 9h 3m 40s
Pessoal: Concessões	14d 5h 11m 41s
Pessoal: Contratação	71d 17h 33m 56s
Pessoal: Estágio Probatório TAE	106d 13h 18m 10s
Pessoal: Férias – Programação	204d 19h 17m 15s
Pessoal: Férias – Reprogramação	97d 11h 54m 16s
Pessoal: Flexibilização da Jornada de Trabalho	212d 21h 43m 10s
Pessoal: Mudança de Lotação	149d 15h 56m 37s
Pessoal: Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP	37d 21h 47m 36s
Pessoal: Progressão por Capacitação	17d 20h 25m 57s
Pessoal: Substituição de Função de Chefia	101d 23h 24m 31s
Planejamento: Censo da Educação Superior / CENSUP	1d 5h 22m 29s
Portarias (Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas)	15d 3h 23m 3s
Processo de Chamamento Público - Doação de Material Permanente	127d 18h 28m 45s
Recebimento de Doações	22d 18h 9m 4s
Solicitação: Contratação de Serviços e Serviços de TIC	79d 8h 21m 29s
Suprimento de Fundos: Solicitação de Despesa	149d 15h 48m 3s
<b>GERAL:</b>	<b>96d 7h 35m 45s</b>

▲ Ocultar Gráfico



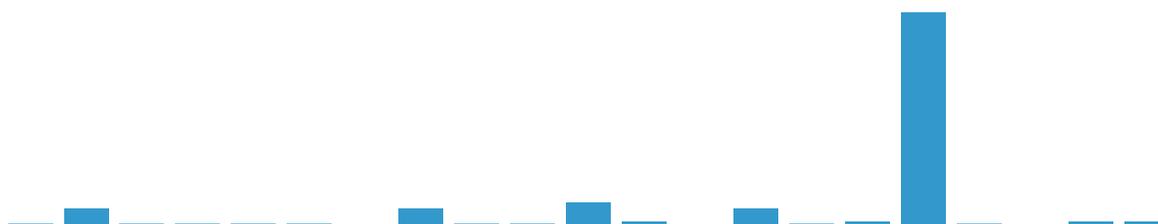
Documentos gerados no período:

Tipo	2021								
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	
Análise Crítica das Pesquisas de Preços							1		1
Atendimento Recomendações Parecer		1	3				1		5

Ateste	5	11	9	8	3		1		37
Avaliação de Desempenho sem Chefia Anexo I				2					2
Avaliação de Desempenho sem Chefia Anexo II				2					2
Avaliação de Desempenho sem Chefia Anexo III				2					2
Avaliação de Desempenho sem Chefia Anexo IV				2					2
Avaliação de Desempenho sem Chefia Anexo V							1		1
Capa de Processo	2	1	3	1	2	8	9	10	36
Certidão de Certificação Processual - AGU	1	2			1		1		5
Declaração	2								2
Despacho	8	8	4	18	2	3	3		46
Documento	1	1		2	1		4		9
Documento de Formalização de Demanda (DFD)							1		1
E-mail	1		3	3	1	5	12	10	35
Estudo Técnico Preliminar - IN 40/2020		2			1	1			4
Informação/Esclarecimento	1	1	3	1		1	1		8
Ofício	17	19	25	30	54	98	133	63	439
Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens			1		1				2
Pessoal:Requerimento de Progressão por Capacitação							1		1
Termo de Referência - Licitação	1	2			1		3		7
Termo de Rejeição de Objeto	2	3		1					6
<b>TOTAL:</b>	<b>41</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>72</b>	<b>67</b>	<b>117</b>	<b>171</b>	<b>83</b>	<b>653</b>

▲ Ocultar Gráfico

Documentos gerados no período (DPM / UFVJM)



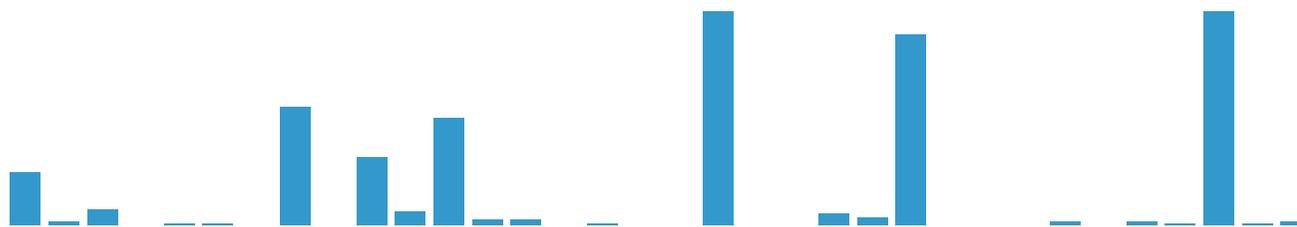
Documentos externos no período:

Tipo	2021								
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	
Anexo	1	6		1	18	15	18		59
Ata				2		1		1	4
Boletim	5	3	3	3	2		1		17
Carta		1							1
Certidão							1	2	3
Certificado					1		2		3
Cronograma					1				1
Decisão						32	102		134
Defesa							1		1
Despacho								77	77
Documento		2		4			7	2	15
E-mail	3	6		6	26	28	42	10	121
Edital						6			6
Fluxograma			1	3	1		1		6
Informação (AGU)				1					1
Instrução			2						2
Manifesto						1			1
Minuta					1				1
Ofício		2			1	64	104	69	240
Orçamento				1					1
Página			1						1
Planilha	6			7		1			14
Plano				1		1	7		9
Portaria	2	1	4	2			203	2	214

Precatório							1		1
Processo						1			1
Protocolo			1						1
Recibo		3		1	1				5
Regimento			1						1
Registro						1	3		4
Relação					3				3
Relatório	1	1	1	2	7	110	18	100	240
Requisição					1		1		2
Termo						2	1	1	4
<b>TOTAL:</b>	<b>18</b>	<b>25</b>	<b>14</b>	<b>34</b>	<b>63</b>	<b>263</b>	<b>513</b>	<b>264</b>	<b>1.194</b>

▲ Ocultar Gráfico

Documentos externos no período (DPM / UFVJM)



## Estatísticas da Unidade


Período:  a 

Processos gerados no período:

Tipo	2021		TOTAL
	Jul	Ago	
Documentos: Envio de documentos avulso	7	10	17
Jurídico: Prestação de Informações	5	4	9
Organização e Funcionamento	1	6	7
Pessoal: Férias – Reprogramação	1		1
<b>TOTAL:</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>34</b>

Processos gerados no período (Secretaria / UFVJM)



Processos com tramitação no período:

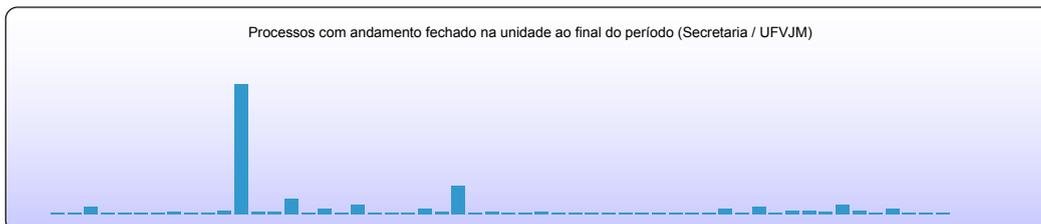
Tipo	Quantidade
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	2
Administração Geral: Acordo de Cooperação	2
Contrato: Contratação base	9
Contrato: Fiscalização	1
Contrato: Processo Administrativo Apuratório	1
Contrato: Processo Administrativo Sancionador	1
Contrato: Reconhecimento de Dívida	1
Contrato: Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro	3
Corregedoria: Processo Administrativo	2
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	1
Documentação e Informação: Reunião	5
Documentos: Envio de documentos avulso	196
Gestão de benefícios: Pagamento de bolsas e auxílio	3
Jurídico: Consulta jurídica à Procuradoria Geral Federal	4
Jurídico: Prestação de Informações	22
Licitação: Ata de Registro de Preços	1
Licitação: Dispensa	7
Licitação: Inexigibilidade	2
Licitação: Plano Anual de Contratações	1
Licitação: Pregão Eletrônico	11
Licitação: Processo de Pagamento	2
Licitação: Regime Diferenciado de Contratação-RDC	1
Material: Inventário de Material de Consumo	1
Material: Inventário de Material Permanente	7
Material: Processo Administrativo de Sanções a Fornecedores	3
Organização e Funcionamento	42
Ouvidoria: Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	2
Ouvidoria: Pedidos, oferecimentos e informações diversas	3
Ouvidoria: Protestos, Reivindicações, Sugestões	2
Patrimônio - Termo de transferência de bens móveis	1
Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	3
Patrimônio: Registro de Ocorrências	2
Patrimônio: Termo de Responsabilidade	2
Pessoal: Afastamento (Concessão de direitos e vantagens)	2
Pessoal: Aposentadoria	1
Pessoal: Avaliação de Desempenho Intermediária	1
Pessoal: Concessões	1
Pessoal: Contratação	1
Pessoal: Designação de servidor para exercer FG ou FCC	2
Pessoal: Dispensa de Função Gratificada ou Função Comissionada de Coordenação de Curso	1
Pessoal: Férias - Interrupção	2
Pessoal: Férias – Reprogramação	7
Pessoal: Flexibilização da Jornada de Trabalho	1
Pessoal: Licença para Capacitação	8
Pessoal: Missões fora da sede - viagens a serviço no país	1
Pessoal: Mudança de Lotação	5
Pessoal: Nomeação	6
Pessoal: Pensão	3
Pessoal: Redistribuição	11
Pessoal: Substituição de Função de Chefia	5
Planejamento da Contratação: Obras e Serviços Comuns de Engenharia	2
Planejamento: Processos regulatórios / E-mec	1
Portarias (Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas)	7
Recebimento de Doações	1
Solicitação: Contratação de Serviços e Serviços de TIC	1
Stricto Sensu: Dissertação e Tese	1
<b>TOTAL:</b>	<b>417</b>



Processos com andamento fechado na unidade ao final do período:

Tipo	Quantidade
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	2
Administração Geral: Acordo de Cooperação	2
Contrato: Contratação base	9
Contrato: Fiscalização	1
Contrato: Processo Administrativo Apuratório	1
Contrato: Processo Administrativo Sancionador	1
Contrato: Reconhecimento de Dívida	1
Contrato: Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro	3
Corregedoria: Processo Administrativo	2
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	1
Documentação e Informação: Reunião	4
Documentos: Envio de documentos avulso	158
Gestão de benefícios: Pagamento de bolsas e auxílio	3
Jurídico: Consulta jurídica à Procuradoria Geral Federal	3
Jurídico: Prestação de Informações	18
Licitação: Ata de Registro de Preços	1
Licitação: Dispensa	7
Licitação: Inexigibilidade	2
Licitação: Pregão Eletrônico	11
Licitação: Processo de Pagamento	1
Licitação: Regime Diferenciado de Contratação-RDC	1
Material: Inventário de Material de Consumo	1
Material: Inventário de Material Permanente	7
Material: Processo Administrativo de Sanções a Fornecedores	3
Organização e Funcionamento	35
Ouvidoria: Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	2
Ouvidoria: Pedidos, oferecimentos e informações diversas	3
Ouvidoria: Protestos, Reivindicações, Sugestões	2
Patrimônio - Termo de transferência de bens móveis	1
Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	3
Patrimônio: Registro de Ocorrências	2
Patrimônio: Termo de Responsabilidade	1
Pessoal: Afastamento (Concessão de direitos e vantagens)	2
Pessoal: Aposentadoria	1
Pessoal: Avaliação de Desempenho Intermediária	1
Pessoal: Concessões	1
Pessoal: Contratação	1
Pessoal: Designação de servidor para exercer FG ou FCC	2
Pessoal: Dispensa de Função Gratificada ou Função Comissionada de Coordenação de Curso	1
Pessoal: Férias - Interrupção	2
Pessoal: Férias - Reprogramação	7
Pessoal: Flexibilização da Jornada de Trabalho	1
Pessoal: Licença para Capacitação	8
Pessoal: Missões fora da sede - viagens a serviço no país	1
Pessoal: Mudança de Lotação	4
Pessoal: Nomeação	5
Pessoal: Pensão	3
Pessoal: Redistribuição	11
Pessoal: Substituição de Função de Chefia	4
Planejamento da Contratação: Obras e Serviços Comuns de Engenharia	2
Portarias (Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas)	7
Recebimento de Doações	1
Solicitação: Contratação de Serviços e Serviços de TIC	1
Stricto Sensu: Dissertação e Tese	1
<b>TOTAL:</b>	<b>359</b>

▲ Ocultar Gráfico

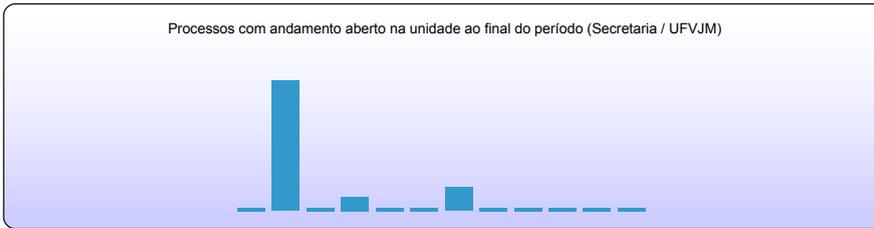


Processos com andamento aberto na unidade ao final do período:

Tipo	Quantidade
Documentação e Informação: Reunião	1
Documentos: Envio de documentos avulso	38
Jurídico: Consulta jurídica à Procuradoria Geral Federal	1
Jurídico: Prestação de Informações	4
Licitação: Plano Anual de Contratações	1
Licitação: Processo de Pagamento	1
Organização e Funcionamento	7
Patrimônio: Termo de Responsabilidade	1
Pessoal: Mudança de Lotação	1
Pessoal: Nomeação	1
Pessoal: Substituição de Função de Chefia	1
Planejamento: Processos regulatórios / E-mec	1

TOTAL: 58

▲ Ocultar Gráfico



Tempos médios de tramitação no período:

Tipo	Tempo Médio
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	2d 3h 21m 21s
Administração Geral: Acordo de Cooperação	2d 7h 59m 30s
Contrato: Contratação base	1d 16h 3m 6s
Contrato: Fiscalização	46d 21h 32m 38s
Contrato: Processo Administrativo Apuratório	1d 22h 49m 58s
Contrato: Processo Administrativo Sancionador	1d 16h 17m 33s
Contrato: Reconhecimento de Dívida	2d 1h 46m 36s
Contrato: Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro	1d 3h 59m 9s
Corregedoria: Processo Administrativo	1d 6h 22m 46s
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	5d 21h 27m 15s
Documentação e Informação: Reunião	3d 1h 30m 12s
Documentos: Envio de documentos avulso	13d 6h 15m 21s
Gestão de benefícios: Pagamento de bolsas e auxílio	6d 12h 9m 47s
Jurídico: Consulta jurídica à Procuradoria Geral Federal	17d 6h 11m 1s
Jurídico: Prestação de Informações	15d 6h 11m 4s
Licitação: Ata de Registro de Preços	52m 19s
Licitação: Dispensa	10d 18h 45m 58s
Licitação: Inexigibilidade	12h 46m 15s
Licitação: Plano Anual de Contratações	5d 2h 27m 48s
Licitação: Pregão Eletrônico	1d 8h 29m 49s
Licitação: Processo de Pagamento	31d 11h 22m 54s
Licitação: Regime Diferenciado de Contratação-RDC	17h 53m 51s
Material: Inventário de Material de Consumo	1d 12h 39m 51s
Material: Inventário de Material Permanente	9d 9h 29m 15s
Material: Processo Administrativo de Sanções a Fornecedores	5d 3h 3m 9s
Organização e Funcionamento	11d 5h 47m 29s
Ouvidoria: Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	22h 33m
Ouvidoria: Pedidos, oferecimentos e informações diversas	34d 4h 53m 50s
Ouvidoria: Protestos, Reivindicações, Sugestões	53d 8h 23m 3s
Patrimônio - Termo de transferência de bens móveis	50d 9h 5m 28s
Patrimônio: Bens Imóveis - Escrituras	4d 7h 11m 57s
Patrimônio: Registro de Ocorrências	17d 9h 41m 20s
Patrimônio: Termo de Responsabilidade	3d 19h 5m 6s
Pessoal: Afastamento (Concessão de direitos e vantagens)	2d 23h 30m 6s
Pessoal: Aposentadoria	40d 22h 4m 53s
Pessoal: Avaliação de Desempenho Intermediária	13h 20m 12s
Pessoal: Concessões	23h 43m 20s
Pessoal: Contratação	17h 37m 48s
Pessoal: Designação de servidor para exercer FG ou FCC	1d 6h 13m 32s
Pessoal: Dispensa de Função Gratificada ou Função Comissionada de Coordenação de Curso	1d 3h 22m 42s
Pessoal: Férias - Interrupção	6d 9h 2m 20s
Pessoal: Férias - Reprogramação	5d 15h 53m 58s
Pessoal: Flexibilização da Jornada de Trabalho	5d 22h 10m 56s
Pessoal: Licença para Capacitação	1d 2h 18m 37s
Pessoal: Missões fora da sede - viagens a serviço no país	46d 20h 58m 20s
Pessoal: Mudança de Lotação	8d 2h 6m 45s
Pessoal: Nomeação	11d 6h 20m 2s
Pessoal: Pensão	3d 7h 9m 35s
Pessoal: Redistribuição	3d 38m 56s
Pessoal: Substituição de Função de Chefia	15d 11h 10m 16s
Planejamento da Contratação: Obras e Serviços Comuns de Engenharia	1d 10h 26m 59s
Planejamento: Processos regulatórios / E-mec	13h 50m 30s
Portarias (Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas)	2d 1h 33m 22s
Recebimento de Doações	1d 5h 21m 1s
Solicitação: Contratação de Serviços e Serviços de TIC	11h 45m 39s
Stricto Sensu: Dissertação e Tese	17h 20m 18s
<b>GERAL:</b>	<b>9d 9h 32m 29s</b>

▲ Ocultar Gráfico



Documentos gerados no período:

Tipo	2021		
	Jul	Ago	
Avaliação Intermediária sem chefia Anexo I	1		1
Avaliação Intermediária sem chefia Anexo III	1		1
Capa de Processo	13	19	32
Declaração		1	1
Despacho	187	182	369

Documento	1		1
E-mail	10	14	24
Ofício	21	21	42
Ofício Reitoria		2	2
Pessoal: Requisição de Diárias e Passagens		1	1
Termo de Encerramento de Processo		2	2
Termo Simples	1		1
<b>TOTAL:</b>	<b>235</b>	<b>242</b>	<b>477</b>

▲ Ocultar Gráfico



Documentos externos no período:

Tipo	2021		
	Jul	Ago	
Acordo	1		1
Anexo	2	5	7
Ata	1		1
Áudio		2	2
Carta	1		1
Comprovante		1	1
Contrato	1		1
Decisão	2		2
Decreto		1	1
Despacho	1	1	2
Documento	1	2	3
E-mail	23	41	64
Fluxograma	1		1
Folha	1	1	2
Formulário	1	6	7
Informe	15	7	22
Mandado	5	1	6
Minuta		1	1
Notificação	1		1
Ofício	16	17	33
Orientação		1	1
Parecer	1		1
Planilha	1	1	2
Plano		1	1
Proposta		1	1
Protocolo	8	2	10
Questionário		1	1
Relação	1		1
Roteiro		1	1
Sentença	2	1	3
Termo		3	3
<b>TOTAL:</b>	<b>86</b>	<b>98</b>	<b>184</b>

▲ Ocultar Gráfico





Comprovante de tramitação processual via Sistema SAPIENS/AGU.  
A Administração cumpriu a determinação judicial, procedendo a suspensão do cronograma para realização do inventário de bens móveis (Ofício nº 453/2021/DPM/PROAD).  
Foram ainda, prestadas informações com suas respectivas documentações comprobatórias, conforme se depreende no Ofício nº 242/2021/GABREITORIA/REITORIA.

Tarefa redistribuída ao servidor Guilherme Ocarlino da Silva, aos 12/09/2021, às 11h10, conforme comprovante abaixo.

Warlisson Warlei Silva Nogueira  
Assistente em Administração/UFVJM  
Siape 2156262

Sapiens AGU - NUP n. 00891.000055/2021-65 (PROT/PPFUFVJM)

Id	Criado Por	Espécie Tarefa	Início Prazo	Final Prazo	Conclusão Prazo	Usuário Responsável	Usuário Conclusão Prazo
116381...	WARLISSON WARLEI SILVA NOGUEIRA (08399206603)	CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL E FORNECER SUBSÍDIOS A DEFESA EM JUÍZO (SECRETARIA JUDICIÁRIA)	12-09-2021 11:10	17-09-2021 20:00		GUILHERME OCARLINO DA SILVA (08277****)	
116376...	RICARDO MENDES FERREIRA (88489****)	RESPONDER COMUNICAÇÃO INTERNA REITERADA (ADMINISTRATIVO)	11-09-2021 08:38	16-09-2021 08:38		WARLISSON WARLEI SILVA NOGUEIRA (08399206603)	
115869...	RICARDO MENDES FERREIRA (88489****)	CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL E FORNECER SUBSÍDIOS A DEFESA EM JUÍZO (SECRETARIA JUDICIÁRIA)	03-09-2021 12:00	06-09-2021 20:00		WARLISSON WARLEI SILVA NOGUEIRA (08399206603)	



Sapiens AGU - NUP n. 00891.000055/2021-65 (PROT/PPFUFVJM)

Id	Sector Origem	Destinatário	Remessa	Recebimento	Usuário Recebimento	Interna
108261...	PROTOCOLO (PPFUFVJM)	PROTOCOLO (EAP-ADM-PRF1)	12-09-2021 11:11			Sim



# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSU 171/2021

Processo nº 23086.001243/2021-09

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, NOMEIA a servidora Kellen dos Santos Evangelista como relatora no Processo 23086.001243/2021-09 para apresentar parecer no prazo de cinco dias úteis.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 14/09/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0461567** e o código CRC **6FBE708D**.

**Referência:** Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0461567



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI

RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

**NOTA JURÍDICA n. 00002/2021/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU**

**NUP: 23086.001243/2021-09**

**INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFMG**

**ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**MAGNÍFICO SENHOR REITOR**

1. Ao solicitado no Despacho Consu, 148/2021, enviado para esta Procuradoria para análise jurídica.

**PRELIMINARMENTE**

2. Há no caso em tela uma decisão em liminar no Mandado de Segurança nº 1004828-32.2021.4.01.3812, que o Exmo Sr Juiz da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas-MG, assim exarou:

*"Isto posto, decido DEFERIR o pedido de tutela liminar para determinar à Autoridade Impetrada que **SUSPENDA IMEDIATAMENTE o cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri de que trata a Portaria de nº 1.248/2021 até decisão final a ser proferida no Recurso Administrativo 23086.001243/2021-09, sob pena de multa diária a ser fixada por este Juízo em favor do Impetrante, como forma de minimizar os prejuízos por ele sofridos em decorrência da omissão noticiada na exordial.**"*

3. Esclareço, por oportuno, que a análise ora realizada restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade por ser matéria intangível à Procuradoria.

4. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

5. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

**FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

6. No que tange ao objeto do Recurso da ADUFVJM, através do OFÍCIO ADUFVJM Nº 012/2021, de 12 de agosto de 2021, que reitera o OFÍCIO ADUFVJM Nº 08/2021, de 16 de Julho de 2021. A requerente em sua Petição Recursal requer a suspensão do cronograma do inventário de bens ou seu prosseguimento sem a participação dos docentes.

7. Alega em prejudicial de mérito que não houve motivação quanto a resposta ao Ofício nº 171/2021, que questionava a Portaria de nomeação nº 1.248/2021.
8. Em suas alegações a ADUFVJM na peça recursal, que eventual atribuição de encargo deve ser precedida de consulta e verificação das aptidões e capacitação do designado.
9. A ADUFVJM em seu recurso alega ser o Reitor incompetente para fazer levantamento e controlar a gestão patrimonial.
10. Alega no recurso a falta de consulta prévia e violação ao princípio da publicidade.
11. Por fim alega que a composição das comissões de servidores não observou as aptidões adequadas para a devida execução das tarefas relativas ao Inventário, regimes de trabalho em tempos de pandemia e aqueles que estariam afastados por força da IN 19/20.
12. Adequando o seu pedido a ADUFVJM assim requereu:

*"a) O recebimento do presente recurso administrativo, no efeito suspensivo, para suspender os efeitos da decisão sobre pedido de dispensa de membros de Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM (Ofício nº 171/2021);*

*b) O reconhecimento da nulidade da decisão proferida, por falta de motivação;*

*c) No mérito, o reconhecimento da nulidade, por vício de iniciativa, da portaria de designação dos docentes para compor as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM, do exercício de 2021, devendo, por conseguinte, invalidar suas nomeações;*

*d) Se superado o pedido anterior, o reconhecimento da nulidade da designação de docentes para integrarem comissões de Unidades Acadêmicas ou departamentos distintos daqueles em que estejam lotados;*

*e) Sucessivamente, que a designação de novos docentes para integrar as Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM observe a adequada capacitação, carga horária disponível, ausência do grupo de risco e que tenha completado o procedimento imunização."*

13. A partir das questões levantadas e solicitadas a esta Procuradoria, passo opinar, no que tange a suspensão ou a retirada dos docentes não há nenhum óbice desses estarem em comissão de Levantamento de inventário, pois se trata de uma designação temporária semelhante a participar de comissão de PAD ou fiscalização de contrato, e antes de serem docentes são primariamente servidores públicos, carga horária não é justificativa para serem isentos de outros encargos e designações.

*A Lei 8.112/90*

*Art. 116. São deveres do servidor:*

*(...)*

*IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;*

14. No que tange nulidade por falta de motivação não há que se falar, o OFÍCIO Nº 254/2021/DPM/PROAD, de 21 de julho de 2021, foram expostos as fundamentações e motivos da Administração Pública.

A Professora Raquel de Carvalho em sua didática assim expõe

"Com efeito, há motivação quando o agente público indica qual a situação fática que ensejou a realização de uma dada competência (pressuposto fático) e quais as normas que lhe serviram de fundamento (pressuposto jurídico)."

15. A adoção de parâmetros principiológicos decorrentes da eficiência administrativa não é falta de motivação e tão pouco enseja vício de iniciativa, o Estatuto da UFVJM, no seu Art. 24, IV:

Art. 24. Ao Reitor compete:

*(...)*

**III- administrar, superintender e coordenar** as atividades da Instituição;

16. Até por questão de lisura e pela boa prática de gestão, se evitou de colocar servidores do mesmo setor para fiscalizar o patrimônio que está distribuído a sua seção, divisão ou departamento.

17. Ressalta que houve as substituições dos servidores que se encontravam em situação de vulnerabilidade, conforme o OFÍCIO Nº 63/2021/DIP/DPM/PROAD, 10 de agosto de 2021.

### CONCLUSÃO

18. Posto isso, **reportando-me ao que acima foi exposto**, OPINO que, no aspecto jurídico-formal, não há ilegalidade na designações de docentes para Comissão de Inventário.

Diamantina, 14 de setembro de 2021.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

JÚLIO CÉSAR FRANCISCO

PROCURADOR FEDERAL

CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086001243202109 e da chave de acesso 39e277d1

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 723309237 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO. Data e Hora: 14-09-2021 15:33. Número de Série: 39141649831053722093853098140. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Ouvidoria UFVJM

OFÍCIO Nº 181/2021/OUVIDORIA

Diamantina, 16 de setembro de 2021.

Ao Senhor Gildásio Antônio Fernandes  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Informações solicitadas no Ofício nº  
418/2021/DPM/PROAD.**

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação de informações advindas do Ofício nº 418/2021/DPM/PROAD sobre a publicidade de determinadas informações, esclarecemos que a designação realizada pela Portaria nº 1332, de 16 de junho de 2021 refere-se à comissão responsável pela implementação da LGPD na Instituição. Desta forma, no formato em que se encontra, não se faz competência destes membros a análise de consultas como a solicitada.

No entanto, como estamos em momento de capacitação, pois a maioria dos membros da comissão não é da área especializada e, para tanto, precisa se capacitar e compreender o tema que se mostra complexo, após a citada capacitação, a comissão iniciará efetivamente os seus trabalhos com a implementação no âmbito da UFVJM.

Sem mais para o momento, a gradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

CAROLINA SANTOS ALMEIDA  
OUVIDORIA



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Santos Almeida**,  
**Ouvidor**, em 16/09/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0464176** e o código CRC **D5347CA6**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0464176

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

**OFÍCIO ADUFVJM Nº 011/2021**

Diamantina, 02 de agosto de 2021.

Ao Presidente do Conselho Universitário  
Prof. Janir Alves Soares  
Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Reitoria – Campus JK  
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
39100-000 Diamantina/MG

Aos conselheiros do Conselho Universitário  
Secretaria dos Conselhos - Reitoria – Campus JK,  
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
39100-000 Diamantina/MG

**Assunto: Recurso Administrativo encaminhado no Ofício ADUFVJM  
008/2021**

Prezado(a) Sr(a).,

A Seção Sindical - ADUFVJM, neste ato representada por sua presidenta em exercício, a Prof.<sup>a</sup> Aline Faé Stocco, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o presente REQUERIMENTO, o que faz nos seguintes termos.

No dia 16 de julho, sexta-feira, essa Seção Sindical apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO com pedido de efeito suspensivo (Ofício ADUFVJM nº 08/2021), a ser encaminhado ao Conselho Universitário conforme previsto no Regimento Geral da UFVJM, em face da decisão sobre pedido de dispensa de membros de Comissões de Levantamento para o Inventário dos Bens Móveis permanentes da UFVJM (Ofício nº 171/2021), nomeados pela Portaria nº 1.248, de 8 de junho de 2021.

Após a apresentação do recurso, houve o encaminhamento do Ofício nº 254/2021/DPM/PROAD em resposta ao Ofício Nº 005/2021/ADUFVJM, enviado anteriormente. Assim, pelo Ofício nº 254 a reitoria, junto à Divisão de Patrimônio, esclareceu aspectos relevantes sobre o processo de inventário.

Contudo, até a presente data, não houve manifestação a respeito do Recurso Administrativo aviado, tampouco sobre o pedido de efeito suspensivo. Da

mesma forma, nenhum docente representado por essa Seção Sindical foi cientificado ou intimado da decisão.

Nesse sentido, reiteremos os pedidos formulados no Recurso Administrativo para que este seja recebido com atribuição do efeito suspensivo e enviado ao Conselho Universitário, para decisão, em atenção ao devido processo legal. Também, em cumprimento ao princípio da eficiência, requer prioridade na análise do Recurso Administrativo, de modo a solucionar a questão de maneira coletiva.

Ademais, ressalta-se que a demora da Administração não poderá ser atribuída ao servidor e nem mesmo utilizada em seu prejuízo, se dela não participou.

Por todo o exposto, reitera os pedidos.

Atenciosamente,



Aline Faé Stocco  
Presidenta da ADUFVJM

**Re: Informa relatoria em processo**

2 mensagens

**Kellen dos Santos Evangelista** <kellen.evangelista@ufvjm.edu.br>  
Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

22 de setembro de 2021 16:59

Prezada Elisabeth,

Gostaria de solicitar dois esclarecimentos, a respeito do processo em tela:

- 1) O arquivo a ser disponibilizado para os conselheiros será esse mesmo que você me enviou? Pergunto porque no relatório faço referência ao número de determinada página em algumas ocasiões.
- 2) A página 600 do documento contém um e-mail datado de 02/08/2021, da ADUVJM, que envia o Ofício nº11/2021 para apreciação da Reitoria, porém no documento compilado não consegui localizar este ofício. Você pode me enviar esse documento?

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

**Kellen dos Santos Evangelista**Assistente em Administração - Siape 1902706  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e ExatasUniversidade Federal dos  
Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Em qua., 22 de set. de 2021 às 07:27, CONSU UFVJM &lt;consu@ufvjm.edu.br&gt; escreveu:

Prezada, bom dia!

*De ordem*, informo do deferimento da solicitação, objeto do e-mail em tela.Atenciosamente;  
Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretaria dos Conselhos superiores da UFVJM

----- Forwarded message -----

De: **Reitor prof. Janir Alves Soares** <reitor@ufvjm.edu.br>  
Date: ter., 21 de set. de 2021 às 21:58  
Subject: Re: Informa relatoria em processo  
To: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>  
Cc: Kellen dos Santos Evangelista <kellen.evangelista@ufvjm.edu.br>

Prezada Elisabeth, saudações  
Favor informar à Conselheira Kellen do deferimento da solicitação.

Atenciosamente

Janir Soares

Em ter., 21 de set. de 2021 às 14:38, CONSU UFVJM &lt;consu@ufvjm.edu.br&gt; escreveu:

Prezada, boa tarde!

Encaminho sua solicitação à presidência do Conselho Universitário ao qual solicito manifestação no tocante ao pedido exarado por este e-mail.

Atenciosamente;  
Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretaria dos Conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 21 de set. de 2021 às 12:22, Kellen dos Santos Evangelista &lt;kellen.evangelista@ufvjm.edu.br&gt; escreveu:

Prezada Elisabeth,  
Boa tarde!

Gostaria de saber se é possível prorrogar, ao menos até a próxima sexta-feira, 24/09/2021, o prazo de entrega do presente relatório, que se encerraria amanhã, 22/09/2021.

Como observado, o documento possui 753 páginas e faz-se necessária uma leitura atenta, e a escrita de um relatório bem fundamentado, em função da complexidade do assunto. Desse modo, apenas 5 dias úteis não seriam suficientes para entrega de um relatório que atenda às exigências de apreciação no Conselho Universitário.

Ainda que sejam concedidos esses dois dias adicionais que ora solicito, o tempo ainda seria considerado exíguo, somadas as outras atribuições a mim incumbidas.

Nesse sentido, reitero a solicitação de dilação de prazo, pelo menos até a próxima sexta-feira, 24/09/2021 para entrega do relatório.

Atenciosamente,  
**Kellen dos Santos Evangelista**  
Assistente em Administração - Siape 1902706  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e ExatasUniversidade Federal dos  
Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Em qua., 15 de set. de 2021 às 14:26, CONSU UFVJM &lt;consu@ufvjm.edu.br&gt; escreveu:

Prezada, boa tarde!

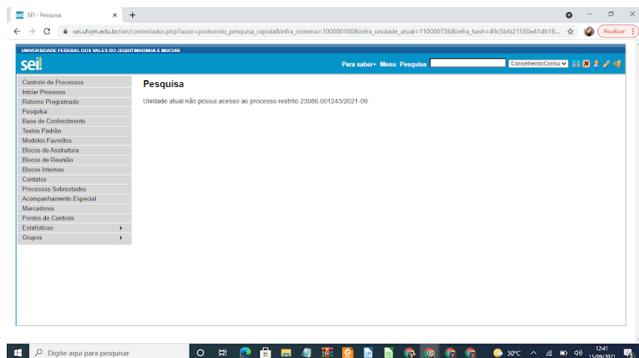
Diante do exposto, segue PDF do processo.

À disposição.

Atenciosamente;  
Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em qua., 15 de set. de 2021 às 12:43, Kellen dos Santos Evangelista <kellen.evangelista@ufvjm.edu.br> escreveu:  
Prezada,

Confirmo recebimento do despacho. Contudo, o aludido processo encontra-se restrito, conforme imagem abaixo.



Atenciosamente,

**Kellen dos Santos Evangelista**  
Assistente em Administração - Siape 1902706  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas



**Universidade Federal dos  
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Em qua., 15 de set. de 2021 às 08:01, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:  
Prezada, bom dia!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, encaminho o Despacho CONSU 171/2021 (0461567) para conhecimento e providências. Na oportunidade informo que os documentos pertinentes encontram-se no processo público 23086.001243/2021-09. O parecer deve ser enviado ao e-mail [consu@ufvjm.edu.br](mailto:consu@ufvjm.edu.br) em cinco dias úteis.

Gentileza acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente;  
Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretaria dos Conselhos Superiores da UFVJM

CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>  
Rascunho para: Kellen dos Santos Evangelista <kellen.evangelista@ufvjm.edu.br>

23 de setembro de 2021 09:16

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 650/2021/DPM/PROAD

Diamantina-MG, 27 de setembro de 2021.

À Sua Senhoria, o Senhor,  
Prof. Alcino de Oliveira Costa Neto  
Pró-Reitor de Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Solicita esclarecimentos.**

Senhor Pró-Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando que a decisão constante do doc. Sei! (0451424) determinou a suspensão imediata do cronograma para realização do inventário de bens móveis permanentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de que trata a Portaria de nº 1.248/2021, até decisão final a ser proferida no Recurso Administrativo 23086.001243/2021-09, sob pena de multa diária a ser fixada por Juízo em favor do Impetrante, solicitamos-lhe esclarecimentos se a determinação de aplicação de efeito suspensivo está restrita ao cronograma de execução ou se estende à realização das atividades.

A elucidação do questionamento acima tem como objetivo atender a questionamentos apresentados por membros de comissões inventariantes quanto à continuidade das atividades de inventário propostas, nos termos do constante do portal Inventário UFVJM 2021.

Renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 27/09/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 27/09/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0474591** e o código CRC **EB8E1245**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0474591

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 463/2021/PROAD

Diamantina, 27 de setembro de 2021.

À Vossa Magnificência, o Senhor

**JANIR ALVES SOARES**

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Solicitação de informações.**

Magnífico Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício 650 (0474591), sirvo-me do presente para solicitar informações acerca da decisão final a ser proferida no Parecer de Força-Executória nº 00074 2021 PRF1 PGF AGU (0454630). A dúvida é se a determinação de aplicação de efeito suspensivo está restrita ao cronograma de execução ou se estende à realização das atividades.
2. O intuito é atender aos questionamentos apresentados por membros de comissões inventariantes quanto à continuidade das atividades de inventário propostas, nos termos constante no portal Inventário UFVJM 2021.
3. Renovo, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.
4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente,

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Pró-reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto**,  
**Pro-Reitor(a)**, em 27/09/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0475839** e o código CRC **783F00BC**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001243/2021-09

SEI nº 0475839

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

**Re: Informa relatoria em processo**

1 mensagem

**Kellen dos Santos Evangelista** <kellen.evangelista@ufvjm.edu.br>  
Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

27 de setembro de 2021 16:57

Prezada,

Em anexo relatório referente ao Despacho 171/2021.

Atenciosamente,

**Kellen dos Santos Evangelista**Assistente em Administração - Siape 1902706  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas**Universidade Federal dos  
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Em seg., 27 de set. de 2021 às 09:21, CONSU UFVJM &lt;consu@ufvjm.edu.br&gt; escreveu:

Prezada, bom dia!

De ordem, solicito informações concernentes à emissão de parecer de recurso relacionado a processo SEI sob sua relatoria.

Atenciosamente;  
Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretaria dos Conselhos superiores da UFVJM

----- Forwarded message -----

De: **CONSU UFVJM** <consu@ufvjm.edu.br>  
Date: qui., 23 de set. de 2021 às 09:25  
Subject: Re: Informa relatoria em processo  
To: Kellen dos Santos Evangelista <kellen.evangelista@ufvjm.edu.br>

Prezada, bom dia!

Em resposta aos seus questionamentos, informo:

1. Será o mesmo sim, acrescido do parecer do relator. No entanto, devo informar que ao gerar o PDF para publicação, dependendo do tamanho do arquivo, será necessário dividi-lo em partes. S.m.j. a numeração das páginas permanece no ato da divisão. Creio que não prejudicará a localização do documento pelos conselheiros.
2. Tendo em vista não ter sido a secretaria a unidade geradora do processo, fez-se necessário localizar o documento referido. Segue para conhecimento o PDF dos três últimos documentos constantes do processo, conforme atualização até o momento.

Atenciosamente;  
Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretaria dos Conselhos superiores da UFVJM

Em qua., 22 de set. de 2021 às 16:59, Kellen dos Santos Evangelista &lt;kellen.evangelista@ufvjm.edu.br&gt; escreveu:

Prezada Elisabeth,

Gostaria de solicitar dois esclarecimentos, a respeito do processo em tela:

- 1) O arquivo a ser disponibilizado para os conselheiros será esse mesmo que você me enviou? Pergunto porque no relatório faço referência ao número de determinada página em algumas ocasiões.
- 2) A página 600 do documento contém um e-mail datado de 02/08/2021, da ADUVJM, que envia o Ofício nº11/2021 para apreciação da Reitoria, porém no documento compilado não consegui localizar este ofício. Você pode me enviar esse documento?

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

**Kellen dos Santos Evangelista**Assistente em Administração - Siape 1902706  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas**Universidade Federal dos  
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Em qua., 22 de set. de 2021 às 07:27, CONSU UFVJM &lt;consu@ufvjm.edu.br&gt; escreveu:

Prezada, bom dia!

*De ordem*, informo do deferimento da solicitação, objeto do e-mail em tela.Atenciosamente;  
Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretaria dos Conselhos superiores da UFVJM

----- Forwarded message -----

De: **Reitor prof. Janir Alves Soares** <reitor@ufvjm.edu.br>  
Date: ter., 21 de set. de 2021 às 21:58  
Subject: Re: Informa relatoria em processo  
To: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>  
Cc: Kellen dos Santos Evangelista <kellen.evangelista@ufvjm.edu.br>Prezada Elizabeth, saudações  
Favor informar à Conselheira Kellen do deferimento da solicitação.

Atenciosamente

Janir Soares

Em ter., 21 de set. de 2021 às 14:38, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:  
Prezada, boa tarde!

Encaminho sua solicitação à presidência do Conselho Universitário ao qual solicito manifestação no tocante ao pedido exarado por este e-mail.

Atenciosamente;  
Elisabeth da Anuniação Amorim  
Secretaria dos Conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 21 de set. de 2021 às 12:22, Kellen dos Santos Evangelista <kellen.evangelista@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezada Elisabeth,  
Boa tarde!

Gostaria de saber se é possível prorrogar, ao menos até a próxima sexta-feira, 24/09/2021, o prazo de entrega do presente relatório, que se encerraria amanhã, 22/09/2021.

Como observado, o documento possui 753 páginas e faz-se necessária uma leitura atenta, e a escrita de um relatório bem fundamentado, em função da complexidade do assunto. Desse modo, apenas 5 dias úteis não seriam suficientes para entrega de um relatório que atenda às exigências de apreciação no Conselho Universitário.

Ainda que sejam concedidos esses dois dias adicionais que ora solicito, o tempo ainda seria considerado exíguo, somadas as outras atribuições a mim incumbidas.

Nesse sentido, reitero a solicitação de dilação de prazo, pelo menos até a próxima sexta-feira, 24/09/2021 para entrega do relatório.

Atenciosamente,  
**Kellen dos Santos Evangelista**  
Assistente em Administração - Siape 1902706  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas



**Universidade Federal dos  
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Em qua., 15 de set. de 2021 às 14:26, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezada, boa tarde!

Diante do exposto, segue PDF do processo.

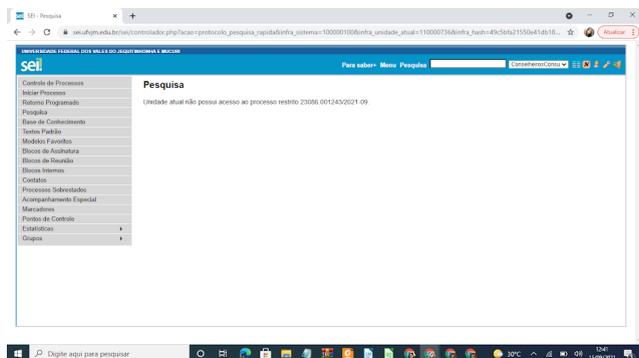
À disposição.

Atenciosamente;  
Elisabeth da Anuniação Amorim  
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em qua., 15 de set. de 2021 às 12:43, Kellen dos Santos Evangelista <kellen.evangelista@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezada,

Confirmo recebimento do despacho. Contudo, o aludido processo encontra-se restrito, conforme imagem abaixo.



Atenciosamente,

**Kellen dos Santos Evangelista**  
Assistente em Administração - Siape 1902706  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas



**Universidade Federal dos  
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Em qua., 15 de set. de 2021 às 08:01, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezada, bom dia!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, encaminho o Despacho CONSU 171/2021 (0461567) para conhecimento e providências. Na oportunidade informo que os documentos pertinentes encontram-se no processo público 23086.001243/2021-09. O parecer deve ser enviado ao e-mail [consu@ufvjm.edu.br](mailto:consu@ufvjm.edu.br) em cinco dias úteis.

Gentileza acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente;  
Elisabeth da Anuniação Amorim  
Secretaria dos Conselhos Superiores da UFVJM